EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228CE00004
LICITAÇÃO Nº 004/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICACRITÉRIO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVES DA SECOL.
RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDELO – PB.
CEP: 58102–380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da SECOL, sediada no endereço acima, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 004/2025, na forma eletrônica, com critériode julgamento menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO – CABEDELO/PB.

Data de abertura da sessão pública: 25/03/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Local: www.licitacaocabedelo.com.br

DO OBJETO

1.0. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO – CABEDELO/PB.
1.1. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.
1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.4.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.
1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.
1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação,serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 As 14:00h.
2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1. No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.
2.3.O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento/órgão requisitante deste certame.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.
2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularãoos participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade doscustos;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/;3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.licitacaocabedelo.com.br; e 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R$** 1.763.253,54 **(um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**
5.2.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da Ordem de Serviços:
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1032.1059 – Construir, ampliar e/ou reformar Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51.99.16010000 – Obras e instalações
Recurso: FEDERAL

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: **www.licitacaocabedelo.com.br.**
6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente daperda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua esconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.4.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nopresente ano-calendário, **deverá declarar**, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebroucontratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5.Não poderão participar desta licitação:

a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72,§ 8º, V, da Lein.º 9.605/1998;
d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
f) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnicoacerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição(Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário)
m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a formade consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantesindividuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.
n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto em sipoderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas. 6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
6.9. **Como condição prévia à participação no certame,** o agente de contratação poderá verificar oeventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conse

Assinado por 1 pessoa: GEUCHEBE ANHEIO SALES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9EA0-1079-15F8-437E e informe o código 9EA0-1079-15F8-437E

Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.9.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6

6.9.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

6.9.4. No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico https://certidoes.cgu.gov.br/

6.10. Não poderão disputar este certame, a pessoa jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14 inciso III da Lei nº 14.133/21.

7.0. **DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.
7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciaisde acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

8.1.A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme devidamente justificadonos documentos em anexos elaborados através do setor técnico da Secretaria Requisitante.

8.1.1. A inversão de fases além da justificativa técnica apresentada nos documentos anexos a este instrumento é uma faculdade prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/21, e terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes dojulgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

9.0. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de lances e julgamento, conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o início da sessão pública, somente os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.
9.1.1. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, sob pena de violacão do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes da solicitacão do agente de contratacão, poderá sujeitar-se a desclassificacão da participante.
9.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e/ou anexo, relativamente as declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º daConstituição Federal.

9.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, incisoIV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.5. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sançãoque lhe foi imposta nos termos do art.14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.6. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei n° 14.133/21;

9.2.7. Declaração que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federalnº. 14.133/2021;

9.2.8. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentosapresentados.

9.2.9. Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.2.10. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

9.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

9.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.5.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.5.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9.6.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.7.Quando for o caso, o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.8.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.10.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

10.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO VENCEDOR

10.1.O licitante vencedor, deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
10.1.1. Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;
10.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas; 10.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
10.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.
10.3.Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.
10.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente ocompromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
10.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .
10.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificadoe aceito pelo agente de contratação.
10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
10.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:
11.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamentoem tempo real por todos os participantes;
11.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estasparticiparão da fase de lances.
11.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente decontratação e os licitantes.
11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
11.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
11.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
11.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
11.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventualexclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIANE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

11.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundolugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir oreinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
11.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentarlances intermediários.
11.13.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
11.16. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
11.19. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas depequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
11.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
11.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar umaúltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
11.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
11.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

11.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
11.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientaçõesdos órgãos de controle.

11.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

11.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC; 11.26.2.Empresas brasileiras;
11.26.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 11.26.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

Assinado por 1 pessoa: GEUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

11.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
11.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos doprocesso;
11.27.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
11.27.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

11.28. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

11.29. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0. **DA FASE DE JULGAMENTO**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

12.2.O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

12.2.1.É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1.Contiver vícios insanáveis;
12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demaisanexos;
12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;
12.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 12.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.

12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

12.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência pelo o agente de contratação, que comprove:

12.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 12.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto daoferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

Assinado por 1 pessoa: GRAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis deacordo com a legislação vigente.

12.5.O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
12.6.Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1.Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalho não puderem ser concluído e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.6. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificadaem primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0. **DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nositens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

13.3. **PESSOA JURÍDICA:**

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede dolicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
13.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor**. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
13.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
13.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
13.3.6.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME FERNANDES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

13.3.6.1. Sociedade Anônima (S/A):

a) Publicados em Diário Oficial; ou
b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.6.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento,devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
b) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
Obs:A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento,devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
b) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
Obs:A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado doExercício).

13.3.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.6.5. Entidades sem fins lucrativos:

b) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
c) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.
Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.7. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.
13.3.8. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamenteassinadas e registradas no seu órgão competente;
13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadasao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente como Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;
13.3.10. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 “c”, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de EscrituraçãoContábil Digital;
13.3.11. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 “c”;
13.3.12. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional deContabilidade-CRC acompanhado do documento de identificação profissional;

Assinado por 1 pessoa: ANA CLEIDE FINEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

13.3.13. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
13.3.14. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
13.3.15. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = (ATIVO CIRCULANTE) + (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) (PASSIVO CIRCULANTE) + (EXIGÍVELA LONGO PRAZO)
SG = (ATIVO TOTAL) (PASSIVO CIRCULANTE)
+ (EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC = (ATIVO CIRCULANTE) (PASSIVO CIRCULANTE)

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

13.3.17. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.17.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

13.3.17.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** e **Municipal** do domicílioou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.17.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,mediante a apresentação de **certidão negativa** nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943.

13.3.17.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.3.17.6.1 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, emqualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

13.3.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede dolicitante.

13.3.19.01. Certidão negativa de feitos sobre falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão do item 13.3.17.

13.3.19. Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto sehouver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.3.20. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de s

Assinado por 1 pessoa: CLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.3.21. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:13.3.22.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
13.3.22.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
13.3.22.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC; 13.3.22.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; 13.3.22.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e deacessibilidade; e
13.3.22.6.Declaração de observância do limite de contratação com a AdministraçãoPública.

13.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica**:**

13.4.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução n° 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

13.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

13.4.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO;
b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS.

13.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

13.4.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO=358,00m²;
b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS=157,00m².

13.4.3.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional(CAO) registrada.

13.4.3.3. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1.

13.4.3.4. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado,será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contrataçãofutura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Hondura, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

13.4.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB *(ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 –TCU - PLENÁRIO).*

13.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

13.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

13.4.9. Na documentação de que trata o item 13.4.2.1, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

13.5.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e preencherá a proposta com o preço em campo próprio do sistema, até que seja solicitado a proposta definitiva:

13.5.1. O agente de contratação, em sessão pública, deverá informar no sistema o prazo, quando for o caso e possível, para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

13.5.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema.

13.5.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

13.6.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

13.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos e obrigatórios, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

13.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
13.6.1.2. De oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
13.6.1.3. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

13.7.A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos eentidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou aapresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

13.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
13.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 13.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor delicitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
13.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
13.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direitos à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem declassificação, ou revogar a licitação;
13.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedidoo mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIELE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá serfeita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada noendereço eletrônico nele indicado;
13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dosdocumentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedênciae a ocorrência será registrada em ata.

14.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contrataçãono sistema eletrônico, e deverá:
14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para finsde pagamento;
14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
14.2.A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.
14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e osdemais excedentes suprimidos.
14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total emalgarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
14.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
14.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, semconter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais deum resultado.
14.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamentena execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas norm

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
14.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
14.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
14.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
14.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0.DOS RECURSOS

15.1.A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
15.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
15.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de julgamento.
15.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavraturada ata.
15.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:15.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
15.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisãono prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 15.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguintesítio: www.licitacaocabedelo.com.br.

16.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e osque dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.

16.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0. **DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; 17.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
17.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempreque presente ilegalidade insanável;
17.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0. **DO CONTRATO**

18.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, enas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendoo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
18.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
18.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará àspenalidades legalmente estabelecidas:
18.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocadosna forma estabelecida neste dispositivo;
18.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, paracelebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor,sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitaçãoconsignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
18.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
18.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE**

18.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, ospreços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pelalegislação então em vigor.
18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índiceoficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
18.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
18.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0. **DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE MELO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
19.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
19.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio deinformações pertinentes a essas atribuições.

20.0. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**
Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1. **Obrigações do Contratante:**
20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2. **Obrigações do Contratado:**
20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
20.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período deadimplemento.
21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atra

Assinado por 1 pessoa: GRACIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier aser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesano prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serãoaplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

c – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquema imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art.156;

e – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0. **DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.
24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
24.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: GABRIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
24.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
24.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
24.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick,
– Intermares – Cabedelo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 Às 14:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.
24.12 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.
24.13.A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes,perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.
24.15.A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venhama sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.
24.16. A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária e demaisdocumentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essaplaca permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.
24.17. As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.
24.18 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade,a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
24.19. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quantoao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.
24.20. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratadasobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
24.21. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 28 de fevereiro de 2025.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIAPROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

OBJETO: .....
OBRA COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE: .....
CNPJ: .....

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$.....(. .....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA: .....
DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ..... /2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº..... /2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE: .....
CNPJ: .....

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da ConstituiçãoFederal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº...../2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº...../2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONEN
TECNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ...../2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº..... /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **.....**

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizadona Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-
54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... neste ato representada pelo gestor e ordenador de despesa nos termos da Lei Municipal nº 2.275/23, Decreto Municipal nº 17/2018 o Sr. ....., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ..... SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ..... neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ..... Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presentecontrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº ...../2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislaçãopertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privadoem atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO – CABEDELO/PB, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº ...../2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de R$ ..... (por extenso)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

a) Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Assinado por 1 pessoa: GLAUBER ENGENHEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

b) Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
i) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

O prazo de vigência do contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melho

Assinado por 2 pessoas: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento,sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a 123 da Lei 14.133/21;

j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

§1º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pe infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimen

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave;
b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor docontrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Públicadireta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XIIdo caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier aser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que éa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaramseu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação documprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essasobrigações.
j) bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham

Assinado por 2 pessoas: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ouabusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial aAutoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado aoobjeto da licitação.
c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusiveacidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimosou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Municípiode Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.
g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.
h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no localda obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.
j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deCabedelo-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vaiassinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

Anexo V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ...../2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº...../2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE: .....
CNPJ: .....

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com ascondições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento dareserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que,se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública, caso esteja enquadrados nas condicões de ME ou EPP.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CAR

GO
Representante legal do proponente.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E e informe o código 94A0-1079-15F8-437E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94A0-1079-15F8-437E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS (CPF 853.XXX.XXX-91) em 06/03/2025 12:05:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94A0-1079-15F8-437E

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção ao disposto no art. 11º, § 9º b) da Instrução Normativa Nº 01, de 26 de Julho De 2024, no qual orienta que os processos com recursos de convênio que já determine a solução que deve ser contratada, o Estudo Técnico Premilimar (ETP) é dispensado por se tratar de uma prerrogativa da Administração Pública Municipal, em especial, por ser uma solução já definida e ofertada por uma politica pública de âmbito nacional, o qual tem como objetivo atender a entes municipais, buscando suprir a necessidade local e trazer agilidade com a solução estabelecida.

Logo, o objeto a ser contratado será a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO 2, o qual o município de CABEDELO foi autorizado a receber os recursos federais no dia 28 de Maio de 2024 em PORTARIA Nº 4.120 - do DOU, descritos em seu anexo o entes beneficiados, através de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo assim definindo a solução da politica pública, e portanto, justificando a ausência do ETP nesse caso motivado.

Cabedelo – PB, 27 de Agosto de 2024.

Josefa Fernanda Gomes Almeida
CREA N° 161566941-8
MAT. 0081078

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA Nº 160606584-0
MAT: 40.979-5

Tiago Meira Villar
CREA Nº 160815826-8
MAT: 05.005-9

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO – CABEDELO/PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SEPLAH - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB.

LOCAL DA OBRA: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO NA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Saúde é um dos direitos sociais listados na nossa Constituição Federal de 1988, muito querido pela população e sua garantia é uma competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em agosto de 2023, por meio do Decreto nº 11.632/2023, foi instituído o Novo PAC, que consiste em um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais, com os seguintes objetivos:

- Ampliar os investimentos no País;
- Estimular o investimento privado;
- Fomentar a integração do investimento público com o investimento privado;
- Buscar a expansão e a qualificação da infraestrutura para a competitividade e o crescimento do País, com responsabilidade fiscal;
- Promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional;
- Integrar o investimento em infraestrutura aos processos de neoindustrialização e de transição ecológica;
- Ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade; e

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

- Fomentar a geração de emprego e renda.

Para fortalecer ainda mais a união dos Entes com o Governo Federal e a reconstrução do nosso país, o Ministério da Saúde disponibiliza esses recursos destinados a melhoria da saúde pública e fortalecimento do SUS.

O município de CABEDELO foi autorizado a receber os recursos federais no dia 28 de Maio de 2024 em PORTARIA Nº 4.120 - do DOU, descritos em seu anexo o entes beneficiados, através de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO 2.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO OBJETO

AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência e seus anexos.

4.3. No valor propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução da obra, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

4.4.5. A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explicita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final do objeto/obra ao Município de Cabedelo-PB;

4.5. A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

4.6. A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento do objeto/obra, obedecido o limite estabelecido no Art. 125 da Lei 14.133/21 e mais normas legais pertinentes;

4.7. Os preços ofertados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

4.8. Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

4.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

4.12. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta.

4.13. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com art. 59 §5º da Lei nº 14.133/21.

4.14. Os interessados deverão apresentar intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e este deverá ser de **0,5% do valor do contrato,** visando assegurar uma razoabilidade proporcional, permitindo que a sessão pública seja mais eficiente. (art. 57 da Lei nº 14.133/21)

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

4.15. Deverá ser adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa "aberto", tendo em vista tratar-se do critério de julgamento de “menor preço” nos termos do art. 56 inciso I da Lei nº 14.133/21.

4.16. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

4.16.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

4.16.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

4.16.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

4.17. No valor proposto devrá está incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos que se fizerem necessários no Edital, as interessadas deverão apresentar:

5.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado nos termos do art. 10 da Resolução n° 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO;

b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS;

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO = 358,00 m²;

b) LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM EPS = 157,00 m²;

5.3.1.1. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) registrada.

5.3.1.2. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1.

5.3.2. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 5.2.1. desse Termo de Referência, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por serem os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

5.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia determinado e expresso no edital desse objeto. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista do edital, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Hondura, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

5.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

5.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

5.9. Na documentação de que trata o item 5.2.1., não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **360 (Trezentos e sessenta) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **420 (Quatrocentos e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Executado o objeto contratual e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.1.1. Por se tratar de serviço/obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do Contatado.

8.1.2. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

10.1. Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;

10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição quando necessário;

10.5. Observar, em compatibilidade com o objeto do contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no contrato, deverá:

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando o **OBJETO/OBRA** na forma e quantidades acordadas;

11.2. Executar conforme cronograma do **OBJETO/OBRA**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.3. Entregar o **OBJETO/OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.4. Responder por todos os ônus referentes ao funcionamento do **OBJETO/OBRA**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);

11.7. Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;

11.8. Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra/serviço, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.9. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

11.10. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do **OBJETO/OBRA** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.11. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação da **OBJETO/OBRA** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total da obra, objeto deste Termo de Referência, está orçado em **R$ 1.763.253,54 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

- **Recursos FEDERAIS = R$ 1.763.253,54 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

12.2. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data-base de **Outubro/2024 - NÃO DESONERADO**

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

14.1. A lei Nº 14.133/2021 orienta em seu Art. 6, Inciso XII, que OBRA é definida como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. Ademais.

14.2. As características de execução do objeto em epígrafe referem-se a uma OBRA COMUM, pois trata-se de uma atividade de construção de uma UBS, o qual inova o espaço físico da natureza, mas que contam com especificações e métodos usuais no mercado. Sendo assim, o objeto a ser executado trata-se de uma OBRA COMUM, na qual a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como os

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.

14.3. Visto que o pregão não se aplica às contratações de obras (lei Nº 14.133/2021, art. 29º, Parágrafo único), referenciado acima no enquadramento como OBRA COMUM, a única opção de modalidade de licitação para contratação de obras será do tipo Concorrência, cujo critério de julgamento poderá ser menor preço (art. 6º, inciso XXXVIII), com o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço, no caso de obras comuns de engenharia (art. 55º, inciso II).

15 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

15.1. A presente licitação deverá ser realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

15.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata de execução da construção de uma UBS, obra essa, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia de nossa população, e que, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para dar qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

15.3. É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Nesse sentindo, o art. 17, §1º da Lei 14.133/21 estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e do Julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3250-3113 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

16.2. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

16.3. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

16.4. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução da obra, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

16.5. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução da obra contratada, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

16.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

16.7. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

16.8. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

16.9. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

16.10. A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

16.11. Os serviços objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

16.12. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo-PB, 11 de Dezembro de 2024.

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA Nº 160606584-0
MAT: 40.979-5

Josefa Fernanda Gomes Almeida
CREA Nº 161566941-8
MAT: 08.107-8

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA e JOSEFA FERNANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10 e informe o código 3E05-56A9-B59E-FB10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E05-56A9-B59E-FB10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA (CPF 011.XXX.XXX-01) em 11/12/2024 13:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSEFA FERNANDA (CPF 087.XXX.XXX-97) em 11/12/2024 14:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3E05-56A9-B59E-FB10

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência foi objeto de análise pela equipe técnica de planejamento, as quais estabeleceram as demandas necessárias para atender as necessidades específicas desta Secretaria diante todas as informações já especificadas nos demais documentos anexos ao processo administrativo.

Por este motivo, o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018 c/c art. 9º, §3º do Decreto Municipal nº 17/2023, APROVA o presente termo de referência e autoriza a continuidade da referida contratação que tem como Objeto **Contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II (UBS Stephanie Palhano) no Recanto do Poço, localizado na Av. São João - Recanto do Poço - S/Nº - Cabedelo/PB.**

Encaminhe-se ao setor específico para as providências cabíveis.

Cabedelo-PB, 10 de janeiro de 2025

Alexandre César da Cruz Lima
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CA20-D4C9-EE9E-D028 e informe o código CA20-D4C9-EE9E-D028

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, através de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018 o qual dispões sobre a delegação de competência, bem como a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e ainda Decreto Municipal nº 17/2023, AUTORIZO o prosseguimento do certame que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II (UBS Stephanie Palhano) no Recanto do Poço, localizado na Av. São João - Recanto do Poço - S/Nº - Cabedelo/PB.**

Ressaltamos que a referida contratação deverá ser processada de forma eletrônica ou presencial, em atendimento ao disposto no §2º art. 47 do Decreto Municipal nº 20, de 18 de março de 2024 o qual alterou o Decreto Municipal nº 17/2023.

Encaminhe-se ao setor específico para as providências cabíveis.

Cabedelo-PB, 10 de janeiro de 2025

Alexandre César da Cruz Lima
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CA20-D4C9-EE9E-D028 e informe o código CA20-D4C9-EE9E-D028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA20-D4C9-EE9E-D028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA (CPF 633.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 09:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CA20-D4C9-EE9E-D028

ANÁLISE DOS RISCOS

SEPLAH - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO BAIRRO DO RECANTO DO POÇO, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

LOCAL DA OBRA: AVENIDA SÃO JOÃO, S/N - RECANTO DO POÇO - CABEDELO/PB.

FASE DE ANÁLISE
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade	Baixa (X)	média ( )	Alta ( )
Impacto:	Baixa ( )	média ( )	Alta (X)

Dano
Atraso no processo licitatório

Ação preventiva	**Responsável** **Órgão Requisitante**
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
Observar atentamente as regulamentações na elaboração dos atos administrativos na fase de planejamento	Equipe de planejamento
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica do Órgão Requisitante
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de contratação/ Comissão – SECOL
Ação de Contingência	**Responsável**
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	• Equipe de planejamento do Órgão Requisitante • Agente de contratação/ Comissão – SECOL

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

RISCO 02 – LICITAÇÃO SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ( )	Alta ( )
Impacto:	Baixa ( )	média ( )	Alta (X)

Dano
Atraso no processo licitatório

Ação Preventiva	Responsável
Verificar as exigências solicitadas analisando se os requisitos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado de forma pormenorizada, bem como atendendo aos requisitos técnicos e de habilitação presente na fase de planejamento.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Dar ampla publicidade ao Edital	SECOL
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Agente de contratação/ Comissão - SECOL

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ( )	Alta ( )
Impacto:	Baixa ( )	média (X)	Alta ( )

Dano
Licitação Deserta/Fracassada ou contratação por preço elevado

Ação Preventiva	Responsável
Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado seguindo os critérios da legislação e regumalentação municipal.	SEPLAH (Conforme art. 23, §2º, inciso I ao IV da Lei nº 14.133/21)
Ação de Contingência	**Responsável**
No caso de preço elevado, deve o agente de contratação/Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores estimados pela administração.	Agente de contratação/ Comissão
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, desde que apresentado a devida justificativa e atendido	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

os requisitos legais.	
Proceder com a Adjudicação e homologação do processo licitatório/Contratação Direta quando analisados todos os atos administrartivos conforme a lei, ou retorná-lo para saneamento de irregularidades.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

FASE DE ANÁLISE
EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA SUA EXECUÇÃO

Probabilidade	Baixa (X)	média ( )	Alta ( )
Impacto:	Baixa ( )	média ( )	Alta (X)

Dano
Possibilidade de inexecução e Rescisão do contrato

Ação Preventiva	**Responsável**
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua condição contínua de habilitação durante a fase de execução.	Gestor e Fiscal de Contratos
Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Fiscais dos Contratos
Realizar e fiscalizar com cautela as medições/fornecimentos/recebimentos dos insumos/ referente aos itens licitados e contratados.	Fiscais dos Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor e Fiscal do Contrato/Autoridade Superior
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Mediante solicitação, convocar segunda colocada para conclusão dos serviços/fornecimento.	SECOL

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

RISCO 05 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE			
Probabilidade	Baixa ( )	média (X)	Alta ( )
Impacto:	Baixa ( )	média ( )	Alta (X)

Dano
Interferência na qualidade dos serviços prestado/Fornecimento, descumprimento das cláusulas contratuais, e Interrupção dos serviços/fornecimento prestados à Contratante.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou fornecimento os insumos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor/Fiscais do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO			
Probabilidade	Baixa (X)	média ( )	Alta ( )
Impacto:	Baixa ( )	média (X)	Alta ( )

Dano
Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.

Ação Preventiva	Responsável
Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual ou Coletivo (EPIs /EPCs) nas especificações técnicas do termo de Referência, quando for o caso.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Fiscalizar e exigir o uso de EPIs/EPCs pelos	Fiscal do Contrato

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

funcionários terceirizados, quando for o caso.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicar à contratada em tempo hábil, descumprimento de quaisquer obrigações por parte de seus funcionários e requerer as devidas adequações.	Gestor e Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Fiscais do Contrato

Cabedelo-PB, 12 de Novembro de 2024.

Responsável pela elaboração da Análise de Risco

Viviane Rangel S. Pereira

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA Nº 160606584-0
MAT: 40.979-5

Josefa Fernanda Gomes Almeida

Josefa Fernanda Gomes Almeida
CREA Nº 161566941-8
MAT: 08.107-8

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabedelo

SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ Nº 2024/000243.6	Via: 1ª	Processo: 915/2024	Validade: 26/08/2025

A SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, tendo em vista o processo constante de petição nº 915/2024 em que PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, CNPJ 09.012.493/0001-54, requereu desta municipalidade licença necessária para CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMUNITÁRIO(UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II) COM 360,18M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, VOLUME CAIXA D´ÁGUA COM 10,00M³, PERÍMETRO DO MURO COM 50,00M E 19 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO(SENDO 04 P/PCD), LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, S/N, BAIRRO RECANTO DO POÇO, CABEDELO-PB, CONFORME PARECER E DOCUMENTAÇÃO ANEXO AO PROCESSO ACIMA CITADO.

OBS.:ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO ATÉ O DIA 23/02/2025, DEVENDO NESTE PRAZO SER SOLICITADO A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO COM A DEVIDA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito sob nº de Seq. 1.020853.4.

RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo a execução dos serviços conforme parecer emitido pela Diretoria de Licenciamento Urbano desta Secretaria, de acordo com o projeto apresentado.

AUTORIZAÇÃO

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a):	Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) Adjunto(a):

Data da Emissão:	AUTENTICIDADE	OJBA20996
27/08/2024 às 08:44:08 horas		

ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ E O(S) PROJETO(S) APROVADO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR(EM) NA OBRA, CASO CONTRÁRIO ESTÁ SUJEITO A MULTA E/OU EMBARGO.

> Operador: DAYSE RAVEL LINS DE OLIVEIRA Data: 27/08/2024 Hora: 08:44:08

Assinado por 2 pessoas: EMANUEL SARMENTO MARACAJÁ e CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9B03-7287-4711-8868 e informe o código 9B03-7287-4711-8868

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B03-7287-4711-8868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMANUEL SARMENTO MARACAJÁ (CPF 012.XXX.XXX-65) em 27/08/2024 12:04:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO (CPF 706.XXX.XXX-53) em 27/08/2024 12:22:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9B03-7287-4711-8868

ASSUNTO:	**MEMORIAL DESCRITIVO** **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

	PROPRIETÁRIO:
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL 361,51 m2 MARQUISES 53,96 m2 TOTAL A CONSTRUIR 415,47 m2	AUTOR DO PROJETO: **CARLOS MARCHESI** **ARQUITETO – CAU PR: A32642-9** **MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP** **RRT 1493572**
CAIXA D´ÁGUA 44,38 m2	Layse Albuquerque Arquiteta e Urbanista CAU Nº A134834-5 RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJ. ARQ. ADAPTADO: **LAYSE DE** **ALBUQUERQUE LIMA** **CAU Nº A134834-5** **RRT 14416043**

ESCALA:	**DATA:**	**TEXTO:**
1:100	Setembro 2024	Carlos Marchesi

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA 1

1. OBJETO 1

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES 1

3. FASES DE OBRAS 2

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES 3

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES 13

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 13

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS 14

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA 15

9. REBOCO PAULISTA 15

10. LASTRO CONTRAPISO 16

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO 16

12. ACABAMENTOS INTERNOS 17

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS 17

12.2. PISO CERÂMICO 18

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES 20

13. ACABAMENTOS EXTERNOS 20

13.1. PINTURA EXTERNA 20

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO 22

13.3. PISO CIMENTADO 22

14. ESQUADRIAS 23

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS. 23

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS. 23

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS 25

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX. 25

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS. 26

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS 26

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS. 27

20. COBERTURA 27

20.1. TELHA CERÂMICA 27

20.2. Calhas 27

21. VIDRO TEMPERADO 28

22. LIMPEZA DE OBRA 28

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 28

24. HABITE-SE E "AS BUILT" 29

25. AMBIENTES DO PROJETO 29

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão 2.

- **IMPLANTAÇÃO**

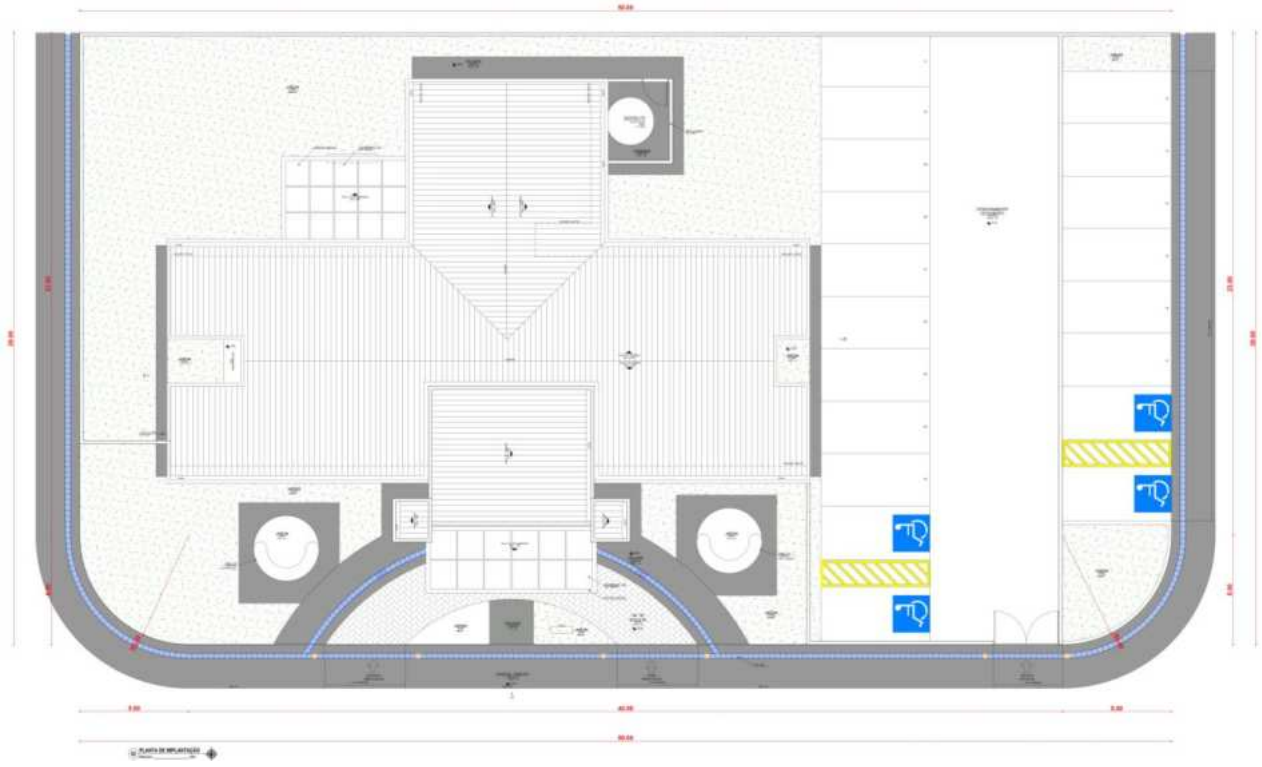

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

dos serviços e/ou obras.

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

☑ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I.**

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão der protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

☑ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

☑ ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

☑ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☑ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

☑ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

☑ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então fôrmada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a fôrmação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a fôrmação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☑ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma cerificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em fôrma de compressão;

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante,cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor
  Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica
  Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cmde espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes);A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1” para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2”
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em “L”, em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

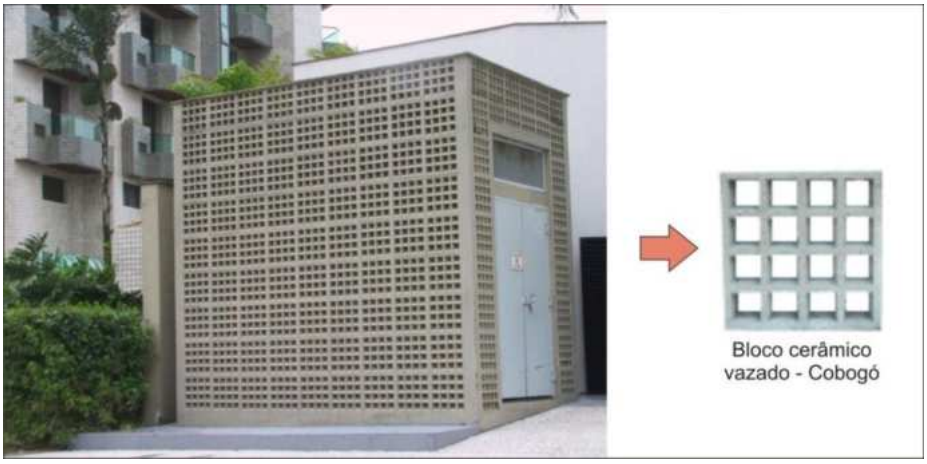

24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	**ÁREA (m2)**
Sala de Recepção e Espera	47,45
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico 01	20,47
Consultório Odontológico 02	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	3,05
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,40
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,10
Sanitário PNE	2,62
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	**ÁREA (m2)**
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,64
Copa	4,62
Sala de Administ. E Gerência	7,59
INFRAESTRUTURA	**ÁREA (m2)**
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Contaminados	1,13
Depósito de Resíduos Recicláveis	1,13
Depósito de Resíduos Comuns	1,41

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A134834-5

AUTORA DO PROJETO ARQUITETÔNICO ADAPTADO:
LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
ARQUITETA – CAU PB: A134834-5
SEPLAH – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
RRT nº 14416043

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

ANEXO I

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rua João Vitaliano S/Nº, Ponta de Matos. Cep nº: 58.100-683.
Telefone: (83) 3206-0511
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br

João Pessoa, 9 de setembro de 2024

CE Nº 0218/2024 – DCMD

A(o) Senhor(a),

Kaio Felipe Ferreira Costa
Prefeitura municipal – Município de Cabedelo - PB

Assunto: VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência:	Ao Ofício nº 019/2024 - SEPLAH – Fornecimento de energia elétrica para atender à UBS TIPO II, localizado na Avenida São João – Recanto do Poço, S/N, Loteamento Stephanie Palhano ST 04, Quadra 15, Lote á, no município de Cabedelo - PB.

Prezado Senhor,

Em atendimento a consulta formulada por Vossa Senhoria, informamos que esta concessionária tem condições de fornecer energia elétrica para o empreendimento supracitado, a partir de sua implementação.

Exigências desta concessionária para viabilizar o atendimento:

- Aprovação do projeto elétrico, dentro das normas técnicas da empresa (NDU 001), para o caso da demanda da UC (Unidade Consumidora) for superior a 32,6 kVA;
- Aprovação do projeto elétrico, dentro das normas técnicas da empresa (NDU 002), para os casos de subestações particulares;
- Liberação pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, em casos de áreas de preservação ambiental;
- A ligação será condicionada a aprovação da inspeção das instalações;

Caso exista rede de energia elétrica nas proximidades que venham a comprometer a execução do empreendimento e que necessitem ser deslocadas, a Energisa procederá aos estudos necessários para elaboração do projeto e o respectivo orçamento, sendo a obra de deslocamento custeada pelo solicitante.

A manutenção e operação da infraestrutura de iluminação pública do empreendimento são de competência da Prefeitura Municipal, já que essa infraestrutura de iluminação pública não é de responsabilidade da ENERGISA.

Great Place To Work. Certificado 28/03/2018 - 28/03/2019 BRASIL

Informamos que a ligação será de acordo com os prazos regulados conforme a Resolução ANEEL de nº 1000/21, que podem ser observados no quadro abaixo.

REN 1000/2021		Descrição da REN 1000/2021
Art.	**Padrão**	
art. 50	**30 dias**	Informar o resultado da análise ou reanálise do projeto após sua apresentação, com eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os motivos e as providências corretivas necessárias.
art. 64, II	**30 dias**	Fornecer o orçamento prévio, conexão de unidades consumidoras, inclusive com micro GD em tensão menor que 69kV, com obras.
art. 88, I	**60 dias**	Concluir as obras de conexão, tensão menor que 2,3 kV (baixa tensão).
art. 88, II	**120 dias**	Concluir as obras de conexão, tensão entre 2,3 kV e 69 kV, até 1km (média tensão).
art. 88, §1º	**180 dias**	Cronograma da distribuidora (não envolva conexão) Ex: Deslocamento de poste/rede.
art. 88, III	**365 dias**	Concluir demais obras não previstas nos critérios anteriores.
art. 89	**Suspensão**	Verificar INC I, II, III e IV Ex. Travessias, ocupações de faixa (DER e DNIT), definição de arruamentos (Prefeituras) e autorizações de passagens.

Em caso reapresentação ou apresentação de novos projetos na Energisa Paraíba e Borborema, orientamos que seja consultado a página de normas da distribuidora através link: https://www.energisa.com.br/Paginas/informacoes/taxas-prazos-e-normas/normas-tecnicas.aspx, com o objetivo de verificar atualizações no conteúdo normativo, para que não haja dúvidas existente na norma atual para elaboração de novos projetos a serem apresentados nesta concessionária.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos e renovamos, por oportuno, protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego de Araújo Moreira
Coordenador de Projetos - Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 09.095.183/0001-40 - Insc. Est.: 16.015.823-0
BR 230 Km25 | Bairro Cristo Redentor | João Pessoa | PB
CEP 58.071-680
Tel.: (83) 2106 7000 | Fax: (83) 3231 2815
www.energisa.com.br

Great Place To Work. Certificado 28/03/2018 - 28/03/2019 BRASIL

Governo do Estado da Paraíba
28
CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – **CAGEPA**
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DOM
GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL – GRLI

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE PRÉVIA (DVP) PARA ATENDIMENTO COM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

DVP Nº: 020/2024	Validade: 10/10/2026
SAA = **VIÁVEL**	**SES** = IN**VIÁVEL**

Cidade: João Pessoa/PB
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO / Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.012.493/0001-54
Processo Nº CGP-PRC-2024/34669 **Nº de Unidades:** 01 Unidade
Empreendimento: UBS padrão tipo II
Localização: CGP-PRC-2024/34669 - Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Declaramos para os devidos fins que existe viabilidade técnica para atendimento do referido empreendimento através do sistema existente de abastecimento de água em operação, porém não existe viabilidade no momento para atendimento com rede coletora de esgotos no local.

O abastecimento de água, através de ligações ao distribuidor na testada do lote. Devido o porte do empreendimento, o abastecimento deverá ser realizado de forma indireta.

Para tanto, o empreendedor deverá fazer a solicitação das ligações em qualquer unidade de atendimento ao público da CAGEPA, apresentando no ato uma cópia desta Declaração e a documentação e informações pertinentes ao serviço.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os CONDOMÍNIOS (verticais e horizontais) só serão abastecidos por SISTEMA INDIRETO. Terão que possuir sistema próprio de reservação e serão medidos em um só ponto (externamente, no ramal alimentador isento de derivações antes da reservação, o mais próximo possível do seu reservatório inferior e/ou acesso principal), exceto em casos em que a medição individualizada das unidades, abastecida através do reservatório superior do empreendimento, esteja disposta externamente em painéis de medição, conforme padrão da CAGEPA. A pressão de serviço no ponto de entrega será de 10mca ou outra prevista em contrato especial. A Vazão a ser entregue será a Máxima Diária e o ramal e o medidor serão dimensionados e especificados durante o processo de pedido de ligação ou análise de projeto, quando exigido. Do ponto de entrega em diante o condomínio será responsável pela operação e manutenção do seu sistema de abastecimento, bem como pelo rateio da conta de consumo entre os condôminos da forma que lhe convier. Todavia, a CAGEPA recomenda que seja feita a medição individualizada dos consumos como forma de minimizar os desperdícios e promover uma divisão justa das despesas referentes ao abastecimento. Quanto ao SES só será permitido o esgotamento por gravidade para o sistema público, quando em operação.
2. É vedada a conexão de fontes alternativas de água (de poços, entre outras) com as redes ou reservatórios abastecidos com águas oriundas do sistema público de abastecimento, de acordo com o Art. 16 da Portaria Nº 2.914, de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.
3. A presente DVP poderá ser contestada em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da mesma, através de ofício protocolado para a GEPP com a exposição de motivos e/ou argumentos técnicos necessários.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Analista: Eng.º Luiz Ricardo Carneiro Benevides

CGPPRC202434669V01

Assinado com senha por [CGP97353] [SENHA] LUIZ RICARDO CARNEIRO BENEVIDES em 10/10/2024 - 08:19hs.
Documento Nº: 5941675.49086181-4539 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5941675.49086181-4539

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 123.119,75**
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R$ 638,05	R$ 777,78	R$ 77.778,42
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	103689	SINAPI	M2	8,00	R$ 460,91	R$ 561,85	R$ 4.494,79
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	99059	SINAPI	M	118,36	R$ 59,56	R$ 72,60	R$ 8.593,37
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	98459	SINAPI	M2	158,87	R$ 88,96	R$ 108,44	R$ 17.228,22
1.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	98525	SINAPI	M2	1.389,39	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 1.033,14
1.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	CPU.1.6	SEPLAH	UND	1,00	R$ 1.736,60	R$ 2.116,92	R$ 2.116,92
1.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	CPU.1.7	SEPLAH	UND	1,00	R$ 281,03	R$ 342,58	R$ 342,58
1.8	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	CPU.1.9	SEPLAH	UND	1,00	R$ 291,63	R$ 355,50	R$ 355,50
* 1.9	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10775	SINAPI	MES	12,00	R$ 832,50	R$ 931,40	R$ 11.176,81
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 177.895,46**
* 2.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	6077	SINAPI	M3	972,57	R$ 37,35	R$ 41,79	R$ 40.640,96
2.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	97083	SINAPI	M2	614,19	R$ 3,09	R$ 3,77	R$ 2.313,48
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	129,85	R$ 78,99	R$ 96,29	R$ 12.503,10
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3	89,79	R$ 23,63	R$ 28,80	R$ 2.586,40
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	1.300,52	R$ 6,73	R$ 8,20	R$ 10.669,30
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	37.319,60	R$ 2,40	R$ 2,93	R$ 109.182,22
3.0	**FUNDAÇÃO**							**R$ 82.120,01**
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	96,17	R$ 37,30	R$ 45,47	R$ 4.372,72
3.2	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	96558	SINAPI	M3	15,54	R$ 803,07	R$ 978,94	R$ 15.212,76
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96535	SINAPI	M2	61,44	R$ 127,11	R$ 154,95	R$ 9.519,95
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	SINAPI	KG	394,20	R$ 14,30	R$ 17,43	R$ 6.871,58
3.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	96555	SINAPI	M3	17,33	R$ 683,51	R$ 833,20	R$ 14.439,33
3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96536	SINAPI	M2	173,49	R$ 68,78	R$ 83,84	R$ 14.545,82
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96543	SINAPI	KG	210,60	R$ 19,54	R$ 23,82	R$ 5.016,49
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104917	SINAPI	KG	12,60	R$ 15,63	R$ 19,05	R$ 240,04
3.9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104918	SINAPI	KG	99,90	R$ 14,64	R$ 17,85	R$ 1.782,83
3.10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104919	SINAPI	KG	359,10	R$ 13,13	R$ 16,01	R$ 5.747,59
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104920	SINAPI	KG	321,30	R$ 11,16	R$ 13,60	R$ 4.370,58
4.0	**ESTRUTURA**							**R$ 264.767,94**
* 4.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	34494	SINAPI	M3	45,00	R$ 565,76	R$ 632,97	R$ 28.483,53
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	SINAPI	M3	45,00	R$ 272,38	R$ 332,03	R$ 14.941,49
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	340,20	R$ 14,25	R$ 17,37	R$ 5.909,57
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92760	SINAPI	KG	334,80	R$ 13,62	R$ 16,60	R$ 5.558,88

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	9,90	R$ 12,93	R$ 15,76	R$ 156,04
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	859,50	R$ 11,60	R$ 14,14	R$ 12.153,67
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92763	SINAPI	KG	1.148,40	R$ 9,79	R$ 11,93	R$ 13.705,02
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92764	SINAPI	KG	97,20	R$ 9,50	R$ 11,58	R$ 1.125,62
4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	197,52	R$ 50,72	R$ 61,83	R$ 12.212,20
4.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92467	SINAPI	M2	403,22	R$ 87,73	R$ 106,94	R$ 43.121,50
4.11	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	CPU.5.1	SEPLAH	M²	391,56	R$ 163,32	R$ 199,09	R$ 77.954,54
4.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	CPU.5.2	SEPLAH	M²	391,56	R$ 39,04	R$ 47,59	R$ 18.634,25
4.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	105024	SINAPI	M	110,45	R$ 50,08	R$ 61,05	R$ 6.742,70
4.14	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	105030	SINAPI	M	63,95	R$ 38,83	R$ 47,33	R$ 3.026,99
4.15	PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM AÇO/FORMAS	CPU.5.3	SEPLAH	M	108,00	R$ 120,25	R$ 146,58	R$ 15.831,15
4.16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	105034	SINAPI	M	108,58	R$ 39,37	R$ 47,99	R$ 5.210,97
5.0	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO / MURO**							**R$ 190.323,30**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103328	SINAPI	M2	896,20	R$ 85,76	R$ 104,54	R$ 93.689,62
5.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, COM CHAPISCO E REBOCO	CPU.6.1	SEPLAH	M²	251,70	R$ 314,95	R$ 383,92	R$ 96.633,68
6.0	**ESQUADRIAS**							**R$ 175.107,92**
6.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							**R$ 43.803,12**
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90845	SINAPI	UN	7,00	R$ 1.283,80	R$ 1.564,95	R$ 10.954,67
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90846	SINAPI	UN	16,00	R$ 1.356,50	R$ 1.653,57	R$ 26.457,12
6.1.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	CPU.7.1	SEPLAH	UND	3,00	R$ 1.209,06	R$ 1.473,84	R$ 4.421,52
6.1.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	CPU.7.3	SEPLAH	UND	1,00	R$ 810,57	R$ 988,08	R$ 988,08
6.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADURA	CPU.7.4	SEPLAH	UND	1,00	R$ 805,30	R$ 981,66	R$ 981,66
6.2	**ESQUADRIAS METÁLICAS**							**R$ 109.619,57**
6.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91341	SINAPI	M2	11,05	R$ 672,65	R$ 819,96	R$ 9.060,78
6.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94569	SINAPI	M2	41,50	R$ 708,30	R$ 863,42	R$ 35.831,43
6.2.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94589	SINAPI	M	150,90	R$ 21,18	R$ 25,82	R$ 3.896,04
6.2.4	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	CPU.7.5	SEPLAH	M²	0,66	R$ 296,94	R$ 361,97	R$ 238,90
6.2.5	PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON CHAPA Nº18, CONFORME PROJETO, CHUMBADO AO SOLO PARA FIXAÇÃO DA ESQUADRIA. FECHAMENTO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77MM) MALHA QUADRADA 5 X 5CM, INCLUSO DOBRADIÇA EM FERRO CILINDRICO TIPO GONZO E TRINCO FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO FORMATO CILINDRICO	CPU.7.6	SEPLAH	UND	7,00	R$ 1.832,45	R$ 2.233,76	R$ 15.636,32
6.2.6	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	CPU.7.7	SEPLAH	M²	42,66	R$ 182,41	R$ 222,36	R$ 9.485,38

Assinado por 1 pessoa: SILVIANE BANDEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
6.2.7	GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMINIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000MM.	CPU.7.8	SEPLAH	UND	0,80	R$ 238,61	R$ 290,87	R$ 232,69
6.2.8	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	99862	SINAPI	M2	51,25	R$ 564,03	R$ 687,55	R$ 35.237,07
6.3	**VIDROS E ACESSÓRIOS**							**R$ 21.685,67**
6.3.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	102185	SINAPI	UN	2,00	R$ 3.799,95	R$ 4.632,14	R$ 9.264,28
6.3.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	102235	SINAPI	M2	18,86	R$ 493,79	R$ 601,93	R$ 11.352,40
6.3.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CPU.7.9	SEPLAH	CJ	6,00	R$ 112,51	R$ 137,15	R$ 822,90
6.3.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	CPU.7.10	SEPLAH	M	0,60	R$ 336,46	R$ 410,14	R$ 246,09
7.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 188.615,29**
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	96620	SINAPI	M3	25,92	R$ 690,94	R$ 842,26	R$ 21.831,27
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	87735	SINAPI	M2	323,96	R$ 40,78	R$ 49,71	R$ 16.104,32
7.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	CPU.10.1	SEPLAH	M²	322,37	R$ 99,45	R$ 121,23	R$ 39.080,77
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	88649	SINAPI	M	262,01	R$ 9,43	R$ 11,50	R$ 3.011,85
7.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	98689	SINAPI	M	9,40	R$ 85,76	R$ 104,54	R$ 982,69
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	94992	SINAPI	M2	321,81	R$ 75,70	R$ 92,28	R$ 29.696,08
7.7	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	97097	SINAPI	M2	307,12	R$ 46,49	R$ 56,67	R$ 17.404,89
7.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	97083	SINAPI	M2	775,20	R$ 3,09	R$ 3,77	R$ 2.919,95
7.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	92398	SINAPI	M2	445,46	R$ 72,61	R$ 88,51	R$ 39.428,37
7.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273	SINAPI	M	89,35	R$ 36,25	R$ 44,19	R$ 3.948,26
7.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94277	SINAPI	M	199,71	R$ 29,20	R$ 35,59	R$ 7.108,64
7.12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94274	SINAPI	M	22,65	R$ 38,81	R$ 47,31	R$ 1.071,56
7.13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94276	SINAPI	M	61,46	R$ 35,51	R$ 43,29	R$ 2.660,40
7.14	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	102498	SINAPI	M	186,59	R$ 1,47	R$ 1,79	R$ 334,1[illegible]
7.15	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	104658	SINAPI	M2	7,93	R$ 126,53	R$ 154,24	R$ 1.223,[illegible]
7.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	102500	SINAPI	M	107,70	R$ 4,10	R$ 5,00	R$ 538,[illegible]
7.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	102513	SINAPI	M2	23,58	R$ 44,20	R$ 53,88	R$ 1.270,[illegible]
8.0	**COBERTA**							**R$ 111.272,[illegible]**
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94204	SINAPI	M2	372,02	R$ 44,85	R$ 54,67	R$ 20.339,[illegible]
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92542	SINAPI	M2	372,02	R$ 91,88	R$ 112,00	R$ 41.666,[illegible]
8.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94219	SINAPI	M	48,70	R$ 28,34	R$ 34,55	R$ 1.682,[illegible]
8.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100361	SINAPI	UN	3,00	R$ 1.916,28	R$ 2.335,95	R$ 7.007,[illegible]
8.5	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92261	SINAPI	UN	15,00	R$ 550,62	R$ 671,21	R$ 10.068,[illegible]

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA RIBEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
8.6	PLACA POLICARBONATO ALVEOLAR EM CAIXILHO ALUMINIO DE COBERTURA	CPU.8.1	SEPLAH	M²	39,55	R$ 100,20	R$ 122,14	R$ 4.830,79
8.7	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXACAO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm	CPU.8.2	SEPLAH	M²	39,55	R$ 204,13	R$ 248,83	R$ 9.841,40
8.8	TIRANTE DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 25MM (1"), PARA COMPRIMENTOS ATE 6M, COMPRENDENDO O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, ABERTURA DE ROSCAS, PROTECAO ANTICORROSIVA, ESPACADORES, PREPARO E COLOCACAO NO FURO	CPU.8.3	SEPLAH	M	7,60	R$ 119,34	R$ 145,48	R$ 1.105,61
8.9	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	100327	SINAPI	M	135,69	R$ 52,63	R$ 64,16	R$ 8.705,32
8.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94228	SINAPI	M	65,80	R$ 75,12	R$ 91,57	R$ 6.025,39
9.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**R$ 10.894,15**
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	98562	SINAPI	M2	115,66	R$ 46,34	R$ 56,49	R$ 6.533,46
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	87735	SINAPI	M2	2,71	R$ 40,78	R$ 49,71	R$ 134,72
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	98547	SINAPI	M2	2,71	R$ 219,23	R$ 267,24	R$ 724,22
9.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	98563	SINAPI	M2	2,71	R$ 35,81	R$ 43,65	R$ 118,30
9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	98555	SINAPI	M2	85,64	R$ 32,41	R$ 39,51	R$ 3.383,45
10.0	**REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)**							**R$ 181.056,94**
10.1	**REVESTIMENTO INTERNO**							**R$ 84.073,75**
10.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	1.254,01	R$ 4,06	R$ 4,95	R$ 6.206,25
10.1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	87531	SINAPI	M2	1.254,01	R$ 32,35	R$ 39,43	R$ 49.451,29
10.1.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	CPU.10.1	SEPLAH	M²	234,40	R$ 99,45	R$ 121,23	R$ 28.416,21
10.2	**REVESTIMENTO EXTERNO**							**R$ 62.958,77**
10.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87905	SINAPI	M2	587,85	R$ 7,35	R$ 8,96	R$ 5.266,93
10.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	104217	SINAPI	M2	587,85	R$ 46,97	R$ 57,26	R$ 33.658,19
10.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	88415	SINAPI	M2	587,85	R$ 4,44	R$ 5,41	R$ 3.181,66
10.2.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	95305	SINAPI	M2	587,85	R$ 13,29	R$ 16,20	R$ 9.523,47
10.2.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	104642	SINAPI	M2	587,85	R$ 10,19	R$ 12,42	R$ 7.302,[illegible]
10.2.7	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M	CPU.10.3	SEPLAH	M	91,12	R$ 36,25	R$ 44,19	R$ 4.026,[illegible]
10.3	**REVESTIMENTO DE TETO**							**R$ 31.841,[illegible]**
10.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87882	SINAPI	M2	319,90	R$ 6,82	R$ 8,31	R$ 2.659,[illegible]
10.3.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	90408	SINAPI	M2	319,90	R$ 29,53	R$ 36,00	R$ 11.515,[illegible]
10.3.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	96113	SINAPI	M2	2,47	R$ 45,17	R$ 55,06	R$ 136,[illegible]
10.3.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88484	SINAPI	M2	322,37	R$ 4,62	R$ 5,63	R$ 1.815,[illegible]
10.3.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88496	SINAPI	M2	322,37	R$ 27,68	R$ 33,74	R$ 10.877,[illegible]
10.3.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	104640	SINAPI	M2	322,37	R$ 12,31	R$ 15,01	R$ 4.837,[illegible]
10.4	**REVESTIMENTO DAS ESQUADRIAS**							**R$ 2.183,[illegible]**
10.4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	102209	SINAPI	M2	156,87	R$ 7,38	R$ 9,00	R$ 1.411,[illegible]
10.4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	100743	SINAPI	M2	72,20	R$ 8,77	R$ 10,69	R$ 771,[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF
Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL DE OLIVEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
11.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 58.422,13**
11.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91941	SINAPI	UN	74,00	R$ 9,40	R$ 11,46	R$ 847,94
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91940	SINAPI	UN	66,00	R$ 15,34	R$ 18,70	R$ 1.234,16
11.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91939	SINAPI	UN	20,00	R$ 27,48	R$ 33,50	R$ 669,96
11.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91936	SINAPI	UN	59,00	R$ 13,36	R$ 16,29	R$ 960,86
11.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	CPU.11.1	SEPLAH	UND	1,00	R$ 316,89	R$ 386,29	R$ 386,29
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93653	SINAPI	UN	6,00	R$ 10,67	R$ 13,01	R$ 78,04
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93654	SINAPI	UN	18,00	R$ 11,24	R$ 13,70	R$ 246,63
11.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93656	SINAPI	UN	3,00	R$ 12,41	R$ 15,13	R$ 45,38
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	CPU.11.2	SEPLAH	UND	1,00	R$ 140,74	R$ 171,56	R$ 171,56
11.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91955	SINAPI	UN	2,00	R$ 32,45	R$ 39,56	R$ 79,11
11.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	SINAPI	UN	31,00	R$ 26,65	R$ 32,49	R$ 1.007,08
11.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97607	SINAPI	UN	30,00	R$ 103,60	R$ 126,29	R$ 3.788,65
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	103782	SINAPI	UN	59,00	R$ 26,75	R$ 32,61	R$ 1.923,89
11.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	CPU.11.4	SEPLAH	UND	1,00	R$ 971,46	R$ 1.184,21	R$ 1.184,21
11.15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	101632	SINAPI	UN	1,00	R$ 36,31	R$ 44,26	R$ 44,26
11.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92000	SINAPI	UN	44,00	R$ 27,96	R$ 34,08	R$ 1.499,66
11.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91996	SINAPI	UN	33,00	R$ 31,47	R$ 38,36	R$ 1.265,94
11.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91993	SINAPI	UN	20,00	R$ 42,45	R$ 51,75	R$ 1.034,93
11.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	91835	SINAPI	M	784,41	R$ 18,47	R$ 22,51	R$ 17.660,94
11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91869	SINAPI	M	38,56	R$ 16,46	R$ 20,06	R$ 773,70
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91924	SINAPI	M	982,10	R$ 3,07	R$ 3,74	R$ 3.675,34
11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91926	SINAPI	M	1.419,30	R$ 4,52	R$ 5,51	R$ 7.820,72
11.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91928	SINAPI	M	55,50	R$ 7,06	R$ 8,61	R$ 477,86
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91934	SINAPI	M	192,90	R$ 25,86	R$ 31,52	R$ 6.080,81
11.25	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	96985	SINAPI	UN	3,00	R$ 88,76	R$ 108,20	R$ 324,60
11.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	98111	SINAPI	UN	3,00	R$ 48,21	R$ 58,77	R$ 176,31
11.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	97891	SINAPI	UN	1,00	R$ 189,57	R$ 231,09	R$ 231,09
11.28	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/200)	CPU.11.3	SEPLAH	UND	1,00	R$ 3.882,65	R$ 4.732,95	R$ 4.732,95
12.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM**							**R$ 134.080,98**
12.1	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA**							**R$ 25.945,10**
12.1.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89383	SINAPI	UN	51,00	R$ 5,82	R$ 7,09	R$ 361,59

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE ARAUJO GEE SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
12.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103953	SINAPI	UN	2,00	R$ 6,36	R$ 7,75	R$ 15,51
12.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103999	SINAPI	UN	2,00	R$ 11,12	R$ 13,56	R$ 27,11
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89360	SINAPI	UN	2,00	R$ 8,52	R$ 10,39	R$ 20,77
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89364	SINAPI	UN	7,00	R$ 10,54	R$ 12,85	R$ 89,94
12.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103986	SINAPI	UN	6,00	R$ 25,18	R$ 30,69	R$ 184,17
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89358	SINAPI	UN	33,00	R$ 7,03	R$ 8,57	R$ 282,80
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89362	SINAPI	UN	5,00	R$ 8,33	R$ 10,15	R$ 50,77
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103984	SINAPI	UN	51,00	R$ 17,29	R$ 21,08	R$ 1.074,90
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89366	SINAPI	UN	3,00	R$ 14,94	R$ 18,21	R$ 54,64
12.1.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89381	SINAPI	UN	3,00	R$ 11,38	R$ 13,87	R$ 41,62
12.1.12	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	105189	SINAPI	UN	5,00	R$ 19,20	R$ 23,40	R$ 117,02
12.1.13	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94688	SINAPI	UN	27,00	R$ 5,83	R$ 7,11	R$ 191,88
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94694	SINAPI	UN	5,00	R$ 20,98	R$ 25,57	R$ 127,87
12.1.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	90374	SINAPI	UN	2,00	R$ 20,30	R$ 24,75	R$ 49,49
12.1.16	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89428	SINAPI	UN	4,00	R$ 12,73	R$ 15,52	R$ 62,07
12.1.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89987	SINAPI	UN	24,00	R$ 99,38	R$ 121,14	R$ 2.907,46
12.1.18	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89985	SINAPI	UN	3,00	R$ 94,29	R$ 114,94	R$ 344,82
12.1.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	103047	SINAPI	UN	2,00	R$ 18,88	R$ 23,01	R$ 46,03
12.1.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94489	SINAPI	UN	6,00	R$ 22,99	R$ 28,02	R$ 168,15
12.1.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94492	SINAPI	UN	3,00	R$ 47,29	R$ 57,65	R$ 172,94
12.1.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	99628	SINAPI	UN	1,00	R$ 79,94	R$ 97,45	R$ 97,45
12.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89355	SINAPI	M	34,79	R$ 18,47	R$ 22,51	R$ 783,27
12.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89356	SINAPI	M	194,79	R$ 21,30	R$ 25,96	R$ 5.057,33
12.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103979	SINAPI	M	38,47	R$ 27,80	R$ 33,89	R$ 1.303,61
12.1.26	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	102617	SINAPI	UN	2,00	R$ 3.692,25	R$ 4.500,85	R$ 9.001,70
12.1.27	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	102111	SINAPI	UN	2,00	R$ 911,17	R$ 1.110,72	R$ 2.221,46
12.1.28	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	95644	SINAPI	UN	1,00	R$ 208,64	R$ 254,33	R$ 254,33
12.1.29	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	CPU.12.1	SEPLAH	UND	2,00	R$ 69,27	R$ 84,44	R$ 168,88
12.1.30	LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO 20MM RES (CAGEPA). TABELA DE SERVICOS (205)	CAGEPA	TABELA	UND	1,00	R$ 545,50	R$ 664,96	R$ 664,96
12.2	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**							**R$ 54.660,75**
12.2.1	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	6142	SINAPI	UN	7,00	R$ 10,40	R$ 12,68	R$ 88,76

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
12.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89726	SINAPI	UN	42,00	R$ 9,12	R$ 11,12	R$ 466,93
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89732	SINAPI	UN	34,00	R$ 14,33	R$ 17,47	R$ 593,92
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89746	SINAPI	UN	11,00	R$ 25,83	R$ 31,49	R$ 346,35
12.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89724	SINAPI	UN	74,00	R$ 8,92	R$ 10,87	R$ 804,64
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89731	SINAPI	UN	37,00	R$ 13,68	R$ 16,68	R$ 617,01
12.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89744	SINAPI	UN	31,00	R$ 25,09	R$ 30,58	R$ 948,13
12.2.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89783	SINAPI	UN	10,00	R$ 12,98	R$ 15,82	R$ 158,23
12.2.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104345	SINAPI	UN	7,00	R$ 38,92	R$ 47,44	R$ 332,10
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89797	SINAPI	UN	7,00	R$ 46,57	R$ 56,77	R$ 397,38
12.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89753	SINAPI	UN	98,00	R$ 8,12	R$ 9,90	R$ 970,03
12.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89778	SINAPI	UN	57,00	R$ 15,19	R$ 18,52	R$ 1.055,45
12.2.13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	104348	SINAPI	UN	12,00	R$ 9,69	R$ 11,81	R$ 141,75
12.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89784	SINAPI	UN	32,00	R$ 22,11	R$ 26,95	R$ 862,47
12.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89711	SINAPI	M	116,86	R$ 19,17	R$ 23,37	R$ 2.730,81
12.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89712	SINAPI	M	241,37	R$ 24,28	R$ 29,60	R$ 7.143,91
12.2.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	SINAPI	M	320,70	R$ 33,83	R$ 41,24	R$ 13.225,27
12.2.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89707	SINAPI	UN	26,00	R$ 43,18	R$ 52,64	R$ 1.368,55
12.2.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	97906	SINAPI	UN	15,00	R$ 418,17	R$ 509,75	R$ 7.646,25
12.2.20	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 2,0 X 4,0 X H=1,2 M, VOLUME ÚTIL: 8.900 L	CPU.12.2	SEPLAH	UND	1,00	R$ 7.803,43	R$ 9.512,38	R$ 9.512,38
12.2.21	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	CPU.12.3	SEPLAH	M	16,00	R$ 269,20	R$ 328,15	R$ 5.250,43
12.3	**INSTALAÇÕES PLUVIAIS**							**R$ 659,84**
12.3.1	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	CPU.12.4	SEPLAH	UND	12,00	R$ 45,11	R$ 54,99	R$ 659,84
12.4	**LOUÇAS E METAIS**							**R$ 52.814,27**
12.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86931	SINAPI	UN	7,00	R$ 501,78	R$ 611,67	R$ 4.281,69
12.4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	100849	SINAPI	UN	7,00	R$ 46,67	R$ 56,89	R$ 398,24
12.4.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.12.5	SEPLAH	UND	18,00	R$ 177,19	R$ 215,99	R$ 3.887,82
12.4.4	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	CPU.12.6	SEPLAH	UND	18,00	R$ 176,20	R$ 214,79	R$ 3.866,22
12.4.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86910	SINAPI	UN	10,00	R$ 133,47	R$ 162,70	R$ 1.627,00

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE ANGELA DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
12.4.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86913	SINAPI	UN	1,00	R$ 56,84	R$ 69,29	R$ 69,29
12.4.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86885	SINAPI	UN	9,00	R$ 11,43	R$ 13,93	R$ 125,40
12.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100860	SINAPI	UN	3,00	R$ 103,54	R$ 126,22	R$ 378,65
12.4.9	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100875	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.128,04	R$ 1.375,08	R$ 1.375,08
12.4.10	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	CPU.12.7	SEPLAH	UND	1,00	R$ 158,41	R$ 193,10	R$ 193,10
12.4.11	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO DE PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA	CPU.12.8	SEPLAH	UND	1,00	R$ 523,41	R$ 638,04	R$ 638,04
12.4.12	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	CPU.12.9	SEPLAH	UND	2,00	R$ 531,36	R$ 647,73	R$ 1.295,46
12.4.13	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA.	CPU.12.10	SEPLAH	UND	2,00	R$ 581,25	R$ 708,54	R$ 1.417,09
12.4.14	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	CPU.12.11	SEPLAH	M	7,40	R$ 1.327,96	R$ 1.618,78	R$ 11.983,85
12.4.15	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	CPU.12.12	SEPLAH	UND	2,00	R$ 267,51	R$ 326,09	R$ 652,19
12.4.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86883	SINAPI	UN	2,00	R$ 11,48	R$ 13,99	R$ 27,99
12.4.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA, PADRÃO POPULAR. EXCETO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.12.13	SEPLAH	UND	1,00	R$ 526,71	R$ 642,06	R$ 642,06
12.4.18	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO- MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR. EXCETO TORNEIRA	CPU.12.14	SEPLAH	UND	1,00	R$ 3.106,91	R$ 3.787,32	R$ 3.787,32
12.4.19	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPELINTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	CPU.12.15	SEPLAH	UND	18,00	R$ 129,51	R$ 157,87	R$ 2.841,71
12.4.20	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	95547	SINAPI	UN	18,00	R$ 99,62	R$ 121,44	R$ 2.185,86
12.4.21	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	CPU.12.16	SEPLAH	UND	7,00	R$ 97,32	R$ 118,63	R$ 830,43
12.4.22	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100868	SINAPI	UN	9,00	R$ 351,50	R$ 428,48	R$ 3.856,31
12.4.23	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	100863	SINAPI	UN	5,00	R$ 619,24	R$ 754,85	R$ 3.774,27
12.4.24	ESPELHO PLANO 6MM, FIXADO COM BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA	CPU.12.17	SEPLAH	M²	3,64	R$ 603,80	R$ 736,03	R$ 2.679,16
13.0	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**							**R$ 2.648,57**
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	101909	SINAPI	UN	3,00	R$ 328,44	R$ 400,37	R$ 1.201,11
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	101905	SINAPI	UN	3,00	R$ 290,08	R$ 353,61	R$ 1.060,83
13.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	CPU.15.1	SEPLAH	UND	6,00	R$ 17,04	R$ 20,77	R$ 124,62
13.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97599	SINAPI	UN	5,00	R$ 17,91	R$ 21,83	R$ 109,15
13.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	CPU.15.2	SEPLAH	UND	2,00	R$ 20,24	R$ 24,67	R$ 49,34
13.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	CPU.15.3	SEPLAH	UND	1,00	R$ 20,24	R$ 24,67	R$ 24,67
13.7	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	CPU.15.4	SEPLAH	UND	1,00	R$ 24,18	R$ 29,48	R$ 29,48
13.8	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	CPU.15.5	SEPLAH	UND	2,00	R$ 20,24	R$ 24,67	R$ 49,35
14.0	**BANCOS EXTERNOS DE CONCRETO ARMADO NO JARDIM (2,53M² DE ASSENTO) - 2 UND**							**R$ 1.852,78**
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	0,36	R$ 78,99	R$ 96,29	R$ 34,66
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	0,75	R$ 37,30	R$ 45,47	R$ 34,10
14.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	5,10	R$ 50,72	R$ 61,83	R$ 315,33

Assinado por pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
14.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92917	SINAPI	KG	27,26	R$ 14,22	R$ 17,33	R$ 472,53
14.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92538	SINAPI	M2	5,06	R$ 26,39	R$ 32,17	R$ 162,78
14.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	CPU.5.2	SEPLAH	M²	5,06	R$ 39,04	R$ 47,59	R$ 240,80
14.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	SINAPI	M3	0,65	R$ 475,50	R$ 579,63	R$ 376,76
14.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	SINAPI	M3	0,65	R$ 272,38	R$ 332,03	R$ 215,82
15.0	**PÓRTICO E BANCO DE CONCRETO ARMADO (ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES)**							**R$ 3.682,89**
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	0,73	R$ 78,99	R$ 96,29	R$ 70,29
15.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	0,72	R$ 37,30	R$ 45,47	R$ 32,74
15.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96534	SINAPI	M2	1,92	R$ 78,51	R$ 95,70	R$ 183,75
15.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	7,68	R$ 50,72	R$ 61,83	R$ 474,84
15.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92463	SINAPI	M2	1,80	R$ 109,23	R$ 133,15	R$ 239,67
15.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	92267	SINAPI	M2	0,75	R$ 29,75	R$ 36,27	R$ 27,20
15.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	SINAPI	KG	17,91	R$ 14,30	R$ 17,43	R$ 312,20
15.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	12,87	R$ 14,25	R$ 17,37	R$ 223,56
15.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	6,32	R$ 12,93	R$ 15,76	R$ 99,61
15.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	18,36	R$ 11,60	R$ 14,14	R$ 259,62
15.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	CPU.5.2	SEPLAH	M²	0,75	R$ 39,04	R$ 47,59	R$ 35,69
15.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103669	SINAPI	M3	0,52	R$ 966,56	R$ 1.178,24	R$ 612,68
15.13	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103682	SINAPI	M3	0,32	R$ 983,27	R$ 1.198,61	R$ 383,55
15.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103328	SINAPI	M2	1,28	R$ 85,76	R$ 104,54	R$ 133,81
15.15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	7,84	R$ 4,06	R$ 4,95	R$ 38,80
15.16	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	87531	SINAPI	M2	7,84	R$ 32,35	R$ 39,43	R$ 309,17
15.17	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	88415	SINAPI	M2	7,84	R$ 4,44	R$ 5,41	R$ 42,43
15.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	88423	SINAPI	M2	7,84	R$ 21,27	R$ 25,93	R$ 203,34
16.0	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)**							**R$ 11.210,26**
16.1	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	CPU.16.1	SEPLAH	UND	16,00	R$ 67,27	R$ 82,00	R$ 1.312,00
16.2	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES	CPU.16.2	SEPLAH	UND	1,00	R$ 218,33	R$ 266,14	R$ 266,14
16.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	98299	SINAPI	M	96,00	R$ 26,06	R$ 31,77	R$ 3.049,68
16.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	CPU.16.3	SEPLAH	UND	1,00	R$ 1.293,48	R$ 1.576,75	R$ 1.576,75
16.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	98593	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.362,67	R$ 2.880,09	R$ 2.880,09
16.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	CPU.16.4	SEPLAH	UND	3,00	R$ 55,12	R$ 67,19	R$ 201,57
16.7	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	100555	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.234,85	R$ 1.505,28	R$ 1.505,28
16.8	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	CPU.16.5	SEPLAH	UND	2,00	R$ 21,72	R$ 26,48	R$ 52,96

Assinado por 1 pessoa: IVANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO*	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	OUT / 2024 (NÃO DES)	21,90%	11,88%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
16.9	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	98308	SINAPI	UN	11,00	R$ 27,28	R$ 33,25	R$ 365,80
17.0	**PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS**							**R$ 20.117,96**
17.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU/H	CPU.17.1	SEPLAH	M	78,00	R$ 172,13	R$ 209,83	R$ 16.366,46
17.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 ATÉ 24.000 BTU/H	CPU.17.2	SEPLAH	M	6,00	R$ 182,90	R$ 222,96	R$ 1.337,73
17.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 BTU/H	CPU.17.3	SEPLAH	M	6,00	R$ 205,06	R$ 249,97	R$ 1.499,81
17.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	89865	SINAPI	M	48,00	R$ 15,62	R$ 19,04	R$ 913,96
18.0	**INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS**							**R$ 8.554,74**
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103835	SINAPI	M	41,22	R$ 61,09	R$ 74,47	R$ 3.069,60
18.2	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103839	SINAPI	UN	2,00	R$ 16,19	R$ 19,74	R$ 39,47
18.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103838	SINAPI	UN	9,00	R$ 16,22	R$ 19,77	R$ 177,95
18.4	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	103865	SINAPI	UN	8,00	R$ 21,94	R$ 26,74	R$ 213,96
18.5	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	CPU.18.1	SEPLAH	UND	2,00	R$ 1.311,44	R$ 1.598,65	R$ 3.197,29
18.6	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO	CPU.18.2	SEPLAH	UND	11,00	R$ 65,01	R$ 79,25	R$ 871,72
18.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	95248	SINAPI	UN	4,00	R$ 55,38	R$ 67,51	R$ 270,03
18.8	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	CPU.18.3	SEPLAH	UND	1,00	R$ 586,32	R$ 714,72	R$ 714,72
19.0	**PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES**							**R$ 2.668,43**
19.1	PROJETO DE GASES MEDICINAIS. OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO - PREÇO PARA O PACOTE DE PROJETO DE GASES.	CPU.19.1	SEPLAH	M²	456,05	R$ 1,80	R$ 2,19	R$ 1.000,66
19.2	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLETIVA. OBSERVAÇÃO:EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, SERÁ ADOTADO FATOR DE REDUÇÃO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA.	CPU.19.2	SEPLAH	M²	456,05	R$ 3,00	R$ 3,66	R$ 1.667,77
20.0	**DIVERSOS E LIMPEZA FINAL**							**R$ 14.842,68**
20.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	10527	SINAPI	MXMES	72,00	R$ 19,90	R$ 24,26	R$ 1.746,94
20.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	97064	SINAPI	M	18,00	R$ 20,68	R$ 25,21	R$ 453,78
20.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	98504	SINAPI	M2	376,34	R$ 15,47	R$ 18,86	R$ 7.096,49
20.4	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	105521	SINAPI	M2	376,34	R$ 3,16	R$ 3,85	R$ 1.449,01
20.5	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO	CPU.20.1	SINAPI	UND	1,00	R$ 2.279,84	R$ 2.779,12	R$ 2.779,12
20.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	99803	SINAPI	M2	322,37	R$ 1,93	R$ 2,35	R$ 758,43
20.7	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	CPU.20.3	SEPLAH	M²	775,20	R$ 0,59	R$ 0,72	R$ 557,54
							CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO:	**R$ 1.763.253,54**

DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):
ORSE/SE - SETEMBRO/2024
SBC/PB - OUTUBRO/2024
SEINFRA/CE - 028
AGETOP CIVIL/GO - AGOSTO/2024
SCO/RJ - OUTUBRO/2024

*** BDI Diferenciado 11,88% para equipamentos e serviços específicos**

Observações:
- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de

Eng. Orçamentista

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE ERCILIA ANGELL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	***CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO***	**DATA BASE:**	**BDI SERVIÇOS (%)**	**BDI Equip. (%)**
LOCAL:	*AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.*	**OUT / 2024 (NÃO DES)**	**21,90%**	**11,88%**

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)
	FISCALIZAÇÃO.							

SETOP/MG - JULHO/2024
IOPES/ES - AGOSTO/2024
EMOP/RJ - OUTUBRO/2024

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Administação Local (Composição de preço unitário)

1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Largura		Comprimento		
2,00	X	4,00	=	**8,00 M²**

1.3 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

UBS		=	118,36 M
* Com off-set de 1,0m	**TOTAL**	**=**	**118,36 M**

1.4 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024

	Perímetro (50%)		Altura		
Off-set do terreno de 1,0m	79,435	x	2,00	=	158,87 M
			TOTAL	**=**	**158,87 M**

OBS: Foi considerado 50% do perímetro, partindo que a construção pode ser iniciada pelo muro.

1.5 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

Área do terreno

TOTAL = 1.389,39 M²

* Bota-fora foi considerado juntamente com o solo do Movimento de terra

1.6 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

Quantidade **TOTAL = 1,00 UND**

1.7 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO

Quantidade **TOTAL = 1,00 UND**

1.8 LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO

Quantidade **TOTAL = 1,00 UND**

1.9 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

Meses de obra **TOTAL = 12,00 MESES**

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

Áreas do terreno		Espessura média			
1.389,39	x	0,70		=	972,57 M³
			TOTAL	**=**	**972,57 M³**

OBS 1: O topógrafo sugeriu 70cm de aterro, para subir o nível de todo o terreno, ficando acima da rua existente.

OBS 2: Não foi considerado aterro do caixão, pois o Projetista indicou fazer as vigas baldrames enterradas, nessa caso está sendo considerada a escavação completa das mesmas e no piso dos ambientes será a laje de impermeabilização, contrapiso e revestimento.

2.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021

Áreas do terreno		Área do estacionamento/concreto/tátil			
1.389,39	-	775,20		=	614,19 M³
			TOTAL	**=**	**614,19 M³**

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

	C + 15cm p/ cada lado		L + 15cm p/ cada lado		Profundidade		
S1	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S2	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S3	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S4	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S5	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S6	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S7	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S8	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S9	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S10	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S11	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S12	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S13	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S14	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S15	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S16	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

S17	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S18	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S19	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S20	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S21	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S22	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S23	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S24	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S25	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S26	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S27	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S28	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S29	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S30	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S31	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S32	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S33	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S34	1,15	x	1,15	x	1,45	=	1,92 M³
S35	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S36	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S37	1,10	x	1,10	x	1,45	=	1,75 M³
S38	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
S39	1,35	x	1,35	x	1,45	=	2,64 M³
	Comprimento		L + 15cm p/ cada lado		Profundidade + 5cm lastro		
V101	7,48	x	0,50	x	0,35	=	1,31 M³
V102	1,35	x	0,50	x	0,35	=	0,24 M³
V103	3,19	x	0,50	x	0,35	=	0,56 M³
V104	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V105	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V106	4,59	x	0,50	x	0,35	=	0,80 M³
V107	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V108	3,19	x	0,50	x	0,35	=	0,56 M³
V109	2,89	x	0,50	x	0,35	=	0,51 M³
V110	16,32	x	0,50	x	0,35	=	2,86 M³
V111	12,93	x	0,50	x	0,35	=	2,26 M³
V112	1,40	x	0,45	x	0,35	=	0,22 M³
V113	16,32	x	0,50	x	0,35	=	2,86 M³
V114	12,93	x	0,50	x	0,35	=	2,26 M³
V115	11,93	x	0,50	x	0,35	=	2,09 M³
V116	7,48	x	0,50	x	0,35	=	1,31 M³
V117	9,83	x	0,50	x	0,35	=	1,72 M³
V118	1,65	x	0,50	x	0,35	=	0,29 M³
V119	11,93	x	0,50	x	0,35	=	2,09 M³
V120	17,32	x	0,50	x	0,35	=	3,03 M³
V121	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V122	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V123	7,48	x	0,50	x	0,35	=	1,31 M³
V124	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V125	1,60	x	0,50	x	0,35	=	0,28 M³
V126	9,38	x	0,50	x	0,35	=	1,64 M³
V127	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V128	2,20	x	0,45	x	0,35	=	0,35 M³
V129	2,20	x	0,45	x	0,35	=	0,35 M³
V130	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V131	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V132	1,80	x	0,50	x	0,35	=	0,32 M³
V133	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63 M³
V134	7,09	x	0,50	x	0,35	=	1,24 M³
V135	8,14	x	0,50	x	0,35	=	1,42 M³
V136	1,90	x	0,50	x	0,35	=	0,33 M³
V137	11,73	x	0,50	x	0,35	=	2,05 M³

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

V138	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V139	6,44	x	0,50	x	0,35	=	1,13	M³
V140	1,70	x	0,50	x	0,35	=	0,30	M³
V141	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V142	1,80	x	0,45	x	0,35	=	0,28	M³
V143	8,14	x	0,50	x	0,35	=	1,42	M³
V144	7,09	x	0,50	x	0,35	=	1,24	M³
V145	1,80	x	0,50	x	0,35	=	0,32	M³
V146	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V147	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V148	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V149	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V150	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V151	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V152	2,20	x	0,50	x	0,35	=	0,39	M³
V153	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
V154	3,59	x	0,50	x	0,35	=	0,63	M³
					TOTAL	=	**129,85**	**M³**

OBS: Foi considerado 15cm para cada lado das sapatas e vigas baldrames para colocação das formas

2.4 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Volume a ser escavado		Volume a ser preenchido (Lastro + Sapatas + baldrames + toco pilares)			
129,85	-	40,06	=	89,79	M³
		TOTAL	=	**89,79**	**M³**

2.5 CARGA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES

	Vol. Escavado		Vol. Reaterro		Empolamento			
Fundação	129,85	-	89,79	x	1,25	=	50,07	M³
	Área do terreno		Espessura média		Empolamento			
Limpeza do terreno	1.389,39	x	0,02	x	1,25	=	34,73	M³
Aterro do terreno	1.389,39	x	0,70	x	1,25	=	1.215,72	M³
					TOTAL	=	**1.300,52**	**M³**

2.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³

	Carga		*Distância			
*Distância estimada até o bota fora da limpeza do terreno e excedente da fundação	84,80	x	10,00	=	848,00	m³xkm
*Distância estimada até um local de aquisição do aterro	1.215,72	x	30,00	=	36.471,60	m³xkm
			TOTAL	=	**37.319,60**	**M³XKM**

3.0 FUNDAÇÃO

OBS: Quantitativo conforme projeto

3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

	Comprimento		Largura			
S1	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S2	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S3	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S4	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S5	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S6	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S7	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S8	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S9	1,20	x	1,20	=	1,44	M²
S10	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S11	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S12	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S13	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S14	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S15	1,20	x	1,20	=	1,44	M²
S16	0,80	x	0,80	=	0,64	M²
S17	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S18	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S19	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S20	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S21	1,00	x	1,00	=	1,00	M²
S22	1,20	x	1,20	=	1,44	M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

S23	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S24	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S25	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S26	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S27	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S28	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S29	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S30	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S31	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S32	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S33	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S34	1,00	x	1,00	=	1,00 M²
S35	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S36	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S37	0,80	x	0,80	=	0,64 M²
S38	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
S39	1,20	x	1,20	=	1,44 M²
V101	7,48	x	0,20	=	1,50 M²
V102	1,35	x	0,20	=	0,27 M²
V103	3,19	x	0,20	=	0,64 M²
V104	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V105	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V106	4,59	x	0,20	=	0,92 M²
V107	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V108	3,19	x	0,20	=	0,64 M²
V109	2,89	x	0,20	=	0,58 M²
V110	16,32	x	0,20	=	3,26 M²
V111	12,93	x	0,20	=	2,59 M²
V112	1,40	x	0,15	=	0,21 M²
V113	16,32	x	0,20	=	3,26 M²
V114	12,93	x	0,20	=	2,59 M²
V115	11,93	x	0,20	=	2,39 M²
V116	7,48	x	0,20	=	1,50 M²
V117	9,83	x	0,20	=	1,97 M²
V118	1,65	x	0,20	=	0,33 M²
V119	11,93	x	0,20	=	2,39 M²
V120	17,32	x	0,20	=	3,46 M²
V121	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V122	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V123	7,48	x	0,20	=	1,50 M²
V124	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V125	1,60	x	0,20	=	0,32 M²
V126	9,38	x	0,20	=	1,88 M²
V127	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V128	2,20	x	0,15	=	0,33 M²
V129	2,20	x	0,15	=	0,33 M²
V130	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V131	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V132	1,80	x	0,20	=	0,36 M²
V133	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V134	7,09	x	0,20	=	1,42 M²
V135	8,14	x	0,20	=	1,63 M²
V136	1,90	x	0,20	=	0,38 M²
V137	11,73	x	0,20	=	2,35 M²
V138	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V139	6,44	x	0,20	=	1,29 M²
V140	1,70	x	0,20	=	0,34 M²
V141	3,59	x	0,20	=	0,72 M²
V142	1,80	x	0,15	=	0,27 M²
V143	8,14	x	0,20	=	1,63 M²
V144	7,09	x	0,20	=	1,42 M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

V145	1,80	x	0,20	=	0,36	M²	
V146	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V147	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V148	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V149	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V150	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V151	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V152	2,20	x	0,20	=	0,44	M²	
V153	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
V154	3,59	x	0,20	=	0,72	M²	
			TOTAL	**=**	**96,17**	**M²**	

OBS: Abaixo das sapatas e vigas baldrames

3.2 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016

	Comprimento		Largura		Profundidade média			
S1	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S2	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S3	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S4	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S5	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S6	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S7	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S8	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S9	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S10	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S11	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S12	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S13	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S14	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S15	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S16	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S17	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S18	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S19	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S20	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S21	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S22	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S23	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S24	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S25	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S26	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S27	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S28	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S29	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S30	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S31	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S32	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S33	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S34	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,40	M³
S35	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S36	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S37	0,80	x	0,80	x	0,40	=	0,26	M³
S38	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
S39	1,20	x	1,20	x	0,40	=	0,58	M³
					TOTAL	**=**	**15,54**	**M³**

3.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

	Perímetro	Comprimento		Largura		Profundidade média			
S1	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S2	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S3	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S4	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

S5	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S6	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S7	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S8	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S9	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S10	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S11	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S12	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S13	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S14	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S15	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S16	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S17	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S18	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S19	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S20	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S21	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S22	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S23	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S24	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S25	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S26	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S27	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S28	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S29	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S30	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S31	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S32	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S33	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S34	4,00	1,00	x	1,00	x	0,40	=	1,60	M²
S35	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S36	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S37	3,20	0,80	x	0,80	x	0,40	=	1,28	M²
S38	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
S39	4,80	1,20	x	1,20	x	0,40	=	1,92	M²
						TOTAL	=	**61,44**	**M²**

3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
S1 a S39	438,00	x	0,90	=	394,20	KG
			TOTAL	=	**394,20**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.5 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

	Comprimento		Largura		Profundidade			
V101	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³
V102	1,35	x	0,20	x	0,30	=	0,08	M³
V103	3,19	x	0,20	x	0,30	=	0,19	M³
V104	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17	M³
V105	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17	M³
V106	4,59	x	0,20	x	0,30	=	0,28	M³
V107	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17	M³
V108	3,19	x	0,20	x	0,30	=	0,19	M³
V109	2,89	x	0,20	x	0,30	=	0,17	M³
V110	16,32	x	0,20	x	0,30	=	0,98	M³
V111	12,93	x	0,20	x	0,30	=	0,78	M³
V112	1,40	x	0,15	x	0,30	=	0,06	M³
V113	16,32	x	0,20	x	0,30	=	0,98	M³
V114	12,93	x	0,20	x	0,30	=	0,78	M³
V115	11,93	x	0,20	x	0,30	=	0,72	M³
V116	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

V117	9,83	x	0,20	x	0,30	=	0,59	M³
V118	1,65	x	0,20	x	0,30	=	0,10	M³
V119	11,93	x	0,20	x	0,30	=	0,72	M³
V120	17,32	x	0,20	x	0,30	=	1,04	M³
V121	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10	M³
V122	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10	M³
V123	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³
V124	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10	M³
V125	1,60	x	0,20	x	0,30	=	0,10	M³
V126	9,38	x	0,20	x	0,30	=	0,56	M³
V127	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V128	2,20	x	0,15	x	0,30	=	0,10	M³
V129	2,20	x	0,15	x	0,30	=	0,10	M³
V130	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V131	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V132	1,80	x	0,20	x	0,30	=	0,11	M³
V133	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V134	7,09	x	0,20	x	0,30	=	0,43	M³
V135	8,14	x	0,20	x	0,30	=	0,49	M³
V136	1,90	x	0,20	x	0,30	=	0,11	M³
V137	11,73	x	0,20	x	0,30	=	0,70	M³
V138	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V139	6,44	x	0,20	x	0,30	=	0,39	M³
V140	1,70	x	0,20	x	0,30	=	0,10	M³
V141	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V142	1,80	x	0,15	x	0,30	=	0,08	M³
V143	8,14	x	0,20	x	0,30	=	0,49	M³
V144	7,09	x	0,20	x	0,30	=	0,43	M³
V145	1,80	x	0,20	x	0,30	=	0,11	M³
V146	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V147	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V148	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V149	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V150	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V151	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V152	2,20	x	0,20	x	0,30	=	0,13	M³
V153	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
V154	3,59	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³
					TOTAL	=	**17,33**	**M³**

3.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Perímetro		Altura média		Lados			
289,15	x	0,30	x	2	=	173,49	M²
				TOTAL	=	**173,49**	**M²**

3.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação das vigas baldrames	234,00	x	0,90	=	210,60	KG
			TOTAL	=	**210,60**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação das vigas baldrames	14,00	x	0,90	=	12,60	KG
			TOTAL	=	**12,60**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.9 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação das vigas baldrames	111,00	x	0,90	=	99,90	KG
			TOTAL	=	**99,90**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

3.10 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrames	399,00	x	0,90	=	359,10 KG
			TOTAL	**=**	**359,10 KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

3.11 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação das vigas baldrames	357,00	x	0,90	=	321,30 KG
			TOTAL	**=**	**321,30 KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.0 ESTRUTURA

OBS: Quantitativo conforme projeto

4.1 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

	Comprimento		Largura		Altura + toco			Tocos
P1	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P2	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P3	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P4	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P5	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P6	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P7	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P8	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P9	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P10	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P11	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P12	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P13	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P14	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P15	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P16	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P17	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P18	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P19	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P20	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P21	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P22	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P23	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P24	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P25	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P26	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P27	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P28	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P29	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P30	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P31	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P32	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P33	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P34	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P35	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P36	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P37	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24 M³	0,06 M³
P38	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	0,08 M³
P39	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73 M³	**2,38 M³**
	Comprimento		Largura		Altura			
V201	9,11	x	0,20	x	0,45	=	0,82 M³	
V202	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30 M³	
V203	4,01	x	0,20	x	0,40	=	0,32 M³	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

V204	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30	M³
V205	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34	M³
V206	9,24	x	0,20	x	0,45	=	0,83	M³
V207	16,32	x	0,20	x	0,40	=	1,31	M³
V208	12,93	x	0,20	x	0,40	=	1,03	M³
V209	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34	M³
V210	14,33	x	0,20	x	0,45	=	1,29	M³
V211	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07	M³
V212	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56	M³
V213	11,73	x	0,20	x	0,40	=	0,94	M³
V214	9,83	x	0,20	x	0,40	=	0,79	M³
V215	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07	M³
V216	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56	M³
V217	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V218	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V219	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V220	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V221	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V222	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V223	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20	M³
V224	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V225	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V226	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16	M³
V227	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V228	7,34	x	0,20	x	0,45	=	0,66	M³
V229	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64	M³
V230	7,34	x	0,20	x	0,40	=	0,59	M³
V231	13,93	x	0,20	x	0,40	=	1,11	M³
V232	5,29	x	0,20	x	0,40	=	0,42	M³
V233	6,44	x	0,20	x	0,45	=	0,58	M³
V234	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64	M³
V235	6,44	x	0,20	x	0,40	=	0,52	M³
V236	11,73	x	0,20	x	0,45	=	1,06	M³
V237	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16	M³
V238	6,61	x	0,20	x	0,40	=	0,53	M³
V239	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V240	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20	M³
V241	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V242	4,42	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
VIGAS DO RESERVATÓRIO	Comprimento		Largura		Altura			
V301	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75	M³
V302	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75	M³
V303	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75	M³
V304	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63	M³
V305	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63	M³
V306	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63	M³
VIGAS DO TOPO DO RESERVATÓRIO	Comprimento		Largura		Altura			
V401	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³
V402	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³
V403	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38	M³
V404	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38	M³
					TOTAL	=	**45,00**	**M³**

4.2 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

	Comprimento		Largura		Altura + toco			
P1	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P2	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P3	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P4	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P5	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P6	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

P7	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P8	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P9	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P10	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P11	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P12	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P13	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P14	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P15	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P16	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P17	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P18	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P19	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P20	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P21	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P22	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P23	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P24	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P25	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P26	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P27	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P28	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P29	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P30	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P31	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P32	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P33	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P34	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P35	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P36	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P37	0,20	x	0,30	x	4,00	=	0,24	M³
P38	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
P39	0,20	x	0,40	x	9,10	=	0,73	M³
VIGAS COBERTURA	Comprimento		Largura		Altura			
V201	9,11	x	0,20	x	0,45	=	0,82	M³
V202	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30	M³
V203	4,01	x	0,20	x	0,40	=	0,32	M³
V204	3,69	x	0,20	x	0,40	=	0,30	M³
V205	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34	M³
V206	9,24	x	0,20	x	0,45	=	0,83	M³
V207	16,32	x	0,20	x	0,40	=	1,31	M³
V208	12,93	x	0,20	x	0,40	=	1,03	M³
V209	14,92	x	0,20	x	0,45	=	1,34	M³
V210	14,33	x	0,20	x	0,45	=	1,29	M³
V211	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07	M³
V212	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56	M³
V213	11,73	x	0,20	x	0,40	=	0,94	M³
V214	9,83	x	0,20	x	0,40	=	0,79	M³
V215	11,93	x	0,20	x	0,45	=	1,07	M³
V216	17,32	x	0,20	x	0,45	=	1,56	M³
V217	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V218	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V219	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V220	1,60	x	0,20	x	0,45	=	0,14	M³
V221	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V222	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V223	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20	M³
V224	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V225	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V226	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16	M³
V227	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

V228	7,34	x	0,20	x	0,45	=	0,66	M³
V229	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64	M³
V230	7,34	x	0,20	x	0,40	=	0,59	M³
V231	13,93	x	0,20	x	0,40	=	1,11	M³
V232	5,29	x	0,20	x	0,40	=	0,42	M³
V233	6,44	x	0,20	x	0,45	=	0,58	M³
V234	7,09	x	0,20	x	0,45	=	0,64	M³
V235	6,44	x	0,20	x	0,40	=	0,52	M³
V236	11,73	x	0,20	x	0,45	=	1,06	M³
V237	1,80	x	0,20	x	0,45	=	0,16	M³
V238	6,61	x	0,20	x	0,40	=	0,53	M³
V239	4,39	x	0,20	x	0,40	=	0,35	M³
V240	2,20	x	0,20	x	0,45	=	0,20	M³
V241	4,39	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
V242	4,42	x	0,20	x	0,45	=	0,40	M³
VIGAS DO RESERVATÓRIO	Comprimento		Largura		Altura			
V301	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75	M³
V302	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75	M³
V303	7,48	x	0,20	x	0,50	=	0,75	M³
V304	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63	M³
V305	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63	M³
V306	6,34	x	0,20	x	0,50	=	0,63	M³
VIGAS DO TOPO DO RESERVATÓRIO	Comprimento		Largura		Altura			
V401	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³
V402	7,48	x	0,20	x	0,30	=	0,45	M³
V403	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38	M³
V404	6,36	x	0,20	x	0,30	=	0,38	M³
					TOTAL	=	**45,00**	**M³**

4.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação de pilares	170,00	x	0,90	=	153,00	KG
Armação de vigas (coberta)	140,00	x	0,90	=	126,00	KG
Armação de vigas (reservatório)	46,00	x	0,90	=	41,40	KG
Armação de vigas (topo do reservatório)	22,00	x	0,90	=	19,80	KG
			TOTAL	=	**340,20**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação de pilares	122,00	x	0,90	=	109,80	KG
Armação de vigas (coberta)	245,00	x	0,90	=	220,50	KG
Armação de vigas (reservatório)	5,00	x	0,90	=	4,50	KG
			TOTAL	=	**334,80**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação de pilares	6,00	x	0,90	=	5,40	KG
Armação de vigas (coberta)	5,00	x	0,90	=	4,50	KG
			TOTAL	=	**9,90**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação de pilares	304,00	x	0,90	=	273,60	KG
Armação de vigas (coberta)	570,00	x	0,90	=	513,00	KG
Armação de vigas (reservatório)	8,00	x	0,90	=	7,20	KG
Armação de vigas (topo do reservatório)	73,00	x	0,90	=	65,70	KG
			TOTAL	=	**859,50**	**KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)	
Armação de pilares	478,00	x	0,90	=	430,20	KG
Armação de vigas (coberta)	564,00	x	0,90	=	507,60	KG
Armação de vigas (reservatório)	234,00	x	0,90	=	210,60	KG
			TOTAL	=	**1.148,40**	**KG**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Peso com 10%		10%		Peso (- 10%)
Armação de pilares	108,00	x	0,90	=	97,20 KG
			TOTAL	**=**	**97,20 KG**

OBS: O programa gera quantitativo com acréscimo de 10%, e na composição do SINAPI também é considerado um acréscimo de 10% em média. Por isso está sendo subtraído 10% do total extraído do projeto de fundação/estrutura, para não ser duplicado o acréscimo entre composição e programa.

4.9 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	Comprimento		Largura		Altura		A = (Lx2 + Cx2) x H
P1	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P2	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P3	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P4	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P5	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P6	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P7	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P8	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P9	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P10	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P11	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P12	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P13	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P14	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P15	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P16	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P17	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P18	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P19	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P20	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P21	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P22	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P23	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P24	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P25	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P26	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P27	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P28	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P29	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P30	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P31	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P32	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P33	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P34	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P35	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P36	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P37	0,20	x	0,30	x	4,00	=	4,00 M²
P38	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
P39	0,20	x	0,40	x	9,10	=	10,92 M²
				TOTAL	**=**		**197,52 M²**

4.10 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	C=Comprimento		L=Largura		H=Altura		A = (L + Hx2) x C
V201	9,11	x	0,20	x	0,45	=	10,02 M²
V202	3,69	x	0,20	x	0,40	=	3,69 M²
V203	4,01	x	0,20	x	0,40	=	4,01 M²
V204	3,69	x	0,20	x	0,40	=	3,69 M²
V205	14,92	x	0,20	x	0,45	=	16,41 M²
V206	9,24	x	0,20	x	0,45	=	10,16 M²
V207	16,32	x	0,20	x	0,40	=	16,32 M²
V208	12,93	x	0,20	x	0,40	=	12,93 M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

V209	14,92	x	0,20	x	0,45	=	16,41	M²
V210	14,33	x	0,20	x	0,45	=	15,76	M²
V211	11,93	x	0,20	x	0,45	=	13,12	M²
V212	17,32	x	0,20	x	0,45	=	19,05	M²
V213	11,73	x	0,20	x	0,40	=	11,73	M²
V214	9,83	x	0,20	x	0,40	=	9,83	M²
V215	11,93	x	0,20	x	0,45	=	13,12	M²
V216	17,32	x	0,20	x	0,45	=	19,05	M²
V217	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76	M²
V218	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76	M²
V219	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76	M²
V220	1,60	x	0,20	x	0,45	=	1,76	M²
V221	4,39	x	0,20	x	0,45	=	4,83	M²
V222	4,39	x	0,20	x	0,45	=	4,83	M²
V223	2,20	x	0,20	x	0,45	=	2,42	M²
V224	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39	M²
V225	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39	M²
V226	1,80	x	0,20	x	0,45	=	1,98	M²
V227	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39	M²
V228	7,34	x	0,20	x	0,45	=	8,07	M²
V229	7,09	x	0,20	x	0,45	=	7,80	M²
V230	7,34	x	0,20	x	0,40	=	7,34	M²
V231	13,93	x	0,20	x	0,40	=	13,93	M²
V232	5,29	x	0,20	x	0,40	=	5,29	M²
V233	6,44	x	0,20	x	0,45	=	7,08	M²
V234	7,09	x	0,20	x	0,45	=	7,80	M²
V235	6,44	x	0,20	x	0,40	=	6,44	M²
V236	11,73	x	0,20	x	0,45	=	12,90	M²
V237	1,80	x	0,20	x	0,45	=	1,98	M²
V238	6,61	x	0,20	x	0,40	=	6,61	M²
V239	4,39	x	0,20	x	0,40	=	4,39	M²
V240	2,20	x	0,20	x	0,45	=	2,42	M²
V241	4,39	x	0,20	x	0,45	=	4,83	M²
V242	4,42	x	0,20	x	0,45	=	4,86	M²
VIGAS DO RESERVATÓRIO	C=Comprimento		L=Largura		H=Altura			
V301	7,48	x	0,20	x	0,50	=	8,98	M²
V302	7,48	x	0,20	x	0,50	=	8,98	M²
V303	7,48	x	0,20	x	0,50	=	8,98	M²
V304	6,34	x	0,20	x	0,50	=	7,61	M²
V305	6,34	x	0,20	x	0,50	=	7,61	M²
V306	6,34	x	0,20	x	0,50	=	7,61	M²
VIGAS DO TOPO DO RESERVATÓRIO	C=Comprimento		L=Largura		H=Altura			
V401	7,48	x	0,20	x	0,30	=	5,98	M²
V402	7,48	x	0,20	x	0,30	=	5,98	M²
V403	6,36	x	0,20	x	0,30	=	5,09	M²
V404	6,36	x	0,20	x	0,30	=	5,09	M²
					TOTAL	=	**403,22**	**M²**

4.11 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.

Laje coberta	=	389,97	M²	
Laje impermeabilizada	=	1,59	M²	
TOTAL	**=**	**391,56**	**M²**	

4.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR

Laje coberta	=	389,97	M²	
Laje impermeabilizada	=	1,59	M²	
TOTAL	**=**	**391,56**	**M²**	

4.13 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade			
PM01	0,80	+	0,40	x	7,00	=	8,40	M

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

PM02	0,90	+	0,40	x	16,00	=	20,80	M	
PM03	0,90	+	0,40	x	3,00	=	3,90	M	
PM04	1,00	+	0,40	x	1,00	=	1,40	M	
PM05	1,20	+	0,40	x	1,00	=	1,60	M	
PA01	0,70	+	0,40	x	3,00	=	3,30	M	
PA02	1,10	+	0,40	x	1,00	=	1,50	M	
PA05	1,10	+	0,40	x	1,00	=	1,50	M	
J01	1,00	+	0,40	x	11,00	=	15,40	M	
J02	2,00	+	0,40	x	15,00	=	36,00	M	
J03	2,00	+	0,40	x	1,00	=	2,40	M	
J05	1,50	+	0,40	x	3,00	=	5,70	M	
J06	1,00	+	0,40	x	1,00	=	1,40	M	
J07	0,75	+	0,40	x	1,00	=	1,15	M	
GA01 - Guichê	0,60	+	0,40	x	1,00	=	1,00	M	
W01	1,00	+	0,40	x	2,00	=	2,80	M	
CV01 (0,90/0,90)	1,80	+	0,40	x	1,00	=	2,20	M	
*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível					**TOTAL**	=	**110,45**	**M**	

OBS: Não foram localizadas no projeto padrão a Porta PA04 e a Janela JA04, não sendo consideradas no orçamento.

4.14 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade			
J01	1,00	+	0,40	x	11,00	=	15,40	M
J02	2,00	+	0,40	x	15,00	=	36,00	M
J03	2,00	+	0,40	x	1,00	=	2,40	M
J05	1,50	+	0,40	x	2,00	=	3,80	M
J06	1,00	+	0,40	x	1,00	=	1,40	M
J07	0,75	+	0,40	x	1,00	=	1,15	M
GA01 - Guichê	0,60	+	0,40	x	1,00	=	1,00	M
W01	1,00	+	0,40	x	2,00	=	2,80	M
*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível					**TOTAL**	=	**63,95**	**M**

OBS: Não foram localizadas no projeto padrão a Porta PA04 e a Janela JA04, não sendo consideradas no orçamento.

4.15 PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM AÇO/FORMAS

	Perímetro		A cada 3m		Quant. Final		Altura do pilarete			
Platibanda	108,58	÷	3,00	=	36,00	x	3,00	=	108,00	M²
							TOTAL	=	**108,00**	**M²**

OBS: Foi considerado um pilarete a cada 3m, em toda a platibanda, exceto a platibanda maior, onde estão as caixas dágua, pois já considera Pilares.

4.16 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

					=	108,58	M	
Platibanda (rufo)				**TOTAL**	=	**108,58**	**M**	

OBS: Foi considerada cinta de amarração, em toda a platibanda, exceto na platibanda maior, onde estão as caixas dágua, pois já considera viga estrutural.

5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO / MURO

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

	Perímetro		Altura		Descontos (porta e janelas)			
Paredes	259,10	x	2,80	-	129,17	=	596,31	M²
Platibandas						=	299,89	M²
					TOTAL	=	**896,20**	**M²**

5.2 MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, COM CHAPISCO E REBOCO

	Perímetro		Altura		Descontos (porta/portão)			
Entorno	117,11	x	2,00			=	234,22	M²
Cisterna	11,38	x	1,70	-	1,87	=	17,48	M²
					TOTAL	=	**251,70**	**M²**

6.0 ESQUADRIAS

6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

6.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

PM01	=	7,00	UND	
TOTAL	**=**	**7,00**	**UND**	

6.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

PM02	=	16,00	UND	
TOTAL	**=**	**16,00**	**UND**	

6.1.3 PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA

PM03	=	3,00	UND	
TOTAL	**=**	**3,00**	**UND**	

6.1.4 PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA

PM04	=	1,00	UND	
TOTAL	**=**	**1,00**	**UND**	

6.1.5 PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADURA

PM05	=	1,00	UND	
TOTAL	**=**	**1,00**	**UND**	

6.2 ESQUADRIAS METÁLICAS

6.2.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade		
PA01	0,70	x	2,70	x	3,00	=	5,67 M²
PA02	1,10	x	1,70	x	1,00	=	1,87 M²
PA03 (2 folhas)	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20 M²
PA05	1,10	x	2,10	x	1,00	=	2,31 M²
					TOTAL	**=**	**11,05 M²**

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Porta PA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade		
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00	=	8,80 M²
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00	=	24,00 M²
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40 M²
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00	=	3,60 M²
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40 M²
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00	=	0,30 M²
					TOTAL	**=**	**41,50 M²**

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Janela JA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.3 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade		Perimetro total
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00	=	39,60 M
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00	=	84,00 M
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00	=	8,40 M
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00	=	13,80 M
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00	=	2,80 M
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00	=	2,30 M
					TOTAL	**=**	**150,90 M**

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Janela JA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.4 Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro

	Largura		Altura		Quantidade		
GA01 - Guichê	0,60	x	1,10	x	1,0	=	0,66 M²
					TOTAL	**=**	**0,66 M²**

6.2.5 PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON CHAPA Nº18, CONFORME PROJETO, CHUMBADO AO SOLO PARA FIXAÇÃO DA ESQUADRIA. FECHAMENTO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77MM) MALHA QUADRADA 5 X 5CM, INCLUSO DOBRADIÇA EM FERRO CILINDRICO TIPO GONZO E TRINCO FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO FORMATO CILINDRICO

	Largura		Altura		Quantidade		
CA01 (Portão estacionamento)	3,50	x	2,00	x	1,0	=	7,00 M²
					TOTAL	**=**	**7,00 M²**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

6.2.6 Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30

	Largura		Altura		Quant. Esquadria		Quant. Tela			
PA01	0,40	x	0,15	x	3,00	x	2,00	=	0,36	M²
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00			=	8,80	M²
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00			=	24,00	M²
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00			=	4,40	M²
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00			=	3,60	M²
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00			=	0,40	M²
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00			=	0,30	M²
W01	1,00	x	0,40	x	2,0			=	0,80	M²
							TOTAL	**=**	**42,66**	**M²**

OBS: Não foi localizada no projeto padrão a Janela JA04, não sendo considerada no orçamento.

6.2.7 GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMINIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000MM.

	Largura		Altura		Quantidade			
W01	1,00	x	0,40	x	2,0	=	0,80	M²
					TOTAL	**=**	**0,80**	**M²**

6.2.8 GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019

	Largura		Altura		Quantidade			
CV01 (0,90/0,90) - 2 Folhas	1,80	x	2,6	x	1,00	=	4,68	M²
CV02 (0,80/0,80) - 2 Folhas	1,60	x	2,92	x	1,00	=	4,67	M²
JA01	1,00	x	0,80	x	11,00	=	8,80	M²
JA02	2,00	x	0,80	x	15,00	=	24,00	M²
JA03	2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40	M²
JA05	1,50	x	0,80	x	3,00	=	3,60	M²
JA06	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40	M²
JA07	0,75	x	0,40	x	1,00	=	0,30	M²
W01	1,00	x	0,40	x	1,0	=	0,40	M²
						=	0,00	M²
OBS: Todas as esquadrias externas, exceto as portas de alumínio.					**TOTAL**	**=**	**51,25**	**M²**

6.3 VIDROS E ACESSÓRIOS

6.3.1 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

CV01 (0,90/0,90) - 2 Folhas	=	1,00	UND
CV02 (0,80/0,80) - 2 Folhas	=	1,00	UND
TOTAL	**=**	**2,00**	**UND**

6.3.2 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS

	Largura		Altura		Quantidade			
CV01 (Parte fixa-Bandeira)	1,80	x	0,50	x	1,0	=	0,90	M²
CV02 (Parte fixa-ao lado da porta)	5,70	x	2,10	x	1,0	=	11,97	M²
CV02 (Parte fixa-Bandeira)	7,30	x	0,82	x	1,0	=	5,99	M²
					TOTAL	**=**	**18,86**	**M²**

6.3.3 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar

	Quantidade		Lados			
Porta do sanitário PCD Feminino	1,00	x	2,00	=	2,00	UND
Porta do sanitário PCD Masculino	1,00	x	2,00	=	2,00	UND
Porta do banheiro PCD	1,00	x	2,00	=	2,00	UND
			TOTAL	**=**	**6,00**	**UND**

6.3.4 PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO

	Comprimento		Quantidade			
GA01 - Guichê	0,60	x	1,00	=	0,60	M
			TOTAL	**=**	**0,60**	**M**

7.0 PAVIMENTAÇÃO

7.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 (Laje de Impermeabilização)

Áreas do contrapiso		Espessura			
323,96	x	0,08		=	25,92 M³
*Área (proj. Arquitetônico)			**TOTAL**	**=**	**25,92** **M³**

7.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Sala de recepção e espera	=	46,68	M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54	M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54	M²
Sala de Vacinas	=	9,22	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22	M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22	M²
Sanitário PCD	=	2,54	M²
Sala de curativos	=	9,22	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21	M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60	M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13	M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37	M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30	M²
Banheiro PCD	=	5,93	M²
Consultório odontológico	=	20,56	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63	M²
Circulação (administração)	=	13,68	M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71	M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09	M²
Expurgo	=	5,10	M²
Almoxarifado	=	3,18	M²
DML	=	3,04	M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63	M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63	M²
Copa	=	4,60	M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43	M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15	M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15	M²
Área dos compressores	=	1,59	M²
TOTAL	**=**	**323,96**	**M²**

7.3 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Sala de recepção e espera	=	46,68	M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54	M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54	M²
Sala de Vacinas	=	9,22	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22	M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22	M²
Sanitário PCD	=	2,54	M²
Sala de curativos	=	9,22	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21	M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60	M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13	M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37	M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30	M²
Banheiro PCD	=	5,93	M²
Consultório odontológico	=	20,56	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63	M²
Circulação (administração)	=	13,68	M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71	M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09	M²
Expurgo	=	5,10	M²
Almoxarifado	=	3,18	M²
DML	=	3,04	M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63	M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63	M²
Copa	=	4,60	M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Depósito de resíduos comuns	=	1,43	M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15	M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15	M²
TOTAL	**=**	**322,37**	**M²**

7.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023

	Perímetro		Descontos (portas/vãos)		
Sala de recepção e espera	31,04	-	14,23	=	16,81 M
Sala de Vacinas	12,18	-	0,90	=	11,28 M
Consultório c/ sanit. Anexo 01	12,18	-	1,80	=	10,38 M
Consultório c/ sanit. Anexo 02	12,18	-	1,80	=	10,38 M
Sala de curativos	12,18	-	0,90	=	11,28 M
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	12,17	-	0,90	=	11,27 M
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	12,17	-	0,90	=	11,27 M
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	12,17	-	0,90	=	11,27 M
Sala de Inalação coletiva	10,68	-	0,90	=	9,78 M
Estocagem / Dispensação de medicamentos	17,17	-	2,10	=	15,07 M
Sala de atividades coletivas / ACS	18,56	-	2,70	=	15,86 M
Sala de observação / procedimento / coleta	12,77	-	2,10	=	10,67 M
Consultório odontológico	18,67	-	0,90	=	17,77 M
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	-	0,90	=	11,78 M
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	-	0,90	=	11,78 M
Circulação (recepção/consultórios)	54,50	-	20,24	=	34,26 M
Circulação (administração)	24,46	-	8,60	=	15,86 M
Sala de Administração e gerência	11,08	-	0,80	=	10,28 M
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	9,58	-	0,80	=	8,78 M
Almoxarifado	6,98	-	0,80	=	6,18 M
			TOTAL	**=**	**262,01 M**

7.5 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Sanitário PCD Feminino	=	0,90	M
Sanitário PCD Masculino	=	0,90	M
Sanitário do Consultório 01	=	0,90	M
Sanitário PCD	=	0,90	M
Banheiro PCD	=	0,90	M
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	0,80	M
Expurgo	=	0,80	M
DML	=	0,90	M
Banheiro funcionário fem	=	0,80	M
Banheiro funcionário masc	=	0,80	M
Copa	=	0,80	M
TOTAL	**=**	**9,40**	**M**

7.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

	Área piso concreto		Área piso tátil		
Piso cimentado (passeio público)	213,64	-	25,95	=	187,70 M²
Piso cimentado (calçada: entrada / contorno / área coberta p/ atividades)	125,20	-	5,78	=	119,42 M²
Piso cimentado (área dos compressores)	1,59			=	1,59 M²
Piso cimentado (cisterna)	13,10			=	13,10 M²
			TOTAL	**=**	**321,81 M²**

7.7 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

	Área piso concreto		Área piso tátil		
Piso cimentado (passeio público)	213,64	-	25,95	=	187,70 M²
Piso cimentado (calçada: entrada / contorno / área coberta p/ atividades)	125,20	-	5,78	=	119,42 M²
			TOTAL	**=**	**307,12 M²**

7.8 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021

Área do estacionamento		Piso de concreto		Piso tátil		
445,46	+	321,81	+	7,93	=	775,20 M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

	TOTAL	=	775,20 M²

7.9 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Estacionamento interno	=	302,52	M²
Estacionamento externo	=	102,94	M²
Via de veículos (entrada)	=	40,00	M²
TOTAL	=	445,46	M²

7.10 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Para Vias	TOTAL	=	89,35 M

7.11 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Para jardineiras internas	TOTAL	=	199,71 M

7.12 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Para Vias	TOTAL	=	22,65 M

7.13 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Para jardineiras internas	TOTAL	=	61,46 M

7.14 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Extensão		Lados		Área Exposta			
373,17	x	2,00	x	0,25	=	186,59	M²
				TOTAL	=	186,59	M²

7.15 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

Perímetro		Largura			
31,73	x	0,25	=	7,93	M²
		TOTAL	=	7,93	M²

7.16 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Estacionamento interno	=	77,70	M
Estacionamento externo	=	30,00	M
TOTAL	=	107,70	M

7.17 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021

	Área		Quantidade			
Marcação PCD	6,03	x	2,00	=	12,06	M²
Símbolo PCD	2,88	x	4,00	=	11,52	M²
			TOTAL	=	23,58	M²

8.0 COBERTA

8.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Coberta	=	372,02	M²
TOTAL	=	372,02	M²

8.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Coberta	=	372,02	M²
TOTAL	=	372,02	M²

8.3 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Cumeeira	=	36,10	M
Espigão	=	12,60	M
TOTAL	=	48,70	M

8.4 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Acima das cxs dáguas	=	3,00	UND
TOTAL	=	3,00	UND

8.5 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Parte administrativa (atrás)	=	5,00	UND
Parte dos consultórios (no meio) - 10,50m	=	10,00	UND
TOTAL	=	15,00	UND

8.6 PLACA POLICARBONATO ALVEOLAR EM CAIXILHO ALUMINIO DE COBERTURA

Área coberta para atividades	=	19,72	M²
Embarque e desembarque de ambulância	=	19,83	M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

	TOTAL	=	**39,55 M²**

8.7 ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXACAO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm

Área coberta para atividades	=	19,72 M²
Embarque e desembarque de ambulância	=	19,83 M²
TOTAL	=	**39,55 M²**

8.8 Tirante de aco CA-50, diametro de 25mm (1"), para comprimentos ate 6m, comprendendo o fornecimento da barra, bainha, abertura de roscas, protecao anticorrosiva, espacadores, preparo e colocacao no furo

Coberta	=	7,60 M
TOTAL	=	**7,60 M**

8.9 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Acima das platibandas	=	135,69 M
TOTAL	=	**135,69 M**

8.10 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Coberta	=	65,80 M
TOTAL	=	**65,80 M**

9.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

9.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023

	Perímetro		Altura		Lados		
Vigas Baldrame	289,2	x	0,2	x	2	=	115,66 M²
TOTAL						=	**115,66 M²**

9.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

	Piso		Perímetro x 0,20m		
Laje da área dos compressores	1,59	+	1,12	=	2,71 M²
TOTAL				=	**2,71 M²**

9.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018

	Piso		Perímetro x 0,20m		
Laje da área dos compressores	1,59	+	1,12	=	2,71 M²
TOTAL				=	**2,71 M²**

9.4 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018

	Piso		Perímetro x 0,20m		
Laje da área dos compressores	1,59	+	1,12	=	2,71 M²
TOTAL				=	**2,71 M²**

9.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018

	Piso		Perímetro x 0,50m		
Sanitário PCD Feminino	2,54	+	3,20	=	5,74 M²
Sanitário PCD Masculino	2,54	+	3,20	=	5,74 M²
Sanitário do Consultório 01	2,47	+	3,15	=	5,62 M²
Sanitário PCD	2,54	+	3,20	=	5,74 M²
Banheiro PCD	5,93	+	5,20	=	11,13 M²
Expurgo	5,10	+	4,75	=	9,85 M²
DML	3,04	+	3,50	=	6,54 M²
Banheiro funcionário fem	3,63	+	4,10	=	7,73 M²
Banheiro funcionário masc	3,63	+	4,10	=	7,73 M²
Copa	4,60	+	4,45	=	9,05 M²
Depósito de resíduos comuns	1,43	+	2,60	=	4,03 M²
Depósito de resíduos contaminados	1,15	+	2,22	=	3,37 M²
Depósito de resíduos recicláveis	1,15	+	2,22	=	3,37 M²
				TOTAL	**85,64 M²**

10.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

10.1 REVESTIMENTO INTERNO

10.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

	Perímetro		Altura média		Descontos (porta e janelas)		
Sala de recepção e espera	31,04	x	2,80	-	42,50	=	44,41 M²
Sala de Vacinas	12,18	x	2,80	-	3,49	=	30,61 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	12,18	x	2,80	-	5,38	=	28,72 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	12,18	x	2,80	-	5,38	=	28,72 M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Sala de curativos	12,18	x	2,80	-	3,49	=	30,61 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Sala de Inalação coletiva	10,68	x	2,80	-	2,69	=	27,21 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	17,17	x	2,80	-	5,55	=	42,53 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	18,56	x	2,80	-	8,17	=	43,80 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	12,77	x	2,80	-	6,01	=	29,75 M²
Consultório odontológico	18,67	x	2,80	-	5,09	=	47,19 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=	32,01 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=	32,01 M²
Circulação (recepção/consultórios)	54,50	x	2,80	-	53,56	=	99,04 M²
Circulação (administração)	24,46	x	2,80	-	19,26	=	49,23 M²
Sala de Administração e gerência	11,08	x	2,80	-	3,28	=	27,74 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
Expurgo	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
Almoxarifado	6,98	x	2,80	-	2,48	=	17,06 M²
DML	6,98	x	2,80	-	2,69	=	16,85 M²
Banheiro funcionário fem	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Banheiro funcionário masc	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Copa	8,90	x	2,80	-	2,48	=	22,44 M²
Depósito de resíduos comuns	5,19	x	2,80	-	1,47	=	13,06 M²
Depósito de resíduos contaminados	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Depósito de resíduos recicláveis	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Sanitário PCD Feminino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário PCD Masculino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário do Consultório 01	6,30	x	2,80	-	2,69	=	14,95 M²
Sanitário PCD	6,40	x	2,80	-	2,29	=	15,63 M²
Banheiro PCD	10,40	x	2,80	-	2,48	=	26,64 M²
Platibandas (internamente)	Áreas	299,89				=	299,89 M²
				TOTAL		**=**	**1.254,01 M²**

10.1.2 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

	Perímetro		Altura média		Descontos (porta e janelas)		
Sala de recepção e espera	31,04	x	2,80	-	42,50	=	44,41 M²
Sala de Vacinas	12,18	x	2,80	-	3,49	=	30,61 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	12,18	x	2,80	-	5,38	=	28,72 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	12,18	x	2,80	-	5,38	=	28,72 M²
Sala de curativos	12,18	x	2,80	-	3,49	=	30,61 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	12,17	x	2,80	-	3,49	=	30,59 M²
Sala de Inalação coletiva	10,68	x	2,80	-	2,69	=	27,21 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	17,17	x	2,80	-	5,55	=	42,53 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	18,56	x	2,80	-	8,17	=	43,80 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	12,77	x	2,80	-	6,01	=	29,75 M²
Consultório odontológico	18,67	x	2,80	-	5,09	=	47,19 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=	32,01 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	12,68	x	2,80	-	3,49	=	32,01 M²
Circulação (recepção/consultórios)	54,50	x	2,80	-	53,56	=	99,04 M²
Circulação (administração)	24,46	x	2,80	-	19,26	=	49,23 M²
Sala de Administração e gerência	11,08	x	2,80	-	3,28	=	27,74 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
Expurgo	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
Almoxarifado	6,98	x	2,80	-	2,48	=	17,06 M²
DML	6,98	x	2,80	-	2,69	=	16,85 M²
Banheiro funcionário fem	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Banheiro funcionário masc	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Copa	8,90	x	2,80	-	2,48	=	22,44 M²
Depósito de resíduos comuns	5,19	x	2,80	-	1,47	=	13,06 M²
Depósito de resíduos contaminados	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Depósito de resíduos recicláveis	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Sanitário PCD Feminino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário PCD Masculino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário do Consultório 01	6,30	x	2,80	-	2,69	=	14,95 M²
Sanitário PCD	6,40	x	2,80	-	2,29	=	15,63 M²
Banheiro PCD	10,40	x	2,80	-	2,48	=	26,64 M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

	Platibandas (internamente)	Áreas	299,886			=	299,89 M²
				TOTAL		=	**1.254,01 M²**

10.1.3 REVESTIMENTO CERAMICO 20X20 CM, COR BRANCA, RETIFICADO, BRILAHNTE, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

	Perímetro		Altura média	Descontos (porta e janelas)			
Sanitário PCD Feminino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário PCD Masculino	6,40	x	2,80	-	2,69	=	15,23 M²
Sanitário do Consultório 01	6,30	x	2,80	-	2,69	=	14,95 M²
Sanitário PCD	6,40	x	2,80	-	2,29	=	15,63 M²
Banheiro PCD	10,40	x	2,80	-	2,48	=	26,64 M²
Expurgo	9,60	x	2,80	-	2,48	=	24,40 M²
DML	6,98	x	2,80	-	2,69	=	16,85 M²
Banheiro funcionário fem	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Banheiro funcionário masc	8,20	x	2,80	-	2,48	=	20,48 M²
Copa	8,90	x	2,80	-	2,48	=	22,44 M²
Depósito de resíduos comuns	5,19	x	2,80	-	1,47	=	13,06 M²
Depósito de resíduos contaminados	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
Depósito de resíduos recicláveis	4,44	x	2,80	-	1,47	=	10,96 M²
ACIMA DAS BANCADAS:							
Sala de Esteril. (parede da bancada)	3,10	x	0,60			=	1,86 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	1,50	x	0,55			=	0,83 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	1,70	x	0,50			=	0,85 M²
Sala de Vacinas	1,20	x	0,50			=	0,60 M²
Consultório odontológico	2,70	x	0,50			=	1,35 M²
Sala de curativos	1,70	x	0,50			=	0,85 M²
Sala de Inalação coletiva	1,50	x	0,50			=	0,75 M²
					TOTAL	=	**234,40 M²**

10.2 REVESTIMENTO EXTERNO

10.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
			TOTAL	=	**587,85 M²**

10.2.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
			TOTAL	=	**587,85 M²**

10.2.4 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
			TOTAL	=	**587,85 M²**

10.2.5 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
			TOTAL	=	**587,85 M²**

10.2.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

	Área		Descontos (porta e janelas)		
Fachada frontal + entradas	193,29	-	33,32	=	159,97 M²
Fachada posterior + entradas	185,36	-	21,56	=	163,80 M²
Fachada lateral 1 + entradas	150,46	-	9,74	=	140,72 M²
Fachada lateral 2 + entradas	133,36	-	10,00	=	123,36 M²
			TOTAL	=	**587,85 M²**

10.2.7 PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M (FRISOS PARA FACHADA)

	Perímetro		Quantidade		
Fachada dos Sanitários PCD (entrada)	6,21	x	12,00	=	74,52 M
Pórtico com banco de concreto	0,40	x	20,00	=	8,00 M
Pórtico com banco de concreto	2,30	x	2,00	=	4,60 M
Pórtico com banco de concreto	0,40	x	10,00	=	4,00 M
			TOTAL	=	**91,12 M**

10.3 REVESTIMENTO DE TETO

10.3.1 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30 M²
Banheiro PCD	=	5,93 M²
Consultório odontológico	=	20,56 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09 M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63 M²
Circulação (administração)	=	13,68 M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71 M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09 M²
Expurgo	=	5,10 M²
Almoxarifado	=	3,18 M²
DML	=	3,04 M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63 M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63 M²
Copa	=	4,60 M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43 M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15 M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15 M²
TOTAL	=	**319,90 M²**

10.3.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Sala de recepção e espera	=	46,68 M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54 M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54 M²
Sala de Vacinas	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22 M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22 M²
Sanitário PCD	=	2,54 M²
Sala de curativos	=	9,22 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21 M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21 M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60 M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13 M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37 M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30	M²
Banheiro PCD	=	5,93	M²
Consultório odontológico	=	20,56	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63	M²
Circulação (administração)	=	13,68	M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71	M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09	M²
Expurgo	=	5,10	M²
Almoxarifado	=	3,18	M²
DML	=	3,04	M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63	M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63	M²
Copa	=	4,60	M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43	M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15	M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15	M²
TOTAL	**=**	**319,90**	**M²**

10.3.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

Sanitário do Consultório 01	=	2,47	M²
TOTAL	**=**	**2,47**	**M²**

10.3.4 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Sala de recepção e espera	=	46,68	M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54	M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54	M²
Sala de Vacinas	=	9,22	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22	M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22	M²
Sanitário PCD	=	2,54	M²
Sala de curativos	=	9,22	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21	M²
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21	M²
Sala de Inalação coletiva	=	6,60	M²
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13	M²
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37	M²
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30	M²
Banheiro PCD	=	5,93	M²
Consultório odontológico	=	20,56	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63	M²
Circulação (administração)	=	13,68	M²
Sala de Administração e gerência	=	7,71	M²
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09	M²
Expurgo	=	5,10	M²
Almoxarifado	=	3,18	M²
DML	=	3,04	M²
Banheiro funcionário fem	=	3,63	M²
Banheiro funcionário masc	=	3,63	M²
Copa	=	4,60	M²
Depósito de resíduos comuns	=	1,43	M²
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15	M²
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15	M²
TOTAL	**=**	**322,37**	**M²**

10.3.5 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Sala de recepção e espera	=	46,68	M²
Sanitário PCD Feminino	=	2,54	M²
Sanitário PCD Masculino	=	2,54	M²
Sala de Vacinas	=	9,22	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22	M²
Sanitário do Consultório 01	=	2,47	M²
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22	M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Sanitário PCD	=	2,54	M²	
Sala de curativos	=	9,22	M²	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21	M²	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21	M²	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21	M²	
Sala de Inalação coletiva	=	6,60	M²	
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13	M²	
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37	M²	
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30	M²	
Banheiro PCD	=	5,93	M²	
Consultório odontológico	=	20,56	M²	
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²	
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²	
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63	M²	
Circulação (administração)	=	13,68	M²	
Sala de Administração e gerência	=	7,71	M²	
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09	M²	
Expurgo	=	5,10	M²	
Almoxarifado	=	3,18	M²	
DML	=	3,04	M²	
Banheiro funcionário fem	=	3,63	M²	
Banheiro funcionário masc	=	3,63	M²	
Copa	=	4,60	M²	
Depósito de resíduos comuns	=	1,43	M²	
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15	M²	
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15	M²	
TOTAL	**=**	**322,37**	**M²**	

10.3.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Sala de recepção e espera	=	46,68	M²	
Sanitário PCD Feminino	=	2,54	M²	
Sanitário PCD Masculino	=	2,54	M²	
Sala de Vacinas	=	9,22	M²	
Consultório c/ sanit. Anexo 01	=	9,22	M²	
Sanitário do Consultório 01	=	2,47	M²	
Consultório c/ sanit. Anexo 02	=	9,22	M²	
Sanitário PCD	=	2,54	M²	
Sala de curativos	=	9,22	M²	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	=	9,21	M²	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	=	9,21	M²	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	=	9,21	M²	
Sala de Inalação coletiva	=	6,60	M²	
Estocagem / Dispensação de medicamentos	=	14,13	M²	
Sala de atividades coletivas / ACS	=	20,37	M²	
Sala de observação / procedimento / coleta	=	10,30	M²	
Banheiro PCD	=	5,93	M²	
Consultório odontológico	=	20,56	M²	
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²	
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	=	10,09	M²	
Circulação (recepção/consultórios)	=	49,63	M²	
Circulação (administração)	=	13,68	M²	
Sala de Administração e gerência	=	7,71	M²	
Sala de Esteril. E guarda de materiais est.	=	5,09	M²	
Expurgo	=	5,10	M²	
Almoxarifado	=	3,18	M²	
DML	=	3,04	M²	
Banheiro funcionário fem	=	3,63	M²	
Banheiro funcionário masc	=	3,63	M²	
Copa	=	4,60	M²	
Depósito de resíduos comuns	=	1,43	M²	
Depósito de resíduos contaminados	=	1,15	M²	
Depósito de resíduos recicláveis	=	1,15	M²	
TOTAL	**=**	**322,37**	**M²**	

10.4 REVESTIMENTO DAS ESQUADRIAS

10.4.1 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

	Comprimento		Altura		Quantidade		Lados (2 lados + forra)			
PM01	0,80	x	2,10	x	7,00	x	3,00	=	35,28	M²

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

PM02	0,90	x	2,10	x	16,00	x	3,00	=	90,72	M²
PM03	0,90	x	2,10	x	3,00	x	3,00	=	17,01	M²
PM04	1,00	x	2,10	x	1,00	x	3,00	=	6,30	M²
PM05	1,20	x	2,10	x	1,00	x	3,00	=	7,56	M²
							TOTAL	=	**156,87**	**M²**

10.4.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

	Largura		Altura		Quantidade		Lados (2 lados x 2 demãos)			
PA01	0,70	x	2,70	x	3,00	x	4,00	=	22,68	M²
PA02	1,10	x	1,70	x	1,00	x	4,00	=	7,48	M²
PA03 (2 folhas)	1,20	x	1,00	x	1,00	x	4,00	=	4,80	M²
PA05	1,10	x	2,10	x	1,00	x	4,00	=	9,24	M²
CA01 (Portão estacionamento)	3,50	x	2,00	x	1,0	x	4,00	=	28,00	M²
							TOTAL	=	**72,20**	**M²**

11.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

11.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**74,00**	**UN**
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**66,00**	**UN**
11.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**20,00**	**UN**
11.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**59,00**	**UN**
11.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	**1,00**	**UND**
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	**6,00**	**UN**
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	**18,00**	**UN**
11.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	**3,00**	**UN**
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	**1,00**	**UN**
11.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**2,00**	**UN**
11.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**31,00**	**UN**
11.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	**30,00**	**UN**
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	**59,00**	**UN**
11.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	**1,00**	**UND**
11.15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	**1,00**	**UN**
11.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**44,00**	**UN**
11.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**33,00**	**UN**
11.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**20,00**	**UN**
11.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	**784,41**	**M**
11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**38,56**	**M**
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**982,10**	**M**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1419,30	M
11.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	55,50	M
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	192,90	M
11.25	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	3,00	UN
11.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	3,00	UN
11.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	1,00	UN
11.28	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/200)	1,00	UND
12.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM**		
12.1	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA**		
12.1.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	51,00	UN
12.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,00	UN
12.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	33,00	UN
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	51,00	UN
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
12.1.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
12.1.12	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	5,00	UN
12.1.13	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	27,00	UN
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	5,00	UN
12.1.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
12.1.16	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN
12.1.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	24,00	UN
12.1.18	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN
12.1.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
12.1.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

12.1.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN
12.1.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
12.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	34,79	M
12.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	194,79	M
12.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	38,47	M
12.1.26	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN
12.1.27	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2,00	UN
12.1.28	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN
12.1.29	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	2,00	UN
12.1.30	LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO 20MM RES (CAGEPA). TABELA DE SERVIÇOS (205) * Site: http://agenciavirtual.cagepa.pb.gov.br/gsan/exibirConsultarTabelaServicosPortalCagepaAction.do	1,00	UN
12.2	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**		
12.2.1	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	7,00	UN
12.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	42,00	UN
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	34,00	UN
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,00	UN
12.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	74,00	UN
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	37,00	UN
12.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	31,00	UN
12.2.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10,00	UN
12.2.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN
12.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	98,00	UN
12.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	57,00	UN
12.2.13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	12,00	UN
12.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	32,00	UN
12.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	116,86	M
12.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	241,37	M
12.2.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	320,70	M
12.2.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	26,00	UN

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

12.2.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	15,00	UN
12.2.20	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 2,0 X 4,0 X H=1,2 M, VOLUME ÚTIL: 8.900 L	1,00	UN
12.2.21	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	16,00	UN

12.3 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

12.3.1 RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM

Toda a coberta	=	12,00 UND
TOTAL	=	**12,00 UND**

OBS: A tubulação de drenagem e a caixa de passagem foram consideradas no quantitativo de esgoto

12.4 LOUÇAS E METAIS

12.4.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
Sanitário PCD Masculino	1,00	UND
Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
Sanitário PCD	1,00	UND
Banheiro PCD	1,00	UND
Banheiro funcionário fem	1,00	UND
Banheiro funcionário masc	1,00	UND
TOTAL =	**7,00**	**UND**

12.4.2 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
Sanitário PCD Masculino	1,00	UND
Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
Sanitário PCD	1,00	UND
Banheiro PCD	1,00	UND
Banheiro funcionário fem	1,00	UND
Banheiro funcionário masc	1,00	UND
TOTAL =	**7,00**	**UND**

12.4.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
Sanitário PCD Masculino	1,00	UND
Sanitário do Consultório 01	1,00	UND
Sanitário PCD	1,00	UND
Banheiro PCD	1,00	UND
Banheiro funcionário fem	1,00	UND
Banheiro funcionário masc	1,00	UND
Sala de Vacinas	1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 01	1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 02	1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	1,00	UND
Consultório odontológico	1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND
Expurgo	1,00	UND
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	1,00	UND
TOTAL =	**18,00**	**UND**

12.4.4 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA

Sanitário PCD Feminino	1,00	UND
Sanitário PCD Masculino	1,00	UND

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Sanitário do Consultório 01			1,00	UND
Sanitário PCD			1,00	UND
Banheiro PCD			1,00	UND
Banheiro funcionário fem			1,00	UND
Banheiro funcionário masc			1,00	UND
Sala de Vacinas			1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 01			1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 02			1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03			1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02			1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01			1,00	UND
Consultório odontológico			1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)			1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)			1,00	UND
Expurgo			1,00	UND
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.			1,00	UND
TOTAL	**=**		**18,00**	**UND**

12.4.5 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Expurgo			1,00	UND
Copa			1,00	UND
Sala de Vacinas			1,00	UND
Sala de curativos			1,00	UND
Sala de Inalação coletiva			1,00	UND
Sala de observação / procedimento / coleta			1,00	UND
Consultório odontológico			1,00	UND
Sala de atividades coletivas / ACS			3,00	UND
TOTAL	**=**		**10,00**	**UND**

12.4.6 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

DML (Tanque)			1,00	UND
TOTAL	**=**		**1,00**	**UND**

12.4.7 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Pia - Sala de Vacinas			1,00	UND
Pia - Copa			1,00	UND
Pia - Sala de Inalação coletiva			1,00	UND
Pia - Sala de curativos			1,00	UND
Pia - Sala de observação / procedimento / coleta			1,00	UND
Pia - Expurgo			1,00	UND
Pia - Consultório odontológico			1,00	UND
Pia - Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.			1,00	UND
Tanque - DML			1,00	UND
TOTAL	**=**		**9,00**	**UND**

12.4.8 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Banheiro PCD			1,00	UND
Banheiro funcionário fem			1,00	UND
Banheiro funcionário masc			1,00	UND
TOTAL	**=**		**3,00**	**UND**

12.4.9 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Banheiro PCD			1,00	UND
TOTAL	**=**		**1,00**	**UND**

12.4.10 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"

Banheiro PCD			1,00	UND
TOTAL	**=**		**1,00**	**UND**

12.4.11 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO DE PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA

Sala de Vacinas			1,00	UND
			1,00	**UND**

12.4.12 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.

Copa	Dimensão: 1,40m	1,00	UND
Sala de Inalação coletiva	Dimensão: 1,50m	1,00	UND

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

			2,00	**UND**

12.4.13 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA.

Sala de curativos	Dimensão: 1,70m	1,00	UND
Sala de observação / procedimento / coleta	Dimensão: 1,60m	1,00	UND
		2,00	**UND**

12.4.14 Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamentoliso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão,válvula e torneira

Expurgo	com cuba	2,35	M
Consultório odontológico	com cuba	2,70	M
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	sem cuba	2,35	M
		7,40	**M**

12.4.15 Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate

Expurgo	com cuba	1,00	UND
Consultório odontológico	com cuba	1,00	UND
		2,00	**UND**

12.4.16 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Expurgo	com cuba	1,00	UND
Consultório odontológico	com cuba	1,00	UND
		2,00	**UND**

12.4.17 TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA, PADRÃO POPULAR. EXCETO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DML		1,00	UND
		1,00	**UND**

12.4.18 Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304, chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar

Sala de atividades coletivas / ACS		1,00	UND
		1,00	**UND**

12.4.19 Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.

Sanitário PCD Feminino		1,00	UND
Sanitário PCD Masculino		1,00	UND
Sanitário do Consultório 01		1,00	UND
Sanitário PCD		1,00	UND
Banheiro PCD		1,00	UND
Banheiro funcionário fem		1,00	UND
Banheiro funcionário masc		1,00	UND
Sala de Vacinas		1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 01		1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 02		1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03		1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02		1,00	UND
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01		1,00	UND
Consultório odontológico		1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)		1,00	UND
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)		1,00	UND
Expurgo		1,00	UND
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.		1,00	UND
		18,00	**UND**

12.4.20 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino		1,00	UND
Sanitário PCD Masculino		1,00	UND
Sanitário do Consultório 01		1,00	UND
Sanitário PCD		1,00	UND
Banheiro PCD		1,00	UND
Banheiro funcionário fem		1,00	UND
Banheiro funcionário masc		1,00	UND
Sala de Vacinas		1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 01		1,00	UND
Consultório c/ sanit. Anexo 02		1,00	UND

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Consultório Indiferenciado / Acolhimento 03	1,00	UND	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 02	1,00	UND	
Consultório Indiferenciado / Acolhimento 01	1,00	UND	
Consultório odontológico	1,00	UND	
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND	
Consultório (acrescentado, antigo odontológico)	1,00	UND	
Expurgo	1,00	UND	
Sala de Esteril. E guarda de mat. Esteril.	1,00	UND	
	18,00	**UND**	

12.4.21 Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo

Sanitário PCD Feminino	1,00	UND	
Sanitário PCD Masculino	1,00	UND	
Sanitário do Consultório 01	1,00	UND	
Sanitário PCD	1,00	UND	
Banheiro PCD	1,00	UND	
Banheiro funcionário fem	1,00	UND	
Banheiro funcionário masc	1,00	UND	
	7,00	**UND**	

12.4.22 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino	2,00	UND	
Sanitário PCD Masculino	2,00	UND	
Sanitário PCD	2,00	UND	
Banheiro PCD	3,00	UND	
	9,00	**UND**	

12.4.23 BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Sanitário PCD Feminino	1,00	UND	
Sanitário PCD Masculino	1,00	UND	
Sanitário PCD	1,00	UND	
Banheiro PCD (Chuveiro em "L")	1,00	UND	
Banheiro PCD (Lavatório em "U")	1,00	UND	
	5,00	**UND**	

12.4.24 Espelho plano 6mm, fixado com BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA

	Largura (bancada/pia)		Altura			
Sanitário PCD Feminino	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Sanitário PCD Masculino	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Sanitário do Consultório 01	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Sanitário PCD	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Banheiro PCD	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Banheiro funcionário fem	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Banheiro funcionário masc	0,50	x	0,80	=	0,40	M²
Sala de atividades coletivas / ACS	1,20	x	0,70	=	0,84	M²
				TOTAL	**3,64**	**M²**

13.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

13.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

UBS Tipo II	=	3,00	UND
TOTAL	**=**	**3,00**	**UND**

13.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

UBS Tipo II	=	3,00	UND
TOTAL	**=**	**3,00**	**UND**

13.3 PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5

UBS Tipo II	=	6,00	UND
TOTAL	**=**	**6,00**	**UND**

13.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

UBS Tipo II	=	5,00	UND
TOTAL	**=**	**5,00**	**UND**

13.5 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

UBS Tipo II	=	2,00	UND
TOTAL	**=**	**2,00**	**UND**

13.6 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

UBS Tipo II = 1,00 UND

TOTAL = 1,00 UND

13.7 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2

UBS Tipo II = 1,00 UND

TOTAL = 1,00 UND

13.8 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

UBS Tipo II = 2,00 UND

TOTAL = 2,00 UND

14.0 BANCOS EXTERNOS DE CONCRETO ARMADO NO JARDIM (CADA BANCO COM 2,53M² DE ASSENTO) - 2 UND

14.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Altura		* Largura		* Extensão		Quant. Bases		Quant. Dos Bancos		
0,10	x	0,80	x	0,45	x	5,00	x	2,00	=	0,36 M³

* 15cm a mais p/ cada lado para colocação de formas

TOTAL = 0,36 M³

14.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Largura		Extensão		Quant. Bases		Quant. Dos Bancos		
0,50	x	0,15	x	5,00	x	2,00	=	0,75 M²

TOTAL = 0,75 M²

14.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Área x 2		Quant. Bases		Quant. Dos Bancos			
0,40	x	5,00	x	2,00	=	4,00 M²	* 2 comprimentos
0,11	x	5,00	x	2,00	=	1,10 M²	* 2 laterais

TOTAL = 5,10 M²

14.4 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Comprimento		Quant. De ferro		Quant. Bases		Quant. Dos Bancos			
2,31	x	3,00	x	5,00	x	2,00	=	69,00 M	27,26 KG

TOTAL 27,26 KG

* Considerado 3 ferros em cada base

* Considerado 0,395kg/m (https://zinz.com.br/2020/12/peso-de-aco-por-bitola-tipos-e-como-calcular/)

14.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Área do assento		Quant. Dos Bancos		
2,53	x	2,00	=	5,06 M²

TOTAL = 5,06 M²

14.6 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2)

	Área do assento		Quant. Dos Bancos		
Assento em concreto	2,53	x	2,00	=	5,06 M²

TOTAL = 5,06 M²

14.7 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

	Volume		Quant. Bases		Quant. Dos Bancos		
Assento (E=7cm)	0,18	x		x	2,00	=	0,35 M³
Bases	0,03	x	5,00	x	2,00	=	0,30 M³

TOTAL = 0,65 M³

14.8 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

	Volume		Quant. Bases		Quant. Dos Bancos		
Assento (E=7cm)	0,18	x		x	2,00	=	0,35 M³
Bases	0,03	x	5,00	x	2,00	=	0,30 M³

TOTAL = 0,65 M³

15.0 PÓRTICO E BANCO DE CONCRETO ARMADO (ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES)

15.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

	Altura		* Largura		* Extensão		Quant.		
Fundação	0,45	x	0,90	x	0,90	x	2,00	=	0,73 M³

* 20cm a mais p/ cada lado para colocação de formas

TOTAL = 0,73 M³

15.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

	Largura		Comprimento		Quant.		
Fundação	0,60	x	0,60	x	2,00	=	0,72 M²

TOTAL = 0,72 M²

15.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

	Perímetro	Comprimento		Largura		Profundidade		
Bloco 1	2,40	0,60	x	0,60	x	0,40	=	0,96 M²
Bloco 2	2,40	0,60	x	0,60	x	0,40	=	0,96 M²

TOTAL = 1,92 M²

15.4 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

	Perímetro		Altura		
P1	1,20	x	3,20	=	3,84 M²
P2	1,20	x	3,20	=	3,84 M²
			TOTAL	**=**	**7,68 M²**

15.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	Perímetro (3 lados)		Comprimento		
V1 (40/40)	1,20	x	1,50	=	1,80 M²
			TOTAL	**=**	**1,80 M²**

15.6 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

	Largura		Comprimento		
Assento do banco	0,50	x	1,50	=	0,75 M²
			TOTAL	**=**	**0,75 M²**

15.7 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Comprimento		Coeficiente (kg/m)		
S1	14,64	x	0,617		9,03 KG
S2	14,40	x	0,617		8,88 KG
				TOTAL	**17,91 KG**

15.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Comprimento		Coeficiente (kg/m)		
P1 = P2	70,02	x	0,154		10,78 KG
V1	13,59	x	0,154		2,09 KG
				TOTAL	**12,87 KG**

15.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Comprimento		Coeficiente (kg/m)		
V1	16,00	x	0,395		6,32 KG
				TOTAL	**6,32 KG**

15.10 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Comprimento		Coeficiente (kg/m)		
P1 = P2	29,76	x	0,617		18,36 KG
				TOTAL	**18,36 KG**

15.11 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2)

	Comprimento		Largura		
Tela para o assento em concreto	1,50	x	0,50	=	0,75 M²
			TOTAL	**=**	**0,75 M²**

15.12 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022

	Largura		Comprimento		Altura		
P1	0,20	x	0,40	x	3,20	=	0,26 M³
P2	0,20	x	0,40	x	3,20	=	0,26 M³
					TOTAL	**=**	**0,52 M³**

15.13 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022

	Largura		Comprimento		Altura		
V1 (40/40)	0,40	x	1,50	x	0,40	=	0,24 M³
Assento do banco	0,50	x	1,50	x	0,10	=	0,08 M³
					TOTAL	**=**	**0,32 M³**

15.14 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM)

	Largura		Altura		Quant.		
Completar a espessura dos pilares	0,20	x	3,20	x	2,00	=	1,28 M²
					TOTAL	**=**	**1,28 M²**

15.15 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

	Área		Quant.		
Pórtico (área da frente e atrás)	2,80	x	2,00	=	5,60 M²
Pórtico (área da lateral)	1,12	x	2,00	=	2,24 M²
			TOTAL	**=**	**7,84 M²**

15.16 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

	Área		Quant.		
Pórtico (área da frente e atrás)	2,80	x	2,00	=	5,60 M²
Pórtico (área da lateral)	1,12	x	2,00	=	2,24 M²
			TOTAL	**=**	**7,84 M²**

15.17 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

	Área		Quant.		
Pórtico (área da frente e atrás)	2,80	x	2,00	=	5,60 M²
Pórtico (área da lateral)	1,12	x	2,00	=	2,24 M²
			TOTAL	**=**	**7,84 M²**

15.18 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024

	Área		Quant.		
Pórtico (área da frente e atrás)	2,80	x	2,00	=	5,60 M²
Pórtico (área da lateral)	1,12	x	2,00	=	2,24 M²
			TOTAL	**=**	**7,84 M²**

16.0 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)

OBS: Não tem projeto executivo de Cabeamento Estruturado (Lógica). Quantitativo estimado pelo engenheiro projetista do proj. elétrico e pelos pontos da planta baixa.

16.1 TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6

TOTAL = 16,00 UND

16.2 BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES

TOTAL = 1,00 UND

16.3 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

*Estimado 6m para cada ponto de lógica

TOTAL = 96,00 M

16.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT

TOTAL = 1,00 UND

16.5 PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

TOTAL = 1,00 UND

16.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR

TOTAL = 3,00 UND

16.7 RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

TOTAL = 1,00 UND

16.8 Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial

TOTAL = 2,00 UND

16.9 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

TOTAL = 11,00 UND

17.0 PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS

17.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU/H

	Quantidade		Comprimento estimado		
9.000 BTU	11,00	x	6,00	=	66,00 M
12.000 BTU	2,00	x	6,00	=	12,00 M
			TOTAL	**=**	**78,00 M**

17.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 ATÉ 24.000 BTU/H

	Quantidade		Comprimento estimado		
18.000 BTU	2,00	x	6,00	=	12,00 M
			TOTAL	**=**	**12,00 M**

17.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 BTU/H

	Quantidade		Comprimento estimado		
48.000 BTU	1,00	x	6,00	=	6,00 M
			TOTAL	**=**	**6,00 M**

17.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

	Quantidade Ar Cond.		Altura estimada		
Todos os ar	16,00	x	3,00	=	48,00 M
			TOTAL	**=**	**48,00 M**

18.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

OBS: Não tem projeto executivo de Gases Medicinais. Quantitativo estimado pela engenheira mecânica.

18.1 TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

TOTAL = 41,22 M

18.2 CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

TOTAL = 2,00 UND

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

18.3 COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

TOTAL = 9,00 UND

18.4 TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022

TOTAL = 8,00 UND

18.5 CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO

TOTAL = 2,00 M

18.6 TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO

TOTAL = 11,00 UND

18.7 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

TOTAL = 4,00 UND

18.8 PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

TOTAL = 1,00 UND

19.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

19.1 PROJETO DE GASES MEDICINAIS. OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO - PREÇO PARA O PACOTE DE PROJETO DE GASES.

= 456,05 M²

TOTAL = 456,05 M²

19.2 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLETIVA. OBSERVAÇÃO:EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, SERÁ ADOTADO FATOR DE REDUÇÃO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA.

= 456,05 M²

TOTAL = 456,05 M²

20.0 DIVERSOS E LIMPEZA FINAL

20.1 LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)

	Altura média		Quantidade de torres				Meses estimados		
Fachadas	4,50	x	4,00	=	18,00	x	4,00	72,00	M/MÊS

TOTAL = 72,00 M/MÊS

20.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017

	Altura média		Quantidade de torres		
Fachadas	4,50	x	4,00	=	18,00 M

TOTAL = 18,00 M

20.3 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

Pelo projeto arquitetônico = 376,34 M²

TOTAL = 376,34 M²

20.4 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

Pelo projeto arquitetônico = 376,34 M²

TOTAL = 376,34 M²

20.5 TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO

Na entrada = 1,00 UND

TOTAL = 1,00 UND

20.6 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Revestimento cerâmico = 322,37 M²

TOTAL = 322,37 M²

20.7 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Piso em concreto		Piso intertravado		Piso tátil		
321,81	+	445,46	+	7,93	=	775,20 M²

TOTAL = 775,20 M²

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606580-0
mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

CPU.1.1	REFERÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	Coef.	Valor Unit.	R$	638,05
	MESES	12						
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1000	21.384,32	R$	25.661,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5000	6.357,32	R$	38.143,92
						SOMA:	R$	63.805,10
						TOTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP):		100
						VALOR POR UNIDADE PRODUTIVA:	R$	638,05

Conforme recomendação do Acórdão do TCU 2.622/2013 – Plenário, será utilizado como critério objetivo de medição para a administração local, a estipulação de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, assim uma unidade produtiva corresponde a 1% do total dos serviços efetivamente executados.

CPU.1.6	REFERÊNCIA	9416 ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	1.736,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0800	422,48	R$	33,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,97	R$	159,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,62	R$	204,96
SINAPI	INSUMO	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,86	R$	1,72
SINAPI	INSUMO	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	1,15	R$	2,30
SINAPI	INSUMO	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,0000	17,88	R$	536,40
ORSE	INSUMO	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	UN	1,0000	91,50	R$	91,50
ORSE	INSUMO	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	UN	1,0000	370,62	R$	370,62
SINAPI	INSUMO	842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	0,4322	61,37	R$	26,52
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	M	0,1333	1,99	R$	0,26
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	10,40	R$	20,80
SINAPI	INSUMO	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,0000	35,87	R$	35,87
SINAPI	INSUMO	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	0,81	R$	3,24
SINAPI	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	70,48	R$	70,48
SINAPI	INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	6,0000	7,43	R$	44,58
SINAPI	INSUMO	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	77,14	R$	77,14
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,0000	5,92	R$	5,92
						SOMA:	R$	1.736,60

CPU.1.7	REFERÊNCIA	6084 ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	281,03
CPU.1.8	COMPOSIÇÃO	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	0,0210	19,97	R$	0,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,3260	23,63	R$	31,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,3470	78,99	R$	106,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R$	19,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,19	R$	24,19
ORSE	INSUMO	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	M	20,0000	0,22	R$	4,40
ORSE	INSUMO	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar Torneira plastica p/jardim d= 1/2" (herc - ref. 1128 ou similar)	UND	1,0000	2,13	R$	2,13
SINAPI	INSUMO	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	6,60	R$	13,20
ORSE	INSUMO	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	UND	2,0000	3,82	R$	7,64
SINAPI	INSUMO	1406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0000	13,83	R$	13,83
ORSE	INSUMO	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UND	1,0000	0,89	R$	0,89
SINAPI	INSUMO	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,73	R$	1,73
ORSE	INSUMO	1784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2" um	UND	1,0000	0,65	R$	0,65

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0000	12,08	R$	12,08
SINAPI	INSUMO	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	3,75	R$	3,75
SINAPI	INSUMO	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	6,0000	5,11	R$	30,66
SINAPI	INSUMO	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0000	7,78	R$	7,78
						SOMA:	**R$**	**281,03**

CPU.1.8	**REFERÊNCIA**	**26 ORSE**	**COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO**	**M³**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**19,97**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R$	19,97
						SOMA:	**R$**	**19,97**

CPU.1.9	**REFERÊNCIA**	**7125 ORSE**	**LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**291,63**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,4000	5,47	R$	13,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,2000	23,63	R$	28,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3,0000	29,62	R$	88,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,2000	78,99	R$	94,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	19,97	R$	31,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,37	R$	15,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	24,19	R$	19,35
						SOMA:	**R$**	**291,63**

4.0 FUNDAÇÃO

CPU.4.1	**REFERÊNCIA**	**140 ORSE**	**AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1**	**KG**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**13,20**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	19,97	R$	1,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	25,15	R$	2,01
ORSE	INSUMO	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	KG	1,0000	8,88	R$	8,88
SINAPI	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4000	0,22	R$	0,08
SINAPI	INSUMO	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4000	0,36	R$	0,14
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	25,00	R$	0,50
						SOMA:	**R$**	**13,20**

CPU.4.2	**REFERÊNCIA**	**141 ORSE**	**AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1**	**KG**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**12,27**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	25,15	R$	1,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	19,97	R$	1,39
ORSE	INSUMO	82	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	KG	1,0000	8,40	R$	8,40
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	25,00	R$	0,50
SINAPI	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4000	0,22	R$	0,08
SINAPI	INSUMO	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4000	0,36	R$	0,14
						SOMA:	**R$**	**12,27**

5.0 ESTRUTURA

CPU.5.1	**REFERÊNCIA**	**7393 ORSE**	**LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**163,32**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.4.1	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,8900	13,20	R$	24,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8800	19,97	R$	37,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	25,37	R$	11,16
ORSE	INSUMO	1286	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm m²	M²	1,0000	47,18	R$	47,18
ORSE	INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	M	1,7100	6,75	R$	11,54
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,9700	2,58	R$	2,50
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0490	131,69	R$	6,45
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	0,70	R$	10,50
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0330	95,00	R$	3,13
SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0110	94,50	R$	1,03
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0300	20,34	R$	0,61
SINAPI	INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5600	12,04	R$	6,74
						SOMA:	**R$**	**163,32**

CPU.5.2	**REFERÊNCIA**	**3638 ORSE**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**39,04**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,15	R$	12,57
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000	26,47	R$	26,47
						SOMA:	**R$**	**39,04**

CPU.5.3	**REFERÊNCIA**	**040084 SBC (05/2024)**	**PILARETE DE CONCRETO 15X15CM PARA PLATIBANDA COM AÇO/FORMAS**	**M**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**120,25**
CPU.4.1	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,0250	13,20	R$	26,73
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1986	20,76	R$	4,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8336	20,68	R$	17,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3533	20,83	R$	7,35
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0405	25,00	R$	1,01
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0158	131,69	R$	2,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1986	25,15	R$	4,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5963	24,68	R$	14,71
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9975	0,70	R$	4,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88304	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0883	32,46	R$	2,86
SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0090	94,50	R$	0,85
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0090	95,00	R$	0,85
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,7325	10,66	R$	18,46
SINAPI	INSUMO	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0990	26,81	R$	2,65
SINAPI	INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,9540	12,04	R$	11,48
						SOMA:	**R$**	**120,25**

OBS: As quantidades dos serviços,foram ajustadas de acordo com as novas dimensões (0,15 x 0,15m). A composição de origem o pilar é de 20x20cm.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

6.0 ALVENARIAS / DIVISÓRIAS

CPU.6.1	REFERÊNCIA	2375 ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, COM CHAPISCO E REBOCO	M²	Coef.	Valor Unit.	R$	314,95
CPU.4.1	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,3400	13,20	R$	30,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,8670	85,76	R$	74,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,1050	484,88	R$	50,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,0000	4,06	R$	8,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0330	422,48	R$	13,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0330	272,38	R$	8,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,3300	102,54	R$	33,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	2,0000	46,97	R$	93,94
						SOMA:	R$	314,95
OBS: Foi retirada a pintura.								

7.0 ESQUADRIAS

CPU.7.1	REFERÊNCIA	8204 ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	1.209,06
CPU.7.2	COMPOSIÇÃO	1770 ORSE	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	UND	5,1000	76,46	R$	389,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	24,68	R$	123,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	19,97	R$	139,79
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0210	130,00	R$	2,73
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,3000	0,70	R$	2,31
SINAPI	INSUMO	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,0500	27,00	R$	1,35
SINAPI	INSUMO	43613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	1,0000	74,72	R$	74,72
SINAPI	INSUMO	43605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	0,9000	42,75	R$	38,47
SINAPI	INSUMO	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	308,83	R$	308,83
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0500	20,34	R$	1,01
SINAPI	INSUMO	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1,0000	56,97	R$	56,97
SINAPI	INSUMO	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	0,9000	20,89	R$	18,80
						SOMA:	R$	1.209,06
OBS: Alguns coeficientes foram alterados para se ajustar ao serviço proposto.								

CPU.7.2	REFERÊNCIA	1770 ORSE	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	76,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0016	536,01	R$	0,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	24,68	R$	6,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,37	R$	7,61
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	19,97	R$	5,59

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ORSE	INSUMO	487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	M	1,1000	50,39	R$	55,42
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0040	20,34	R$	0,08
						SOMA:	**R$**	**76,46**

CPU.7.3	**REFERÊNCIA**	**3629 ORSE**	**PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS E FECHADURA**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**810,57**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0100	536,01	R$	5,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500	24,68	R$	92,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500	19,97	R$	74,88
ORSE	INSUMO	5015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	CJ	1,0000	242,49	R$	242,49
ORSE	INSUMO	848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	UND	3,0000	4,00	R$	12,00
SINAPI	INSUMO	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	62,00	R$	62,00
SINAPI	INSUMO	4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	320,48	R$	320,48
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0400	20,34	R$	0,81
						SOMA:	**R$**	**810,57**

CPU.7.4	**REFERÊNCIA**	**110015 SBC**	**PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA, INCLUSIVE FECHADURA**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**805,30**
SINAPI	INSUMO	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	123,87	R$	123,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7480	20,68	R$	56,82
SINAPI	INSUMO	20007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,1600	4,34	R$	48,43
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0160	130,00	R$	2,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5340	24,68	R$	87,21
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9120	0,70	R$	4,83
SBC	INSUMO	80106	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 1,20x2,10m	UND	1,0000	406,91	R$	406,91
SINAPI	INSUMO	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300	22,88	R$	0,68
SINAPI	INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,1100	20,32	R$	2,23
SBC	INSUMO	2203	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UND	8,0000	1,28	R$	10,24
SINAPI	INSUMO	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	62,00	R$	62,00
						SOMA:	**R$**	**805,30**
OBS: Foi acrescentada a fechadura.								

CPU.7.5	**REFERÊNCIA**	**11944 ORSE**	**JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**296,94**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0030	536,01	R$	1,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,37	R$	25,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R$	19,97
ORSE	INSUMO	12793	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	M²	1,0000	250,00	R$	250,00
						SOMA:	**R$**	**296,94**

CPU.7.6	**REFERÊNCIA**	**13296 ORSE**	**PORTÃO DE AÇO, DIMENSÃO DE 3,50 X 2,00 METROS, COM PERFIL METALON CHAPA Nº18, CONFORME PROJETO, CHUMBADO AO SOLO PARA FIXAÇÃO DA ESQUADRIA. FECHAMENTO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77MM) MALHA QUADRADA 5 X 5CM, INCLUSO DOBRADIÇA EM FERRO CILINDRICO TIPO GONZO E TRINCO FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO FORMATO CILINDRICO**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**1.832,45**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ORSE	COMPOSIÇÃO (com apenas insumos)	8495	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	UND	6,0000	8,21	R$	49,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,37	R$	25,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0500	25,15	R$	277,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0500	19,97	R$	240,63
SBC	INSUMO	27181	TUBO RETANGULAR METALON 60 x 40 1,20 FINA QUENTE	M	14,2000	47,69	R$	677,19
SBC	INSUMO	7182	TUBO RETANGULAR METALON 50 x 30 1,25 GALVANIZADO	M	4,1000	30,64	R$	125,62
SINAPI	INSUMO	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	1,1000	8,10	R$	8,91
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	1,4500	27,30	R$	39,58
SINAPI	INSUMO	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	14,2800	10,69	R$	152,65
SINAPI	INSUMO	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	6,0218	37,01	R$	222,86
SINAPI	INSUMO	43587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	1,0000	12,48	R$	12,48
						SOMA:	**R$**	**1.832,45**

CPU.7.7	**REFERÊNCIA**	**9571 ORSE**	**TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**182,41**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	24,68	R$	19,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,97	R$	15,97
ORSE	INSUMO	12592	Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30	M²	1,0500	139,72	R$	146,70
						SOMA:	**R$**	**182,41**

CPU.7.8	**REFERÊNCIA**	**70176 SBC + 180406 AGETOP CIVIL**	**GRELHA DE RETORNO FIXA EM ALUMINIO ALETAS HORIZONTAIS 400X1000MM.**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**238,61**
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0057	130,00	R$	0,74
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,0000	0,70	R$	1,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5275	25,37	R$	13,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4889	19,97	R$	9,76
ORSE	INSUMO	12449	Grelha de retorno, tamanho 300 x 1000 mm.	UND	1,3333	160,00	R$	213,33
						SOMA:	**R$**	**238,61**

OBS: Foi utilizado os coeficientes de Mão de obra (Pedreiro e Servente) e os insumos para a fixação (Areia e Cimento) da composição de referência 180406 AGETOP CIVIL (m²), sendo ajustados para UND, conforme dimensão. Já a composição 70176 SBC foi utilizada como referência, substituindo o insumo da Grelha de retorno. No projeto a dimensão é 400x1000mm e o da composição é 300x1000mm, sendo feito o ajuste do coeficiente.

CPU.7.9	**REFERÊNCIA**	**13110 ORSE**	**BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR**	**CJ**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**112,51**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,37	R$	7,61
ORSE	INSUMO	2062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UND	1,0000	104,90	R$	104,90
						SOMA:	**R$**	**112,51**

CPU.7.10	**REFERÊNCIA**	**101965 SINAPI**	**PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, L = 45CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO**	**M**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**336,46**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0060	439,40	R$	2,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	25,22	R$	10,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980	23,62	R$	9,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210	24,61	R$	0,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	19,97	R$	4,17
ORSE	INSUMO	1727	Peitoril granito cinza polido 22 x 2cm	M	2,0800	148,65	R$	309,19
						SOMA:	**R$**	**336,46**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBS: Foi alterado o coeficiente do Peitoril em granito, pois a largura do projeto é de 45cm.

8.0 COBERTA

CPU.8.1	REFERÊNCIA	100516 SBC	PLACA POLICARBONATO ALVEOLAR EM CAIXILHO ALUMINIO DE COBERTURA	M²	Coef.	Valor Unit.	R$	100,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3040	20,83	R$	6,33
SBC	INSUMO	70113	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 2,10x6,0mx10mm	M²	1,0500	82,46	R$	86,58
SBC	INSUMO	70105	FITA 3M DUPLA FACE VHB 4905 12mmx20m PARA POLICARBONATO	M	1,6840	1,06	R$	1,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2630	20,97	R$	5,51
						SOMA:	R$	100,20

CPU.8.2	REFERÊNCIA	100147 SBC	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXACAO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm	M²	Coef.	Valor Unit.	R$	204,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4950	20,76	R$	10,27
SINAPI	INSUMO	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	4,2720	42,69	R$	182,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4570	25,15	R$	11,49
						SOMA:	R$	204,13

CPU.8.3	REFERÊNCIA	ET 34.15.0103 SCO	TIRANTE DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 25MM (1"), PARA COMPRIMENTOS ATE 6M, COMPRENDENDO O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, ABERTURA DE ROSCAS, PROTECAO ANTICORROSIVA, ESPACADORES, PREPARO E COLOCACAO NO FURO	M	Coef.	Valor Unit.	R$	119,34
SINAPI	INSUMO	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	4,4000	8,57	R$	37,70
SINAPI	INSUMO	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,3300	29,04	R$	9,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,15	R$	6,28
SCO	INSUMO	MAT112600	Primer epoxi tipo Quinnducot 5800/14 na cor vermelha para tirantes e acessorios de aco, Quimica Uniao ou similar	GL	0,0100	328,45	R$	3,28
SCO	INSUMO	MAT112650	Primer epoxi tipo Quinnducot 5806 na cor branca para tirantes e acessorios de aco, Quimica Uniao ou similar	GL	0,0100	282,29	R$	2,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,97	R$	29,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,76	R$	12,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	25,15	R$	16,85
						SOMA:	R$	119,34

OBS: A mão de obra do Torneiro Mecânico foi substituída por Serralheiro e não foram considerados os insumos de Bainha plástica (MAT008600) e Graxa comum (IEQ013350), pois achamos desnecessário.

10.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

CPU.10.1	REFERÊNCIA	11164 ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	Coef.	Valor Unit.	R$	99,45
CPU.10.2	COMPOSIÇÃO	3407 ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,0000	1,44	R$	5,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	19,97	R$	8,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	25,37	R$	13,95
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	4,93	R$	1,87
SINAPI	INSUMO	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	65,61	R$	68,89
						SOMA:	R$	99,45

CPU.10.2	REFERÊNCIA	3407 ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	Coef.	Valor Unit.	R$	1,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	19,97	R$	0,13
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	0,8400	1,56	R$	1,31
						SOMA:	R$	1,44

CPU.10.3	REFERÊNCIA	11088 ORSE	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M	M	Coef.	Valor Unit.	R$	36,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,15	R$	12,57

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,97	R$	9,98
ORSE	INSUMO	11952	Perfil Aluminio, "U" 22,00mm x 1,90mm x 0,320kg/m	M	1,0000	13,70	R$	13,70
						SOMA:	**R$**	**36,25**

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO

CPU.11.1	**REFERÊNCIA**	**9969 ORSE**	**DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**316,89**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,97	R$	11,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,62	R$	15,37
SINAPI	INSUMO	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,0000	289,54	R$	289,54
						SOMA:	**R$**	**316,89**

CPU.11.2	**REFERÊNCIA**	**101894 SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**140,74**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830	21,20	R$	16,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830	25,62	R$	20,06
ORSE	INSUMO	12480	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	1,0000	96,35	R$	96,35
SINAPI	INSUMO	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,0000	2,58	R$	7,74
						SOMA:	**R$**	**140,74**
OBS: Foi alterado o insumo do disjuntor, conforme projeto.								

CPU.11.3	**REFERÊNCIA**	**101507 SINAPI**	**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/200)**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**3.882,65**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	21,20	R$	8,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	25,62	R$	89,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,0500	20,30	R$	122,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	8,59	R$	8,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	13,28	R$	13,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91910	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	14,32	R$	14,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,2000	25,86	R$	574,09
ORSE	INSUMO	12480	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	1,0000	96,35	R$	96,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000	132,30	R$	132,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	526,53	R$	526,53
SINAPI	INSUMO	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0000	24,06	R$	24,06
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,0000	5,92	R$	5,92
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,0000	10,40	R$	31,20
SINAPI	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000	1,43	R$	2,86
SINAPI	INSUMO	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,0000	30,16	R$	30,16
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	R$	0,80
SINAPI	INSUMO	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,0600	60,31	R$	3,61

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000	38,89	R$	38,89
SINAPI	INSUMO	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	266,17	R$	266,17
SINAPI	INSUMO	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	2,60	R$	0,43
SINAPI	INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2,0000	0,31	R$	0,62
ORSE	INSUMO	1858	Poste concreto duplo T (DT) 9/200	UND	2,0000	945,77	R$	1.891,54
						SOMA:	**R$**	**3.882,65**

OBS: O insumo da fita de aço inox, foi substituída do ORSE para o SINAPI, sendo ajustado o coeficiente para um rolo de 30m. Foi acrescentado o serviço de cabo de 16mm² e poste de concreto 9/200. Retirada a cordoalha e alterado o disjuntor geral.

CPU.11.4	**REFERÊNCIA**	**12242 ORSE**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**971,46**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,2000	25,62	R$	184,46
ORSE	INSUMO	559	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	UND	1,0000	787,00	R$	787,00
						SOMA:	**R$**	**971,46**

12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS E DRENAGEM

CPU.12.1	**REFERÊNCIA**	**2082 ORSE**	**TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**69,27**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	24,19	R$	8,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	19,97	R$	6,78
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0300	2,03	R$	0,06
ORSE	INSUMO	11762	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	UND	1,0000	54,21	R$	54,21
						SOMA:	**R$**	**69,27**

OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 10m (dividido por 10).

CPU.12.2	**REFERÊNCIA**	**98085 SINAPI**	**TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 2,0 X 4,0 X H=1,2 M, VOLUME ÚTIL: 8.900 L**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**7.803,43**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,1273	536,01	R$	604,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,2014	453,91	R$	91,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	7,1316	10,47	R$	74,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,1821	15,56	R$	718,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	4,0115	10,97	R$	44,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,7398	447,76	R$	779,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1778	932,54	R$	165,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1215	966,68	R$	117,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,6068	2.245,24	R$	1.362,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,0758	25,37	R$	1.295,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,8064	187,14	R$	150,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,3507	57,27	R$	20,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1721	138,32	R$	23,80

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,1310	19,97	R$	801,41
SINAPI	INSUMO	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	242,5411	5,35	R$	1.297,59
SINAPI	INSUMO	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	60,6818	3,32	R$	201,46
SINAPI	INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0313	8,63	R$	0,27
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6816	10,66	R$	7,26
SINAPI	INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0719	20,74	R$	1,49
SINAPI	INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8105	3,73	R$	3,02
SINAPI	INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5421	16,84	R$	42,80
						SOMA:	**R$**	**7.803,43**
OBS: Todos os coeficientes foram ajustados para o novo volume últil de 8.900L. A composição de referência é 9856L.								

CPU.12.3	**REFERÊNCIA**	**102684 SINAPI**	**DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 1,00 X 1,00 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL**	**M**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**269,20**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,0000	78,99	R$	78,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0861	25,37	R$	2,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2585	19,97	R$	5,16
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	6,1333	11,04	R$	67,71
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0885	95,00	R$	103,41
SINAPI	INSUMO	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030	11,72	R$	11,75
						SOMA:	**R$**	**269,20**
OBS: As quantidades dos serviços, exceto do tubo dreno, foram ajustadas de acordo com o projeto (1,0 x 1,0m).								

CPU.12.4	**REFERÊNCIA**	**4283 ORSE**	**RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**45,11**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,97	R$	9,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,19	R$	12,09
SINAPI	INSUMO	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,0000	23,04	R$	23,04
						SOMA:	**R$**	**45,11**

CPU.12.5	**REFERÊNCIA**	**86943 SINAPI**	**LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**177,19**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	10,03	R$	10,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	146,67	R$	146,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	11,48	R$	11,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	9,01	R$	9,01
						SOMA:	**R$**	**177,19**
OBS: Retirada a torneira da composição de origem.								

CPU.12.6	**REFERÊNCIA**	**11232 ORSE**	**TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**176,20**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,19	R$	12,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,97	R$	9,98
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0500	2,03	R$	0,10
SINAPI	INSUMO	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,0000	154,03	R$	154,03
						SOMA:	**R$**	**176,20**
OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 10m (dividido por 10).								

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.7	REFERÊNCIA	190414 SBC	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	158,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8090	20,18	R$	16,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8090	24,19	R$	19,56
SINAPI	INSUMO	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	122,42	R$	122,42
SINAPI	INSUMO	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	0,0240	4,61	R$	0,11
						SOMA:	**R$**	**158,41**
OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 25m (dividido por 25).								

CPU.12.8	REFERÊNCIA	2074 ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO DE PLÁSTICO, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	523,41
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,8800	12,27	R$	35,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0360	422,48	R$	15,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,19	R$	48,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2092	7,43	R$	16,41
ORSE	INSUMO	245	Pia de cozinha em aço inox - 430, dim 1,20x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrãocomercial)	UND	1,0000	249,48	R$	249,48
SINAPI	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R$	59,08
						SOMA:	**R$**	**523,41**
OBS: O perfil foi alterado para um Vergalhão de aço CA-50 16mm e ajustado o seu coeficiente para kg (2 vergalhões de 70cm), conforme tabela encontrada na internet (abaixo). O insumo do sifão foi substituído para um de plástico e retirado o insumo da torneira.								

Diâmetro nominal (mm)	Massa nominal (kg/m)	Resist escoam (MPa)	Lim resist (MPa)	Along min em 10 ø	Diam pino dobra 180° (mm)
6,3	0,245	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
8,0	0,395	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
10,0	0,617	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
12,5	0,963	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
16,0	1,578	500	1,10 Fy	8 %	4 x Dn
20,0	2,466	500	1,10 Fy	8 %	6 x Dn
25,0	3,853	500	1,10 Fy	8 %	6 x Dn
32,0	6,313	500	1,10 Fy	8 %	8 x Dn

CPU.12.9	REFERÊNCIA	2104 ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60 OU 1,50X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	531,36
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	3,3600	12,27	R$	41,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0420	422,48	R$	17,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,19	R$	48,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2092	7,43	R$	16,41
ORSE	INSUMO	2089	Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	UND	1,0000	249,00	R$	249,00
SINAPI	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R$	59,08
						SOMA:	**R$**	**531,36**
OBS: O perfil foi alterado para um Vergalhão de aço CA-50 16mm e ajustado o seu coeficiente para kg (2 vergalhões de 70cm), conforme tabela encontrada na internet (acima). O insumo do sifão foi substituído para um de plástico e retirado o insumo da torneira.								

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.10	REFERÊNCIA	2105 ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60 OU 1,70X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO DE PLÁSTICO, VÁLVULA CROMADA, EXCETO TORNEIRA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	581,25
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	3,8400	12,27	R$	47,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0480	422,48	R$	20,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,19	R$	48,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2092	7,43	R$	16,41
ORSE	INSUMO	2090	Pia de cozinha em aço inox - 430, dim 1,60x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrãocomercial)	UND	1,0000	290,47	R$	290,47
SINAPI	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R$	59,08
						SOMA:	**R$**	**581,25**
OBS: O perfil foi alterado para um Vergalhão de aço CA-50 16mm e ajustado o seu coeficiente para kg (2 vergalhões de 70cm), conforme tabela encontrada na internet (acima). O insumo do sifão foi substituído para um de plástico e retirado o insumo da torneira.								

CPU.12.11	REFERÊNCIA	8365 ORSE	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	Coef.	Valor Unit.	R$	1.327,96
CPU.4.2	COMPOSIÇÃO	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DEFERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,2600	12,27	R$	15,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0045	536,01	R$	2,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0180	422,48	R$	7,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,37	R$	50,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	INSUMO	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	1.211,81	R$	1.211,81
						SOMA:	**R$**	**1.327,96**

CPU.12.12	REFERÊNCIA	9684 ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	267,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,19	R$	24,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,97	R$	19,97
SINAPI	INSUMO	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	1,0000	223,35	R$	223,35
						SOMA:	**R$**	**267,51**

CPU.12.13	REFERÊNCIA	86923 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA, PADRÃO POPULAR. EXCETO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	526,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	11,48	R$	11,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	506,22	R$	506,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	9,01	R$	9,01
						SOMA:	**R$**	**526,71**
OBS: Foi retirada a torneira e alterado o tipo de sifão.								

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.14	REFERÊNCIA	13261 ORSE	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO- MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR. EXCETO TORNEIRA	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	3.106,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	20,18	R$	50,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	24,19	R$	60,47
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0470	2,03	R$	0,09
ORSE	INSUMO	13986	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304 chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar Mat	UND	1,0000	2.927,97	R$	2.927,97
SINAPI	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000	8,85	R$	8,85
SINAPI	INSUMO	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	59,08	R$	59,08
						SOMA:	R$	3.106,91
OBS: O coeficiente do insumo da fita Veda rosca, foi ajustado para um rolo de 10m (dividido por 10). Foi retirada a torneira.								

CPU.12.15	REFERÊNCIA	12208 ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPELINTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	129,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,37	R$	15,22
ORSE	INSUMO	13056	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papelinterfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	UND	1,0000	114,29	R$	114,29
						SOMA:	R$	129,51

CPU.12.16	REFERÊNCIA	12511 ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	97,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	24,19	R$	3,62
SINAPI	INSUMO	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	93,70	R$	93,70
						SOMA:	R$	97,32

CPU.12.17	REFERÊNCIA	12516 ORSE	ESPELHO PLANO 6MM, FIXADO COM BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA	M²	Coef.	Valor Unit.	R$	603,80
ORSE	INSUMO	13334	Espelho liso e = 6mm	M²	1,0000	572,20	R$	572,20
SBC	INSUMO	5126	BOTAO FRANCES ZAMAC CROMADO COM PORCA	UND	4,0000	7,90	R$	31,60
						SOMA:	R$	603,80
OBS: Foram acrescentados os Botões francês cromado (6 und a cada 1m² de espelho)								

15.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CPU.15.1	REFERÊNCIA	12888 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	17,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,97	R$	3,99
ORSE	INSUMO	13655	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 um	UND	1,0000	13,05	R$	13,05
						SOMA:	R$	17,04

CPU.15.2	REFERÊNCIA	ED-50205 SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	20,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	19,97	R$	4,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222	25,37	R$	3,10
SETOP	INSUMO	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM|COR: TRANSPARENTE|COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M|APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	0,1260	2,82	R$	0,35
SETOP	INSUMO	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"]|FORMATO: RETANGULAR|MATERIAL: PVC|ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M²	0,0722	165,03	R$	11,91
						SOMA:	R$	20,24

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.15.3	REFERÊNCIA	ED-50202 SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	20,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	19,97	R$	4,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222	25,37	R$	3,10
SETOP	INSUMO	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM|COR: TRANSPARENTE|COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M|APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	0,1260	2,82	R$	0,35
SETOP	INSUMO	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"]|FORMATO: RETANGULAR|MATERIAL: PVC|ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M²	0,0722	165,03	R$	11,91
						SOMA:	R$	20,24

CPU.15.4	REFERÊNCIA	12884 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	24,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,97	R$	3,99
ORSE	INSUMO	13651	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND	1,0000	20,19	R$	20,19
						SOMA:	R$	24,18

CPU.15.5	REFERÊNCIA	ED-29400 SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	20,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	19,97	R$	4,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222	25,37	R$	3,10
SETOP	INSUMO	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM|COR: TRANSPARENTE|COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M|APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	0,1260	2,82	R$	0,35
SETOP	INSUMO	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"]|FORMATO: RETANGULAR|MATERIAL: PVC|ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M²	0,0722	165,03	R$	11,91
						SOMA:	R$	20,24

16.0 CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)

CPU.16.1	REFERÊNCIA	11214 ORSE	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	67,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	25,62	R$	17,93
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,97	R$	13,97
SINAPI	INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	R$	1,15
ORSE	INSUMO	12099	Tomada para lógica, rj45, com placa, cat. 6	UND	1,0000	34,22	R$	34,22
						SOMA:	R$	67,27

CPU.16.2	REFERÊNCIA	063818 SBC	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	218,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	25,62	R$	1,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	21,20	R$	1,06
SBC	INSUMO	203036	BLOCO IDC 110 100 PARES COM SUPORTE DE FIXACAO	UND	1,0000	215,99	R$	215,99
						SOMA:	R$	218,33

CPU.16.3	REFERÊNCIA	10726 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	1.293,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R$	25,62
ORSE	INSUMO	11481	Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT um	UND	1,0000	1.267,86	R$	1.267,86
						SOMA:	R$	1.293,48

CPU.16.4	REFERÊNCIA	3249 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	55,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,97	R$	11,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,62	R$	15,37

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	1,0000	27,77	R$	27,77
						SOMA:	**R$**	**55,12**

CPU.16.5	**REFERÊNCIA**	**12657 ORSE**	**TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**21,72**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,62	R$	7,68
ORSE	INSUMO	13429	Conector emenda para cabo coaxial um	UND	1,0000	0,50	R$	0,50
SINAPI	INSUMO	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000	13,54	R$	13,54
						SOMA:	**R$**	**21,72**

17.0 PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS

CPU.17.1	**REFERÊNCIA**	**9789 ORSE (MÃO DE OBRA)**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU/H**	**M**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**172,13**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R$	25,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,33	R$	25,33
IOPES	INSUMO	29204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	8,0000	0,54	R$	4,32
SINAPI	INSUMO	39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	40,10	R$	42,10
SINAPI	INSUMO	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	19,22	R$	20,18
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,22	R$	1,46
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	9,61	R$	10,09
SINAPI	INSUMO	39712	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	M	1,0500	1,65	R$	1,73
SINAPI	INSUMO	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	1,0500	1,30	R$	1,36
						SOMA:	**R$**	**172,13**

OBS: Foi utilizada a composição de referência para a mão de obra e os insumos de acordo com cada faixa de potência dos equipamentos de ar condicionado (tabela abaixo).

TABELA DE TUBOS FRIGORÍFICOS

SPLIT HI WALL 7.000 BTU/h 9.000 BTU/h	LINHA DE SUCÇÃO	Ø3/8"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø1/4"	e=1/32"
SPLIT HI WALL 12.000 BTU/h	LINHA DE SUCÇÃO	Ø1/2"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø1/4"	e=1/32"
SPLIT HI WALL 18.000 BTU/h ATÉ 24.000 BTU/h	LINHA DE SUCÇÃO	Ø5/8"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø1/4"	e=1/32"
SPLIT HI WALL 30.000 BTU/h	LINHA DE SUCÇÃO	Ø5/8"	e=1/32"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø3/8"	e=1/32"
SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/h	LINHA DE SUCÇÃO	Ø5/8"	e=1/16"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø3/8"	e=1/16"
SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/h	LINHA DE SUCÇÃO	Ø3/4"	e=1/16"
	LINHA DE LÍQUIDO	Ø3/8"	e=1/16"

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.17.2	REFERÊNCIA	9789 ORSE (MÃO DE OBRA)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 ATÉ 24.000 BTU/H	M	Coef.	Valor Unit.	R$	182,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R$	25,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,33	R$	25,33
IOPES	INSUMO	29204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	8,0000	0,54	R$	4,32
SINAPI	INSUMO	39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	49,88	R$	52,37
SINAPI	INSUMO	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	19,22	R$	20,18
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,22	R$	1,46
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	9,61	R$	10,09
SINAPI	INSUMO	39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	1,0500	2,13	R$	2,23
SINAPI	INSUMO	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	1,0500	1,30	R$	1,36
						SOMA:	**R$**	**182,90**
OBS: Foi utilizada a composição de referência para a mão de obra e os insumos de acordo com cada faixa de potência dos equipamentos de ar condicionado (tabela acima). Como não foi encontrado o insumo de Tubo de espuma de 5/8", foi utilizado o de 3/4".								

CPU.17.3	REFERÊNCIA	9789 ORSE (MÃO DE OBRA)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 BTU/H	M	Coef.	Valor Unit.	R$	205,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,62	R$	25,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,97	R$	39,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,33	R$	25,33
IOPES	INSUMO	29204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	8,0000	0,54	R$	4,32
SINAPI	INSUMO	39666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	60,33	R$	63,34
SINAPI	INSUMO	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	29,57	R$	31,04
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,22	R$	1,46
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	9,61	R$	10,09
SINAPI	INSUMO	39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	1,0500	2,13	R$	2,23
SINAPI	INSUMO	39716	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	1,0500	1,61	R$	1,69
						SOMA:	**R$**	**205,06**
OBS: Foi utilizada a composição de referência para a mão de obra e os insumos de acordo com cada faixa de potência dos equipamentos de ar condicionado (tabela acima).								

18.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

CPU.18.1	REFERÊNCIA	8733 ORSE	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R$	1.311,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,19	R$	9,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,83	R$	8,33
ORSE	INSUMO	8985	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UND	1,0000	1.293,44	R$	1.293,44

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

						SOMA:	**R$**	**1.311,44**

CPU.18.2	**REFERÊNCIA**	**6500 ORSE INSUMO**	**TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**65,01**
ORSE	INSUMO	6500	Tomada posto parede - interna ar comprimido	UND	1,0000	65,01	R$	65,01
						SOMA:	**R$**	**65,01**

CPU.18.3	**REFERÊNCIA**	**18.050.0100-A EMOP**	**PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO, DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**586,32**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	24,19	R$	6,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,83	R$	5,20
EMOP	INSUMO	7624	PAINEL DE ALARME SIMPLES, PARA OXIGENIO, AR COMPRIMIDO, VACUO OU OXIDO NITROSO	UND	1,0000	575,08	R$	575,08
						SOMA:	**R$**	**586,32**

19.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

CPU.19.1	**REFERÊNCIA**	**14348 ORSE INSUMO**	**PROJETO DE GASES MEDICINAIS. OBSERVAÇÃO: VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO - PREÇO PARA O PACOTE DE PROJETO DE GASES.**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**1,80**
ORSE	INSUMO	14348	Projeto de Gases medicinais. Observação: Vácuo, ar comprimido, oxigênio e óxido nitroso - Preço para o pacote de projeto de gases.	M³	1,0000	1,80	R$	1,80
						SOMA:	**R$**	**1,80**

CPU.19.2	**REFERÊNCIA**	**14360 ORSE INSUMO**	**PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS E ANTENA COLETIVA. OBSERVAÇÃO:EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, SERÁ ADOTADO FATOR DE REDUÇÃO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA.**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**3,00**
ORSE	INSUMO	14360	Projeto de Cabeamento Estruturado - Voz, dados e antena coletiva. Observação:Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, será adotado fator de redução proporcionalmente à área atendida.	M³	1,0000	3,00	R$	3,00
						SOMA:	**R$**	**3,00**

20.0 DIVERSOS E LIMPEZA FINAL

CPU.20.1	**REFERÊNCIA**	**PROJETO**	**TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**2.279,84**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,1680	78,99	R$	13,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,4200	34,53	R$	14,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,1680	640,71	R$	107,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,3100	85,76	R$	198,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,1100	4,06	R$	12,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,1100	33,49	R$	104,15
SINAPI	INSUMO	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1,0625	501,88	R$	533,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	3,1100	4,44	R$	13,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,1100	9,83	R$	30,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,1100	12,48	R$	38,81

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.20.2	COMPOSIÇÃO	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURACAO DE ALUMINIO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, IMPRESSO COM CORES.	UND	1,0000	1.213,15	R$	1.213,15
						SOMA:	**R$**	**2.279,84**

CPU.20.2	**REFERÊNCIA**	**270805 AGETOP-GO**	**PLACA DE INAUGURACAO DE ALUMINIO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, IMPRESSO COM CORES.**	**UND**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**1.213,15**
SINAPI	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	1.206,01	R$	1.206,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,37	R$	6,34
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	R$	0,80
						SOMA:	**R$**	**1.213,15**

CPU.20.3	**REFERÊNCIA**	**6191 ORSE**	**LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)**	**M²**	**Coef.**	**Valor Unit.**	**R$**	**0,59**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	0,0626	0,64	R$	0,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	19,97	R$	0,55
						SOMA:	**R$**	**0,59**

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA:

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO — **PRAZO INICIAL : 360 DIAS**

		PERÍODO		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		DIAS ACUMULADOS		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
		DISCRIMINAÇÃO	TOTAL COM BDI												
REFORMA DA PRAÇA DA TERCEIRA IDADE															
FÍSICO	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 123.119,75	10,0% R$ 12.311,98	10,0% R$ 12.311,98	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58	8,0% R$ 9.849,58
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 177.895,46	70,0% R$ 124.526,82	30,0% R$ 53.368,64										
	3.0	FUNDAÇÃO	R$ 82.120,01	40,0% R$ 32.848,00	60,0% R$ 49.272,01										
	4.0	ESTRUTURA	R$ 264.767,94		20,0% R$ 52.953,59	50,0% R$ 132.383,97	30,0% R$ 79.430,38								
	5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO / MURO	R$ 190.323,30		30,0% R$ 57.096,99	20,0% R$ 38.064,66	20,0% R$ 38.064,66	30,0% R$ 57.096,99							
	6.0	ESQUADRIAS	R$ 175.107,92					20,0% R$ 35.021,58	20,0% R$ 35.021,58	20,0% R$ 35.021,58	20,0% R$ 35.021,58	20,0% R$ 35.021,58			
	7.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 188.615,29			15,0% R$ 28.292,29	15,0% R$ 28.292,29	10,0% R$ 18.861,53	15,0% R$ 28.292,29	15,0% R$ 28.292,29	5,0% R$ 9.430,76	5,0% R$ 9.430,76	5,0% R$ 9.430,76	5,0% R$ 9.430,76	10,0% R$ 18.861,53
	8.0	COBERTA	R$ 111.272,86							20,0% R$ 22.254,57	20,0% R$ 22.254,57	20,0% R$ 22.254,57	20,0% R$ 22.254,57	20,0% R$ 22.254,57	
	9.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 10.894,15									25,0% R$ 2.723,54	25,0% R$ 2.723,54	25,0% R$ 2.723,54	25,0% R$ 2.723,54
	10.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)	R$ 181.056,94								20,0% R$ 36.211,39	20,0% R$ 36.211,39	20,0% R$ 36.211,39	20,0% R$ 36.211,39	20,0% R$ 36.211,39
	11.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 58.422,13			10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21	10,0% R$ 5.842,21
	12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	R$ 134.080,08			10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01	10,0% R$ 13.408,01
	13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 2.648,57										25,0% R$ 662,14	25,0% R$ 662,14	50,0% R$ 1.324,29
	14.0	BANCOS EXTERNOS DE CONCRETO ARMADO NO JARDIM (2,53M² DE ASSENTO) - 2 UND	R$ 1.852,77			10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28	10,0% R$ 185,28
	15.0	PÓRTICO E BANCO DE CONCRETO ARMADO (ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES)	R$ 3.682,89			10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29	10,0% R$ 368,29
	16.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)	R$ 11.210,26			10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03	10,0% R$ 1.121,03
	17.0	PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS	R$ 20.117,96			10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80	10,0% R$ 2.011,80
	18.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	R$ 8.554,74	10,0% R$ 855,47	10,0% R$ 855,47	10,0% R$ 855,47	10,0% R$ 855,47	20,0% R$ 1.710,95	20,0% R$ 1.710,95	20,0% R$ 1.710,95					
	19.0	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES	R$ 2.668,43	100,0% R$ 2.668,43											
	20.0	DIVERSOS E LIMPEZA FINAL	R$ 14.842,09	15,0% R$ 2.226,31	10,0% R$ 1.484,21	2,5% R$ 371,05	2,5% R$ 371,05	5,0% R$ 742,10	5,0% R$ 742,10	10,0% R$ 1.484,21	10,0% R$ 1.484,21	10,0% R$ 1.484,21	10,0% R$ 1.484,21	10,0% R$ 1.484,21	10,0% R$ 1.484,21
FINANCEIRO		PARCIAL R$		175.437,02	227.342,88	232.753,64	179.800,05	146.219,34	98.553,12	121.549,80	137.188,71	139.912,24	105.552,80	105.552,80	93.391,14
		ACUMULADO R$		175.437,02	402.779,90	635.533,54	815.333,59	961.552,93	1.060.106,05	1.181.655,85	1.318.844,55	1.458.756,80	1.564.309,60	1.669.862,40	**1.763.253,54**

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DATA BASE: **out-24** **(SEM DESONERAÇÃO)**

BDI - SERVIÇOS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	**% Informado**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,00	**3,00**	**4,00**	**5,50**	**3,80**	**4,01**	**4,67**	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	**0,80**	**0,80**	**1,00**	**0,32**	**0,40**	**0,74**	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,99	**0,97**	**1,27**	**1,27**	**0,50**	**0,56**	**0,97**	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	**0,59**	**1,23**	**1,39**	**1,02**	**1,11**	**1,21**	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	**6,16**	**7,40**	**8,96**	**6,64**	**7,30**	**8,69**	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 21,90%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista

Viviane Rangel Silva Pereira

CREA: 160606584-0

mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DATA BASE: out-24 **(SEM DESONERAÇÃO)**

BDI - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	% Informado	Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados,			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	**1,50**	**3,45**	**4,49**	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	**0,30**	**0,48**	**0,82**	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	**0,56**	**0,85**	**0,89**	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	**0,85**	**0,85**	**1,11**	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	**3,50**	**5,11**	**6,22**	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	4,50	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 11,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista

Viviane Rangel Silva Pereira

CREA: 160606580-0

mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1361-BD3D-292C-23EF e informe o código 1361-BD3D-292C-23EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO**

DATA: VERSÃO: **1**

DATA BASE: **Não Desonerado** **out-24**

Local: **AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº - CABEDELO/PB.**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,03%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,06%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,06%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,29%	8,51%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**48,54%**	**18,19%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,57%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,31%	2,50%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,98%**	**8,28%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPA A SOBRE GRUPO B	17,86%	6,69%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	**TOTAL**	**18,27%**	**7,00%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**114,59%**	**70,27%**

Eng. Orçamentista
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0
mat. 40.979-5

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1381-BD3D-292C-23EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA (CPF 011.XXX.XXX-01) em 11/12/2024 14:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Parecer Processo nº: 915/2024
Assunto: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Localização: Av. São João, S/N, Recanto do Poço – Cabedelo.

1.0 DADOS TÉCNICOS:

TIPOLOGIA: Térreo

CÓDIGO DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Lei Complementar Nº 06/99 alterada pela Lei Complementar Nº 17/06.

ANEXO 9.0 MACROZONA:	MCO	(Macrozona de Controle de Ocupação)
ANEXO 2.0 ZONA:	ZR3	(Zona Residencial Três)
ANEXO 7.0 USO:	Comunitário 1	(UBS)

ANEXO 5.0:

- **TESTADA DO LOTE:** 50,00m
- **ÁREA DO LOTE:** 1.150,00m²
- **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA TOTAL:** 360,18m²
- **ÁREA PROJEÇÃO ORTOGONAL:** 456,05m²
- **ÁREA PERMEÁVEL** 380,09m²=33%
- **TAXA DE OCUPAÇÃO:** 31,32%
- **ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:** 0,39
- **Nº DE PAVIMENTOS:** TÉRREO
- **RECUOS** **Frontal:** 4,70/ 4,00/ 16,50m
  Lateral: 2,10m

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
Lei Complementar Nº03/98 alterada pela Lei Complementar Nº18/06.

- **PÉ DIREITO:** 2,80m
- **VOLUME CAIXA D'ÁGUA:** 10m³
- **VAGAS PARA ESTACIONAMENTO:** 19 SENDO 4 PCD
- **PERÍMETRO DO MURO:** 50,00m

2.0 PARECER:

2.1 **Documentação**: Para o alvará de construção **PROVISÓRIO** foi apresentado um termo de compromisso referente ao protocolo **nº 35.343/2024** emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. Fica pendente apresentar o projeto arquitetônico com carimbo de bombeiros para emissão do alvará de construção DEFINITIVO e liberar a execuçãoda obra.

2.2 **Desacordos legais:** corrigidos

3.0 **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, fica favorável o **deferimento** do presente processo, uma vez que o mesmo apresenta-se em conformidade com Legislação Municipal vigente. E de acordo com a Licença Ambiental de Operação emitida pela SEMAPA **Nº 2024/0000914** de 19 de Agosto de 2024.

Cabedelo, 22 de Agosto de 2024.
Fabiana Garro
Arquiteta e Urbanista - CAU A134629-6

À **DILUR**, para devidas providências.

Assinado por 2 pessoas: FABIANA MARTINS GARRO ULYSSES DE CARVALHO e CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/90E2-A891-71D9-5B26 e informe o código 90E2-A891-71D9-5B26

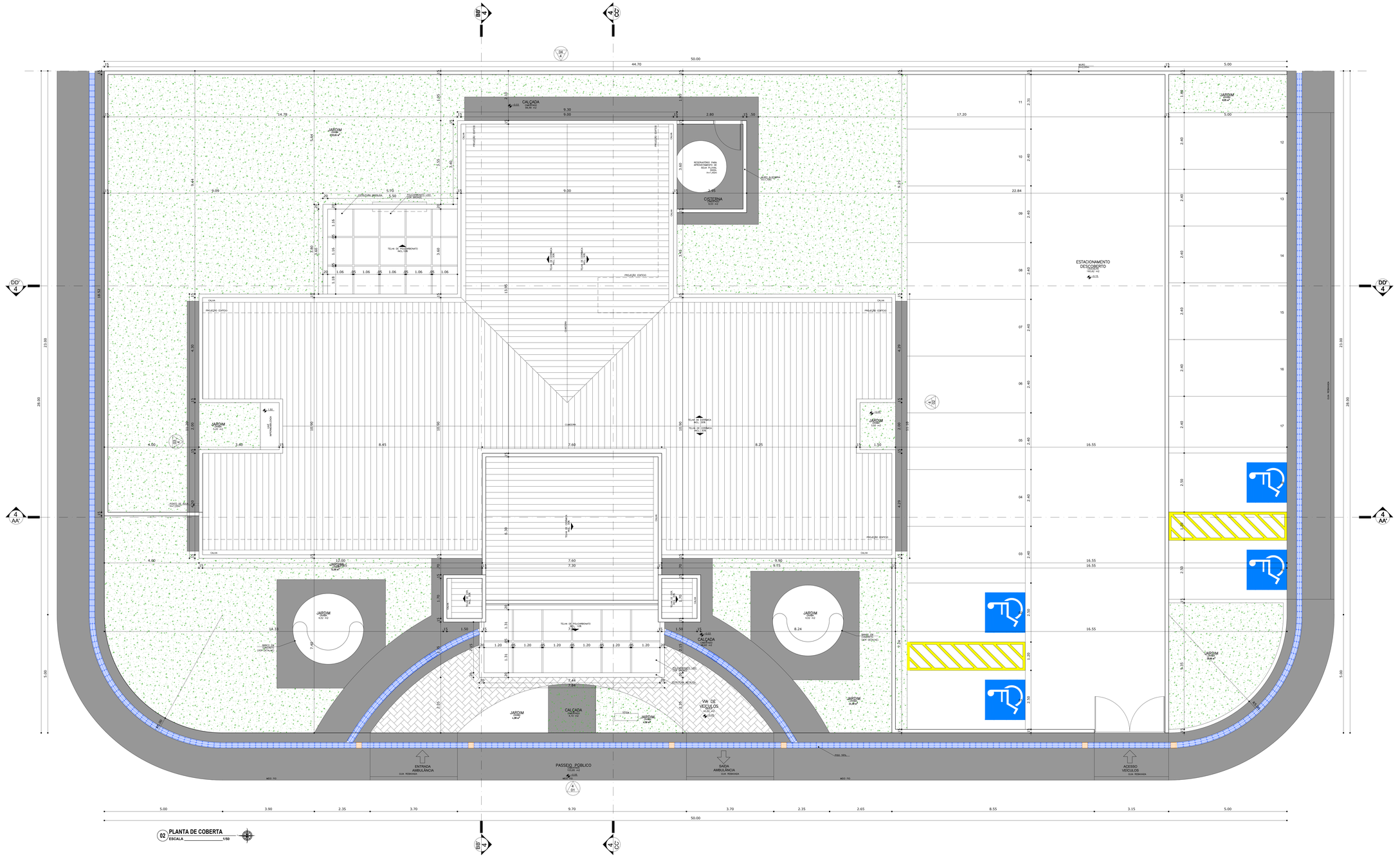

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA _____ 1/1.500

LEGENDA
LOTE EM ESTUDO

NOTA: O ambiente sanitário do comunitário feminino terá forro de gesso
2,40m para o ambiente sanitário PNE se janela voltada para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar. Cor BEM CASADO A283.
– A marquise receberá pintura elastomérica cor cinza.

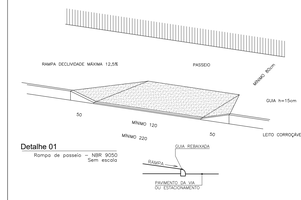

Detalhe 01
Rampa de passeio – NBR 9050
Sem escala

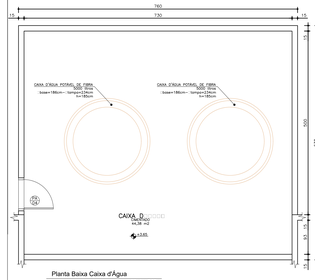

Planta Baixa Caixa d'Água
N.cx.a' +3,7 0m
Esc.: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

VISTO
ANÁLISE DO PROJETO
ARQUITETO
Setor de Análise

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:
Assinado de forma digital por Laysa Albuquerque Lima:07454543415
LAYSA DE ALBUQUERQUE LIMA
Data: 26/06/2024 12:32:05-03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br
gov.br

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO LOT. STEPHANIE PALHANO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO	ESCALA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/1.500
PLANTA DE COBERTA	1/75

QUADRO DE AREAS:
AREA DO TERRENO 1.150,00m²
AREA DA COBERTA 456,09m²
AREA CONSTRUIDA 360,18m²
AREA PERMEAVEL 360,09m²
T.O. 0,40
C.A. 0,30
VOL. CAIXA D'AGUA 3.000L

FOLHA
01/03

DATA DO PROJETO
ARQ-JUNHO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TECNICA:
DENIS ANJOS
CAU/SP A57215-4 - ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA/PB 060.XXXX-X - ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA/PB 060.XXXX-X - ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA/PB 060.XXXX-X - METEREOLOGISTA
IKARO GONDIM
CREA/PB 060.XXXX-X - ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA/PB 060.XXXX-X - ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/SP A57454-3 - ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA/PE 060.XXXX-X - ENGENHEIRA DE MATERIAIS
SERGIO RICARDO
CAU/SP A57454-3 - ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO
CREA/PB 060.XXXX-X - ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU/SP A57454-3 - ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA/PB 060.XXXX-X - ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA/SP 060.XXXX-X - ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU/SP A58961-7 - ARQUITETO E URBANISTA
DESENHISTA
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/SP A57715-1 - ARQUITETO E URBANISTA
DESENHISTA RESPONSÁVEL

Arquivo com 3 pranchas - PASTA/A MARTINS LAGO LTDA/OBRAS/UBS TIPO II NO LOT. STEPHANIE PALHANO

02 PLANTA DE COBERTA
ESCALA _____ 1/50

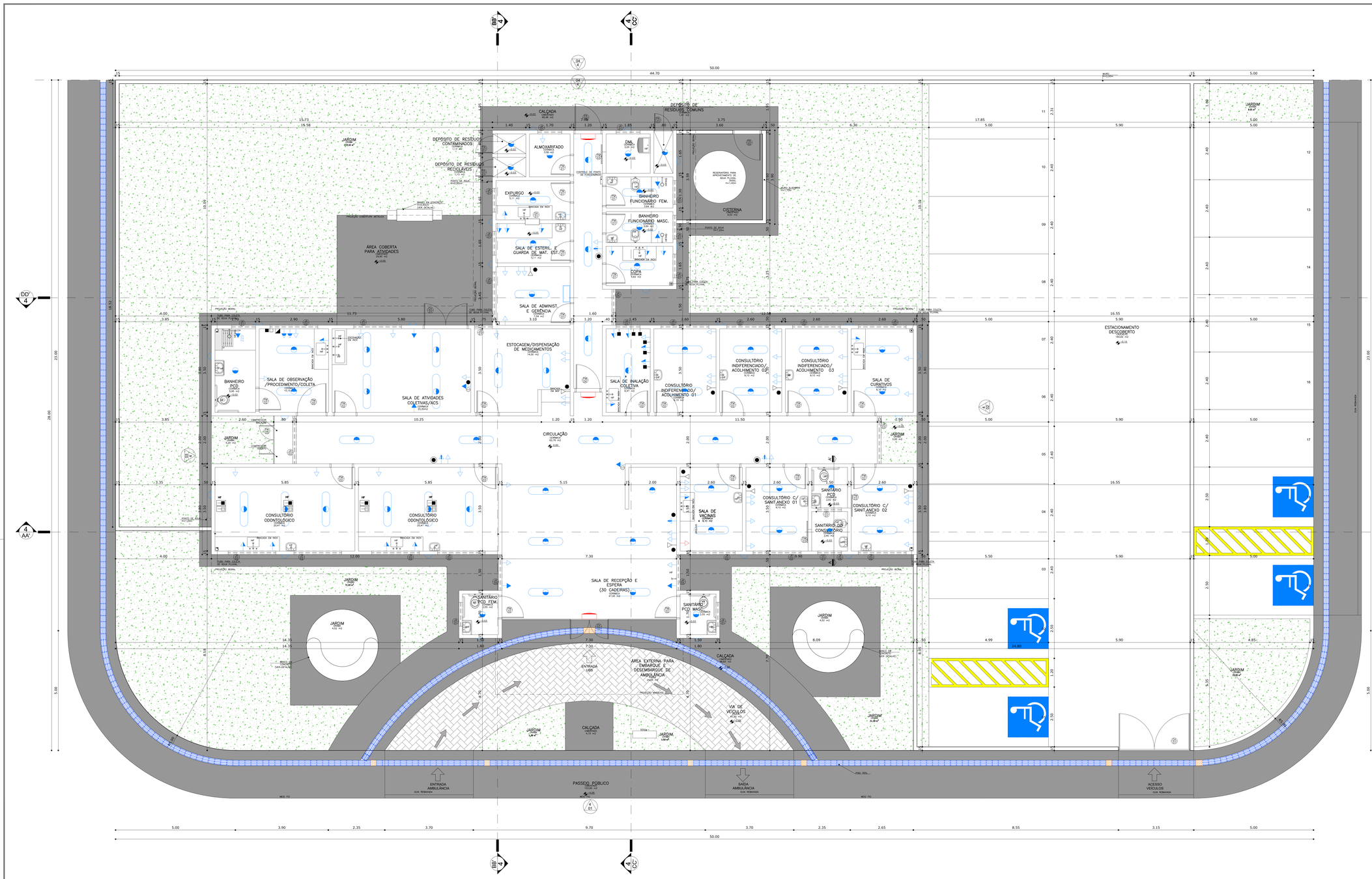

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para o elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2013 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2013, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Simbologia Instalações

(NBR 5444)

Sistema de Emergência Classe = 0.5s

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Bloco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.

OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

Sistema Comum

- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Iluminação geral com lâmpada incandescente
- Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)
- Placa cobramento estruturado

Ponto de Comunicação

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica (1,30 m do piso acabado)
- Ponto de som ambiente (teto)
- Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)

Instalações de Climatização

- EXA Exaustor
- ACC Ar Condicionado Central
- ACS Aparelho de ar condicionado tipo Split
- Linha Frigorígena entre o Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre o qual fixar para não prejudicar o impermeabilização.

Instalações Hidro-sanitárias

- HF Água fria
- HQ Água quente

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.
OBS.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.

Instalações Fluido-Mecânicas

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido portátil
- Ponto de oxigênio portátil
- Ponto de GLP
- Painel de alarme gases medicinais
- Ponto de saída de vapor

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

Especificações de Esquadrias

Código Nomenclatura		Largura (m)	Altura (m)	Área Padrão (m)		Tipo
PM 01	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 02	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 03	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Correr 1 fl.
PM 04	Porta Madeira	1,00	2,10	2,10 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 05	Porta Madeira	1,20	2,10	2,52 m²	–	Correr 1 fls.
PA 01	Porta Alumínio	0,70	2,10	1,47 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 02	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 03	Porta Alumínio	1,20 (0,60/0,60)	1,00	1,20 m²	–	Abrir 2 fls.
PA 04	Porta Alumínio	0,80	1,50	1,20 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 05	Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m²	–	Abrir 1 fl.
CV 01	Conjunto de vidro c/ porta de abrir (BOX) (VER DETALHE)	1,80	2,60	4,68 m²	–	Abrir 2 fls.
CV 02	Conjunto de vidro c/ porta de abrir (BOX) (VER DETALHE)	7,30	2,92	25,55 m²	–	Abrir 2 fls.
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,80	Projetante
JA 02	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m²	1,80	Projetante
JA 03	Janela Alumínio	2,00	2,20	4,40 m²	0,40	Projetante
JA 04	Janela Alumínio	0,95	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 05	Janela Alumínio	1,50	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 06	Janela Alumínio	1,00	0,40	0,40 m²	1,80	Projetante
JA 07	Janela Alumínio	0,75	0,40	0,30 m²	1,80	Projetante
VV 01	Veneziana de Ventilação	1,00	0,40	0,40 m²	2,40	Fixo
GU 01	Guiché Alumínio	0,80	1,10	0,88 m²	1,10	Guilhotina
CA 01	Conjunto Alumínio c/ porta de abrir (VER DETALHE)	3,50	2,00	7,00 m²	–	Abrir 2fls.

OBSERVAÇÃO: Todas as janenelas deverão ser equipadas com tela metálica tipo mosquiteiro.

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso.
2.40m para o ambiente sanitário PNE no jirau voltado para a ausência.
– O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar. Cor BEM CASADO A283.
– A marquise receberá pintura estrutrática cor cinza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

VISTO

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

Documento assinado digitalmente
LAYSE ALBUQUERQUE LIMA
Data: 25/06/2024 12:23:03 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO			

TIPO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO LOT. STEPHANIE PALHANO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50
QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA: 02/03
DATA DO PROJETO: ARQ-JUNHO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
DENIS ANJOS – CAU/PF 167.272-5 – ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL – CREA/PB 060.1.....-D – ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES – CREA/PB 060.1.....-D – ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE – CREA/PE 034.0.....-D – ENGENHEIRO ELETRICISTA/ELETRICISTA
IKARO GONDIM – CREA/PB 060.1.....-D – ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA – CAU/PB A1.....-1 – ARQUITETO E URBANISTA
LAYSE ALBUQUERQUE – CAU/PB A1.....-5 – ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES – CREA/PB 060.1.....-D – ENGENHEIRA DE INTÉRPRETE
SERGIO RICARDO – CAU/PB A1.....-0 – ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO – CAU/PB A1.....-3 – ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA – CAU/PE A0.....-4 – ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR – CREA/PB 060.1.....-D – ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL – CREA/PB 060.1.....-D – ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES – CAU/SP A0.....-7 – ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA – CAU/PB A0.....-6 – ARQUITETO E URBANISTA – DESENHISTA/PROJETISTA

Aprovado por 2 pessoas - PARANA MARTINS (JARID) 12/07/2024 08:47:46 - CHRYSTIAN RENATO SILVA CARVALHO (CHRYSTIAN) 12/07/2024 08:48:05

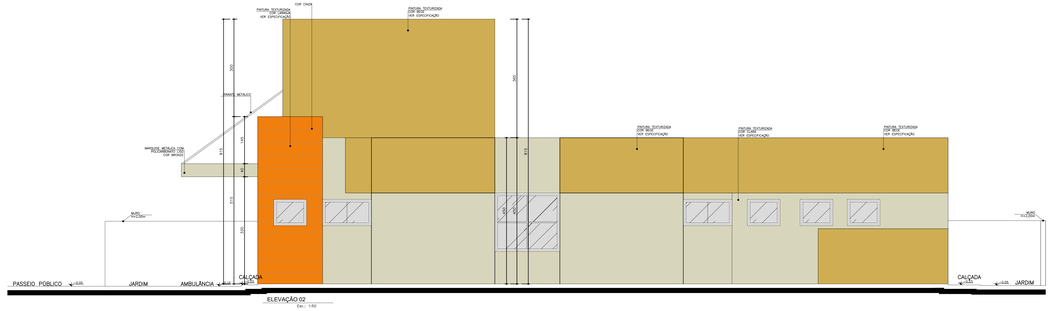

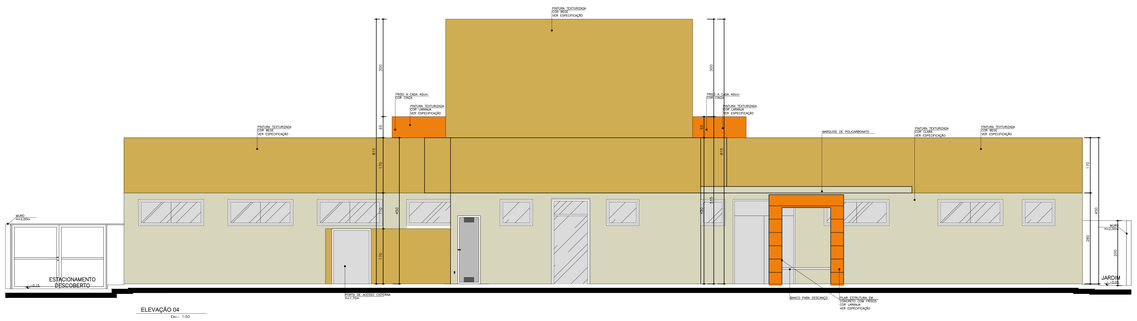

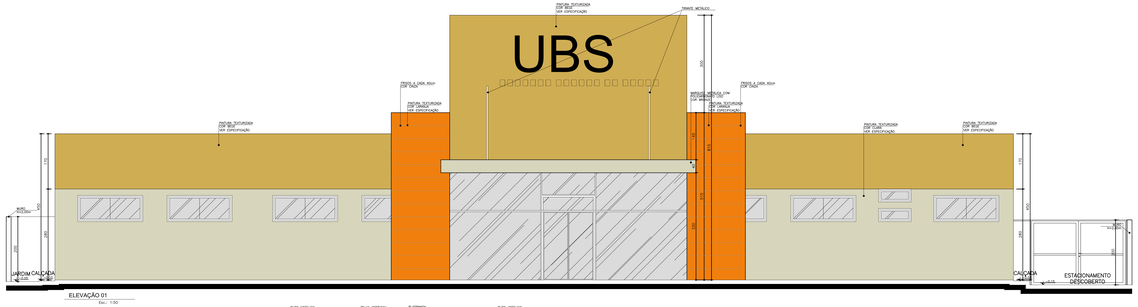

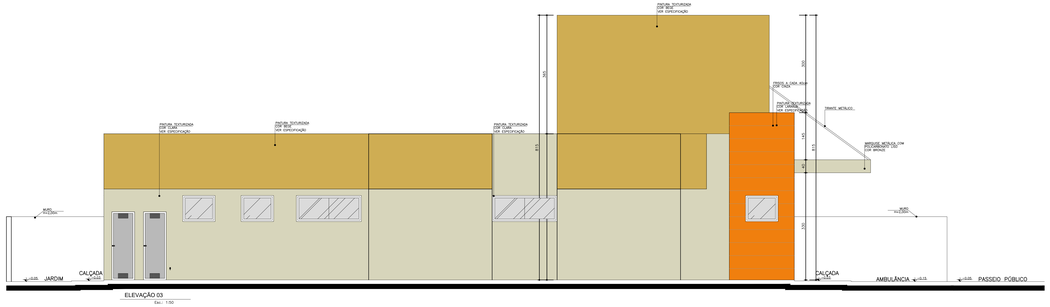

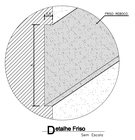

Especificações de Cores da Fachada

- Cor laranja: Pintura texturizada, cor laranja.
- Cor bege: Pintura texturizada, cor areia.
- Cor clara: Pintura texturizada, cor bege.

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso.
- Todas as esquadrias metálicas serão na cor preta, exceto as de vidro.
- O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar, Cor BOW CASCAO 6283.
- A marquise receberá pintura elastomérica cor cinza.

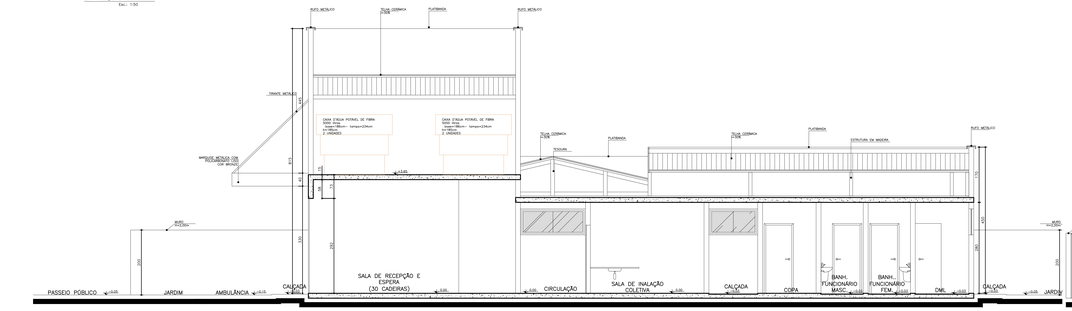

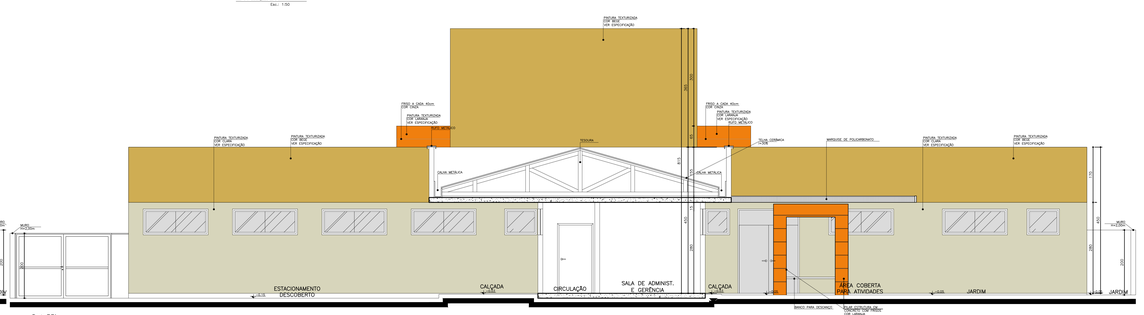

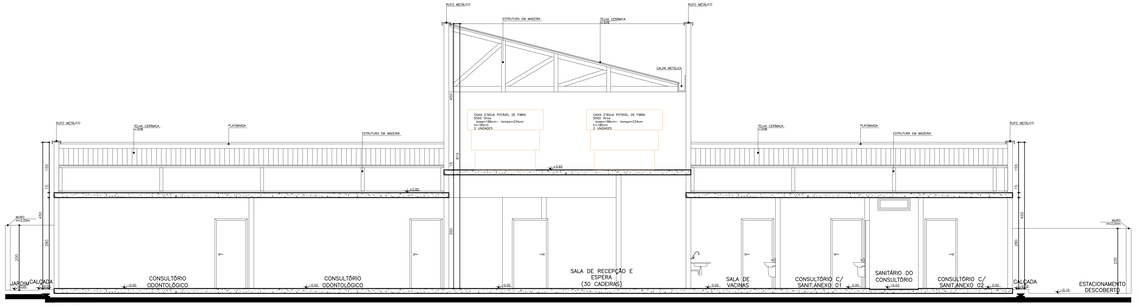

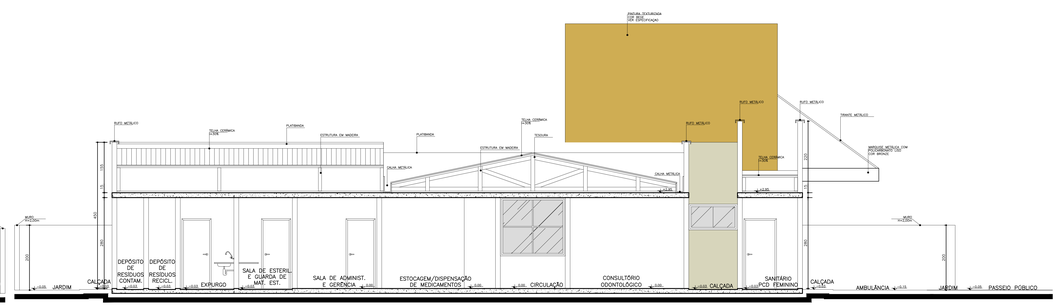

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Controle do Uso e Ocupação do Solo

VISTO

ASSINADO DIGITALMENTE
GOVBR
Data: 2024.05.22 15:09:10 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO: Assinado digitalmente por LAYSE ALBUQUERQUE LIMA. Data: 2024.05.22 15:07:39 -03'00'. Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO

CONSTRUÇÃO

CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO LOT. STEPHANIE PALHANO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE AREAS
CORTES	1:50	
ELEVAÇÕES	1:50	

FOLHA: 03/03

DATA DO PROJETO: ARQ-JUNHO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
FELIPE TORRES
DENIS ANJOS
ARQUITETO E URBANISTA E LIPAMENTA
EDJANE MIGUEL
ARQUITETA E URBANISTA CAU
FERNANDA GOMES
ARQUITETA E URBANISTA MESTRANDA MEC/PAUL
HELTON LEITE
ENGENHEIRO CIVIL TECNOLOGO
IKARO GONIOM
ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
ARQUITETO E URBANISTA, ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
ARQUITETA E URBANISTA DE MATOSINHOS
SÉRGIO RICARDO
ARQUITETO E URBANISTA LIPAMENTA
THAISSA CARVALHO
ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PINTA
ARQUITETO E URBANISTA LIPAMENTA
TIAGO VILAR
ARQUITETO E URBANISTA, ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CIVIL Nº 10000000, ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINS
ARQUITETO E URBANISTA, ENGENHEIRO CIVIL MESTRANDO
WELLINGTON OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL ARQUITETO E URBANISTA

Assinado digitalmente por: FERNANDA MARTINS GOMES DE OLIVEIRA:70470887407 e ICP-Brasil
Assinado digitalmente por: Prefeitura Municipal de Cabedelo:08723218000107 e ICP-Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90E2-A891-71D9-5B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABIANA MARTINS GARRO ULYSSES DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-41) em 22/08/2024 09:15:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO (CPF 706.XXX.XXX-53) em 27/08/2024 12:22:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/90E2-A891-71D9-5B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
CNPJ 09.012.493/0001-54
Rua João Pires de Figueiredo, sn,
CEP 58.100-255, Centro, Cabedelo-PB

SONDAGEM SPT
-SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT-

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II
Av. São João, sn
ST 04 QD 15 LT A
Recanto do Poço, Cabedelo - PB

João Pessoa, PB
DEZ 2024

1. Apresentação

Este documento apresenta os resultados de 03 (três) ensaios de Sondagem a Percussão SPT, denominados SP 01, SP 02 e SP 03 para investigação geotécnica de campo, de terreno localizado na Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB. Os resultados são apresentados na forma de perfis geotécnicos individuais.

2. Apreciação

O método de execução segue os critérios da NBR 6484 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.

No início da sondagem com SPT, o avanço da perfuração é feito com trado concha de 4" e instalação de tubo de revestimento. Atingindo-se o lençol freático, material muito resistente ou mesmo solo não aderente ao trado, o processo de perfuração passa a ser com circulação de água utilizando-se trépano de lavagem como ferramenta de escavação. Lama de estabilização (bentonita) é usada na ocorrência de furo instável.

A cada metro de profundidade, interrompe-se a perfuração e é executado o ensaio de penetração SPT. O ensaio fornece os índices de resistência a penetração do solo, que são obtidos através da anotação dos números de golpes necessários para fazer o amostrador padrão ($ø_{ext}$ 2"; $ø_{int}$ 1 ³/8") penetrar 45 cm no solo devido aos golpes de um martelo de 65 kg caindo de uma altura de 75cm.

Os 45 cm de penetração são divididos em três trechos de 15 cm. Em cada um são anotados os números de golpes de cravação do amostrador. O índice de resistência à penetração (N_{SPT}) é a soma dos dois últimos trechos de 15 cm, isto é, dos 30 cm finais de cravação. Seu resultado é apresentado na forma de um gráfico ao longo da profundidade. As amostras de solo são coletadas desde o início do furo e são recuperados dentro do amostrador.

O ensaio é paralisado como "limite de sondagem" no caso de profundidade definida a priori, ou de acordo com os critérios de paralisação de resistência do solo. Na condição em que não é possível o avanço da perfuração o ensaio é paralisado e definido como "impenetrável à percussão".

Os furos são nivelados em relação a um RN, admitido na cota 0,00 m, e indicado na planta de locação.

A classificação do solo é feita através da análise visual das amostras coletadas. Sua identificação inicia-se pela granulometria, classificando-as em duas grandes divisões: solos grossos e finos. Em seguida realizam-se testes de mobilidade da água intersticial, em que são avaliadas a consistência e desagregação da pasta (solo mais água).

A descrição das amostras é acompanhada pela indicação da cor. O termo variegado é usado para amostras que apresentam mais do que duas cores.

A compacidade (solos granulares grossos) e consistência (solos finos) são medidas pelo ensaio de penetração em função do valor do N_{SPT}.

3. Localização

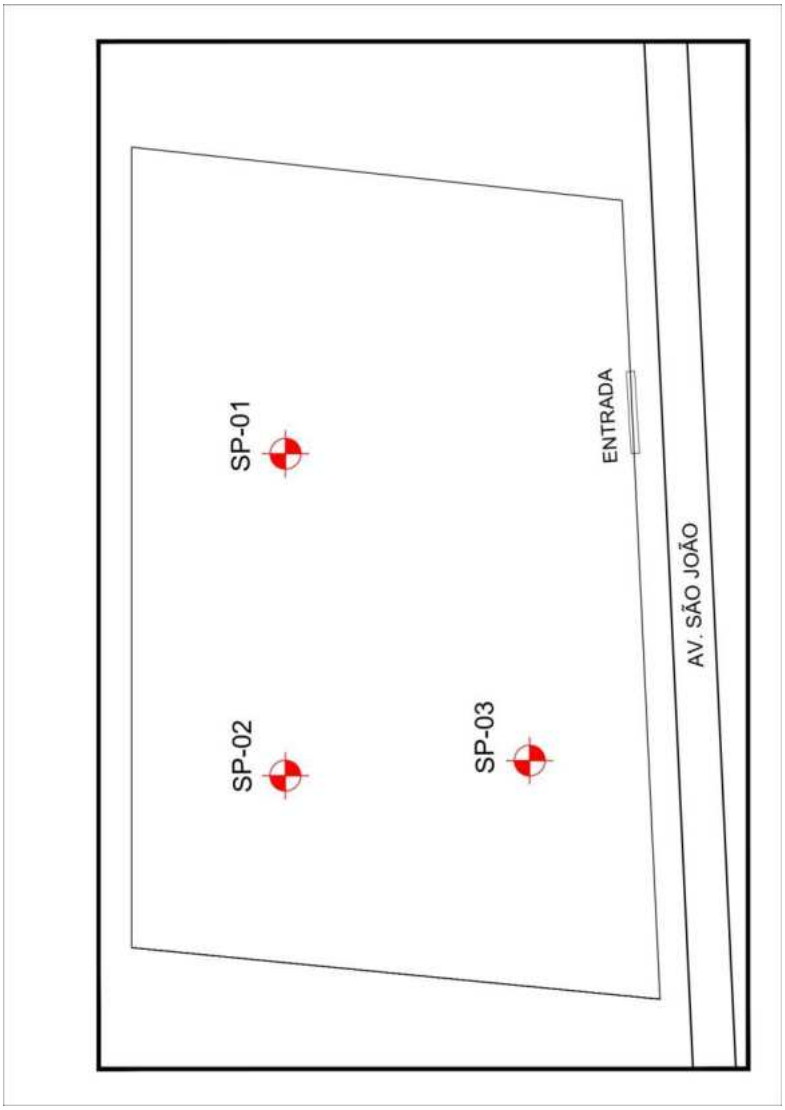

4. Resultados

O resultado do ensaio é apresentado, em forma de perfis individuais, na escala vertical de 1:100. A profundidade alcançada é mostrada na tabela 1:

Tabela 1. Profundidade dos furos de sondagem

Furo	Profundidade (m)
SP 01	20,45
SP 02	20,45
SP 03	20,45
Total	**61,35**

SONDAGEM A PERCUSSÃO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	
FURO Nº	OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO	SONDADOR
SP 01	EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB	TYSON DA SILVA CASTRO

AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.	N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)
externo	interno	(diâm. int.)	inicial	após 24h	peso	alt. de queda		29/11/2024	29/11/2024
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm	-	1,20	65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO		1 : 100

COTA DO FURO (m)

REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE					MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
			GOLPES 15 cm	GOLPES 30 cm	GOLPES 45 cm	N_{SPT}	5 10 15 20 25 30 35 40		
	N. A = 1,20 m	1,00	4	6	6	12		0,00	Aterro arenoso medianamente compacto com metralha, cor variegada
		2,00	4	5	7	12			
		3,00	4	6	6	12		2,45	Areia média siltosa medianamente compacta, cor preta
		4,00	4	6	7	13		3,70	Areia média siltosa medianamente compacta, cor amarela
		5,00	5	7	10	17			Areia média siltosa compacta, cor amarela
		6,00	5	8	11	19		6,15	Areia média siltosa medianamente compacta, cor cinza clara
		7,00	6	7	8	15			
		8,00	4	6	7	13			
		9,00	4	6	6	12			
		10,00	3	2	2	4		9,30	Areia média siltosa fofa, cor cinza clara
		11,00	1	2	1	3			Silte arenoso fofo, cor cinza
		12,00	2	1	1	2			
		13,00	2	2	2	4			
		14,00	2	3	3	6			Silte arenoso pouco compacto, cor cinza
		15,00	3	3	4	7		14,45	Areia média siltosa medianamente compacta com pedregulho, cor cinza escura
		16,00	4	6	7	13			
		17,00	6	7	8	15			
		18,00	4	4	5	9		17,85	Argila orgânica média, cor preta
		19,00	3	3	3	6			Argila orgânica mole, cor preta
		20,00	2	3	2	5			
		20,45	3	2	2	4		20,45	LIMITE DE SONDAGEM

OBSERVAÇÕES: A profunfidade é em relação ao nivel do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.

CNPJ: 15.709.168/0001-48. Av. Governador Argemiro de Figueiredo, 210, Jardim Oceania - João Pessoa/PB
Tel: (83)9 8889-0794 Email:impactogeotecnialtda@gmail.com

SONDAGEM A PERCUSSÃO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	
FURO Nº	OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO	SONDADOR
SP 02	EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB	**TYSON DA SILVA CASTRO**

AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.	N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)
externo	interno	(diâm. int.)	inicial	após 24h	peso	alt. de queda		02/12/2024	02/12/2024
2" (50,8 mm)	**1 3/8" (34,9 mm)**	**76 mm**	**-**	**1,20**	**65 kg**	**75 cm**	ESC. DO GRÁFICO		**1 : 100**

COTA DO FURO (m)

REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE GOLPES 15 cm	30 cm	45 cm	N_{SPT}	5 10 15 20 25 30 35 40	MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	N. A = 1,20 m	1,00	3	4	4	**8**		0,00	Aterro arenoso pouco compacto com metralha, cor variegada
		2,00	3	4	5	**9**		1,40	Areia média siltosa medianamente compacta, cor amarela
		3,00	2	3	6	**9**		2,45	
		4,00	3	4	6	**10**			Areia média siltosa medianamente compacta, cor cinza clara
		5,00	4	5	8	**13**			
		6,00	4	6	10	**16**			
		7,00	4	5	6	**11**		7,45	
		8,00	2	2	3	**5**			Silte arenoso fofo, cor cinza
		9,00	2	1	1	**2**			
		10,00	1	1	1	**2**			
		11,00	1	2	1	**3**			
		12,00	2	2	3	**5**		12,45	Silte arenoso pouco compacto, cor cinza
		13,00	2	3	4	**7**			Areia média siltosa medianamente compacta, cor cinza escura
		14,00	3	4	5	**9**			
		15,00	4	4	6	**10**			
		16,00	4	5	7	**12**			
		17,00	3	2	2	**4**		16,50	Argila orgânica mole a média, cor preta
		18,00	2	3	3	**6**			
		19,00	3	3	3	**6**			
		20,00	2	3	2	**5**			Argila orgânica mole, cor preta
		20,45	2	2	3	**5**		20,45	
									LIMITE DE SONDAGEM

OBSERVAÇÕES: A profunfidade é em relação ao nivel do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.

SONDAGEM A PERCUSSÃO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	
FURO Nº	OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO	SONDADOR
SP 03	EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - UBS TIPO II Av. São João, sn, ST 04 QD 15 LT A, Recanto do Poço, Cabedelo - PB	TYSON DA SILVA CASTRO

AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.	N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)
externo	interno	(diâm. int.)	inicial	após 24h	peso	alt. de queda		02/12/2024	02/12/2024
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm	-	1,20	65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO		1 : 100

COTA DO FURO (m)

REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE GOLPES 15 cm	30 cm	45 cm	N_{SPT}	5 10 15 20 25 30 35 40	MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	N. A = 1,20 m	1,00	4	4	5	9		0.00	Aterro arenoso pouco a medianamente compacto com pedegrulho, cor variegada
		2,00	3	3	4	7		1,50	Areia média siltosa pouco compacta, cor amarela
		3,00	3	4	4	8		2,40	Areia média siltosa pouco a medianamente compacta, cor cinza clara
		4,00	3	3	7	10			
		5,00	4	5	9	14			
		6,00	4	6	11	17			
		7,00	4	5	8	13			
		8,00	3	3	4	7		7,45	Silte arenoso pouco compacto, cor cinza
		9,00	3	2	3	5			
		10,00	2	1	1	2			Silte arenoso fofo, cor cinza
		11,00	1	1	1	2			
		12,00	2	1	2	3			
		13,00	3	3	4	7		12,30	Areia média siltosa pouco compacta, cor cinza escura
		14,00	3	4	6	10			Areia média siltosa medianamente compacta, cor cinza escura
		15,00	4	5	7	12			
		16,00	4	7	7	14			
		17,00	4	3	3	6		16,45	Argila orgânica mole a média, cor preta
		18,00	3	2	2	4			
		19,00	2	2	2	4			
		20,00	2	1	2	3			
		20,45	2	2	2	4		20,45	**LIMITE DE SONDAGEM**

OBSERVAÇÕES: A profunfidade é em relação ao nivel do terreno. Profundidade contratada pelo cliente. O nível de água poderá alterar.

Atenciosamente,

_____

IMPACTO GEOTECNIA LTDA ME
Agda Christie Tavares Guimarães – MSc. Eng. Civil
CREA – 160046296-0

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2024.0000914

A SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CNPJ:
09.012.493/0001-54

Localização:
AVENIDA SÃO JOÃO, S/N, INSCRIÇÃO Nº 1.0004.378.010005.0000.6, SEQUENCIAL 1.020853.4, RECANTO DO POÇO, CABEDELO-PB. CEP: 58105- 492.
Latitude: **S 7°01'28.78"** Longitude: **W 34°51'22"**

Atividade Licenciada:
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DO PAC NO BAIRRO JACARÉ, COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: TANQUE SEPTICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO. ÁREA TOTAL DE 360,18M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2024.0000914 - SEMAM/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 19/08/2026
Cabedelo, 19 de agosto de 2024

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EC41-D07A-1CFE-39A9 e informe o código EC41-D07A-1CFE-39A9

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAM;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC – Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAM/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAM/PMC;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo Nº2024.0000914 - SEMAM/PMC;
11. Implantar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme aprovado no processo Nº 2024.000914 – SEMAM/PMC;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
13. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal Nº 12.305/2010;
14. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2024.0000914 – SEMAM/PMC;
15. Não realizar nenhuma supressão vegetal sem autorização;
16. A supressão vegetal deverá ser emitida por orgão cadastrado no SINAFLOR;
17. A análise aqui desenvolvida, trata-se unicamente, de questões de caráter ambiental, não abrangendo variáveis referentes as questões de segurança estrutural do empreendimento;
18. Apresentar documentos comprobatórios da destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC analisado, bem como as licenças ambientais da empresa responsável;
19. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
20. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EC41-D07A-1CFE-39A9 e informe o código EC41-D07A-1CFE-39A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC41-D07A-1CFE-39A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 19/08/2024 12:41:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EC41-D07A-1CFE-39A9

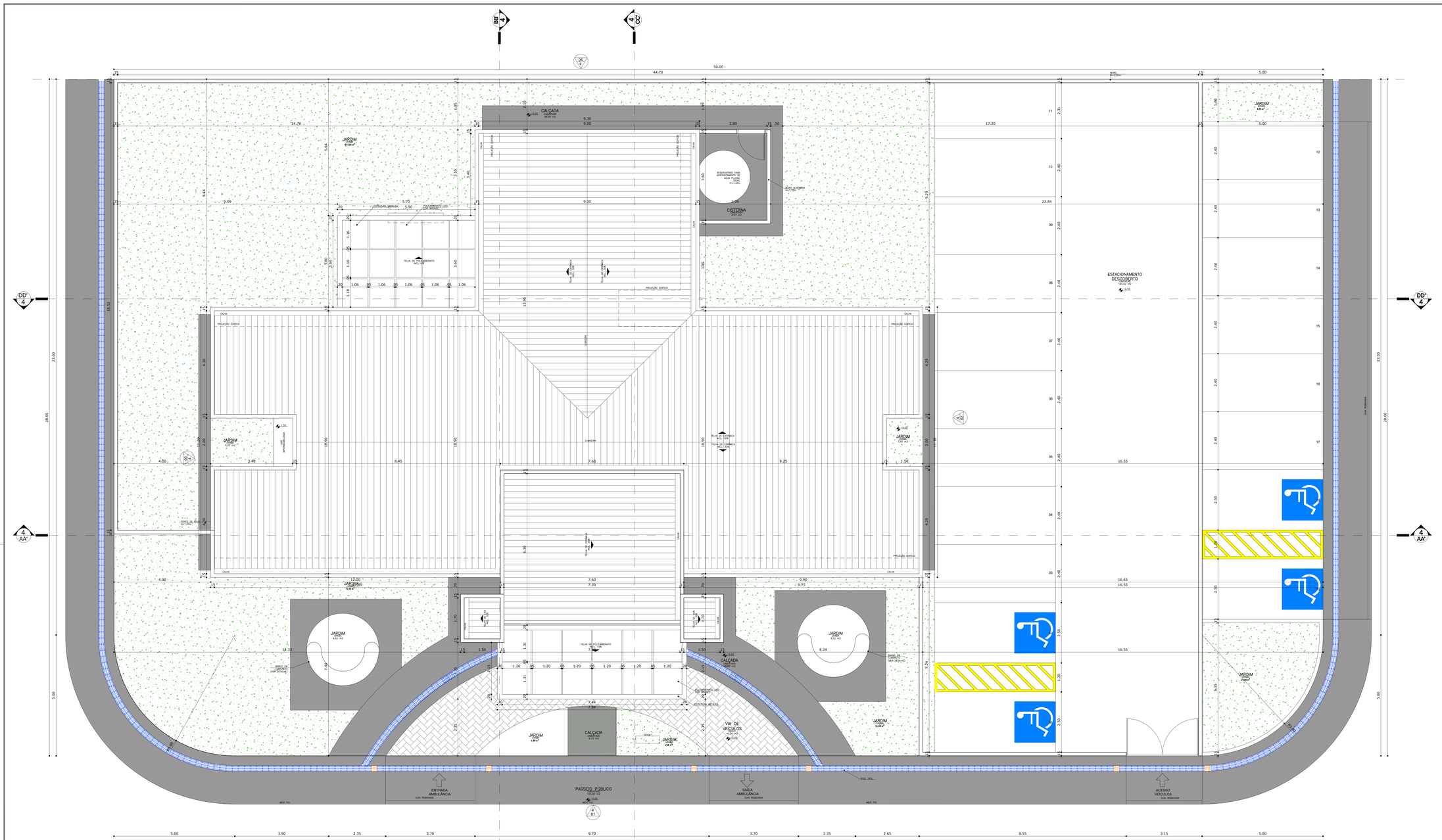

02 PLANTA DE COBERTA
ESCALA _____ 1/50

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA _____ 1/1.500

LEGENDA
LOTE EM ESTUDO

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso
2,40m para o ambiente sanitário PNE se janela voltada para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar, Cor BEM CASADO A283.
– A marquise receberá pintura elastomérica cor cinza.

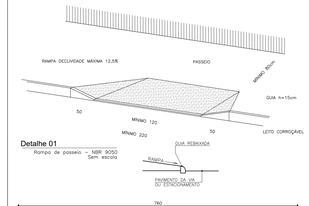

Detalhe 01
Rampa de passeio – NBR 9050
Sem escala

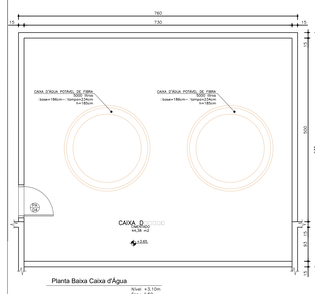

Planta Baixa Caixa d'Água
N.cal +3.7m
Esc.: 1:50

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:
Assinado digitalmente por: Lucas Albuquerque Carneiro e Miranda
Certificado: 4154454-3

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO LOT. STEPHANIE PALHANO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO	ESCALA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/1.500
PLANTA DE COBERTA	1/75

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO 1.150,00m²
ÁREA DA COBERTA 456,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA 960,16m²
ÁREA PERMEÁVEL 360,09m²
C.A 0,83
T.O 0,40
VOL. CAIXA D'AGUA 3.000L

FOLHA	DATA DO PROJETO
01/03	ARQ-JUNHO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
DENIS ANJOS
CAU/ AF 40737-5 – ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRO CIVIL
IKARO GONDIM
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRA CIVIL
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRA DE INTERIORES
SERGIO RICARDO
CAU/ AF 40737-5 – ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO
CREA/ PB – 060.000-0 – ARQUITETA URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU/ AF 40737-5 – ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA/ PB – 060.000-0 – ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU/ PR 43884-7 – ARQUITETO E URBANISTA
ESTAGIÁRIO RESPONSÁVEL:
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/ AF 40737-5 – ARQUITETO E URBANISTA
ESTAGIÁRIO RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por: Lucas Albuquerque Carneiro e Miranda
Certificado: 4154454-3

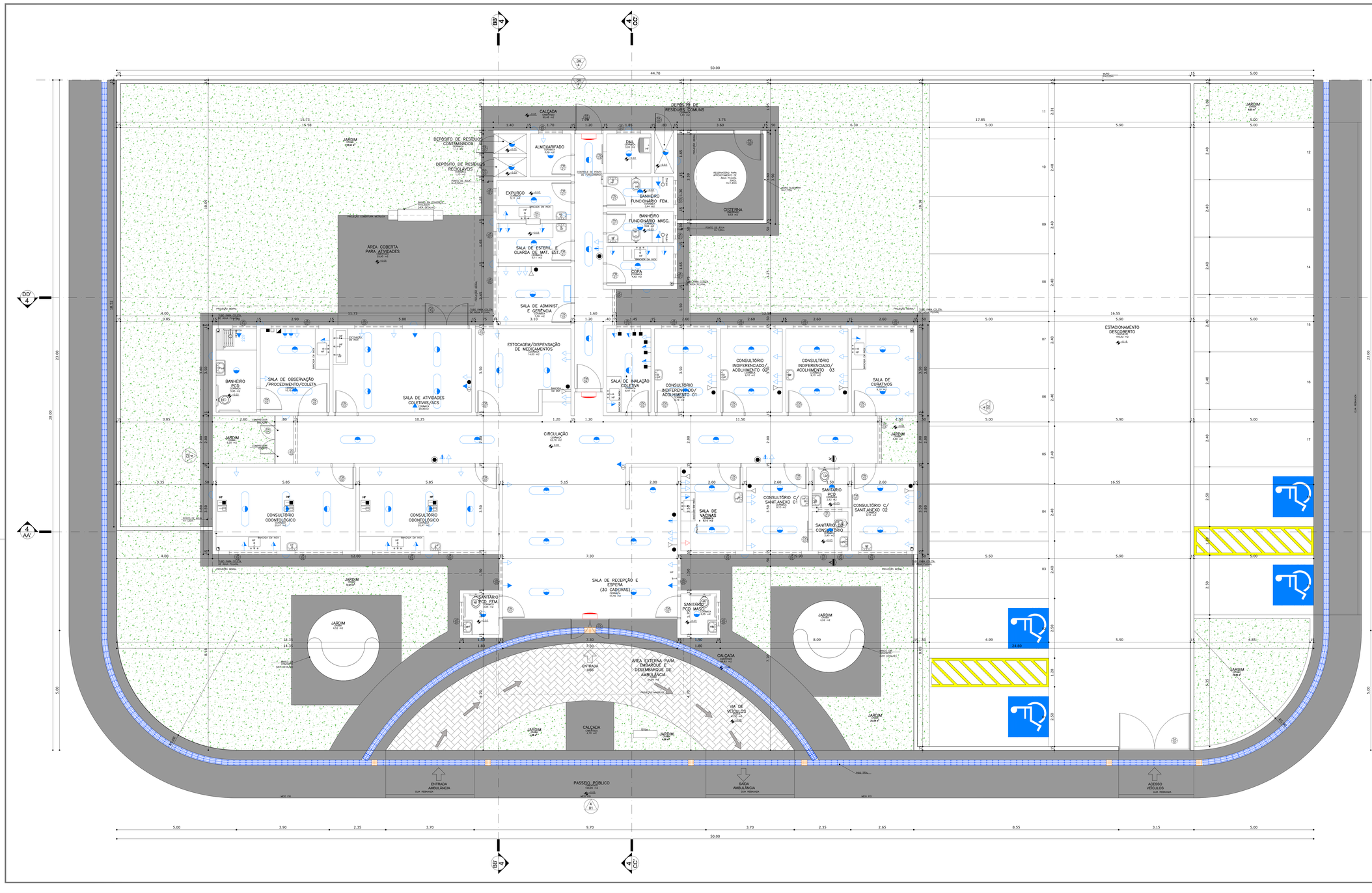

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para o elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2013 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2013, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Simbologia Instalações

(NBR 5444)

Sistema de Emergência Classe = 0.5s

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Bloco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.

OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

Sistema Comum

- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Iluminação geral com lâmpada incandescente
- Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)
- Placa cobrimento estruturado

Ponto de Comunicação

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica (1,30 m do piso acabado)
- Ponto de som ambiente (teto)
- Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)

Instalações de Climatização

- EXA Exaustor
- ACC Ar Condicionado Central
- ACS Aparelho de ar condicionado tipo Split
- Linha Frigorígena entre o Evaporadora e o Condensadora do Ar tipo Split
- Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e o Condensadora do Ar tipo Split
- Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre o qual fixar para não prejudicar o impermeabilização.

Instalações Hidro-sanitárias

- HF Água fria
- HQ Água quente

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.
OBS.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.

Instalações Fluido-Mecânicas

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido portátil
- Ponto de oxigênio portátil
- Ponto de GLP
- Painel de alarme gases medicinais
- Ponto de saída de vapor

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretorio do estabelecimento de saúde.

Especificações de Esquadrias

Código Nomenclatura		Largura (m)	Altura (m)	Área Padrão (m)		Tipo
PM 01	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 02	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 03	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Correr 1 fl.
PM 04	Porta Madeira	1,00	2,10	2,10 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 05	Porta Madeira	1,20	2,10	2,52 m²	–	Correr 1 fls.
PA 01	Porta Alumínio	0,70	2,10	1,47 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 02	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 03	Porta Alumínio	1,20 (0,60/0,60)	1,00	1,20 m²	–	Abrir 2 fls.
PA 04	Porta Alumínio	0,80	1,50	1,20 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 05	Porta Alumínio	1,10	2,21	2,21 m²	–	Abrir 1 fl.
CV 01	Conjunto de vidro c/ porta de abrir (60x2 /120x2/60x1/60)	1,80	2,60	4,68 m²	–	Abrir 2 fls.
CV 02	Conjunto de vidro c/ porta de abrir (60x2 /120x2/60x1/60)	7,30	2,92	25,55 m²	–	Abrir 2 fls.
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,80	Projetante
JA 02	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m²	1,80	Projetante
JA 03	Janela Alumínio	2,00	2,20	4,40 m²	0,40	Projetante
JA 04	Janela Alumínio	0,95	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 05	Janela Alumínio	1,50	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 06	Janela Alumínio	1,00	0,40	0,40 m²	1,80	Projetante
JA 07	Janela Alumínio	0,75	0,40	0,30 m²	1,80	Projetante
VV 01	Veneziana de Ventilação	1,00	0,40	0,40 m²	2,40	Fixo
GU 01	Guiché Alumínio	0,80	1,10	0,88 m²	1,10	Guilhotina
CA 01	Conjunto Alumínio c/ porta de abrir (120/ 70+70/70)	3,50	2,00	7,00 m²	–	Abrir 2fls.

OBSERVAÇÃO: Todas as janelas deverão ser equipadas com tela metálica tipo mosquiteiro.

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso.
2.40m para o ambiente sanitário PNE no jirau voltado para a autarquia.
– O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar. Cor BEM CASADO A283.
– A marquise receberá pintura elastomérica cor cinza.

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

Lopes Albuquerque
Arquitetura e Urbanismo
CAU/PB A154354-8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO LOT. STEPHANIE PALHANO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50
QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA: 02/03
DATA DO PROJETO: ARQ-JUNHO/2024

EQUIPE TÉCNICA
DENIS ANJOS – CAU/PB A211272-3 – ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL – CREA/PB 060222-8 – ENGENHARIA CIVIL
FERNANDA GOMES – CREA/PB 060222-8 – ENGENHARIA MECÂNICA
HELTON LEITE – CREA/PB 060222-8 – ENGENHEIRO CIVIL
IKARO GONDIM – CREA/PB 060222-8 – ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA – CREA/PB 060222-8 – ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE – CAU/PB A211272-3 – ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES – CREA/PB 060222-8 – ENGENHEIRO DE INTERGRES
SERGIO RICARDO – CAU/PB A211272-3 – ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO – CAU/PB A211272-3 – ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA – CAU/PB A211272-3 – ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR – CREA/PB 060222-8 – ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL – CREA/PB 060222-8 – ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES – CAU/PB A288617 – ARQUITETO E URBANISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO
WELLINGTON OLIVEIRA – CAU/PB A211272-3 – ARQUITETO E URBANISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Este documento é de propriedade intelectual de Lopes Albuquerque Arquitetura e Urbanismo, sendo proibida a sua reprodução, total ou parcial, por qualquer meio ou processo, sem a prévia autorização dos autores, conforme a Lei nº 9.610/98.

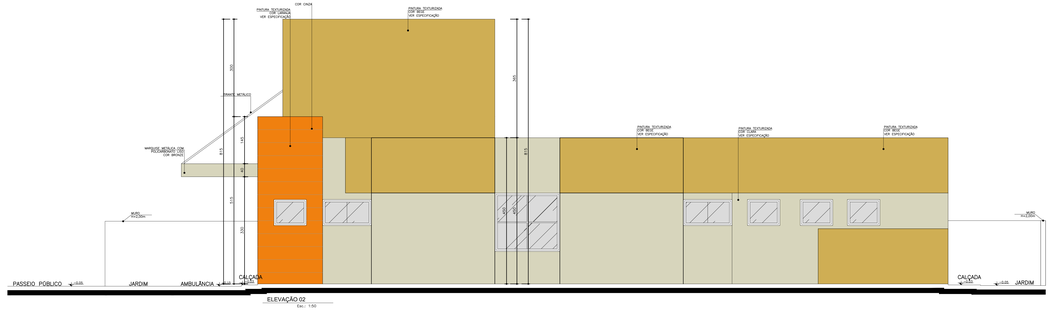

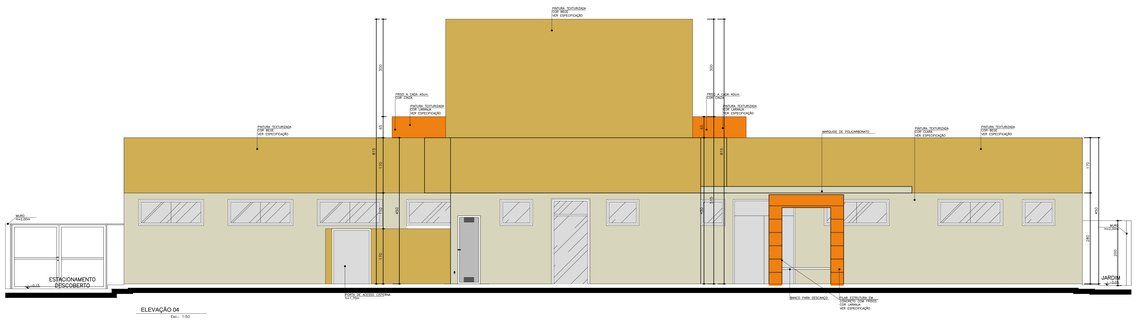

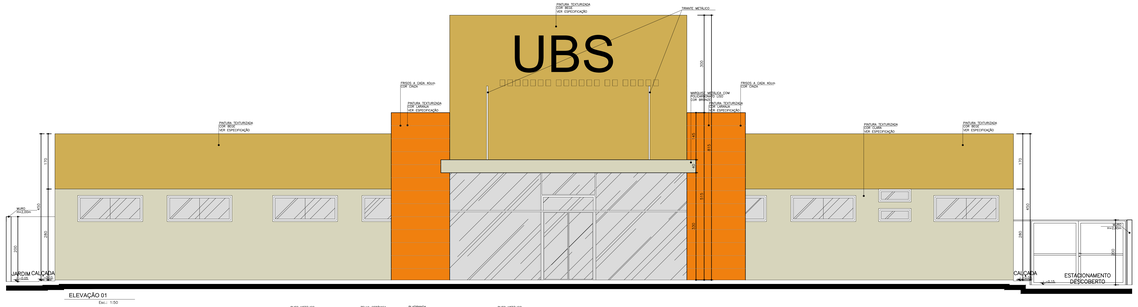

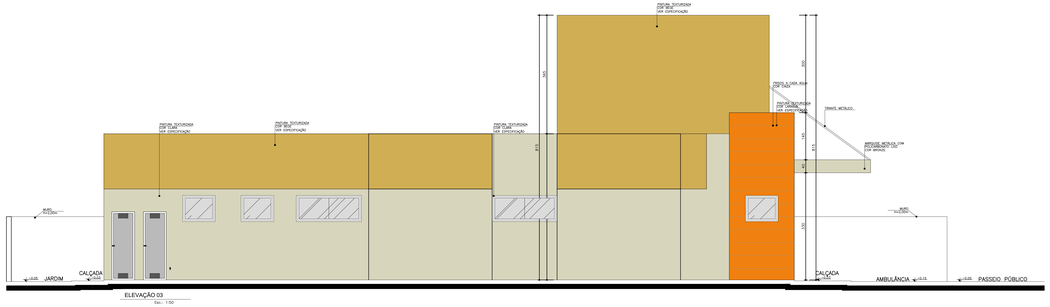

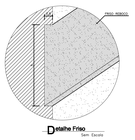

Detalhe Friso
Sem Escala

Especificações de Cores da Fachada

- Cor laranja: Pintura texturizada, cor laranja.
- Cor bege: Pintura texturizada, cor areia.
- Cor clara: Pintura texturizada, cor bege.

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso.
- Todas as esquadrias metálicas serão na cor BRONZE, modelo suprema.
- O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar, Cor BEM CASADO 6283.
- A marquise receberá pintura elastomérica cor cinza.

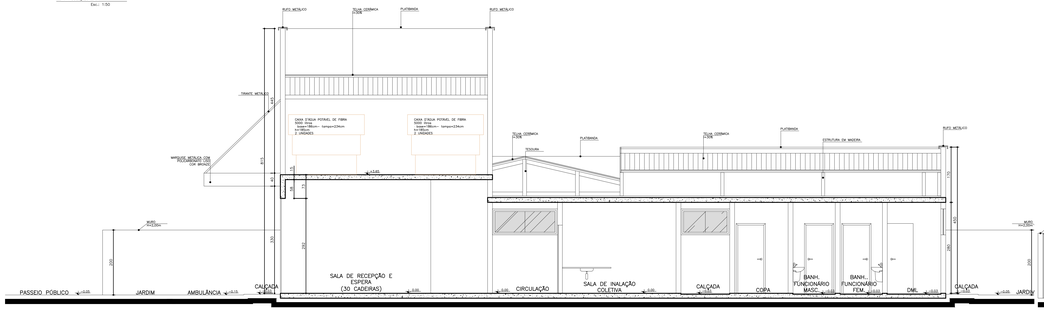

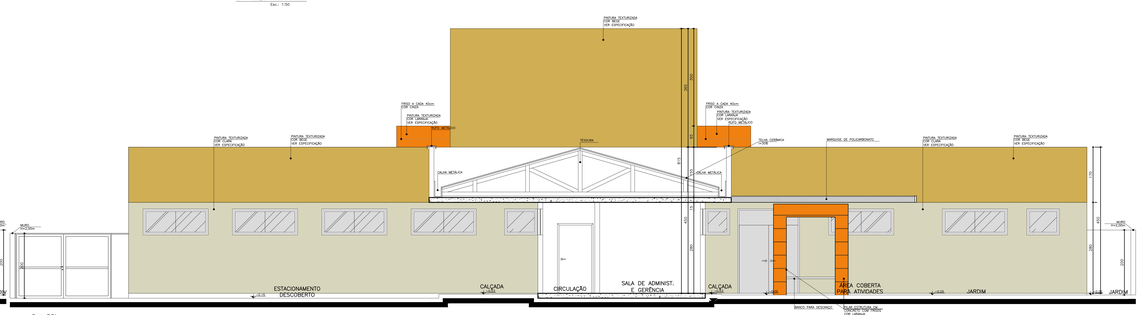

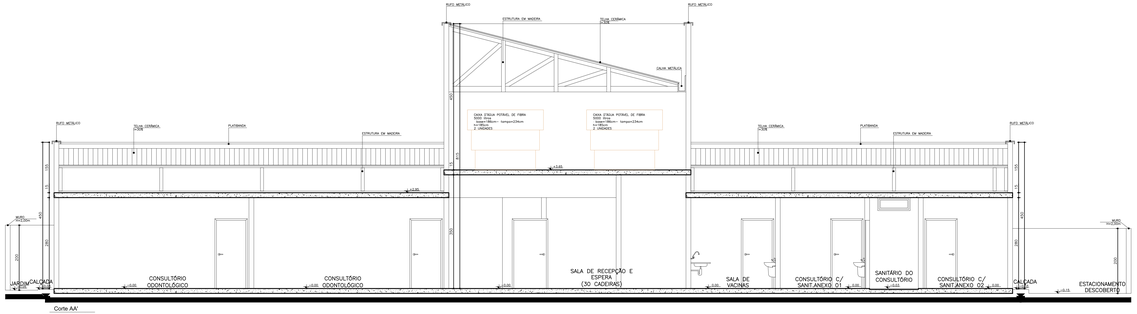

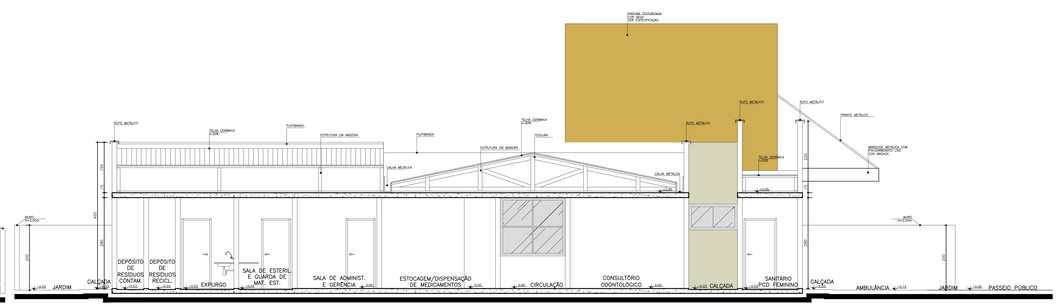

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO

CONSTRUÇÃO:

CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
DENIS ANJOS
ARQUITETO E URBANISTA E URBANISTA
EDUANE MIGUEL
ARQUITETA E URBANISTA
FERNANDA GOMES
ARQUITETA E URBANISTA
HELTON LEITE
ENGENHEIRO TECNÓLOGO
IKARO GONDIM
ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
ARQUITETO E URBANISTA
LAYSE ALBUQUERQUE
ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
ARQUITETA E URBANISTA
SÉRGIO RICARDO
ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO
ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PINTO
ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILAR
ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
ARQUITETA E URBANISTA
RODRIGO MARTINS
ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA
ARQUITETO E URBANISTA

PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO LOT. STEPHANIE PALHANO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS
CORTES	1:50	
ELEVAÇÕES	1:50	

FOLHA 03/03

DATA DO PROJETO ARQ-JUNHO/2024

Assinado digitalmente por: DENIS ANJOS, EDUANE MIGUEL, FERNANDA GOMES, HELTON LEITE, IKARO GONDIM, KAIO COSTA, LAYSE ALBUQUERQUE, MARIA VITÓRIA GOMES, SÉRGIO RICARDO, THAISSA CARVALHO, THIAGO PINTO, TIAGO VILAR, VIVIANE RANGEL, RODRIGO MARTINS, WELLINGTON OLIVEIRA
Este documento foi assinado digitalmente por seus respectivos responsáveis.
Acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0000.0000.0000.0000

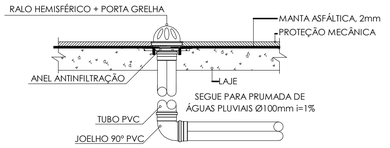

DETALHE CAPTAÇÃO PLUVIAL EM LAJE

ESCALA_____S/ESCALA

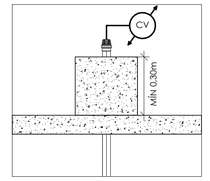

DETALHE - PROTEÇÃO MECÂNICA DE VENTILAÇÃO

ESCALA_____S/ESCALA

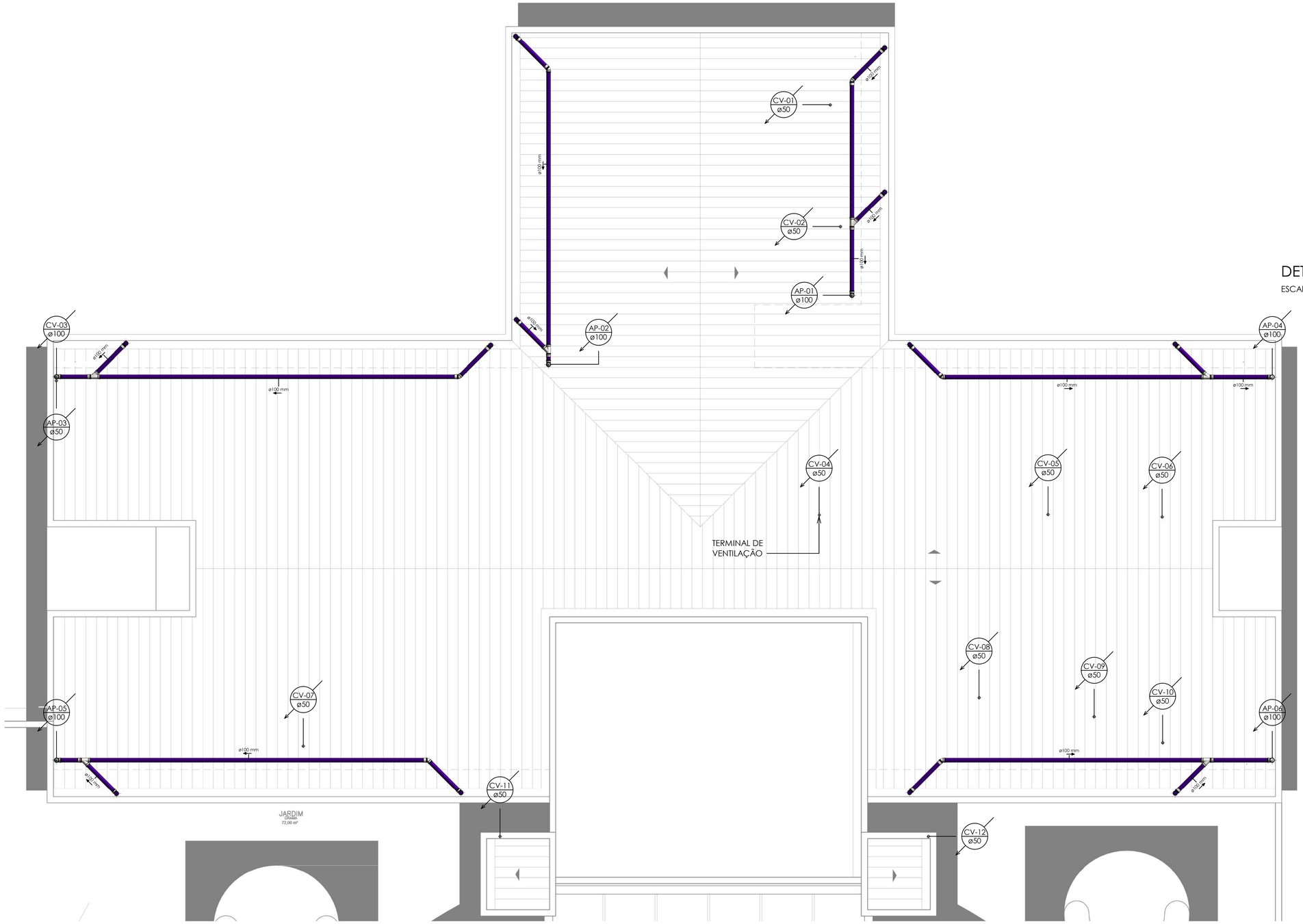

1 PLANTA BAIXA- COBERTA

1 : 50

LEGENDA	
	ESGOTO PRIMÁRIO
	ESGOTO SECUNDÁRIO
	GORDURA
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA
	ÁGUA FRIA-ENTREFORRO
	SUCÇÃO E RECALQUE
	ÁGUAS PLUVIAIS
TQ	TUBO DE QUEDA
TE	TUBO DE ESPUMA
TG	TUBO DE GORDURA
AP	ÁGUAS PLUVIAIS
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
C.P.	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM
C.E.	CAIXA DE ESPUMA
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.A	CAIXA DE AREIA

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 1619117312_, ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A126838-5 , ARQUITETO E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A271272-5 , ARQUITETO E URBANISTA
SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53425-2 , ARQUITETO E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A557724-6 , ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A577715-5 , ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A459535-0 , ARQUITETA E URBANISTA
IKARO GONDIM
CREA Nº 1021144413-0 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160600864-0 , ENGENHEIRA CIVIL
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 160726856-8 , ENGENHEIRO CIVIL
TIAGO VILLAR
CREA Nº 160618856-2 , ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 161599447-0 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 160581561-1 , GEOTECNOLOGO
MARIA VITÓRIA GOMES
DESENHISTA HISTÓRICO
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A559417-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO

URBS NESCIA VINCI

FOLHA S01 02	PROJETO: UBS - TIPO II LOCAL: AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
	RESP. TÉCNICO: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CREA: 1619117312 kaioffcosta@gmail.com (83) 9 99613-2169
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - COBERTA	DATA: 15/12/2024
gov.br Documento assinado digitalmente KAIO FELIPE FERREIRA COSTA Data: 16/12/2024 07:54:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ESCALA: INDICADA

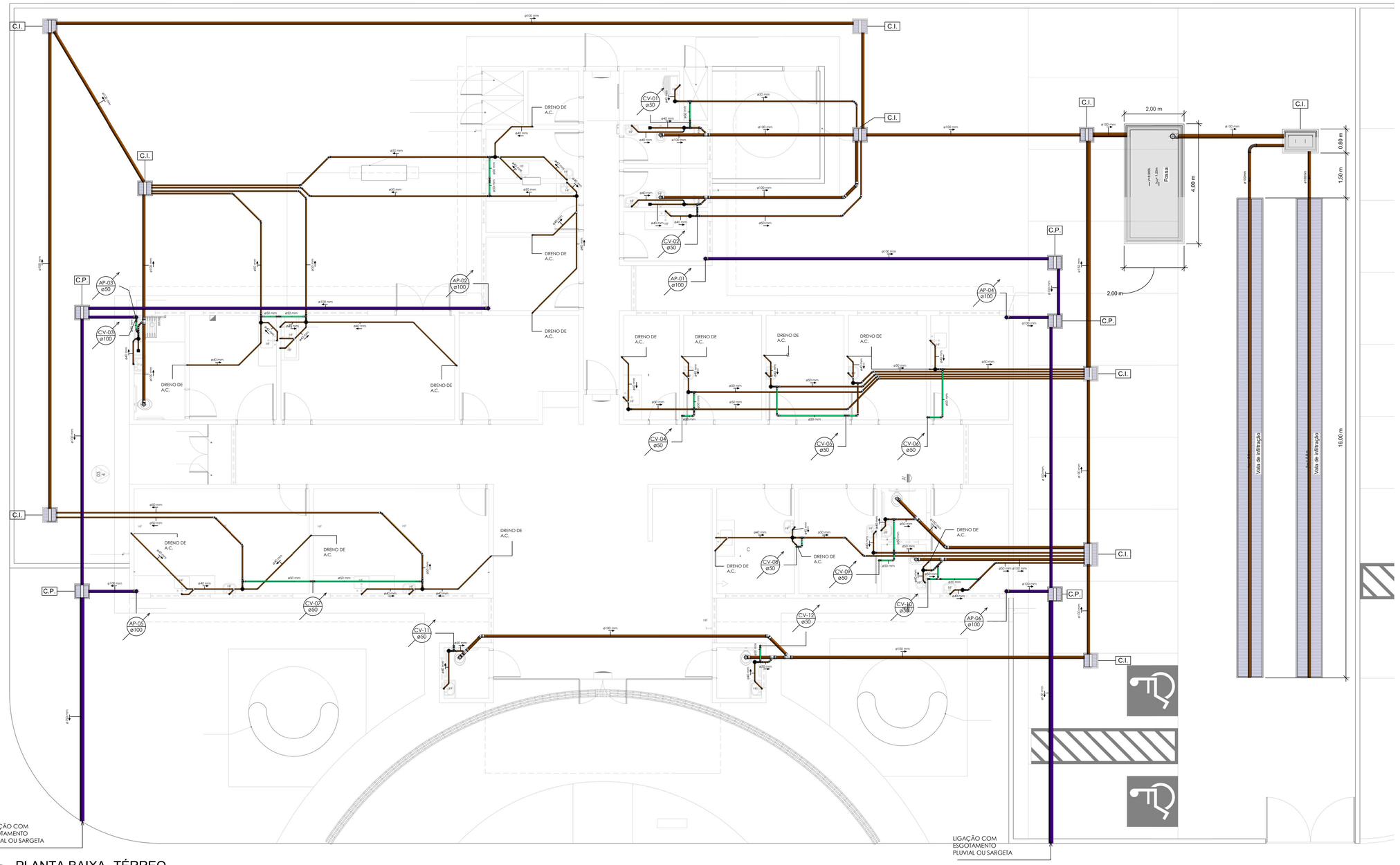

1 PLANTA BAIXA- TÉRREO

1 : 50

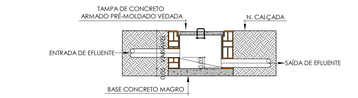

DETALHE CX. DE INSPEÇÃO E PLUVIAL (C.I.E./C.P.)

ESCALA_____S/ESCALA

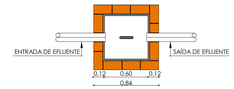

PLANTA BAIXA CX. DE INSPEÇÃO E PLUVIAL (C.I.E./C.P.)

ESCALA_____S/ESCALA

CONEXÕES PARA ESGOTO		
COD.	DESCRIÇÃO DA CONEXÃO	QNTD.
1	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7
2	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	43
3	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	34
4	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	11
5	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	74
6	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	35
7	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	31
8	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	11
9	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7
10	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7
11	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	96
12	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	56
13	Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
14	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	12
15	Te 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	32

TUBOS PARA ESGOTO			
COD.	DESCRIÇÃO DO TUBO	Ø / COM.	QNTD.
16	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	40 mm	119,08 m
17	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	50 mm	235,21 m
18	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	100 mm	292,07 m
19	Tubo PVC - Esgoto Série Normal	150 mm	28,28 m

CAIXAS E RALOS PLUVIAIS		
COD.	DESCRIÇÃO DA CAIXA	QNTD.
20	Caixa Sifonada Montada c/ Grelha e Porta Grelha, quadrados brancos 100 x 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE	26
21	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE	26
22	Torneira de Jardim, 25mm x Ø33/4"	2

LEGENDA

DET FOLHA

- ESGOTO PRIMÁRIO
- ESGOTO SECUNDÁRIO
- GORDURA
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA
- ÁGUA FRIA-ENTREFORRO
- SUCÇÃO E RECALQUE
- ÁGUAS PLUVIAIS

TQ	TUBO DE QUEDA
TE	TUBO DE ESPUMA
TG	TUBO DE GORDURA
AP	ÁGUAS PLUVIAIS
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
C.P.	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM
C.E.	CAIXA DE ESPUMA
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.A	CAIXA DE AREIA

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
ENGº. MECÂNICO - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
TECNÓLOGA - ARQUITETA URBANISTA

DENIS ANJOS
ENGº. MECÂNICO - ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
ENGº. CIVIL - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
ENGº. CIVIL - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CREA Nº 0615-TO - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
ENGº. AMBIENTAL - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
ENGº. DE PRODUÇÃO - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
ENGº. AMBIENTAL - ENGENHEIRA CIVIL

EDJANE MIGUEL
CREA Nº 19218-D/AL - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
ENGº. AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
ENGº. AMBIENTAL - ENGENHEIRA AMBIENTAL

HELTON LEITE
CREA Nº 1030128/D-1 - GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RODRIGO MARTINES
ENGº. CIVIL - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

URBS NESCIA VINCI

FOLHA	S02 02
PROJETO: UBS - TIPO II	
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
RESP. TÉCNICO:	KAIO FELIPE FERREIRA COSTA — CREA: 1619117312 — kaiolfcosta@gmail.com — (83) 9 99613-2169
DESENHO(S)	PLANTA BAIXA - TÉRREO
DATA:	15/12/2024
ESCALA:	INDICADA

gov.br Documento arquivado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:54:08 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

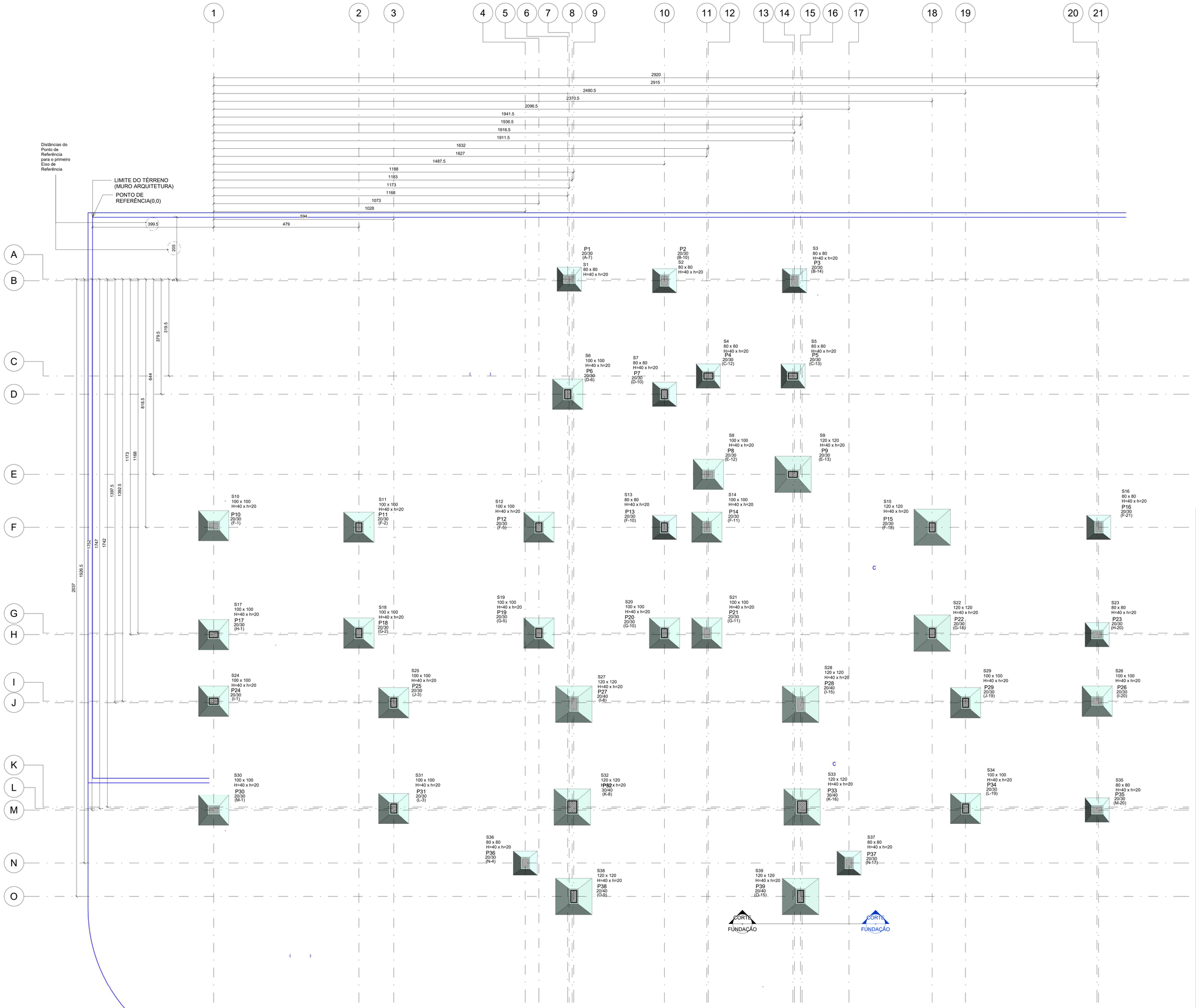

PLANTA DE LOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1 : 50

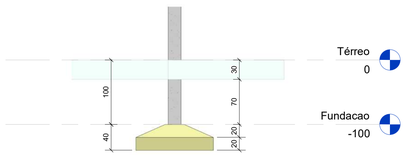

CORTE - FUNDAÇÃO

1 : 40

DETALHE - ALTURA DA SAPATA

ESCALA 1:25

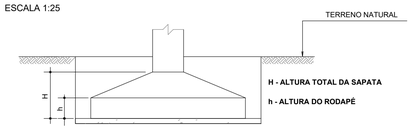

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

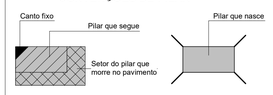

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Projeto	UBS - TIPO II
Construção	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Kaio Felipe Ferreira Costa
Obra	UBS - TIPO II
Escalas	INDICADO
Desenho	LOCAÇÃO DOS PILARES E FUNDAÇÕES
Prancha	E01
Arquivo	PMC-UBS-EST-R00
Data	15/12/2024 14:39:32

govbr — Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:48:05 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA — CREA/PE 181817/TD, ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE — CAU/PE A126633-3, ARQUITETO E URBANISTA
SÉRGIO RICARDO — CAU/PE A126633-, ARQUITETO E URBANISTA
THIAGO PAIVA — CAU/PE A207122, ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA — CAU/PE A177711, ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO — CAU/PE A49303-2, ARQUITETA E URBANISTA
IKARO GONDIM — CREA/PE 181134/D-4, , ENGENHEIRO AMBIENTAL
VIVIANE RANGEL — CREA/PE 160630/D4-4, , ENGENHEIRA CIVIL
SEBASTIÃO RODRIGUES — CREA/PE 181066/D4-7, , ENGENHEIRO CIVIL
TIAGO VILLAR — CREA/PE 160615/D4-8, , ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDA GOMES — CREA/PE 181135/D4-1, , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE — CREA/PE 160881/D4-1, , GEOTECNOLOGO
MARIA VITÓRIA GOMES — DESIGNER DE INTERIORES
RODRIGO MARTINES — CAU/PE A208417-7, , ARQUITETO E URBANISTA, SECRETÁRIO

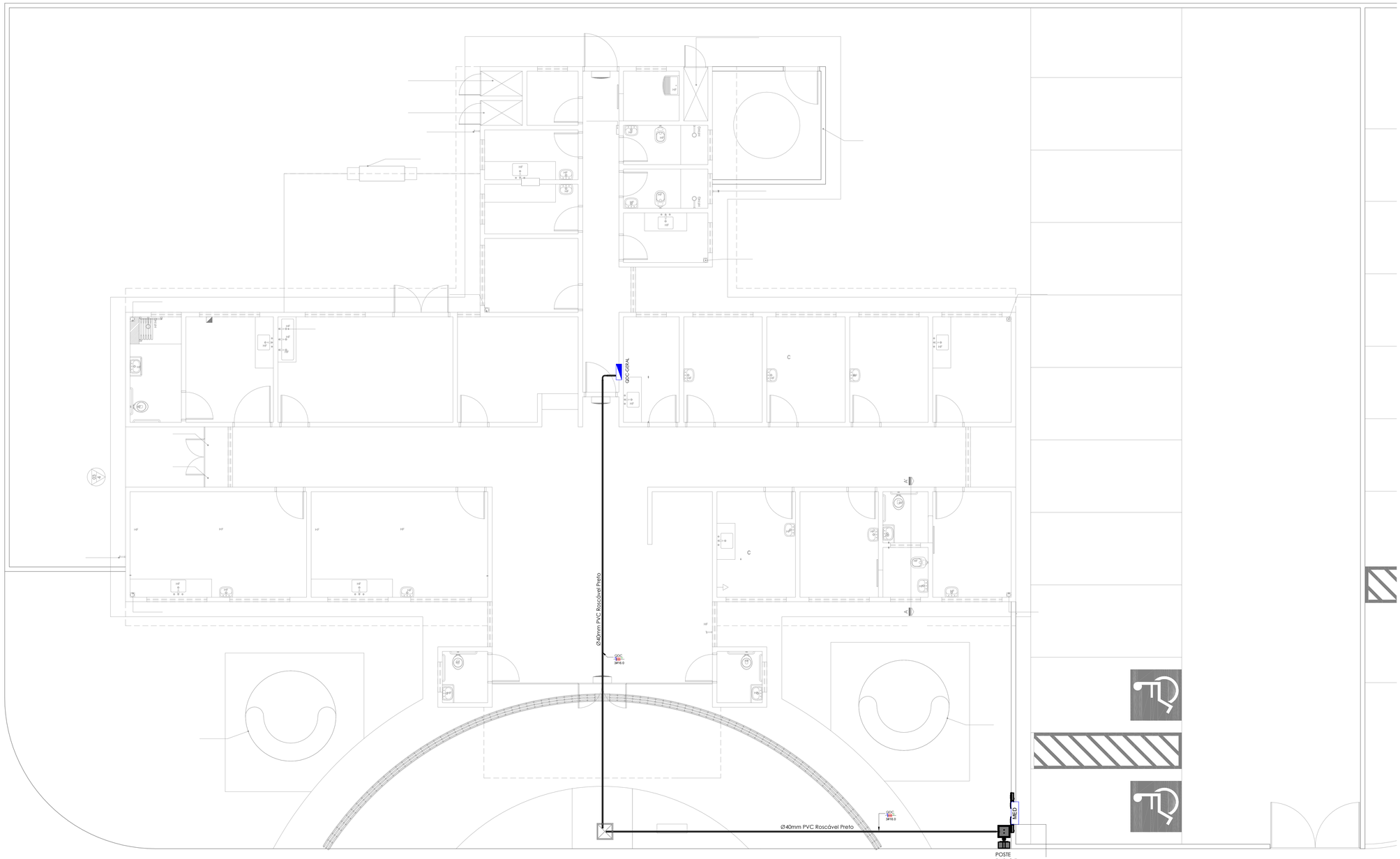

PLANTA BAIXA- TÉRREO - ALIMENTAÇÃO

DETALHE - CONEXÃO DE ATERRAMENTO

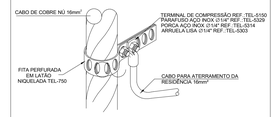

DETALHE - HASTE DE ATERRAMENTO

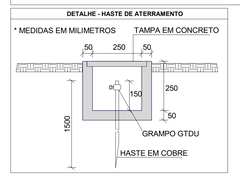

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 210cm do piso acabado
hn"x"m	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
MED.	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

NOTAS:

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD, Ref. Kanaflex.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
12- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
13- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 1619117312 – ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/A Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA

DENIS ANJOS
CAU/P Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU/P Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU/A Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/A Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU/A Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 1619117312 – ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 1619117312 – ENGENHEIRA CIVIL

EDJANE MIGUEL
CREA Nº 1619117312 – ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 1619117312 – ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 1619117312 – ENGENHEIRA ELETRICISTA

HELTON LEITE
CREA Nº 1619117312 – ARQUITETO URBANISTA

MARIA VITÓRIA GOMES
ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA

RODRIGO MARTINES
CAU/A Nº A277217-0 – ARQUITETO E URBANISTA
SOLOS TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
1	EMISSÃO INICIAL	23/11/2024	Kaio Costa

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Obra: UBS TIPO II

-

Assunto: PLANTA GERAL - TÉRREO - ALIMENTAÇÃO

Nº do projeto	Escala	Data Inicial (PE)	Data da Revisão	Prancha
-	INDICADO	01/04/2024	23/11/2024	E01

PROJETO ELÉTRICO

Engenheiro Responsável pelo projeto: Kaio Felipe Ferreira Costa — CREA-PB:1619117312

E-mail: kaioffcosta@gmail.com
Fone: (83) 99613-3169

Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 31/12/2024 07:44:21 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

S1=S2=S3=S4=S5=S7=S13=S16=S23

(ESCALA 1:25)

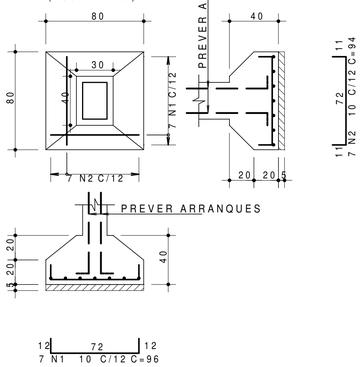

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10 Lanc

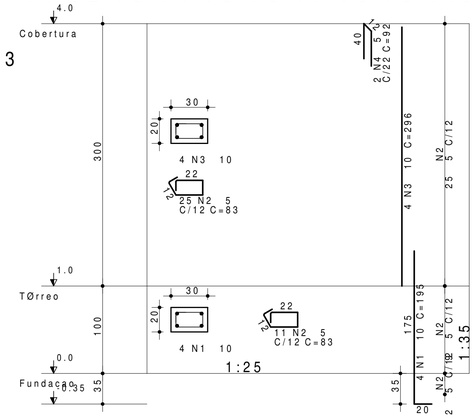

P11=P12=P13=P14=P15=P18=P19=P20=P22=P

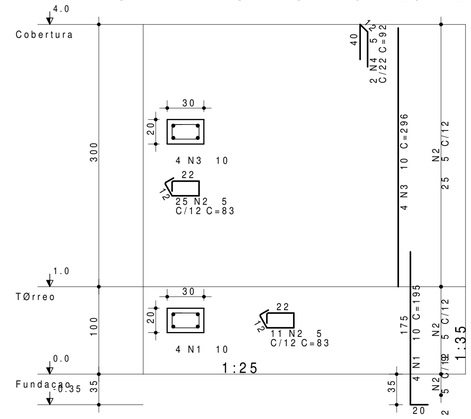

S6=S8=S10=S11=S12 S14=S17=S18=S19=S20 S21=S24=S25=S26=S29 S30=S31=S34

(ESCALA 1:25)

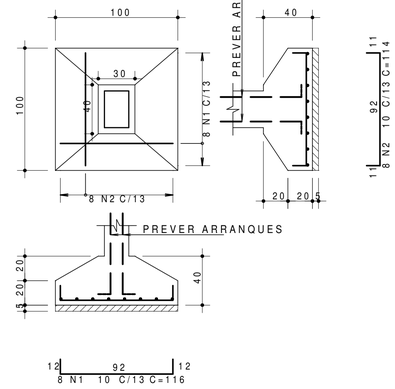

P16=P17=P23=P24 Lances 1 - 2

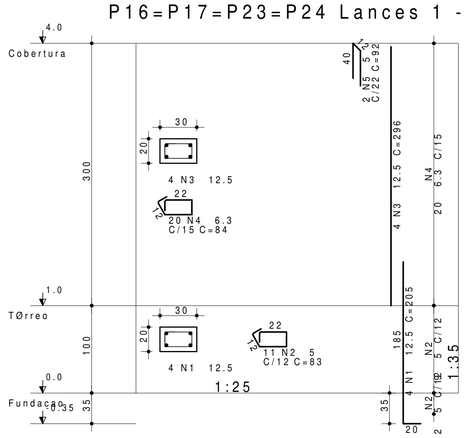

P26 Lances 1 - 2

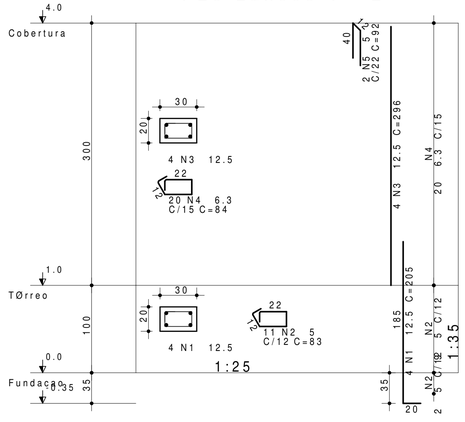

P30 Lances 1 - 2

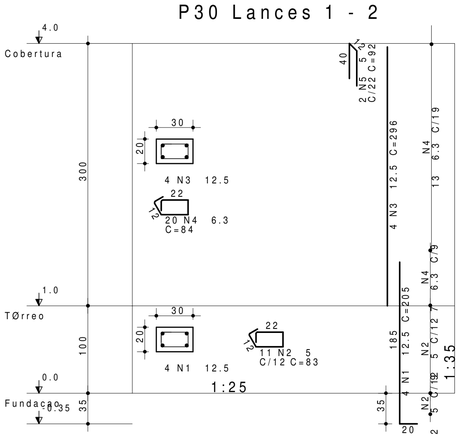

S9=S15=S22=S27=S28=S32=S33

(ESCALA 1:25)

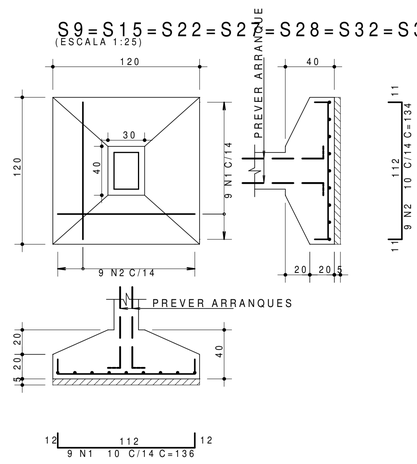

P21 Lances 1 - 2

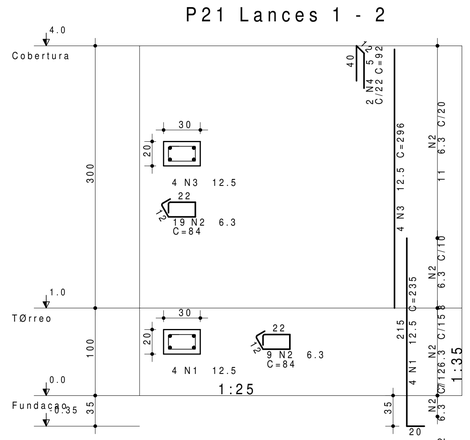

P29=P35=P34=P31 Lances 1 - 2

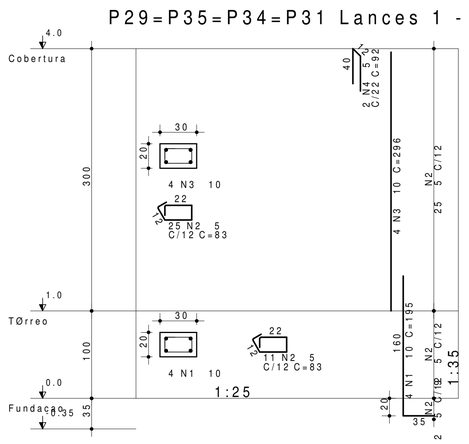

A´O	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
S1=S2=S3=S4=S5=S7=S13=S16=S23=S35=S36=S37					
	50A	1	10	84	96	8064
	50A	2	10	84	94	7896
S30=S31=S34 (X18)					
	50A	1	10	144	116	16704
	50A	2	10	144	114	16416
S9=S15=S22=S27=S28=S32=S33=S38=S39 (X9)					
	50A	1	10	81	136	11016
	50A	2	10	81	134	10854
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10 Lances 1 - 2					
	50A	1	10	40	195	7800
	60A	2	5	360	83	29880
	50A	3	10	40	296	11840
	60A	4	5	20	92	1840
P11=P12=P13=P14=P15=P18=P19=P20=P22=P25 Lanc					
	50A	1	10	40	195	7800
	60A	2	5	360	83	29880
	50A	3	10	40	296	11840
	60A	4	5	20	92	1840
P16=P17=P23=P24 Lances 1 - 2 (X4)					
	50A	1	12.5	16	205	3280
	60A	2	5	44	83	3652
	50A	3	12.5	16	296	4736
	50A	4	6.3	80	84	6720
	60A	5	5	8	92	736
P21 Lances 1 - 2					
	50A	1	12.5	4	235	940
	50A	2	6.3	28	84	2352
	50A	3	12.5	4	296	1184
	60A	4	5	2	92	184
P26 Lances 1 - 2					
	50A	1	12.5	4	205	820
	60A	2	5	11	83	913
	50A	3	12.5	4	296	1184
	50A	4	6.3	20	84	1680
	60A	5	5	2	92	184
P29=P35=P34=P31 Lances 1 - 2 (X4)					
	50A	1	10	16	195	3120
	60A	2	5	144	83	11952
	50A	3	10	16	296	4736
	60A	4	5	8	92	736
P30 Lances 1 - 2					
	50A	1	12.5	4	205	820
	60A	2	5	11	83	913
	50A	3	12.5	4	296	1184
	50A	4	6.3	20	84	1680
	60A	5	5	2	92	184

RESUMO DE A´O			
A´O	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	829	128
50A	6.3	124	30
50A	10	1181	729
50A	12.5	141	136
Peso Total		60A =	128 kgf
Peso Total		50A =	895 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

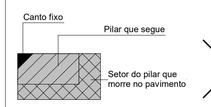

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:48:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E PILARES

Prancha: E02

Arquivo

Data: 15/12/2024 14:05:30

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA — CREA Nº 161917/TD2 _ ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE — CAU/Nº A139264-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
SÉRGIO RICARDO — CAU/Nº A52439-3 _ ARQUITETO E URBANISTA
THIAGO PAIVA — CAU/Nº A55770-6 _ ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA — CAU/Nº A177741_ ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO — CAU/Nº A69305-0 _ ARQUITETO E URBANISTA
IKARO GONDIM — CREA/Nº 162114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL
VIVIANE RANGEL — CREA/Nº 160605584-0 _ ENGENHEIRA CIVIL
SEBASTIÃO RODRIGUES — CREA/Nº 151819807-7 _ ENGENHEIRO CIVIL
TIAGO VILLAR — CREA/Nº 153618836-8 _ ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDA GOMES — CREA/Nº 151438824-4 _ ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE — CREA/Nº 156991390-7 _ GEOTECNOLOGO
MARIA VITÓRIA GOMES — DESIGNER DE INTERIORES
RODRIGO MARTINES — CAU/Nº A59914-7 _ ARQUITETO E URBANISTA SECRETÁRIO

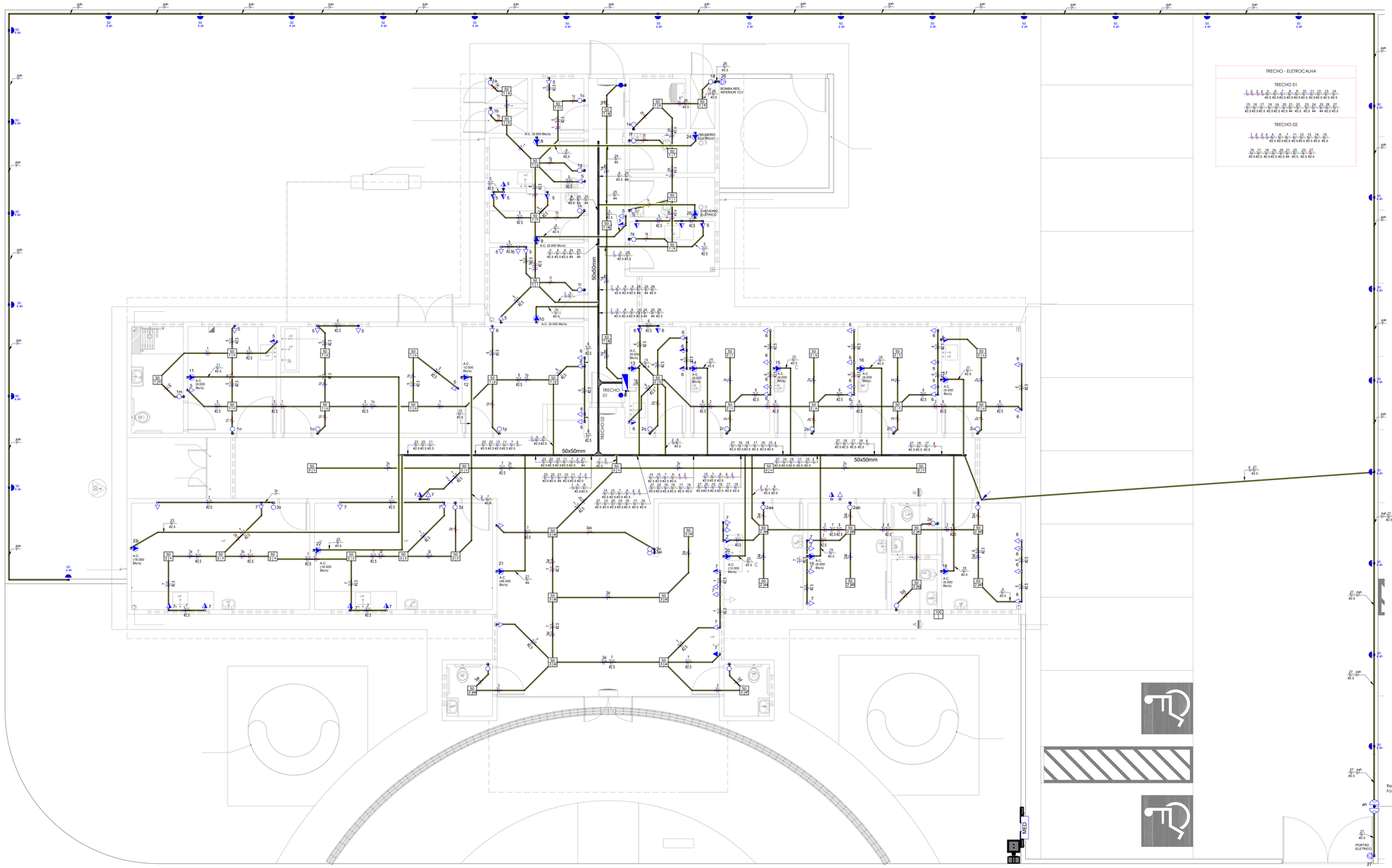

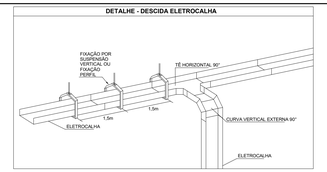

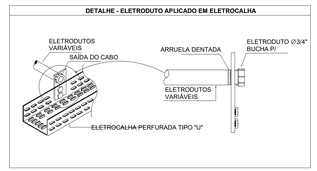

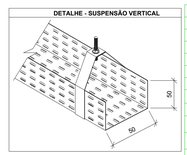

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 210cm do piso acabado
hx Yh	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
100 60	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

TRECHO - ELETROCALHA

TRECHO 01

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14
#2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5

15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27
#2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #4 #2.5 #2.5 #4 #2.5 #2.5 #2.5

TRECHO 02

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15
#2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5

16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27
#2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #4 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5 #2.5

NOTAS:

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD, Ref. Kanaflex.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
12- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
13- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA-PB 191911/D - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/PB A271211-0 - ARQUITETO E URBANISTA

DENIS ANJOS
CAU/PB A271211-0 - ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU/PB A271211-0 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU/PB A271211-0 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/PB A271211-0 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU/PB - ARQUITETO E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA-PB - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA-PB - ENGENHEIRA AMBIENTAL

EDJANE MIGUEL
CREA-PB - ENGENHEIRA CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA-PB - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CAU/PB - ARQUITETA E URBANISTA

HELTON LEITE
CREA-PB - ENGENHEIRO

MARIA VITÓRIA GOMES
ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA

RODRIGO MARTINES
CAU/PB A271211-0 - ARQUITETO E URBANISTA
SOLICITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
1	EMISSÃO INICIAL	23/11/2024	Kaio Costa

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Obra: UBS TIPO II

-

Assunto: PLANTA GERAL - TÉRREO

Nº do projeto	Escala	Data Inicial (PE)	Data da Revisão	Projeto	Prancha
-	INDICADO	01/04/2024	23/11/2024	PROJETO ELÉTRICO	E02

Engenheiro Responsável pelo projeto: Kaio Felipe Ferreira Costa — CREA-PB:1619117312

E-mail: kaioffcosta@gmail.com
Fone: (83) 99613-2169

Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 31/12/2024 07:44:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANTA BAIXA- TÉRREO

P32=P33 Lances 1 - 4

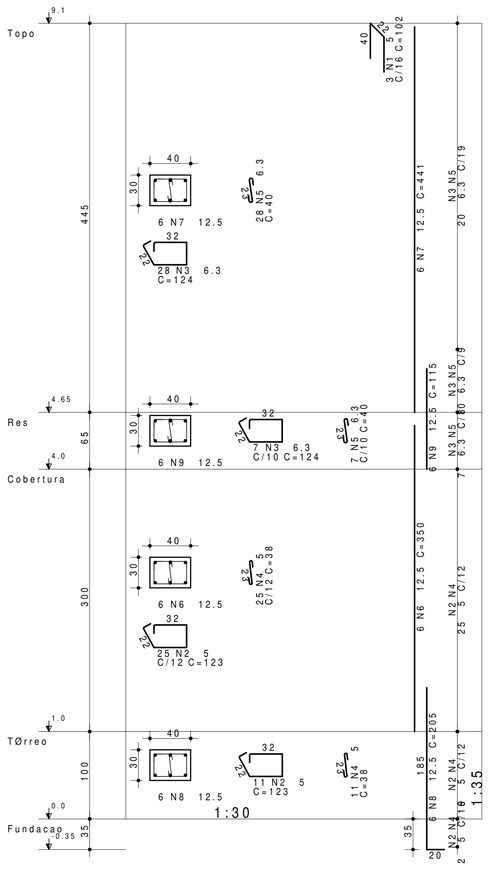

P27=P28 Lances 1 - 4

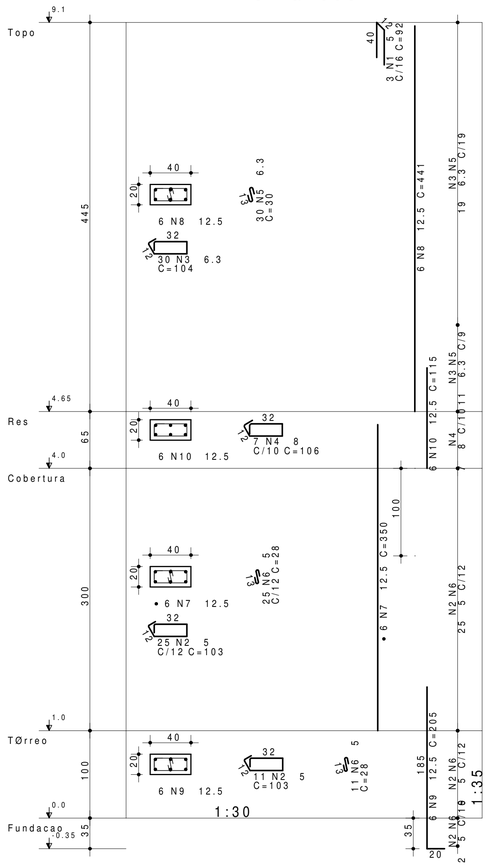

P38=P39 Lances 1 - 4

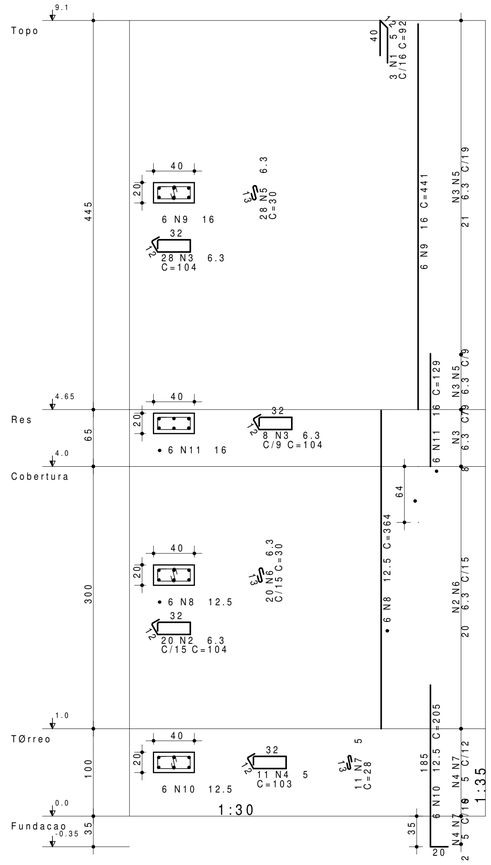

P36 Lances 1 - 2

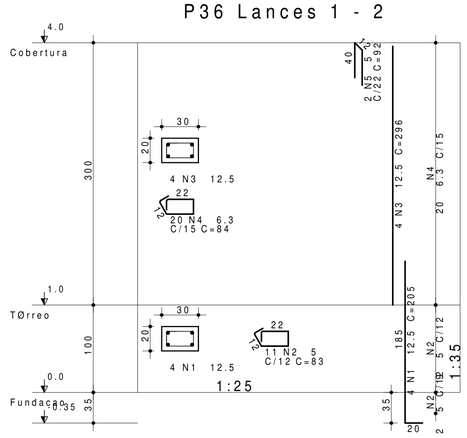

P37 Lances 1 - 2

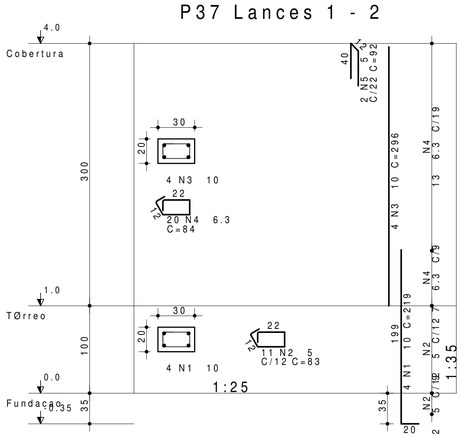

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
P27=P28 Lances 1 - 4 (X2)					
60A	1	5	6	92	552
60A	2	5	72	103	7416
50A	3	6.3	60	104	6240
50A	4	8	14	106	1484
50A	5	6.3	60	30	1800
60A	6	5	72	28	2016
50A	7	12.5	12	350	4200
50A	8	12.5	12	441	5292
50A	9	12.5	12	205	2460
50A	10	12.5	12	115	1380
P32=P33 Lances 1 - 4 (X2)					
60A	1	5	6	102	612
60A	2	5	72	123	8856
50A	3	6.3	70	124	8680
60A	4	5	72	38	2736
50A	5	6.3	70	40	2800
50A	6	12.5	12	350	4200
50A	7	12.5	12	441	5292
50A	8	12.5	12	205	2460
50A	9	12.5	12	115	1380
P36 Lances 1 - 2					
50A	1	12.5	4	205	820
60A	2	5	11	83	913
50A	3	12.5	4	296	1184
50A	4	6.3	20	84	1680
60A	5	5	2	92	184
P37 Lances 1 - 2					
50A	1	10	4	219	876
60A	2	5	11	83	913
50A	3	10	4	296	1184
60A	4	6.3	20	84	1680
60A	5	5	2	92	184
P38=P39 Lances 1 - 4 (X2)					
60A	1	5	6	92	552
50A	2	6.3	40	104	4160
50A	3	6.3	72	104	7488
60A	4	5	22	103	2266
50A	5	6.3	56	30	1680
50A	6	6.3	40	30	1200
60A	7	5	22	28	616
50A	8	12.5	12	364	4368
50A	9	16	12	441	5292
50A	10	12.5	12	205	2460
50A	11	16	12	129	1548

RESUMO DE AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	278	43
50A	6.3	374	92
50A	8	15	6
50A	10	21	13
50A	12.5	355	342
50A	16	68	108
Peso Total	60A =		43 kgf
Peso Total	50A =		560 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C <= 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

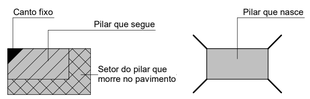

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:48:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DOS PILARES

Prancha: E03

Arquivo

Data: 15/12/2024 14:26:16

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 161911731Z _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134834-3 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53435-2 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A93775-0 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51775-5 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69305-0 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 161134412 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 150065804-5 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 161657897 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 160815829-6 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 161566941-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160891365-7 _ GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A69417-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

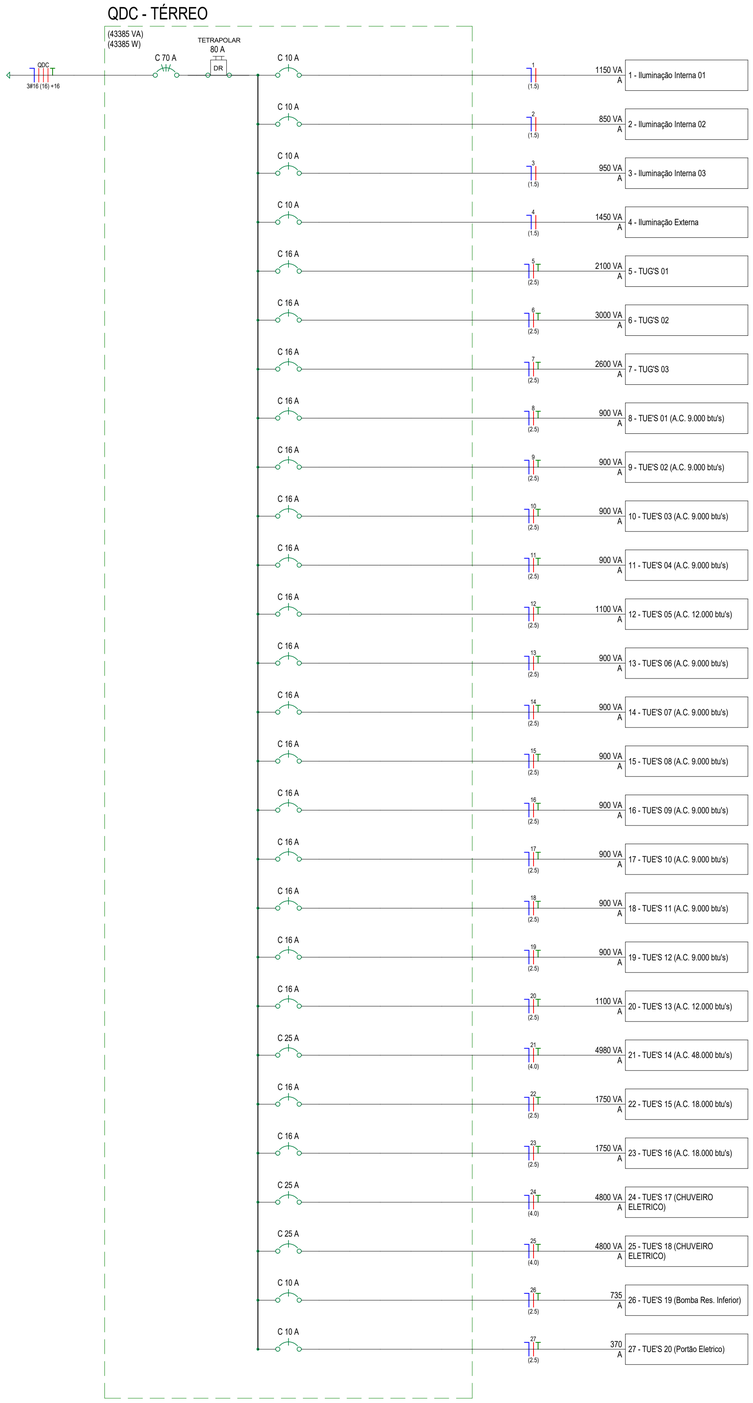

QDC - TÉRREO

Lista de Materiais - Componentes

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
Poste Medidor Lateral Trifasico Completo, Com Disjuntor Trifasico e Haste de terra		1	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	160	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	59	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Disjuntores e Proteções			
IDR Interruptor Diferencial Residual Tetrapolar In=80A, 30mA	In=80 A, 30mA	1	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Monopolar 10A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 10A	6	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Monopolar 16A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 16A	18	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Monopolar 25A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 25A	3	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Tripolar 70A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 70A	1	Steck ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor paralelo, 10A 250V~, 4"x2"	1P, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	31	Pial Legrand ou equivalente
Padrão de Entrada			
Caixa Para Medidor Monofásico com visor de vidro, Coelba/Celp/Cosern		1	
Ponto de Luz			
Arandela de parede	Ponto de Luz	30	Ponto de Luz
Ponto de Luz	Ponto de Luz	59	Ponto de Luz
Quadros			
Quadro de Distribuição 27/36 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 355,4x525 2x78,7mm.	27/36 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Sensores			
Relé Fotoelétrico	1Sensor de teto	1	Pial Legrand ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	77	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posto horizontal, 4"x2"	20A, 4"x2"	20	Pial legrand ou equivalente

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Ref. de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	784,41 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto Rígido de PVC Roscável na cor preta (EB-744)	Ø40	38,56 m	Tigre ou equivalente

Quantitativo de Cabos em Metros

(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de Retorno)

Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarelo, N: Azul Claro, PE: Verde

FA-1,5mm²	FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-16,0mm²	N-1,5mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	N-16,0mm²	PE-2,5mm²	PE-4,0mm²	PE-16,0mm²	Re-1,5mm²
384,9	473,1	18,5	115,7	221,5	473,1	18,5	38,6	473,1	18,5	38,6	375,7

QDC GERAL									
CIRCUITOS		Tensão (V)	Potência Aparente (VA)	Fator de potência	IB (A)	Fator de correção	Ic (A)	Seção de condutores (mm²)	Proteção Disjuntor (A)
nº	NOME								
1	Iluminação Interna 01	220	1150	1	5,23	0,80	4,18	1,5	10
2	Iluminação Interna 02	220	850	1	3,86	0,80	3,09	1,5	10
3	Iluminação Interna 03	220	950	1	4,32	0,80	3,45	1,5	10
4	Iluminação Externa	220	1450	1	6,59	0,80	5,27	1,5	10
5	Tug's 01	220	2100	0,8	11,93	0,80	9,55	2,5	16
6	Tug's 02	220	3000	0,8	17,05	0,80	13,64	2,5	16
7	Tug's 03	220	2600	0,8	14,77	0,80	11,82	2,5	16
8	Tue's 01 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
9	Tue's 02 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
10	Tue's 03 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
11	Tue's 04 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
12	Tue's 05 (A.C. 12.000 Btus)	220	1100	1	5,00	1,00	5,00	2,5	16
13	Tue's 06 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
14	Tue's 07 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
15	Tue's 08 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
16	Tue's 09 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
17	Tue's 10 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
18	Tue's 11 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
19	Tue's 12 (A.C. 9.000 Btus)	220	900	1	4,09	1,00	4,09	2,5	16
20	Tue's 13 (A.C. 12.000 Btus)	220	1100	1	5,00	1,00	5,00	2,5	16
21	Tue's 14 (A.C. 48.000 Btus)	220	4980	1	22,64	1,00	22,64	4	25
22	Tue's 15 (A.C. 18.000 Btus)	220	1750	1	7,95	1,00	7,95	2,5	16
23	Tue's 16 (A.C. 18.000 Btus)	220	1750	1	7,95	1,00	7,95	2,5	16
24	Tue's 17 (Chuveiro Eletrico)	220	4800	1	21,82	1,00	21,82	4	25
25	Tue's 18 (Chuveiro Eletrico)	220	4800	1	21,82	1,00	21,82	4	25
26	Tue's 19 (Bomba Res. Inferior)	220	735	1	3,34	0,80	2,67	2,5	10
27	Tue's 20 (Portão Eletrico)	220	370	1	1,68	0,80	1,35	2,5	10
POTÊNCIA INSTALADA			43385					3#16(16) + 16 mm²	70A
POTÊNCIA DEMANDADA			39633						

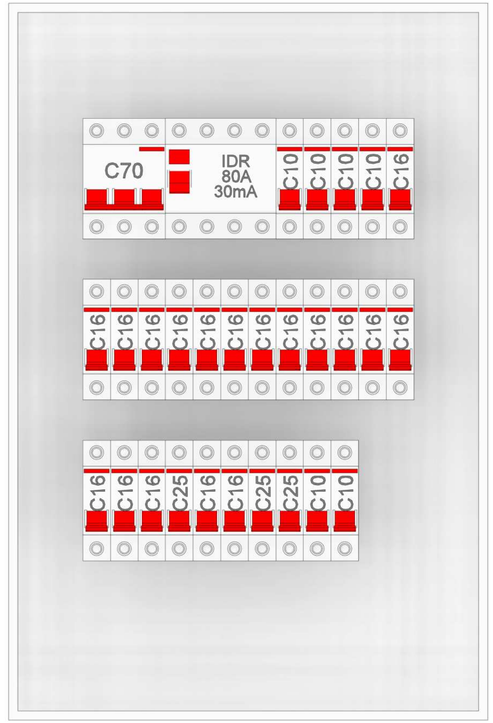

3D - PAINEL TÉRREO

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
DPS	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
DR	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
kW h	Medidor de Energia

NOTAS:

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD, Ref. Kanaflex.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
12- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
13- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº. 1619117312 _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134634-5 _ ARQUITETA E URBANISTA

DENIS ANJOS
CAU Nº A271272-6 _ ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53429-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A93705-8 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A171510-0 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A49505-0 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162116441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160603584-0 _ ENGENHEIRA CIVIL

EDJANE MIGUEL
CREA Nº 162186564-8 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 160815826-8 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 161588641-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160891365-1 _ GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A09941-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

URBS NÉSCIA VINCI

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
1	EMISSÃO INICIAL	23/11/2024	Kaio Costa

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Obra: UBS TIPO II

-

Assunto: DIAGRAMAS,QUANTITATIVOS E DETALHES

Nº do projeto	Escala	Data Inicial (R0)	Data da Revisão		Prancha
-	INDICADO	01/04/2024	23/11/2024	PROJETO ELÉTRICO	E03

Engenheiro Responsável pelo projeto: Kaio Felipe Ferreira Costa — CREA-PB:1619117312

E-mail: kaioffcosta@gmail.com
Fone: (83) 99613-2169

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:44:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANTA DE FORMA - TÉRREO

1 : 50

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

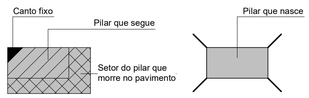

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:48:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: PLANTA DE FORMA - PAVIMENTO TÉRREO

Prancha: E04

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:39:40

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181911/TO_ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A124834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53439-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A55775-8 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A61775-5 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A65535-2 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160845/D-0 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 151667/D-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 150515/D-8 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 161538/D-1-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 155991/D-1 _ GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESENHISTA DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A55541-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V120

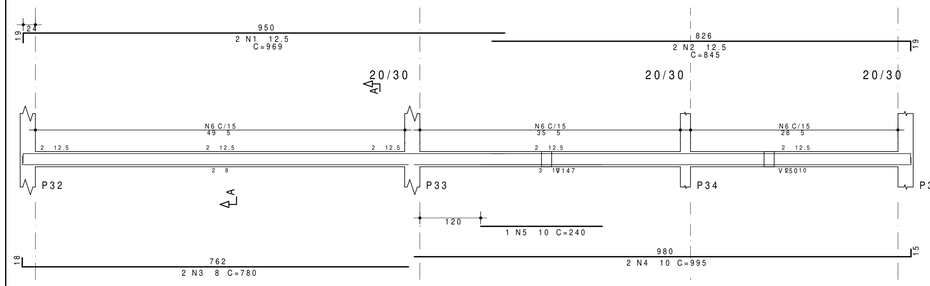

Corte A

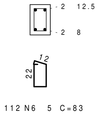

112 N6 5 C=83

V126

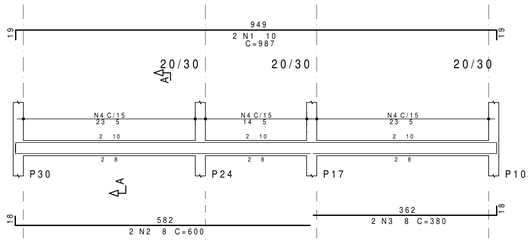

Corte A

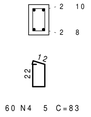

60 N4 5 C=83

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
V110					
50A	1	12.5	2	937	1874
50A	2	12.5	2	765	1530
50A	3	10	2	1100	2200
50A	4	8	2	575	1150
60A	5	5	105	83	8715
V113					
50A	1	12.5	3	699	2097
50A	2	10	3	1005	3015
50A	3	10	2	1100	2200
50A	4	10	1	250	250
50A	5	8	2	410	820
50A	6	8	2	160	320
60A	7	5	105	83	8715
V114					
50A	1	12.5	3	1101	3303
50A	2	12.5	3	320	960
50A	3	12.5	2	808	1616
50A	4	10	2	570	1140
50A	5	10	1	250	250
60A	6	5	81	83	6723
V117					
50A	1	12.5	3	1031	3093
50A	2	10	2	1025	2050
50A	3	10	1	230	230
60A	4	5	63	83	5229
V120					
50A	1	12.5	2	969	1938
50A	2	12.5	2	845	1690
50A	3	8	2	780	1560
50A	4	10	2	995	1990
50A	5	10	1	240	240
60A	6	5	112	83	9296
V126					
50A	1	10	2	987	1974
50A	2	8	2	600	1200
50A	3	8	2	380	760
60A	4	5	60	83	4980
V134					
50A	1	10	2	755	1510
50A	2	10	2	389	778
50A	3	8	2	360	720
60A	4	5	4	95	380
60A	5	5	36	83	2988
V144					
50A	1	10	2	755	1510
50A	2	8	2	734	1468
60A	3	5	4	95	380
60A	4	5	37	83	3071

V113

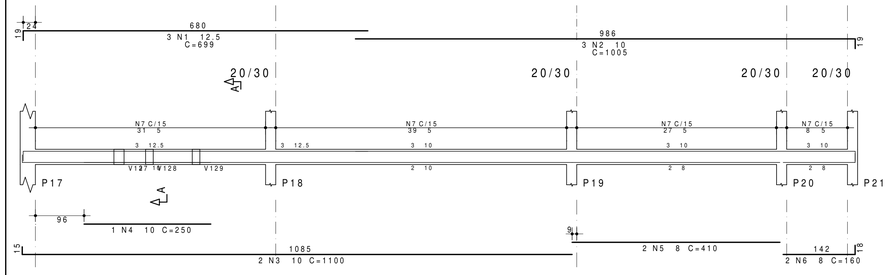

Corte A

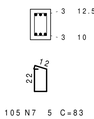

105 N7 5 C=83

V117

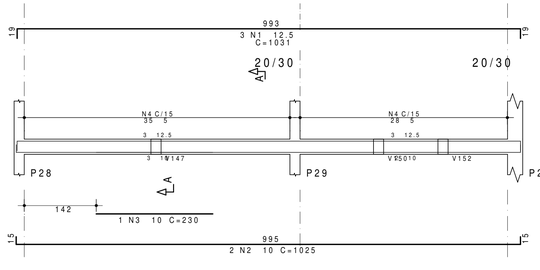

Corte A

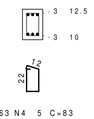

63 N4 5 C=83

V110

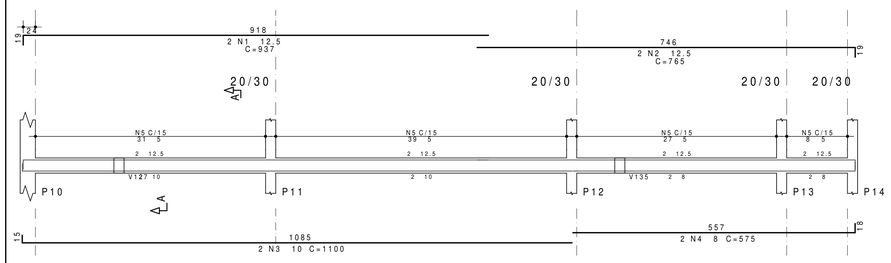

Corte A

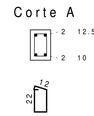

105 N5 5 C=83

V134

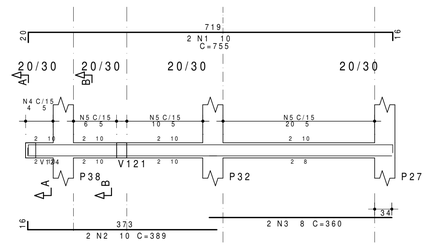

Corte A

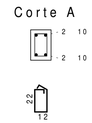

4 N4 5 C=95

Corte B

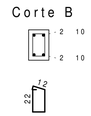

36 N5 5 C=83

V114

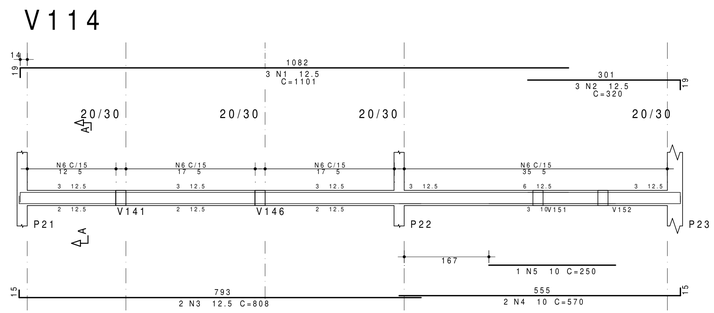

Corte A

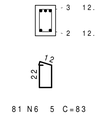

81 N6 5 C=83

V144

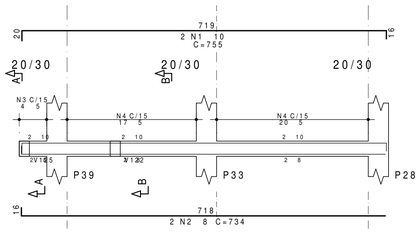

Corte A

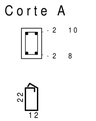

4 N3 5 C=95

Corte B

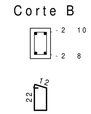

37 N4 5 C=83

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL;
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	505	78
50A	8	80	32
50A	10	193	119
50A	12,5	181	174
Peso Total	60A =		78 kgf
Peso Total	50A =		325 kgf

CONVENÇÕES DE PILAR

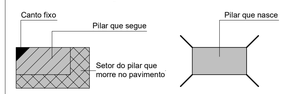

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Projeto	UBS - TIPO II
Construção	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

URBS NEGOTIA VINCI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra
UBS - TIPO II

Escalas	INDICADO
Desenho	ARMAÇÃO DAS VIGAS - TÉRREO
Prancha	E05
Arquivo	PMC-UBS-EST-R00
Data	15/12/2024 14:39:46

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181611/D - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A108836-2 - ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53429-3 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A61775-0 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A69243-2 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69245-9 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162114/AO1-D - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160600/D-PE - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181681/D-8 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 181681/D-8 - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 181999/D-8 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160818/D-8 - GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
ESTAGIÁRIA DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A63344-7 - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V111

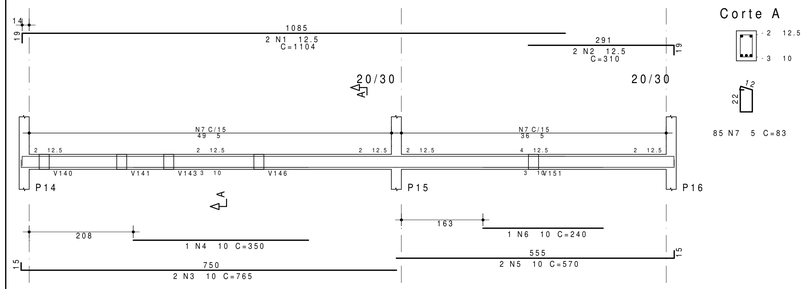

V115

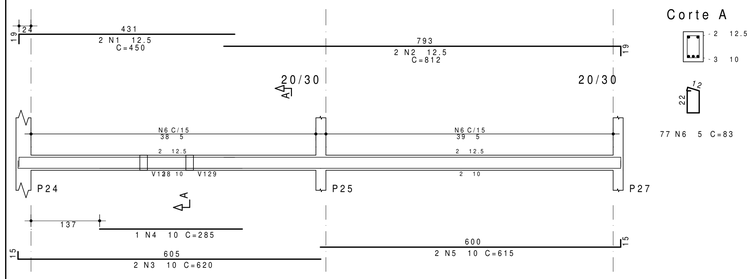

V135

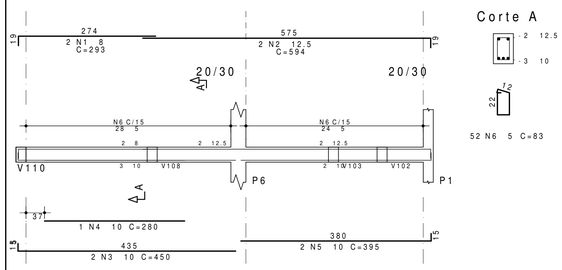

V143

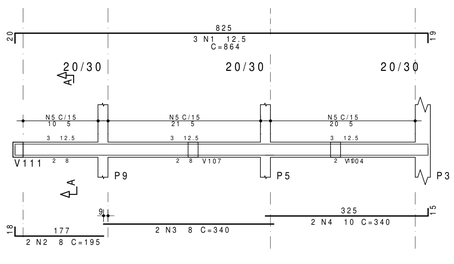

V116

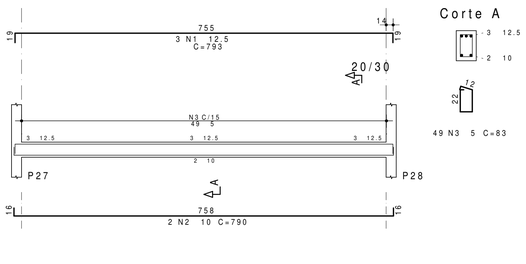

V123

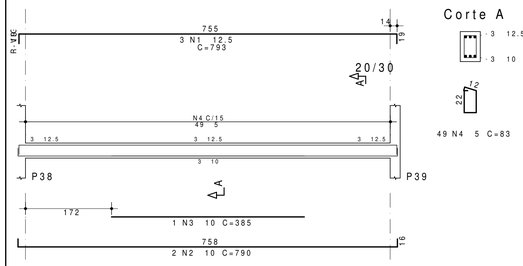

V101

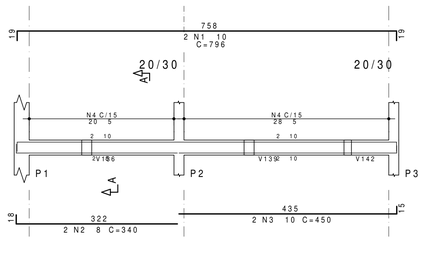

V139

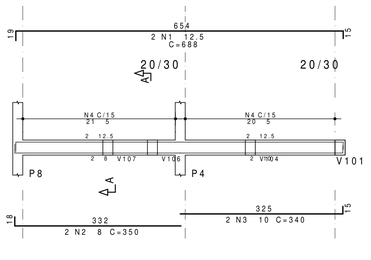

V119

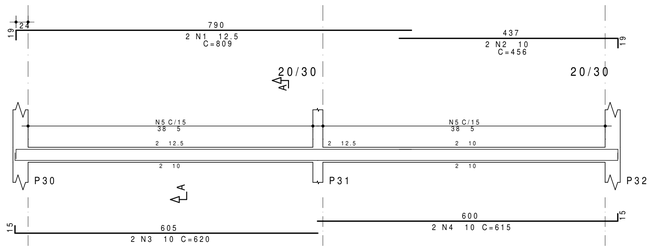

V137

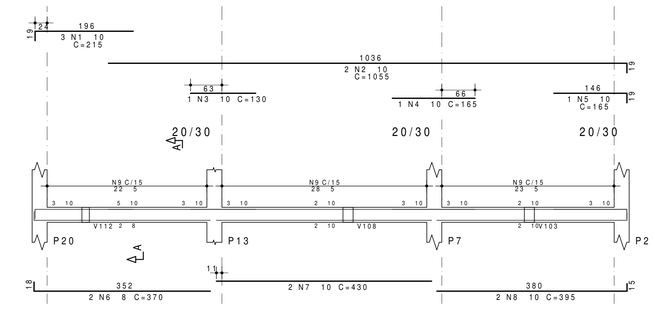

	AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V101						
	50A	1	10	2	796	1592
	50A	2	8	2	340	680
	50A	3	10	2	450	900
	60A	4	5	48	83	3984
V111						
	50A	1	12.5	2	1104	2208
	50A	2	12.5	2	310	620
	50A	3	10	2	765	1530
	50A	4	10	1	350	350
	50A	5	10	2	570	1140
	50A	6	10	1	240	240
	60A	7	5	85	83	7055
V115						
	50A	1	12.5	2	450	900
	50A	2	12.5	2	812	1624
	50A	3	10	2	620	1240
	50A	4	10	1	285	285
	50A	5	10	2	615	1230
	60A	6	5	77	83	6391
V116						
	50A	1	12.5	3	793	2379
	50A	2	10	2	790	1580
	60A	3	5	49	83	4067
V119						
	50A	1	12.5	2	809	1618
	50A	2	10	2	456	912
	50A	3	10	2	620	1240
	50A	4	10	2	615	1230
	60A	5	5	76	83	6308
V123						
	50A	1	12.5	3	793	2379
	50A	2	10	2	790	1580
	50A	3	10	1	385	385
	60A	4	5	49	83	4067
V135						
	50A	1	8	2	293	586
	50A	2	12.5	2	594	1188
	50A	3	10	2	450	900
	50A	4	10	1	280	280
	50A	5	10	2	395	790
	60A	6	5	52	83	4316
V137						
	50A	1	10	3	215	645
	50A	2	10	2	1055	2110
	50A	3	10	1	130	130
	50A	4	10	1	165	165
	50A	5	10	1	165	165
	50A	6	8	2	370	740
	50A	7	10	2	430	860
	50A	8	10	2	395	790
	60A	9	5	73	83	6059
V139						
	50A	1	12.5	2	688	1376
	50A	2	8	2	350	700
	50A	3	10	2	340	680
	60A	4	5	41	83	3403
V143						
	50A	1	12.5	3	864	2592
	50A	2	8	2	195	390
	50A	3	8	2	340	680
	50A	4	10	2	340	680
	60A	5	5	51	83	4233

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	499	77
50A	8	38	15
50A	10	236	146
50A	12.5	169	163
Peso Total		60A =	77 kgf
Peso Total		50A =	323 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL;
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

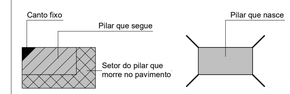

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

govbr — Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - TÉRREO

Prancha: E06

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:39:48

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 151817/TD - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134634-0 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A62972-0 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A57774-0 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A117774-0 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A165925-0 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162116447-0 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 156939806-1 - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181685786-7 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 163138836-8 - ENGENHEIRO MECÂNICO

FERNANDA GOMES
CREA Nº 151788041-9 - ENGENHEIRO MECÂNICO

HELTON LEITE
CREA Nº 160861383-1 - GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59991-7 - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V106

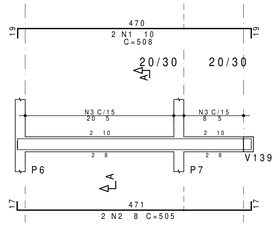

Corte A

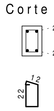

28 N3 5 C=83

V138

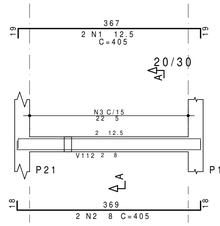

Corte A

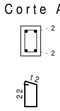

22 N3 5 C=83

V131

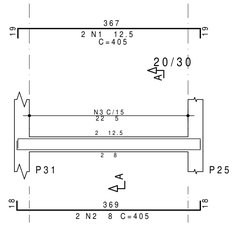

Corte A

22 N3 5 C=83

V147

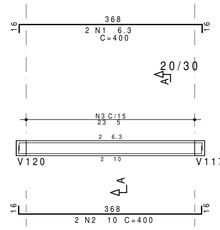

Corte A

23 N3 5 C=83

V152

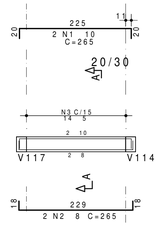

Corte A

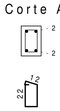

14 N3 5 C=83

V151

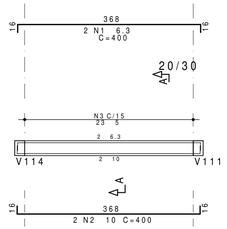

Corte A

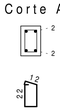

23 N3 5 C=83

V141

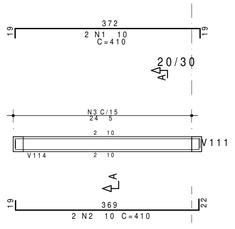

Corte A

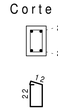

24 N3 5 C=83

V146

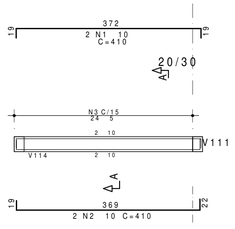

Corte A

24 N3 5 C=83

V150

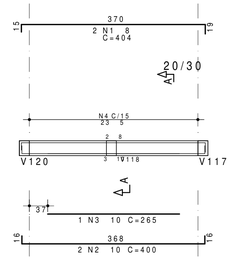

Corte A

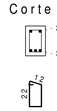

23 N4 5 C=83

V130

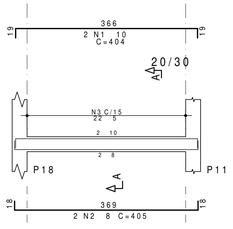

Corte A

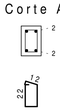

22 N3 5 C=83

V148

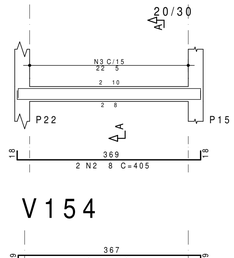

Corte A

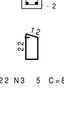

22 N3 5 C=83

V149

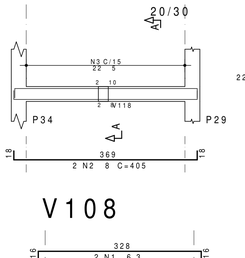

Corte A

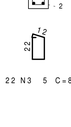

22 N3 5 C=83

V127

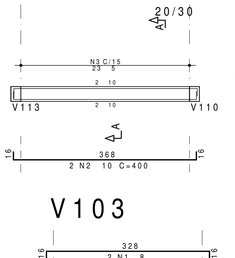

Corte A

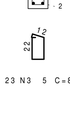

23 N3 5 C=83

V133

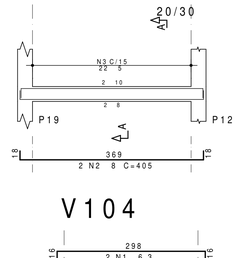

Corte A

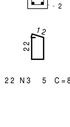

22 N3 5 C=83

V153

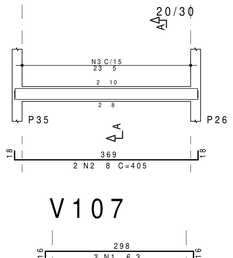

Corte A

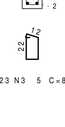

23 N3 5 C=83

V154

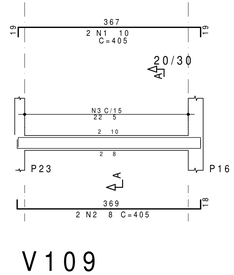

Corte A

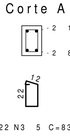

22 N3 5 C=83

V108

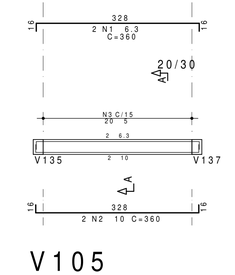

Corte A

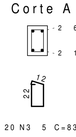

20 N3 5 C=83

V103

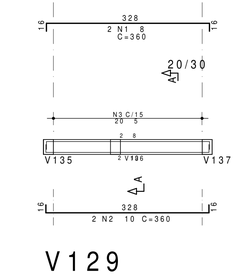

Corte A

20 N3 5 C=83

V104

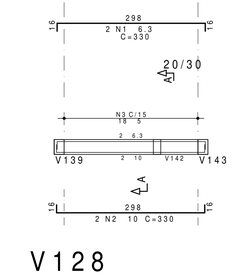

Corte A

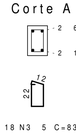

18 N3 5 C=83

V107

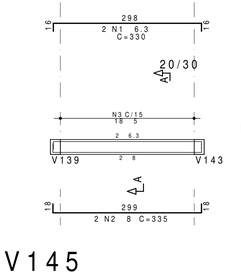

Corte A

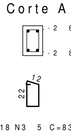

18 N3 5 C=83

V109

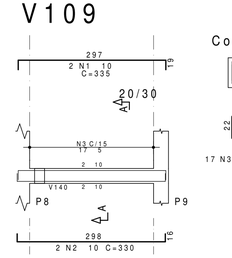

Corte A

17 N3 5 C=95

V105

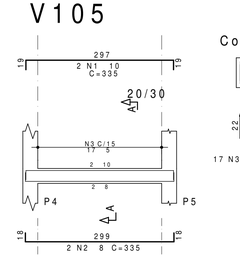

Corte A

17 N3 5 C=83

V129

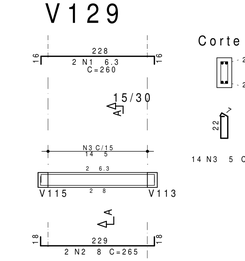

Corte A

14 N3 5 C=73

V128

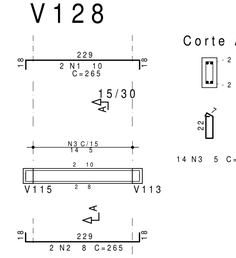

Corte A

14 N3 5 C=73

V145

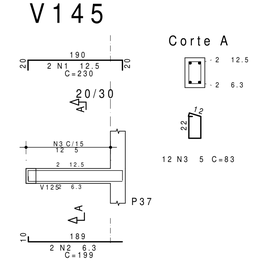

Corte A

12 N3 5 C=83

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V103					
50A	1	8	2	360	720
50A	2	10	2	360	720
60A	3	5	20	83	1660
V104					
50A	1	6.3	2	330	660
50A	2	10	2	330	660
60A	3	5	18	83	1494
V105					
50A	1	10	2	335	670
50A	2	8	2	335	670
60A	3	5	17	83	1411
V106					
50A	1	10	2	508	1016
50A	2	8	2	505	1010
60A	3	5	28	83	2324
V107					
50A	1	6.3	2	330	660
50A	2	8	2	335	670
60A	3	5	18	83	1494
V108					
50A	1	6.3	2	360	720
50A	2	10	2	360	720
60A	3	5	20	83	1660
V109					
50A	1	10	2	335	670
50A	2	10	2	330	660
60A	3	5	17	95	1615
V127					
50A	1	10	2	403	806
50A	2	10	2	400	800
60A	3	5	23	83	1909
V128					
50A	1	10	2	265	530
50A	2	8	2	265	530
60A	3	5	14	73	1022
V129					
50A	1	6.3	2	260	520
50A	2	8	2	265	530
60A	3	5	14	73	1022
V130					
50A	1	10	2	404	808
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826
V131					
50A	1	12.5	2	405	810
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826
V133					
50A	1	10	2	404	808
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826
V138					
50A	1	12.5	2	405	810
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826
V141					
50A	1	10	2	410	820
50A	2	10	2	410	820
60A	3	5	24	83	1992
V145					
50A	1	12.5	2	230	460
50A	2	6.3	2	199	398
60A	3	5	12	83	996
V146					
50A	1	10	2	410	820
50A	2	10	2	410	820
60A	3	5	24	83	1992
V147					
50A	1	6.3	2	400	800
50A	2	10	2	400	800
60A	3	5	23	83	1909
V148					
50A	1	10	2	405	810
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826
V149					
50A	1	10	2	405	810
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826
V150					
50A	1	8	2	404	808
50A	2	10	2	400	800
50A	3	10	1	265	265
60A	4	5	23	83	1909
V151					
50A	1	6.3	2	400	800
50A	2	10	2	400	800
60A	3	5	23	83	1909
V152					
50A	1	10	2	265	530
50A	2	8	2	265	530
60A	3	5	14	83	1162
V153					
50A	1	10	2	405	810
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	23	83	1909
V154					
50A	1	10	2	405	810
50A	2	8	2	405	810
60A	3	5	22	83	1826

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	422	65
50A	6.3	46	11
50A	8	119	47
50A	10	186	115
50A	12.5	21	20
Peso Total	60A =		65 kgf
Peso Total	50A =		193 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL;
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3,5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

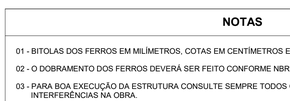

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - TÉRREO

Prancha: E07

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:39:51

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181911723-D _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A13459-6 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A33053-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A59705-4 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A117751-1 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A49555-0 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 181719447-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160600584-0 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181680180-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 150738824-6 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 181680184-9 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160681340-7 _ DESTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
ESTUDANTE DE ARQUITETURA

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59844-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
GEORETRINO

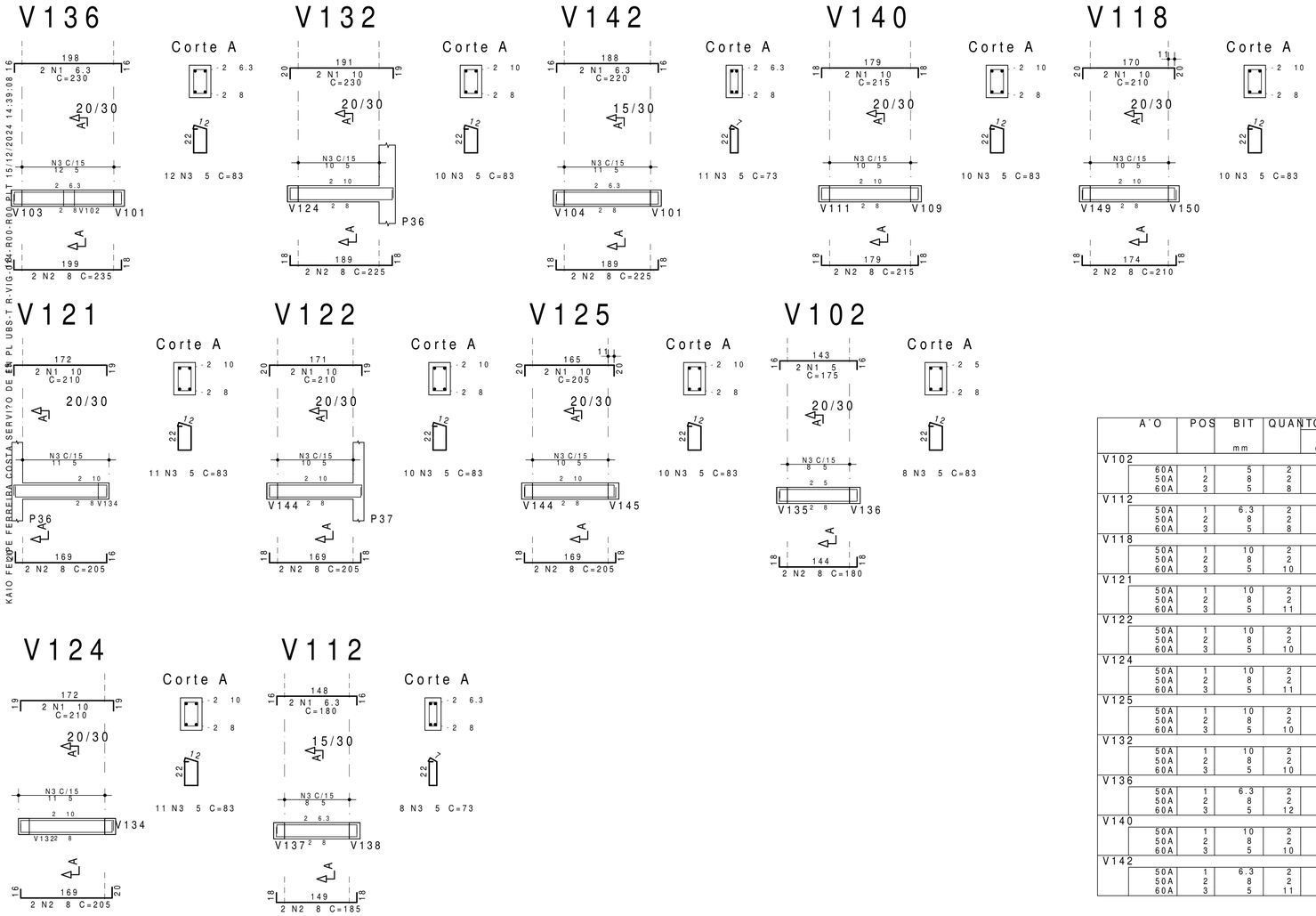

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V102					
60A	1	5	2	175	350
50A	2	8	2	180	360
60A	3	5	8	83	664
V112					
50A	1	6.3	2	180	360
50A	2	8	2	185	370
60A	3	5	8	73	584
V118					
50A	1	10	2	210	420
50A	2	8	2	210	420
60A	3	5	10	83	830
V121					
50A	1	10	2	210	420
50A	2	8	2	205	410
60A	3	5	11	83	913
V122					
50A	1	10	2	210	420
50A	2	8	2	205	410
60A	3	5	10	83	830
V124					
50A	1	10	2	210	420
50A	2	8	2	205	410
60A	3	5	11	83	913
V125					
50A	1	10	2	205	410
50A	2	8	2	205	410
60A	3	5	10	83	830
V132					
50A	1	10	2	230	460
50A	2	8	2	225	450
60A	3	5	10	83	830
V136					
50A	1	6.3	2	230	460
50A	2	8	2	235	470
60A	3	5	12	83	996
V140					
50A	1	10	2	215	430
50A	2	8	2	215	430
60A	3	5	10	83	830
V142					
50A	1	6.3	2	220	440
50A	2	8	2	225	450
60A	3	5	11	73	803

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	94	14
50A	6.3	13	3
50A	8	46	18
50A	10	30	18
Peso Total	60A =		14 kgf
Peso Total	50A =		40 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

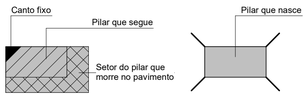

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 14/12/2024 07:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - TÉRREO

Prancha: E08

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:39:54

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181917/D2 _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53429-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A93750-6 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A91775-5 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A49300-2 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 152114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160859/D4-0 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181685/TD-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 060158/D-8 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 181989/D-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160861/D-1 _ GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A99941-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

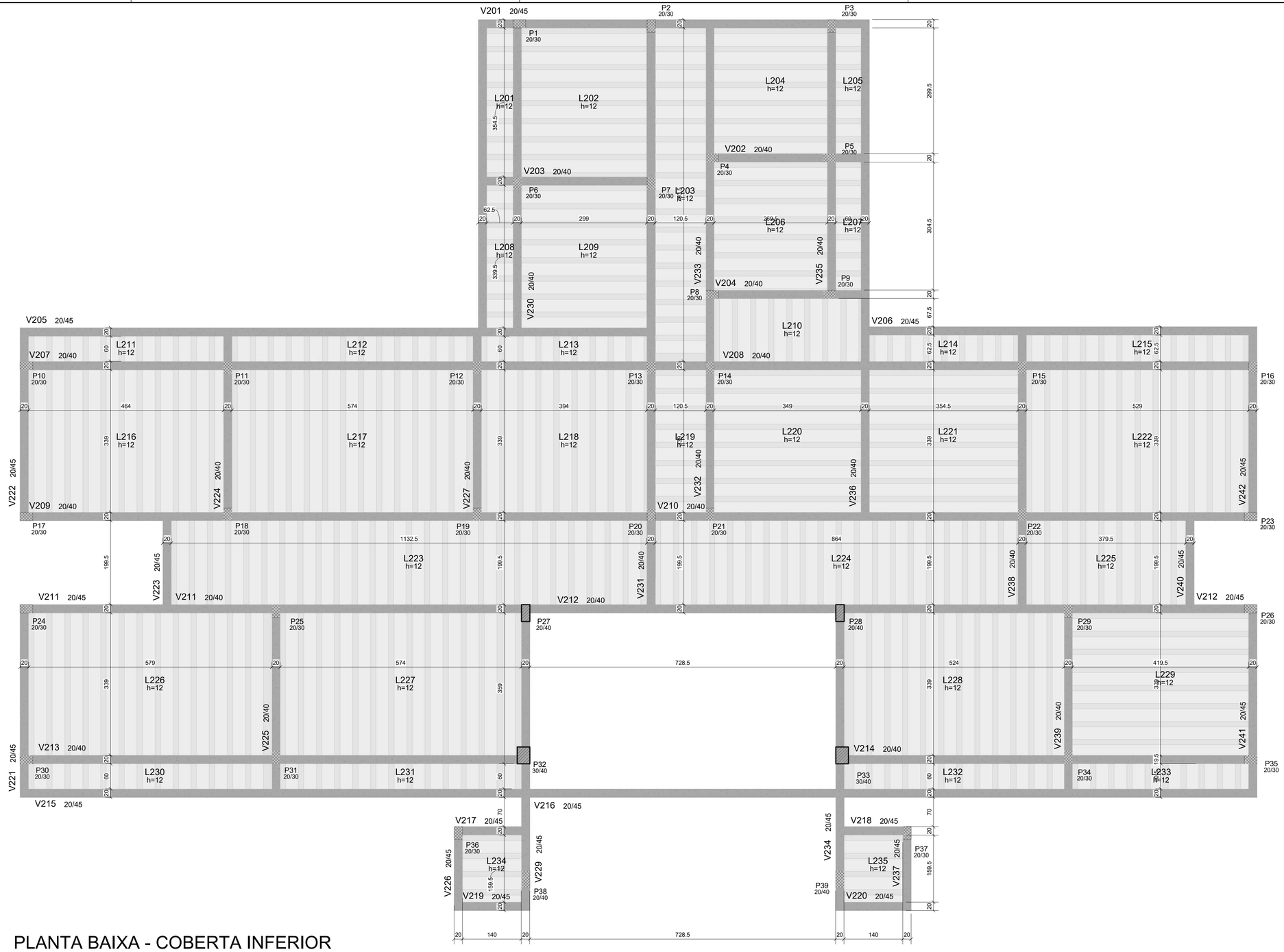

PLANTA BAIXA - COBERTA INFERIOR

1 : 50

DETALHE - LAJE TRELIÇADA

Esc.: 1:20

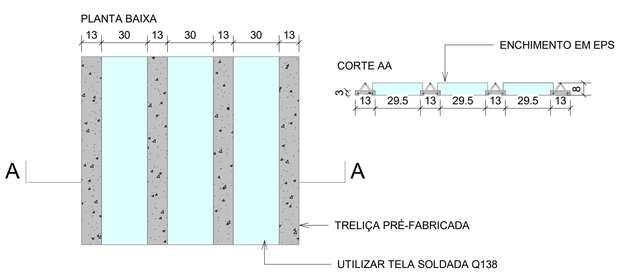

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

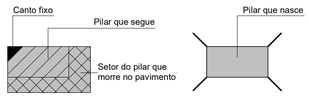

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENG°
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: PLANTA DE FORMA - PAVIMENTO COB. INFERIOR

Prancha: E09

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:58:05

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181911731/2 _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/ Nº A134834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU/ Nº A53429-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU/ Nº A65778-6 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/ Nº A51770-5 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU/ Nº A69005-0 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162116401-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 150935954-3 _ ENGENHEIRO CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181815526-6 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 181815526-6 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 181566941-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 150891365-1 _ GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU/ Nº A56541-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V212

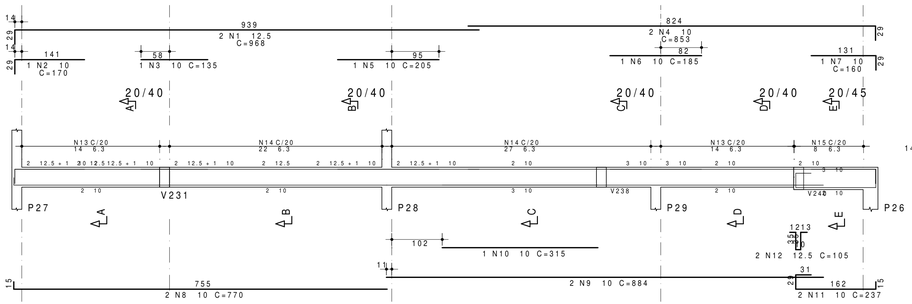

Corte A

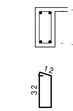

Corte B

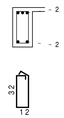

Corte C

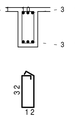

Corte D

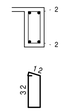

Corte E

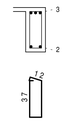

14 N13 6.3 C=104 22 N14 6.3 C=116 27 N14 6.3 C=116 14 N13 6.3 C=104

8 N15 6.3 C=114

V219

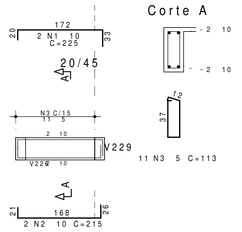

Corte A

11 N3 5 C=113

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
V209					
50A	1	12.5	2	718	1436
50A	2	12.5	2	866	1732
50A	3	12.5	1	200	200
50A	4	12.5	2	105	210
50A	5	10	2	427	854
50A	6	10	2	194	388
50A	7	12.5	2	600	1200
50A	8	10	2	435	870
50A	9	6.3	17	126	2142
50A	10	6.3	56	116	6496
V212					
50A	1	12.5	2	968	1936
50A	2	10	1	170	170
50A	3	10	1	135	135
50A	4	10	2	853	1706
50A	5	10	1	205	205
50A	6	10	1	185	185
50A	7	10	1	160	160
50A	8	10	2	770	1540
50A	9	10	2	884	1768
50A	10	10	1	315	315
50A	11	10	2	237	474
50A	12	12.5	2	105	210
50A	13	6.3	28	104	2912
50A	14	6.3	49	116	5684
50A	15	6.3	8	114	912
V216					
50A	1	10	2	568	1136
50A	2	10	2	664	1328
50A	3	10	1	140	140
50A	4	12.5	2	610	1220
50A	5	10	2	765	1530
50A	6	10	3	500	1500
50A	7	10	2	575	1150
50A	8	6.3	1	66	66
60A	9	5	114	113	12882
V219					
50A	1	10	2	225	450
50A	2	10	2	215	430
60A	3	5	1	113	1243
V224					
50A	1	12.5	2	500	1000
50A	2	12.5	2	80	160
50A	3	10	2	485	970
50A	4	6.3	20	104	2080
V229					
50A	1	10	2	755	1510
50A	2	10	2	755	1510
60A	3	5	39	113	4407
V234					
50A	1	12.5	2	755	1510
50A	2	10	2	755	1510
60A	3	5	41	113	4633
V240					
50A	1	10	2	295	590
50A	2	10	2	260	520
60A	3	5	14	113	1582

V216

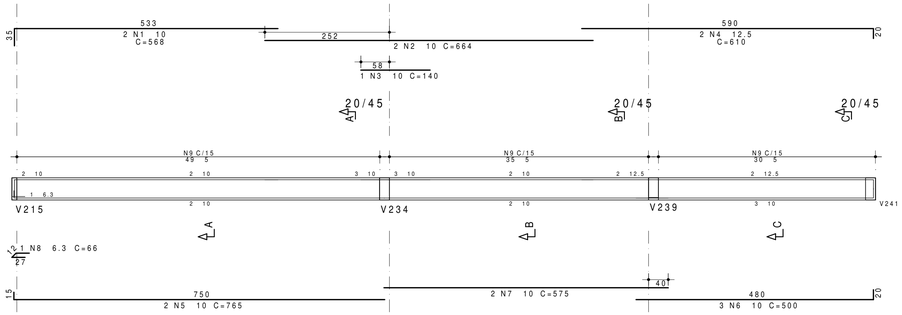

Corte A

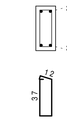

Corte B

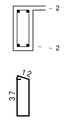

Corte C

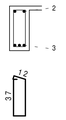

49 N9 5 C=113 35 N9 5 C=113 30 N9 5 C=113

V240

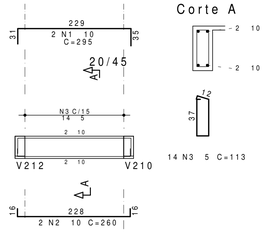

Corte A

14 N3 5 C=113

RESUMO DE AÇO		
AÇO	BIT	COMPR
	mm	m
60A	5	247
50A	6.3	203
50A	10	230
50A	12.5	108
Peso Total	60A =	
Peso Total	50A =	

PESO
kgf
38
50
142
104
38 kgf
296 kgf

V209

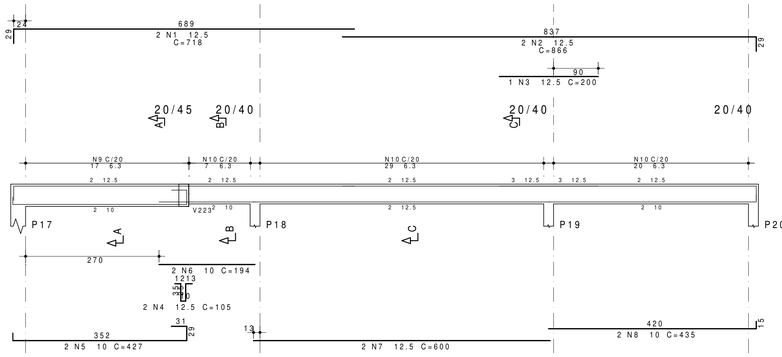

Corte A

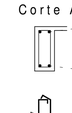

Corte B

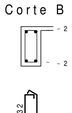

Corte C

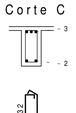

17 N9 6.3 C=126 7 N10 6.3 C=116 49 N10 6.3 C=116

V224

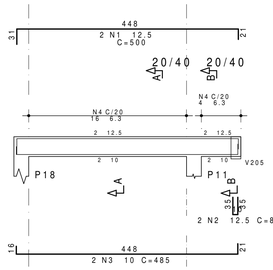

Corte A

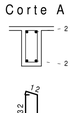

Corte B

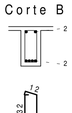

16 N4 6.3 C=104 4 N4 6.3 C=104

V229

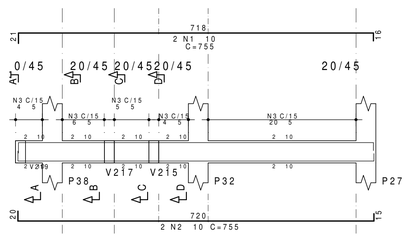

Corte A

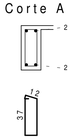

Corte B

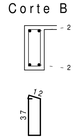

Corte C

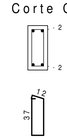

Corte D

4 N3 5 C=113 30 N3 5 C=113 5 N3 5 C=113

V234

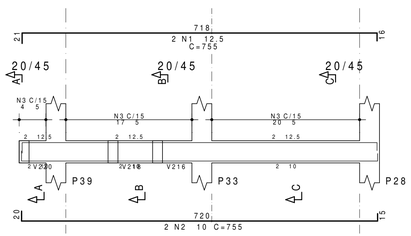

Corte A

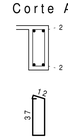

Corte B

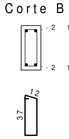

Corte C

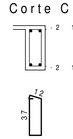

4 N3 5 C=113 17 N3 5 C=113 20 N3 5 C=113

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Projeto	UBS - TIPO II
Construção	AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra	UBS - TIPO II
Escalas	INDICADO
Desenho	ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR
Prancha	E10
Arquivo	PMC-UBS-EST-R00
Data	15/12/2024 14:56:21

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181977/TO _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134634-0 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A62470-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A207742 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A117774-1 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A169525-0 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 152119447-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 150928798-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181685788-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 151788-0 _ ENGENHEIRO MECÂNICO

FERNANDA GOMES
CREA Nº 151788-0 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160861383-1 _ GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59991-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V210

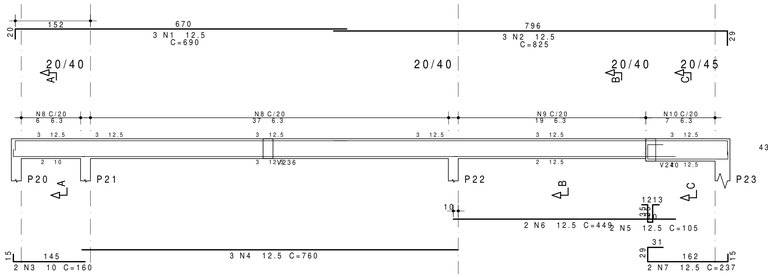

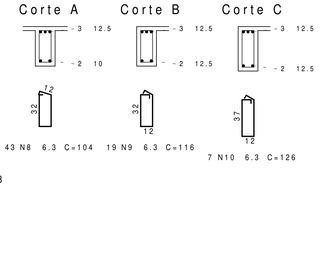

V207

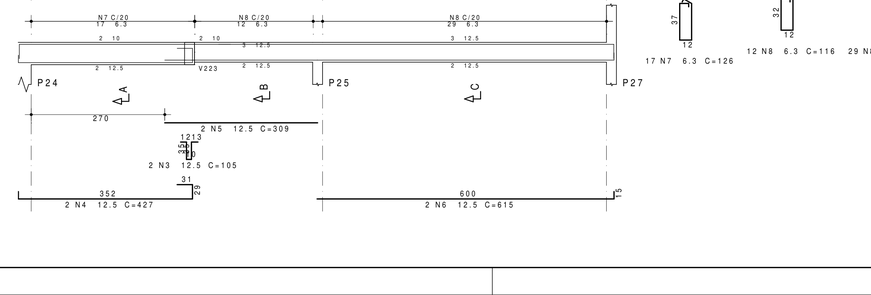

V205

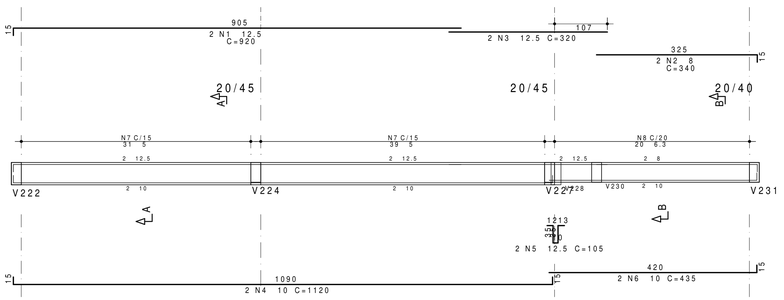

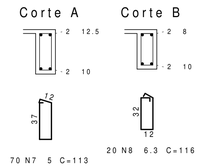

V211

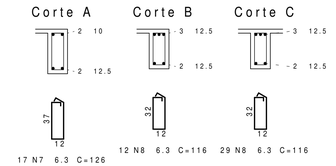

V227

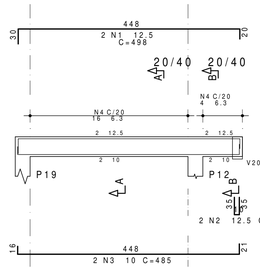

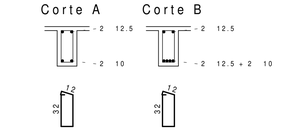

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V205					
	50A	1	12.5	2	920	1840
	50A	2	8	2	340	680
	50A	3	12.5	2	320	640
	50A	4	10	2	1120	2240
	50A	5	12.5	2	105	210
	50A	6	10	2	435	870
	60A	7	5	70	113	7910
	50A	8	6.3	20	116	2320
V207						
	50A	1	12.5	2	719	1438
	50A	2	10	2	1005	2010
	50A	3	12.5	1	200	200
	50A	4	10	1	175	175
	50A	5	10	1	225	225
	50A	6	10	2	1100	2200
	50A	7	10	1	280	280
	50A	8	10	1	320	320
	50A	9	10	2	575	1150
	50A	10	6.3	29	104	3016
	50A	11	6.3	49	116	5684
V210						
	50A	1	12.5	3	690	2070
	50A	2	12.5	3	825	2475
	50A	3	10	2	160	320
	50A	4	12.5	3	760	2280
	50A	5	12.5	2	105	210
	50A	6	12.5	2	449	898
	50A	7	12.5	2	237	474
	50A	8	6.3	43	104	4472
	50A	9	6.3	19	116	2204
	50A	10	6.3	7	126	882
V211						
	50A	1	10	2	456	912
	50A	2	12.5	3	828	2484
	50A	3	12.5	2	105	210
	50A	4	12.5	2	427	854
	50A	5	12.5	2	309	618
	50A	6	12.5	2	615	1230
	50A	7	6.3	17	126	2142
	50A	8	6.3	41	116	4756
V227						
	50A	1	12.5	2	498	996
	50A	2	12.5	2	80	160
	50A	3	10	2	485	970
	50A	4	6.3	20	104	2080
V230						
	50A	1	10	2	805	1610
	50A	2	10	1	180	180
	50A	3	10	1	150	150
	50A	4	10	2	370	740
	50A	5	10	2	395	790
	50A	6	6.3	17	104	1768
	50A	7	6.3	11	116	2088
V232						
	50A	1	12.5	2	595	1190
	50A	2	10	2	570	1140
	50A	3	6.3	16	116	1856
	50A	4	6.3	8	104	832
V239						
	50A	1	12.5	2	498	996
	50A	2	12.5	2	95	190
	50A	3	12.5	2	485	970
	50A	4	6.3	4	104	416
	50A	5	6.3	16	116	1856

V232

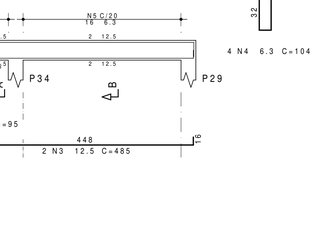

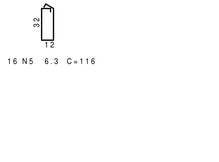

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	79	12
50A	6.3	364	89
50A	8	7	3
50A	10	163	100
50A	12.5	226	218
Peso Total	60A =		12 kgf
Peso Total	50A =		410 kgf

V230

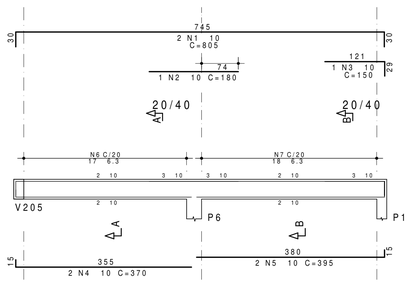

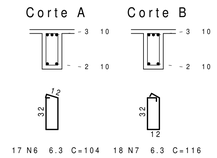

V239

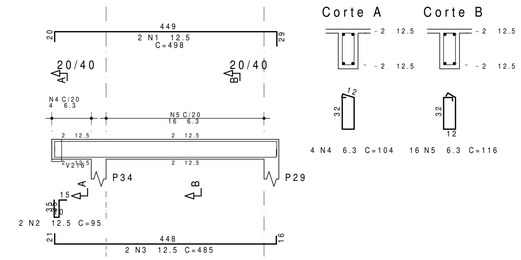

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

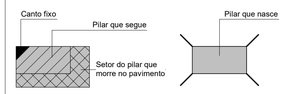

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

govbr — Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:52:00 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR

Prancha: E11

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:56:24

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 161911772-2 _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A124204-3 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A52423-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A52713-7 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A57774-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A49353-3 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 052119443-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160600584-0 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181881596-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 160610529-9 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 161595941-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160601561-1 _ MESTRE/DOUTOR

MARIA VITÓRIA GOMES
DISCENTE DE INTERCÂMBIO

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A339417-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V231

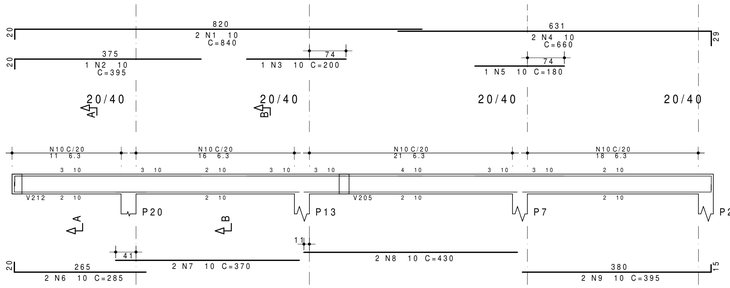

Corte A

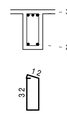

Corte B

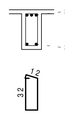

11 N10 6.3 C=104 55 N10 6.3 C=104

V206

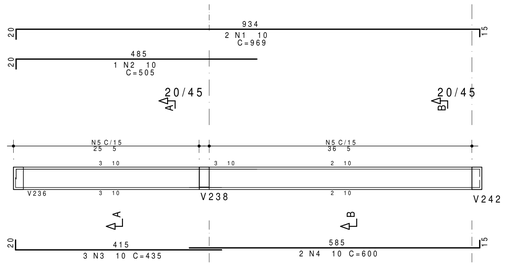

Corte A

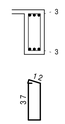

Corte B

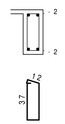

25 N5 5 C=113 36 N5 5 C=113

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V206					
	50A	1	10	2	969	1938
	50A	2	10	1	505	505
	50A	3	10	3	435	1305
	50A	4	10	2	600	1200
	60A	5	5	61	113	6893
V208					
	50A	1	10	3	561	1683
	50A	2	12.5	2	825	1650
	50A	3	10	2	765	1530
	50A	4	10	2	345	690
	50A	5	10	2	570	1140
	50A	6	10	1	320	320
	50A	7	6.3	37	104	3848
	50A	8	6.3	27	116	3132
V213					
	50A	1	12.5	3	943	2829
	50A	2	12.5	3	395	1185
	50A	3	12.5	2	620	1240
	50A	4	12.5	2	615	1230
	50A	5	6.3	58	116	6728
V215					
	50A	1	6.3	2	485	970
	50A	2	12.5	3	770	2310
	50A	3	10	3	645	1935
	50A	4	10	2	650	1300
	50A	5	6.3	1	96	96
	60A	6	5	78	113	8814
V228					
	50A	1	10	2	776	1552
	50A	2	10	2	775	1550
	60A	3	5	47	113	5311
V231					
	50A	1	10	2	840	1680
	50A	2	10	1	395	395
	50A	3	10	1	200	200
	50A	4	10	2	660	1320
	50A	5	10	1	180	180
	50A	6	10	2	285	570
	50A	7	10	2	370	740
	50A	8	10	2	430	860
	50A	9	10	2	395	790
	50A	10	6.3	66	104	6864
V236					
	50A	1	12.5	2	975	1950
	50A	2	12.5	2	265	530
	50A	3	12.5	2	469	938
	50A	4	10	2	775	1550
	50A	5	6.3	21	104	2184
	60A	6	5	46	113	5198
V238					
	50A	1	12.5	3	721	2163
	50A	2	10	2	708	1416
	50A	3	12.5	2	80	160
	50A	4	6.3	15	104	1560
	50A	5	6.3	16	116	1856

V208

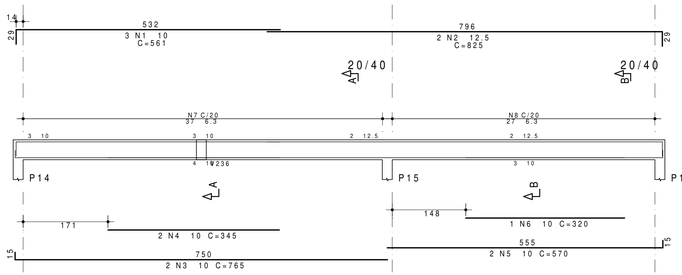

Corte A

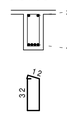

Corte B

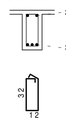

37 N7 6.3 C=104 27 N8 6.3 C=116

V238

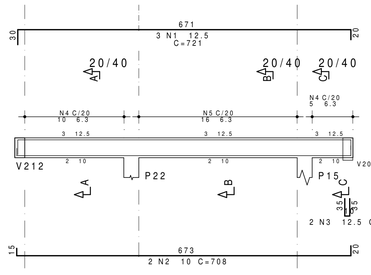

Corte A

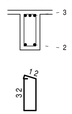

Corte B

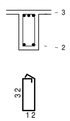

Corte C

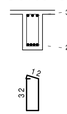

10 N4 6.3 C=104 16 N5 6.3 C=116 5 N4 6.3 C=104

RESUMO DE AÇO		
AÇO	BIT mm	PESO kgf
60A	5	40
50A	6.3	67
50A	10	163
50A	12.5	156
Peso Total	60A =	40 kgf
Peso Total	50A =	385 kgf

V215

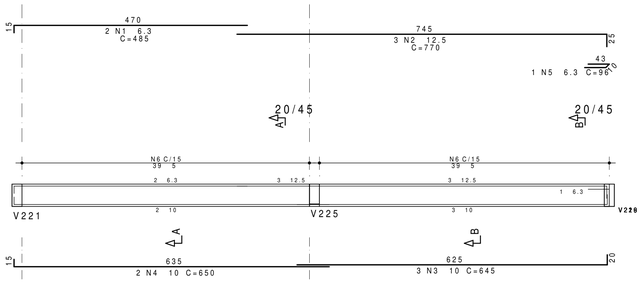

Corte A

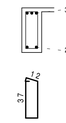

Corte B

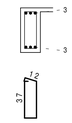

39 N6 5 C=113 39 N6 5 C=113

V213

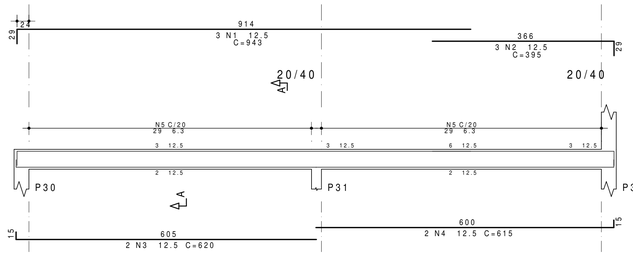

Corte A

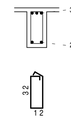

58 N5 6.3 C=116

V236

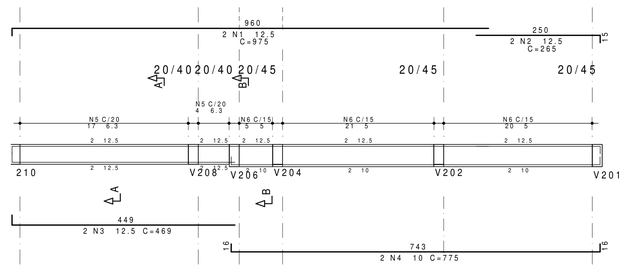

Corte A

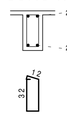

Corte B

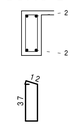

21 N5 6.3 C=104 46 N6 5 C=113

V228

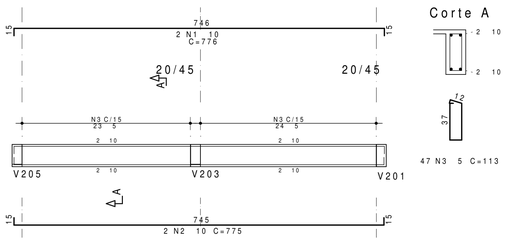

Corte A

47 N3 5 C=113

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

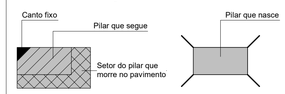

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

govbr — Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR

Prancha: E12

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:56:26

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 151817/TO_ - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134634-0_ - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A62470-2_ - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A57716-2_ - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A117772-1_ - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69505-0_ - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 152119447-0_ - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 156080560-1_ - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 161685798-7_ - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 153738805-9_ - ENGENHEIRO MECÂNICO

FERNANDA GOMES
CREA Nº 151738804-4_ - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160861365-1_ - GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59991-7_ - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V201

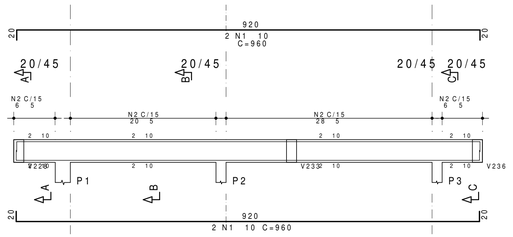

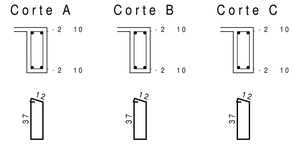

V214

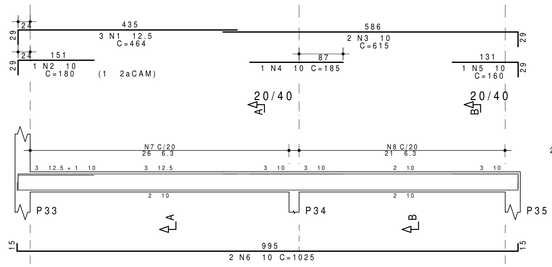

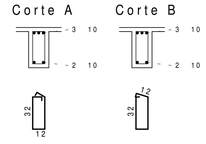

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V201					
	50A	10	4	960	3840
	60A	5	60	113	6780
V202					
	50A	12.5	2	429	858
	50A	12.5	2	80	160
	50A	10	2	415	830
	50A	6.3	17	104	1768
V203					
	50A	12.5	2	461	922
	50A	12.5	2	95	190
	50A	10	2	445	890
	50A	6.3	20	104	2080
V204					
	50A	12.5	2	429	858
	50A	12.5	2	80	160
	50A	10	2	415	830
	50A	6.3	18	104	1872
V214					
	50A	12.5	3	464	1392
	50A	10	1	180	180
	50A	10	2	615	1230
	50A	10	1	185	185
	50A	10	1	160	160
	50A	10	2	1025	2050
	50A	6.3	26	116	3016
	50A	6.3	21	104	2184
V222					
	50A	10	2	505	1010
	50A	10	2	485	970
	60A	5	29	113	3277
V225					
	50A	10	2	498	996
	50A	12.5	2	95	190
	50A	10	2	485	970
	50A	6.3	20	104	2080
V233					
	50A	12.5	2	703	1406
	50A	12.5	2	685	1370
	60A	5	41	113	4633
V235					
	50A	12.5	2	711	1422
	50A	10	2	685	1370
	50A	6.3	31	104	3224
V241					
	50A	10	2	515	1030
	50A	10	2	480	960
	60A	5	4	113	452
	60A	5	23	125	2875
V242					
	50A	10	2	505	1010
	50A	10	2	485	970
	60A	5	28	113	3164

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	212	33
50A	6.3	162	40
50A	10	195	120
50A	12.5	89	86
Peso Total	60A =		33 kgf
Peso Total	50A =		246 kgf

V225

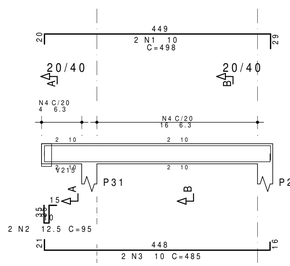

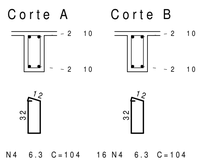

V202

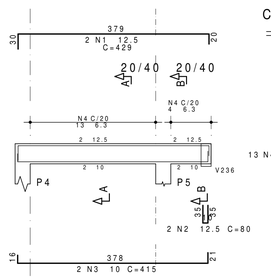

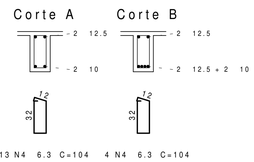

V204

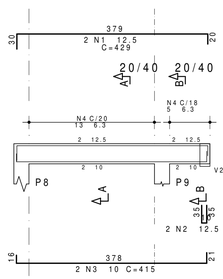

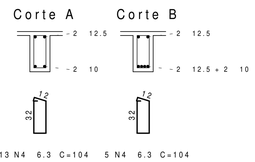

V203

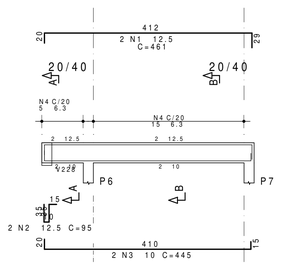

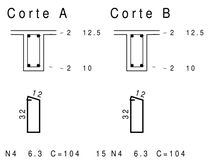

V235

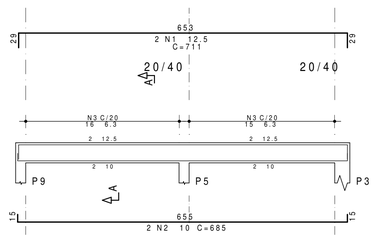

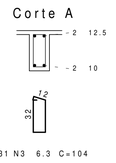

V233

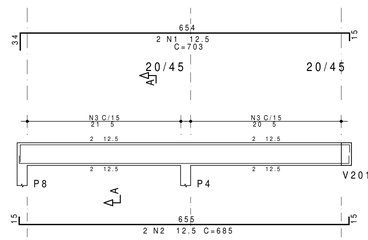

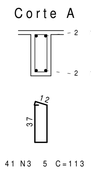

V242

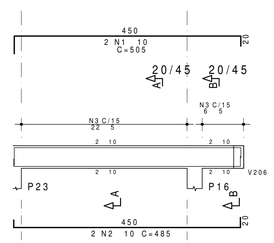

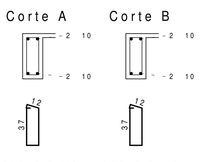

V241

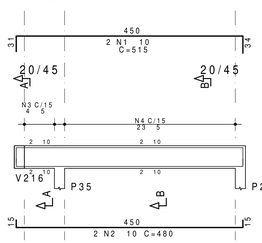

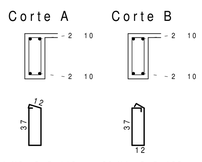

V222

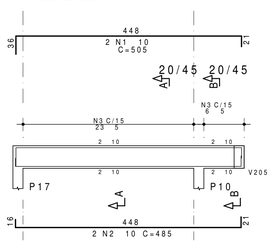

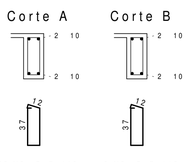

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

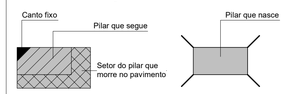

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

Documento assinado digitalmente gov.br
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR

Prancha: E13

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:56:29

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181817/TO - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134634-0 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A62972-2 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A57716-2 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A117774-1 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69505-0 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 152119447-0 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 150935566-1 - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 151655756-7 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 150810505-8 - ENGENHEIRO MECÂNICO

FERNANDA GOMES
CREA Nº 151558041-9 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 160861365-1 - GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59581-7 - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V221

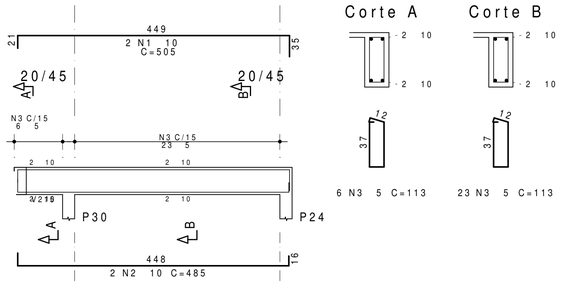

V223

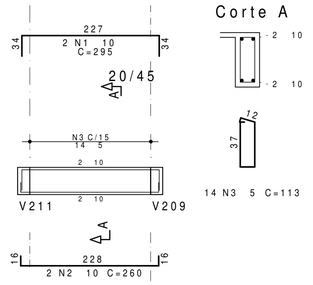

V237

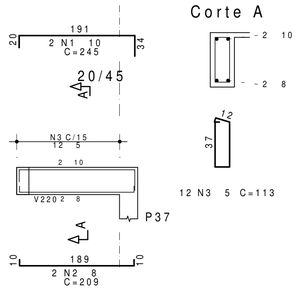

V217

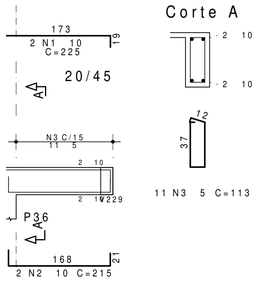

V218

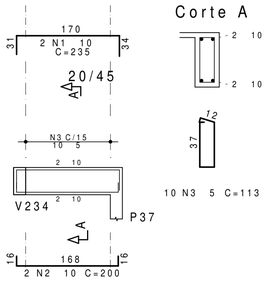

V220

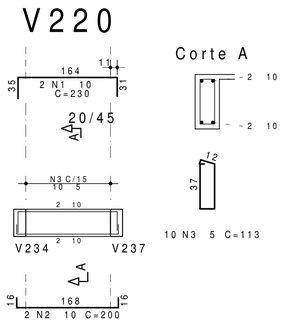

V226

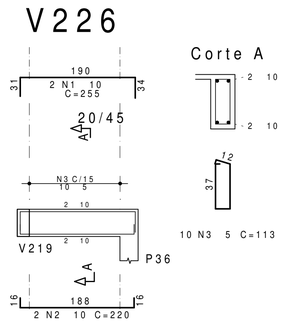

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V217					
50A	1	10	2	225	450
50A	2	10	2	215	430
60A	3	5	11	113	1243
V218					
50A	1	10	2	235	470
50A	2	10	2	200	400
60A	3	5	10	113	1130
V220					
50A	1	10	2	230	460
50A	2	10	2	200	400
60A	3	5	10	113	1130
V221					
50A	1	10	2	505	1010
50A	2	10	2	485	970
60A	3	5	29	113	3277
V223					
50A	1	10	2	295	590
50A	2	10	2	260	520
60A	3	5	14	113	1582
V226					
50A	1	10	2	255	510
50A	2	10	2	220	440
60A	3	5	10	113	1130
V237					
50A	1	10	2	245	490
50A	2	8	2	209	418
60A	3	5	12	113	1356

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	108	17
50A	8	4	2
50A	10	71	44
Peso Total	60A =		17 kgf
Peso Total	50A =		46 kgf

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

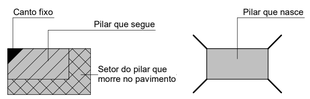

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - SUPERIOR

Prancha: E14

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 14:56:32

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181911712 _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A124634-5 _ ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53429-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A55775-8 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A017754-1 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A43555-2 _ ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160650924-2 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 151697556-7 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 150315535-8 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 151398561-8 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 150991390-1 _ GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A55541-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

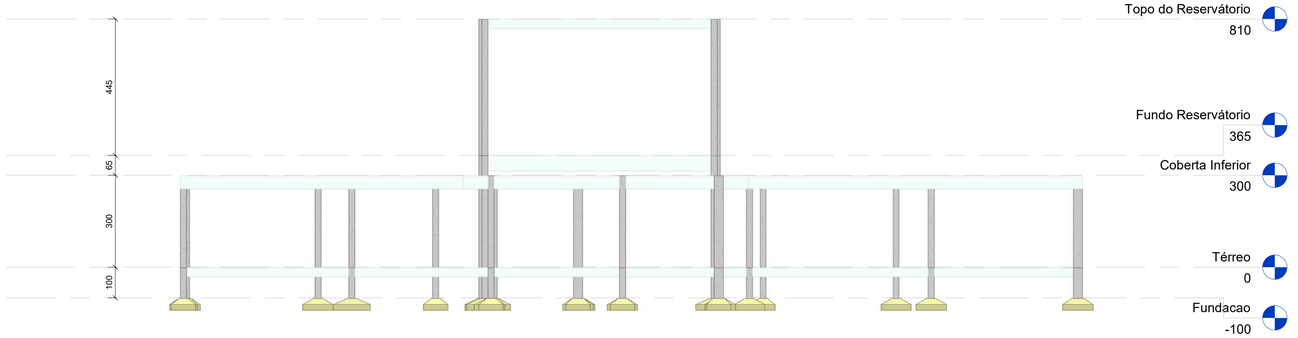

CORTE ESQUEMÁTICO

1 : 100

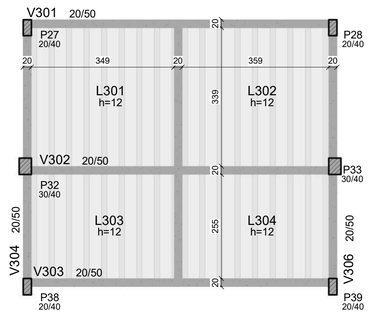

PLANTA DE FORMA - FUNDO RESERVÁTORIO

1 : 75

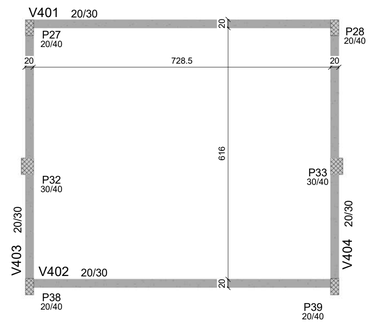

PLANTA DE FORMA - TOPO RESERVÁTORIO

1 : 75

DETALHE - LAJE TRELIÇADA

Esc.: 1:20

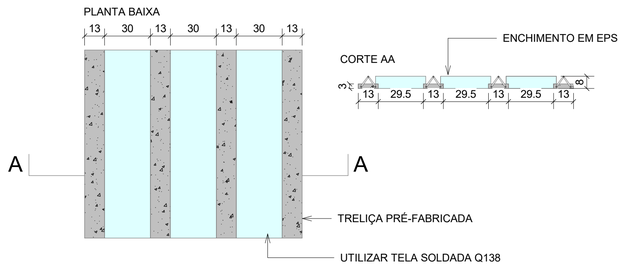

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

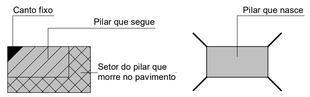

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: PLANTA DE FORMA - FUNDO DO RESERVÁTORIO

Prancha: E15

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 15:10:23

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 161811757-2 _ ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A139284-5 _ ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53439-3 _ ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A55775-6 _ ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A217751 _ ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69830-2 _ ARQUITETO E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160605584-0 _ ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 151687067-4 _ ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 150510835-6 _ ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA Nº 151538831-6 _ ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA Nº 150991393-7 _ GEOTECNOLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A55941-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

V302

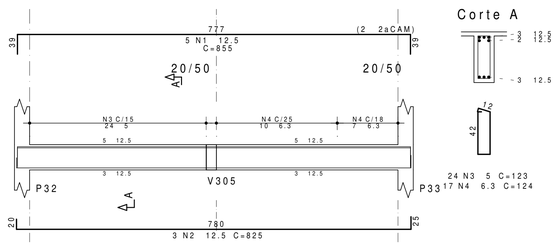

V303

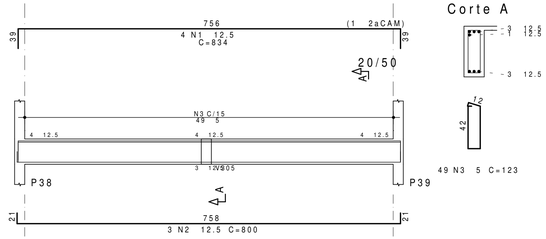

V401

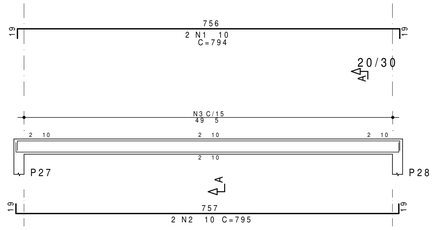

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
V301					
	50A 1	12.5	3	834	2502
	50A 2	12.5	3	810	2430
	60A 3	5	49	135	6615
V302					
	50A 1	12.5	5	855	4275
	50A 2	12.5	3	825	2475
	60A 3	5	24	123	2952
	50A 4	6.3	17	124	2108
V303					
	50A 1	12.5	4	834	3336
	50A 2	12.5	3	800	2400
	60A 3	5	49	123	6027
V304					
	50A 1	12.5	2	695	1390
	50A 2	12.5	2	695	1390
	60A 3	5	37	123	4551
V305					
	50A 1	10	2	675	1350
	50A 2	12.5	2	675	1350
	60A 3	5	41	123	5043
V306					
	50A 1	12.5	2	695	1390
	50A 2	12.5	2	695	1390
	60A 3	5	37	123	4551
V401					
	50A 1	10	2	794	1588
	50A 2	10	2	795	1590
	60A 3	5	49	83	4067
V402					
	50A 1	10	2	794	1588
	50A 2	10	2	795	1590
	60A 3	5	49	83	4067
V403					
	50A 1	10	2	705	1410
	50A 2	10	2	660	1320
	60A 3	5	37	83	3071
V404					
	50A 1	10	2	705	1410
	50A 2	10	2	660	1320
	60A 3	5	37	83	3071

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	440	68
60A	6.3	21	5
50A	10	132	81
50A	12.5	243	234
Peso Total	60A =		68 kgf
Peso Total	50A =		321 kgf

V301

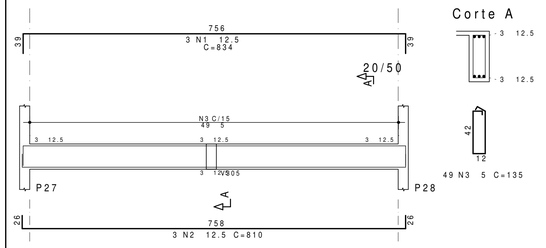

V402

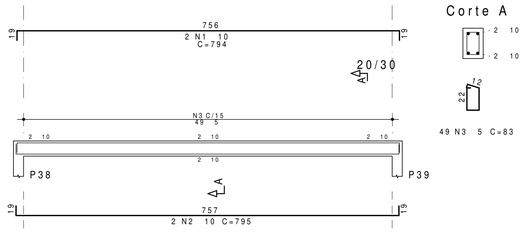

V306

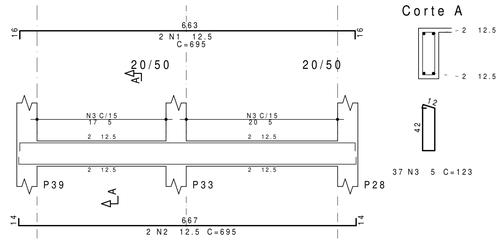

V305

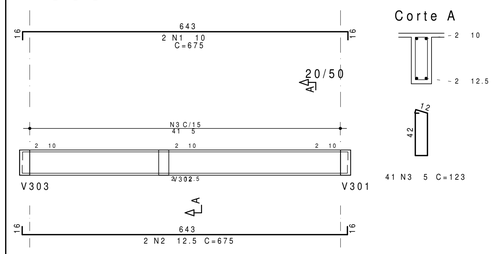

V304

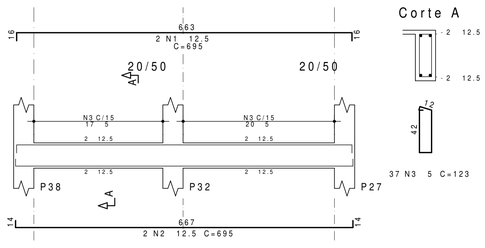

V403

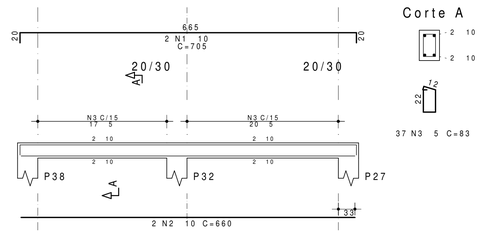

V404

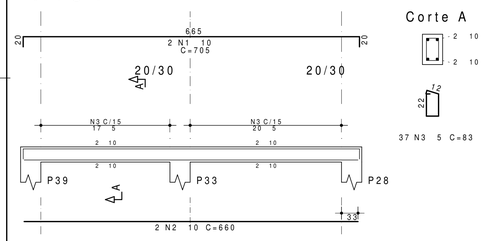

NOTAS

01 - BITOLAS DOS FERROS EM MILÍMETROS, COTAS EM CENTÍMETROS E NÍVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

02 - O DOBRAMENTO DOS FERROS DEVERÁ SER FEITO CONFORME NBR 6118.

03 - PARA BOA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA CONSULTE SEMPRE TODOS OS PROJETOS VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS NA OBRA.

04 - CONSERVE ÚMIDAS AS PARTES CONCRETADAS PELO MENOS DURANTE 7 DIAS.

05 - A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PROJETADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES, QUE DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES PARA UMA EXECUÇÃO ADEQUADA.

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO OS SEGUINTES ITENS FORAM CONSIDERADOS E DEVEM SER RESPEITADOS.

01 - NORMAS DE REFERÊNCIA:

NBR 6118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

NBR 6120 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

NBR 8953 - CONCRETO PARA FINS ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS DE RESISTÊNCIA

NBR 12655 - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO

NBR-15575-1 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 1 : REQUISITOS GERAIS.

NBR-15575-2 - EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO - PARTE 2 : REQUISITOS PARA OS SISTEMAS ESTRUTURAIS.

NBR 15200 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO.

NBR 5628 - COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO.

NBR 8681 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS.

NBR 14432 - EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIAS AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO.

02 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
CLASSE III (FORTE - MARINHA / INDUSTRIAL - CLIMA SECO / AMBIENTES INTERNOS)

03 - RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA (a/c):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
A/C < = 0,55 (A SER VALIDADO PELO TECNOLOGISTA DO CONCRETO)

04 - CLASSE DE CONCRETO (NBR 8953):
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.2 - TABELA 7.1
CLASSE >= C45 - Fck >=35 mpa

05 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2
LAJES: ARMADURA BASE = 3 cm
FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E ESCADAS: ARMADURA BASE = 3.5 cm
COM CONTROLE RIGOROSO DE EXECUÇÃO

06 - CATEGORIA DO AÇO:
CA-50, CA-60
fyk = 500 MPa, 600MPa

07 - LIMITES PARA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ARMADURAS:
DE ACORDO COM NBR 6118 - ITEM 13.4.2 - TABELA 13.4
ELS-W - wk < = 0,3 mm

CONVENÇÕES DE PILAR

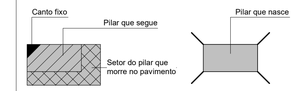

CARREGAMENTOS:

Histórico de modificações desta prancha

REV	DESCRIÇÃO	DATA	ENGº
00	EMISSÃO INICIAL	14/12/2024	Kaio Costa

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto: UBS - TIPO II

Construção: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaio Felipe Ferreira Costa

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 14/12/2024 07:54:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: UBS - TIPO II

Escalas: INDICADO

Desenho: ARMAÇÃO DAS VIGAS - RESERVATÓRIO

Prancha: E16

Arquivo: PMC-UBS-EST-R00

Data: 15/12/2024 15:10:28

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 181817/TD - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134634-0 - ARQUITETA E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A62470-3 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU Nº A63774-6 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A117774-1 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU Nº A165635-0 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA Nº 162119457-0 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA Nº 150939550-1 - ENGENHEIRA CIVIL

SEBASTIÃO RODRIGUES
CREA Nº 181685798-7 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA Nº 153139555-9 - ENGENHEIRO MECÂNICO

FERNANDA GOMES
CREA Nº 181689134 - ENGENHEIRA CIVIL

HELTON LEITE
CREA Nº 160991385-1 - GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59991-7 - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

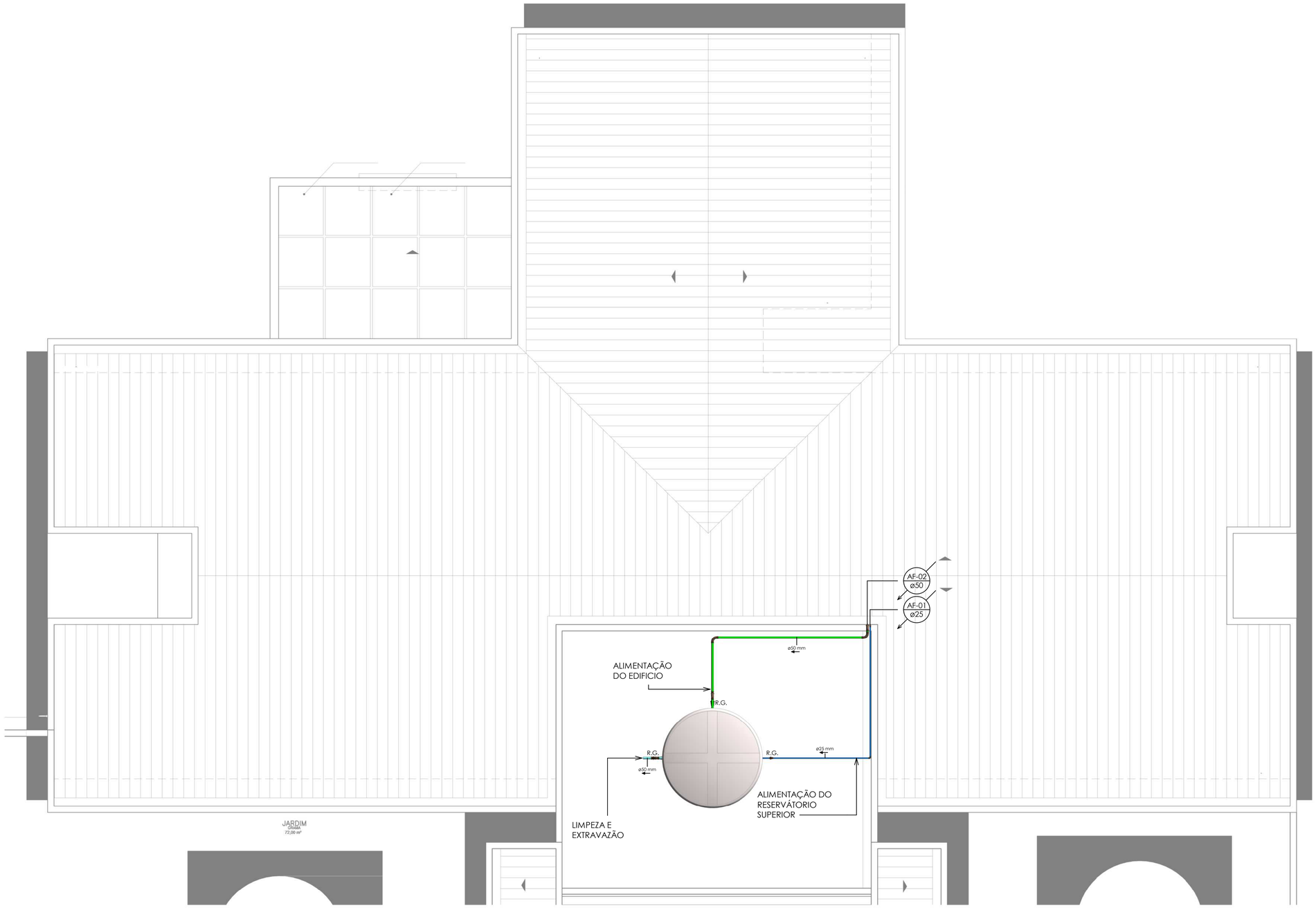

1 PLANTA BAIXA - COBERTA

1 : 50

INFORMAÇÕES DOS RESERVATÓRIOS

CARACTERÍSTICAS DOS RESERVATÓRIOS
POPULAÇÃO ESTIMADA: **150 Pessoas**
ESTIMATIVA DE CONSUMO: **50 Litros/Pessoa**
CONSUMO DIARIO ESTIMADO: **7.500 Litros**
QUANTIDADE DE DIAS DE RESERVA: **1,34 Dias**
VOLUMES DE LITROS RESERVADA: **10.000 Litros**
RESERVA DE INCÊNDIO: **-**
RESERVATÓRIO INFERIOR: **5.000 Litros**
RESERVATÓRIO SUPERIOR: **5.000 Litros**

LEGENDA

DET FOLHA

- ESGOTO PRIMÁRIO
- ESGOTO SECUNDÁRIO
- GORDURA
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA
- ÁGUA FRIA-ENTREFORRO
- SUCÇÃO E RECALQUE
- ÁGUAS PLUVIAIS

TQ	TUBO DE QUEDA
TE	TUBO DE ESPUMA
TG	TUBO DE GORDURA
AP	ÁGUAS PLUVIAIS
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
C.P.	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM
C.E.	CAIXA DE ESPUMA
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.A	CAIXA DE AREIA

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA Nº 1619117312 - ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134834-5 - ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A271272-0 - ARQUITETO E URBANISTA
SÉRGIO RICARDO
CAU Nº A53439-2 - ARQUITETO E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A55775-9 - ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51775-5 - ARQUITETO E URBANISTA
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A49505-2 - ARQUITETA E URBANISTA
IKARO GONDIM
CREA Nº 181134415-2 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160656864-2 - ENGENHEIRA CIVIL
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 162138054-8 - ENGENHEIRO CIVIL
TIAGO VILLAR
CREA Nº 160815826-8 - ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 161566941-8 - ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 160891365-7 - GEOTECNÓLOGO
MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59611-7 - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO

URBS NESCIA VINCI

FOLHA H01 02	PROJETO: UBS - TIPO II LOCAL: AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
	RESP. TÉCNICO: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CREA: 1619117312 **kaioffcosta@gmail.com** **(83) 9 99613-2169**
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - COBERTA	DATA: 15/12/2024
	ESCALA: INDICADA

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Data: 16/12/2024 07:54:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

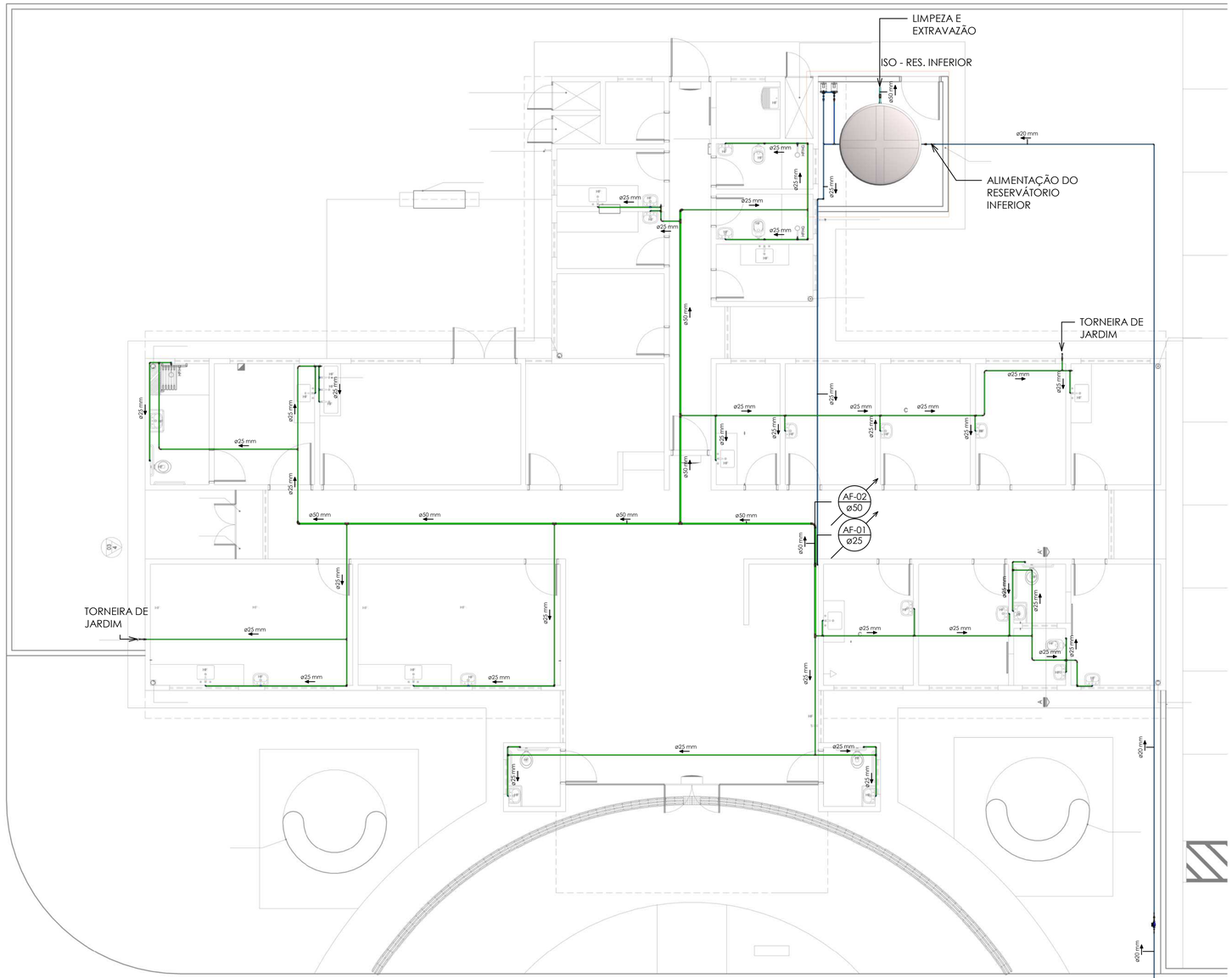

1 PLANTA BAIXA - TÉRREO

1 : 75

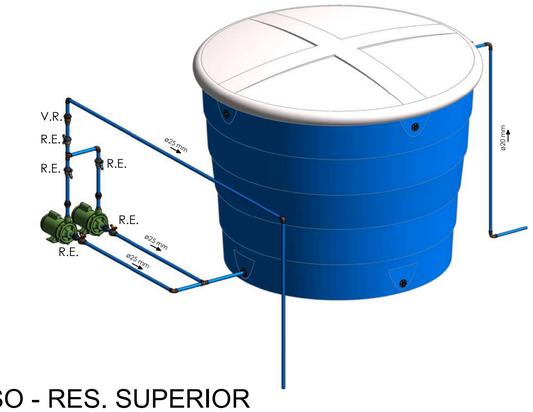

2 ISO - RES. SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO MOTOR-BOMBA DE RECALQUE
POTÊNCIA NOMINAL: **1/2 CV**
N° DE ESTAGIO: **01**
VAZÃO SOLICITADA: **1,50 m³/h**
ALTURA MANOMÉTRICA REQUERIDA: **17,29 mca**
SUCÇÃO: **3/4" ou 25mm**
RECALQUE: **3/4" ou 25mm**
TEMPO DE FUNCIONAMENTO: **5h/dia**
SUGESTÃO DE BOMBA
MARCA:**SCHENEIDER**
MODELO: **BC-98**
POTENCIA: **1/2 CV**

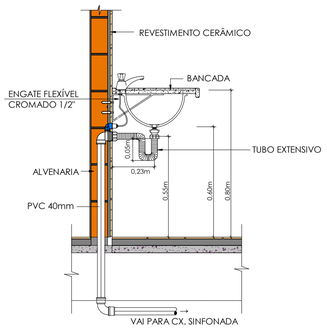

DETALHE LAVATÓRIO E PIAS 01

ESCALA_____SEM ESCALA

CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA		
DESCRIÇÃO DA CONEXÃO	Ø / COM.	QNTD.
Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	51
Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø32 mm-ø25 mm	2
Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø25 mm	2
Curva 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø20 mm-ø20 mm	2
Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	7
Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm	6
Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	30
Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø20 mm-ø20 mm	5
Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	51
Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm	3
Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	3
Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	3
Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm-ø25 mm	5
Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm-ø25 mm	27
Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø50 mm-ø50 mm-ø50 mm	5
Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm-ø25 mm	2
União Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	ø25 mm-ø25 mm	4

REGISTROS E VÁLVULAS		
Descrição	Ø / COM.	QNTD.
	20x20mm	1
Registro de Gaveta DocolBase - 3/4" - Docol	3/4"	24
Registro de Pressão DocolBase, 3/4" - Docol	Horário 3/4"	3
Registro Esfera VS Soldável 20mm - TIGRE	Soldável - 20 mm	2
Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE	Soldável - 25 mm	3
Registro Esfera VS Soldável 50mm - TIGRE	Soldável - 50 mm	3
Registro Esfera VS Soldável - 25 mm	Soldável - 25 mm*Lite*	3
Valvula de Retenção Soldável 25mm - TIGRE	Soldável - 25 mm	1

TUBOS PARA ÁGUA FRIA (PVC)		
DESCRIÇÃO	BITOLA	COMPRIMENTO
Tubo PVC Marrom - Água Fria Soldável	50 mm	38,47 m
Tubo PVC Marrom - Água Fria Soldável	25 mm	194,79 m
Tubo PVC Marrom - Água Fria Soldável	20 mm	34,79 m

CONVENÇÕES		
COD.	DESCRIÇÃO	ALTURA
LV	Lavatório	0,60m
CH	Chuveiro	2,10m
RG	Registro de Gaveta	1,80m
RP	Registro de Pressão	1,20m
DCH	Ducha	0,25m
MLR	Máquina de lavar roupas	0,60m
RG	Registro gaveta	1,80m
RP	Registro pressão	1,20m
TQ	Tanque	1,10m
TS	Torneira de serviço	0,60m
VS	Vaso sanitário	0,15m

LEGENDA	
	ESGOTO PRIMÁRIO
	ESGOTO SECUNDÁRIO
	GORDURA
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA
	ÁGUA FRIA-ENTREFORRO
	SUCÇÃO E RECALQUE
	ÁGUAS PLUVIAIS
TQ	TUBO DE QUEDA
TE	TUBO DE ESPUMA
TG	TUBO DE GORDURA
AP	ÁGUAS PLUVIAIS
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
C.P.	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM
C.E.	CAIXA DE ESPUMA
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.A	CAIXA DE AREIA

EQUIPE TÉCNICA:

KAIO COSTA
CREA/PI 1619117312 - ENGENHEIRO CIVIL

LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/PI A134634-5 - ARQUITETA E URBANISTA

DENIS ANJOS
CAU/PI A211215-0 - ARQUITETO E URBANISTA

SÉRGIO RICARDO
CAU/PI A33439-3 - ARQUITETO E URBANISTA

THIAGO PAIVA
CAU/PI A93758-0 - ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/PI A517775-0 - ARQUITETO E URBANISTA

THAISSA CARVALHO
CAU/PI A49925-0 - ARQUITETA E URBANISTA

IKARO GONDIM
CREA/PI 1821344-5 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

VIVIANE RANGEL
CREA/PI 1606566-6 - ENGENHEIRA CIVIL

EDJANE MIGUEL
CREA/PI 1621380-6 - ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO VILLAR
CREA/PI 1608158-6 - ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDA GOMES
CREA/PI 1615669-6 - ENGENHEIRA MECÂNICA

HELTON LEITE
CREA/PI 1608918-0 T - GEOTECNÓLOGO

MARIA VITÓRIA GOMES
DESIGNER DE INTERIORES

RODRIGO MARTINES
CAU/PI A59961-7 - ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

URBS NESCIA VINCI

FOLHA H02 02	PROJETO: UBS - TIPO II LOCAL: AV. SÃO JOÃO -RECANTO DO POÇO -S/Nº ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITARIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
	RESP. TÉCNICO: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA CREA: 1619117312 kaioffcosta@gmail.com (83) 9 99613-2169
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - TÉRREO	DATA: 15/12/2024
govbr Documento assinado digitalmente KAIO FELIPE FERREIRA COSTA Data: 16/12/2024 07:54:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ESCALA: INDICADA

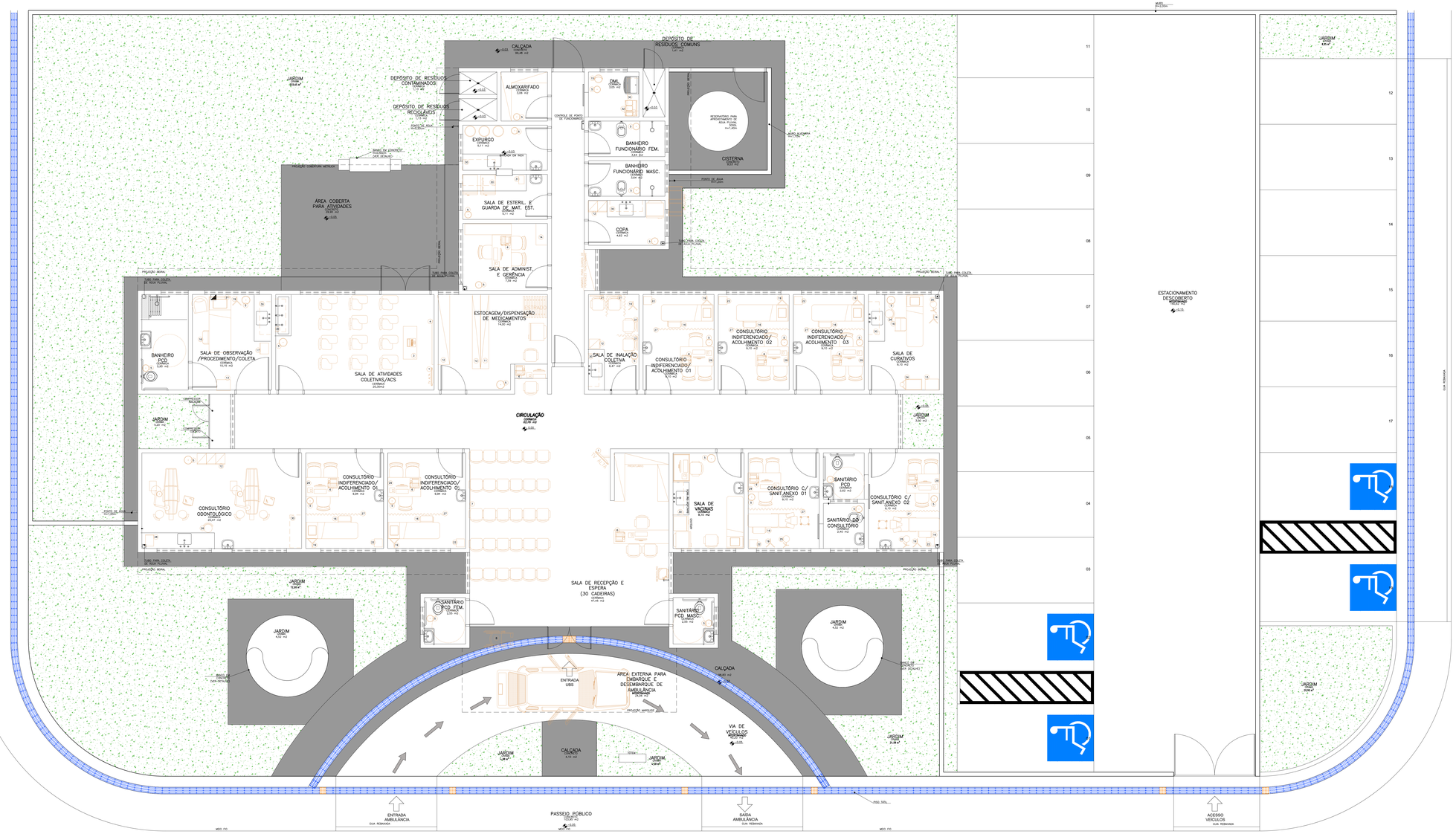
DEPÓSITO DE RESÍDUOS COMUNS
CALÇADA
JARDIM
DEPÓSITO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS
DEPÓSITO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
ALMOXARIFADO
DML
BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEM.
BANHEIRO FUNCIONÁRIO MASC.
COPA
RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL
CISTERNA
EXPURGO
SALA DE ESTERIL. E GUARDA DE MAT. EST.
SALA DE ADMINIST. E GERÊNCIA
ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES
BANHEIRO PCD
SALA DE OBSERVAÇÃO /PROCEDIMENTO/COLETA
SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS/ACS
ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
SALA DE INALAÇÃO COLETIVA
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ ACOLHIMENTO 01
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ ACOLHIMENTO 02
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ ACOLHIMENTO 03
SALA DE CURATIVOS
CIRCULAÇÃO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
SALA DE VACINAS
CONSULTÓRIO C/ SANIT.ANEXO 01
CONSULTÓRIO C/ SANIT.ANEXO 02
SANITÁRIO PCD
SANITÁRIO CONSULTÓRIO
SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA (30 CADEIRAS)
SANITÁRIO PCD FEM.
SANITÁRIO PCD MASC.
ESTACIONAMENTO DESCOBERTO
ÁREA EXTERNA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AMBULÂNCIA
ENTRADA UBS
VIA DE VEÍCULOS
ENTRADA AMBULÂNCIA
PASSEIO PÚBLICO
SAÍDA AMBULÂNCIA
ACESSO VEÍCULOS
RUA RENANDA
MEIO FIO
PROJEÇÃO BEIRAL
PROJEÇÃO TERRAL
PROJEÇÃO MARQUISE
PONTO DE ÁGUA
PONTO DE LUZ
TUBO PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL
RAMPA DE ACESSO
CAIXA DE GORDURA
CAIXA DE INSPEÇÃO
CAIXA DE PASSAGEM
CAIXA DE AREIA
CAIXA DE GRELHA
CAIXA DE ÁGUA PLUVIAL
CAIXA DE ÁGUA SERVIDA
CAIXA DE ÁGUA TRATADA
CAIXA DE ÁGUA DE REUSO
CAIXA DE ÁGUA DE CHUV

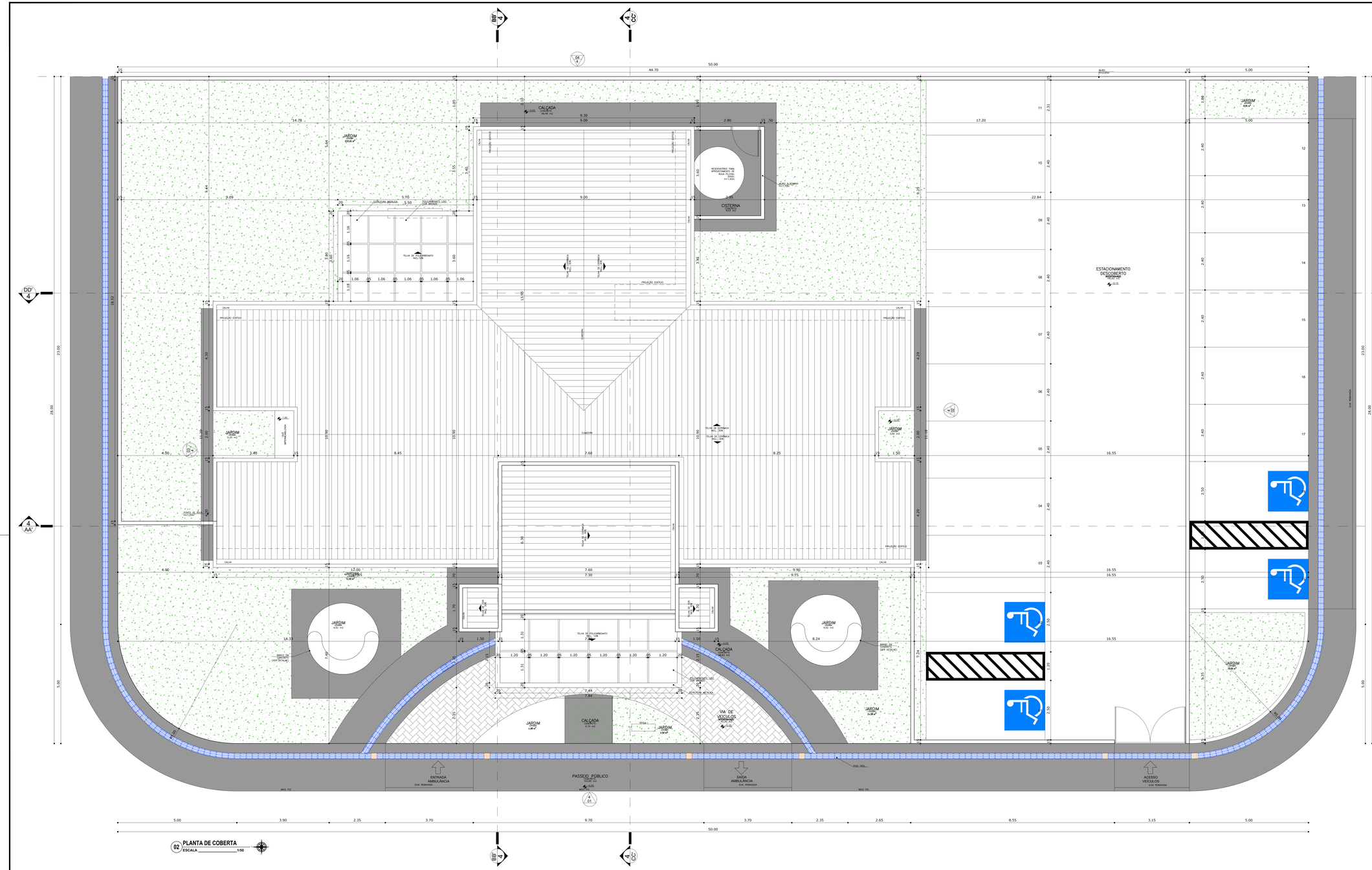

02 **PLANTA DE COBERTA**
ESCALA _____ 1/50

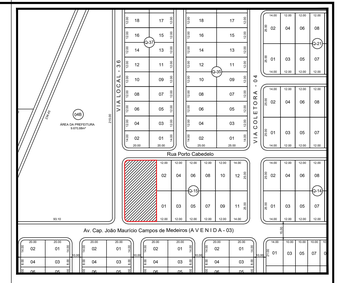

01 **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**
ESCALA _____ 1/1.500

LEGENDA
LOTE EM ESTUDO

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso
1.40m para o ambiente sanitário PNE ter pisos voltado para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar. Cor BEM CASADO A283.
– A marquise receberá pintura estrutóbloco cor cinza.

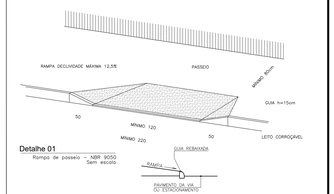

Detalhe 01
Rampa de passeio – NBR 9050
Sem escala

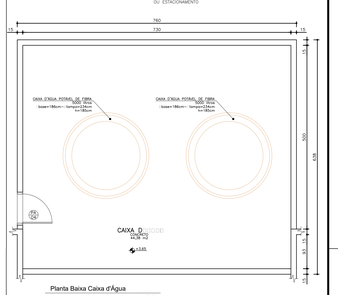

Planta Baixa Caixa d'Água
Nível +3.10m
Esc.: 1:50

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO.

DESENHO	ESCALA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/1.500
PLANTA DE COBERTA	1/75

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DO TERRENO ____ 1.150,00m²
ÁREA DE PROJEÇÃO ____ 415,47m²
ÁREA CONSTRUÍDA ____ 415,47m²
ÁREA PERMEÁVEL: ____ 560,09m²
T.O. ____ 36,13%
C.A. ____ 0,36
VOL. "CAIXA D'AGUA: ____ 3.000L

FOLHA
01/04

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU/PB A31811 - ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU/PB A31811 - ARQUITETO E URBANISTA
EDUANE MIGUEL
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA/PB 181.000/D-PB - TECNÓLOGO
IKARO GONDIM
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/PB A31811 - ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRA DE MATERIAIS
THAISSA CARVALHO
CAU/PB A31811 - ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU/PB A31811 - ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA/PB 181.000/D-PB - ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU/SP A59647-7 - ARQUITETO E URBANISTA
COLABORADORES:
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/PB A31811 - ARQUITETO E URBANISTA
DESENHISTA

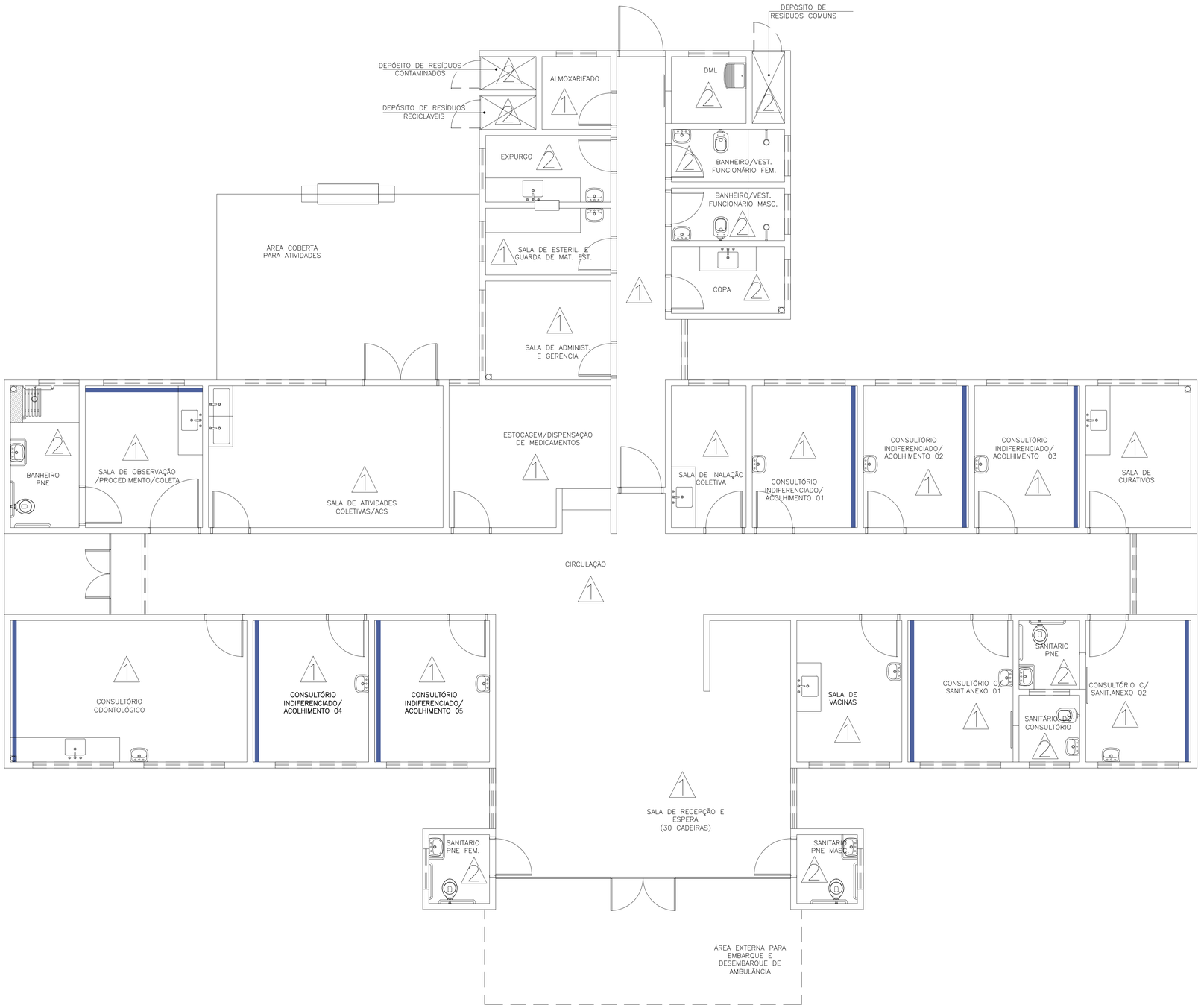

01 PLANTA BAIXA ACABAMENTO PAREDE
ESCALA _____1/50

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

△ LEGENDA – ACABAMENTO PAREDE

1– PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO

2– PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, COM REJUNTE EPÓXI COR BRANCA

PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR VERDE PETROLEO

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/PB A 151854-5

CONSTRUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO
PLANTA BAIXA DE ACAB. PAREDE

ESCALA
1/50

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
01/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51721-7 _ ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A271272-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 161196/D-8 _ ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 161986/D-6 _ ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 160851/D-1 _ GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 162114/D-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 161917/D-2 _ ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134604-5 _ ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES - DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69554-1 _ ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A59704-1 _ ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 162610/D-6 _ ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 162608/D-0 _ ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A95941-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51775-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

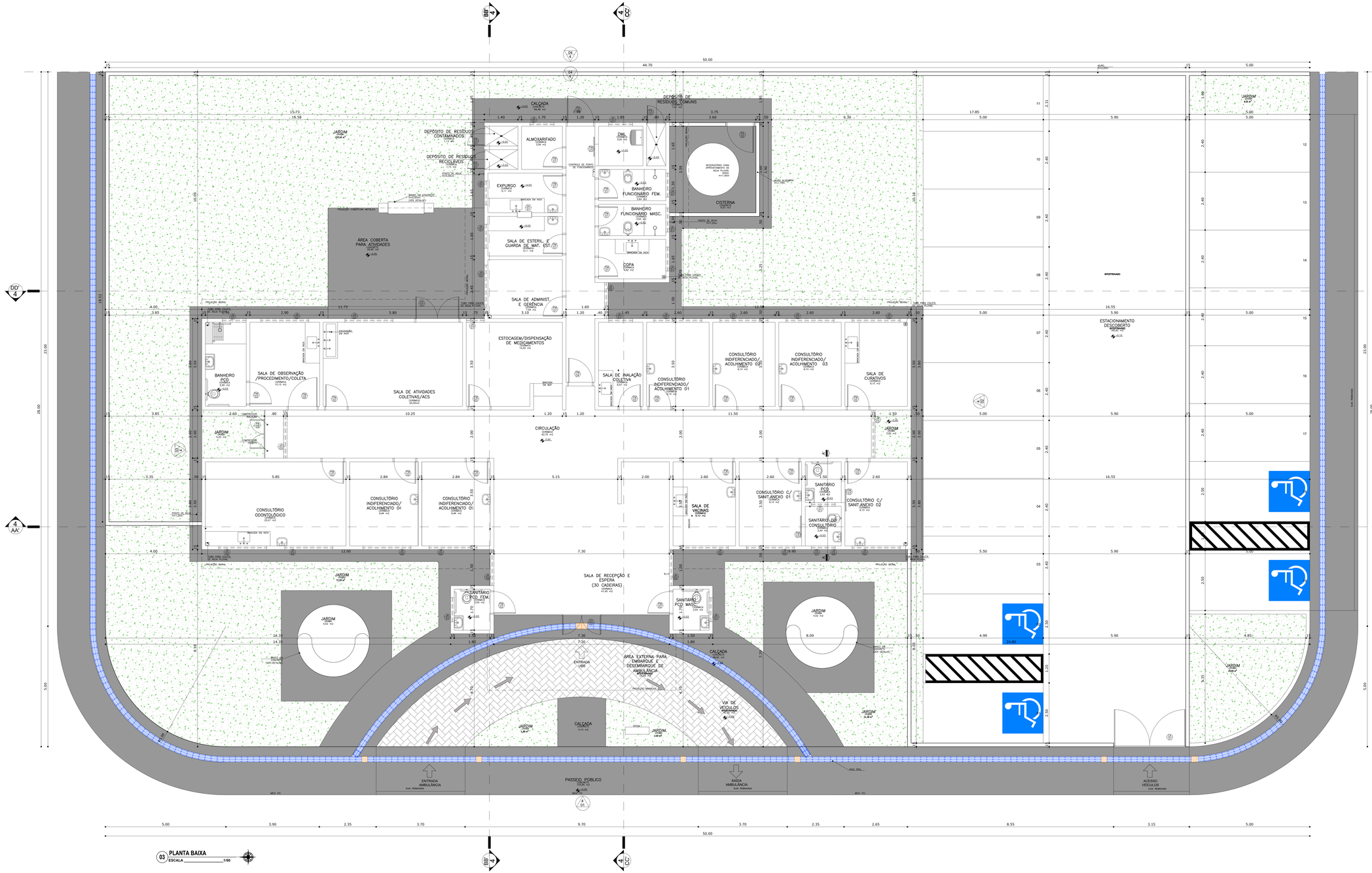

03 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

Especificações de Esquadrias

Código Nomenclatura		Largura (m)	Altura (m)	Área Peitoril (m)		Tipo
PM 01	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 02	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 03	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Correr 1 fl.
PM 04	Porta Madeira	1,00	2,10	2,10 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 05	Porta Madeira	1,20	2,10	2,52 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 01	Porta Aluminio	0,70	2,10	1,47 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 02	Porta Aluminio	1,10	1,70	1,87 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 03	Porta Aluminio	1,20 (0,60+0,60)	1,00	1,20 m²	–	Abrir 2 fls.
PA 04	Porta Aluminio	0,80	1,50	1,20 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 05	Porta Aluminio	1,10	2,10	2,31 m²	–	Abrir 1 fl.
CV 01	Conjunto de Vidro c/ porta de abrir (1,80x2,10)+(0,80x1,50)	1,80	3,60	6,68 m²	–	Abrir 2 fls.
CV 02	Conjunto de Vidro c/ porta de abrir (7,30x2,10)+(0,80x1,50)	7,30	2,92	25,55 m²	–	Abrir 2 fls.
JA 01	Janela Aluminio	1,00	0,80	0,80 m²	1,80	Projetante
JA 02	Janela Aluminio	2,00	0,80	1,60 m²	1,80	Projetante
JA 03	Janela Aluminio	2,00	2,25	4,50 m²	0,40	Projetante
JA 04	Janela Aluminio	0,95	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 05	Janela Aluminio	1,50	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 06	Janela Aluminio	1,00	0,40	0,40 m²	1,80	Projetante
JA 07	Janela Aluminio	0,75	0,40	0,30 m²	1,80	Projetante
VV 01	Veneziana de Ventilação	1,00	0,40	0,40 m²	2,40	Fixo
GU 01	Guichê Aluminio	0,60	1,10	0,66 m²	1,10	Guilhotina
CA 01	Conjunto Aluminio c/ portão de abrir 2,85 (1,47/1,47)	3,50	2,00	7,00 m²	–	Abrir 2fls.

OBSERVAÇÃO: Todas as janelas deverão ser equipadas com tela metálica tipo mosquiteiro.

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso.
ZLADn para o ambiente sanitário PNG tal janela voltada para o exterior.

- O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Suvinil ou Similar. Cor BEM CASADO A283.
- A marquise receberá pintura eletrostática cor cinza.

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50
QUADRO DE ÁREAS

FOLHA: 02/04
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU/PB A19917 - ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU/PB A19917 - ARQUITETO E URBANISTA
EDUANE MIGUEL
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA/PB 181.000/D - TECNÓLOGO
IKARO GONDIM
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/PB A19917 - ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRA DE MATERIAIS
THAISSA CARVALHO
CAU/PB A19917 - ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PLÁCIDO
CAU/PB A19917 - ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA/PB 181.000/D - ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU/SP A58647 - ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/PB A19917 - ARQUITETO E URBANISTA

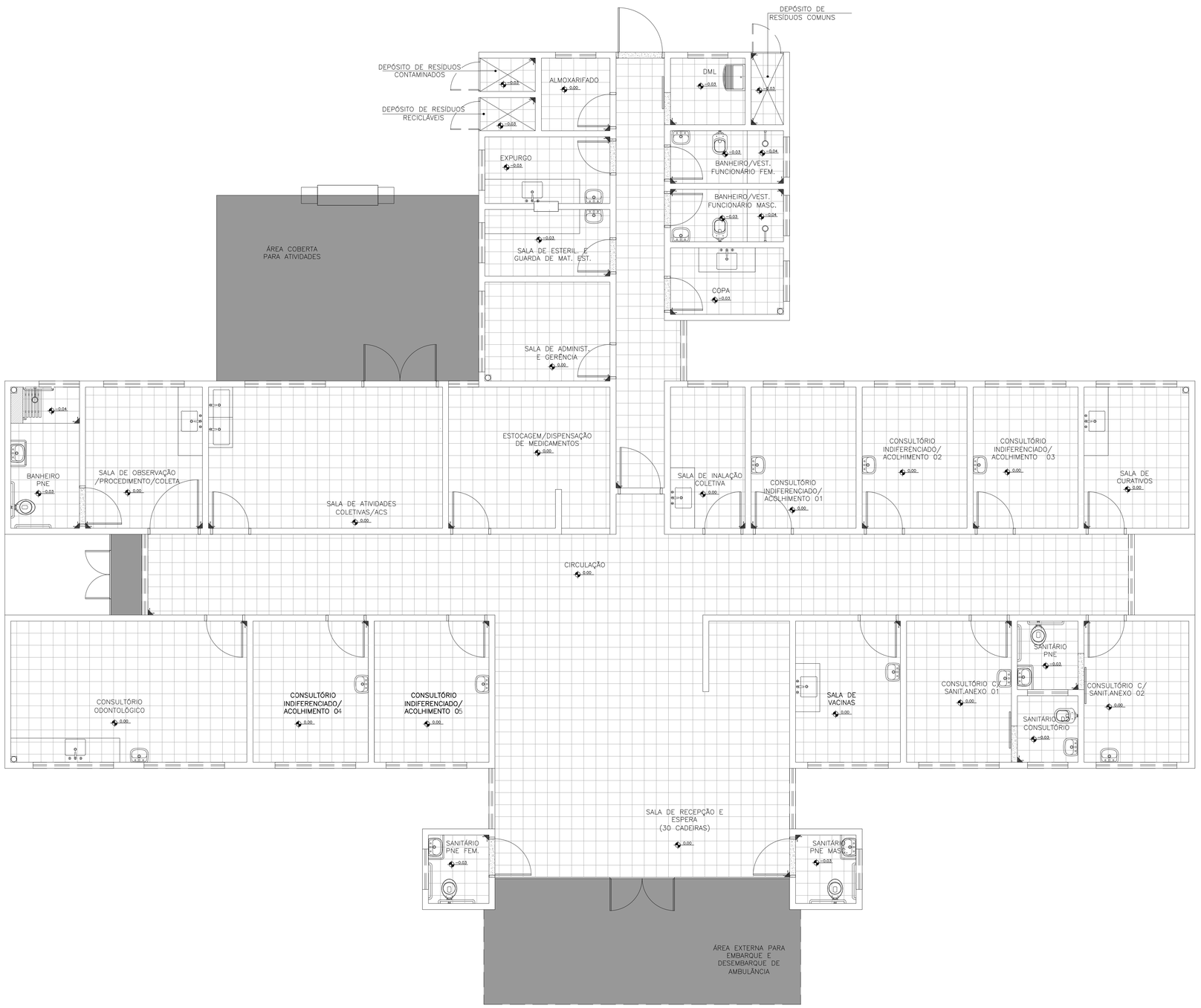

02 PLANTA BAIXA ACABAMENTO PISO
ESCALA _____1/50

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

LEGENDA – ACABAMENTO PISO

- PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO.
- CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO COM TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA BRITADA) EM PLACAS DE CONCRETO DE FCK = 250 KGF/CM2, COM ESPESSURA DE 5cm.
- SOLEIRA DE GRANITO CINZA e=2cm

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A134834-5

CONSTRUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO: PLANTA BAIXA DE ACAB. PISO
ESCALA: 1/50
QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA: 02/10
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51250-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A37127-8 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 160604-5 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 070988-7 , D , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 160661/D , 1 , GEOTECNOLOGO
IKAIRO GONDIM
CREA Nº 162134441-0 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 161611713-2 , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134834-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 162134805-7 , DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A60826-2 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A50708-4 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 160130826-8 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160606084-2 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A99641-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51775-0 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

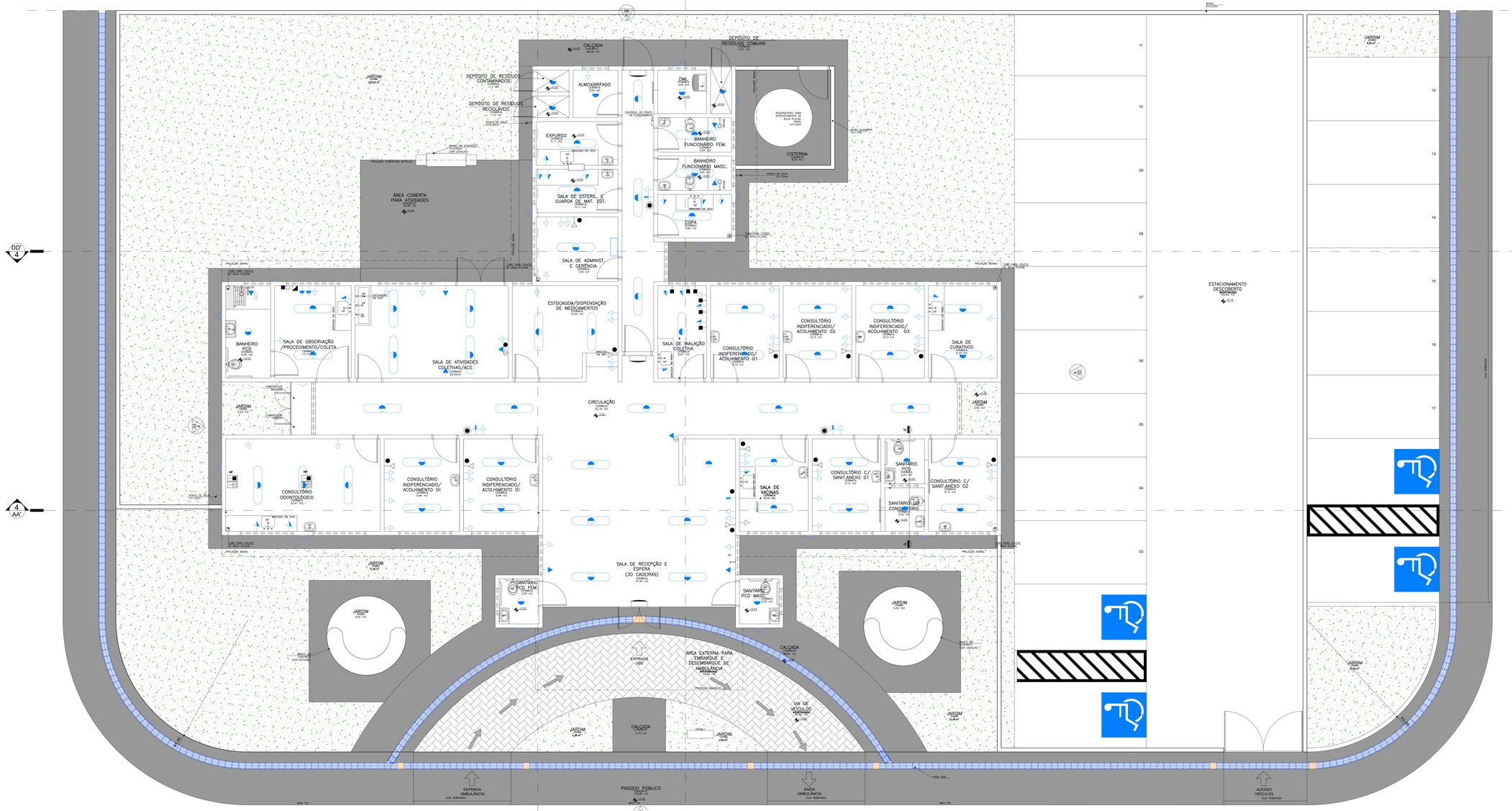

04 PLANTA DE INSTALAÇÕES
ESCALA _____ 1/50

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Simbologia Instalações

(NBR 5444)

Sistema de Emergência Classe – 0.5s
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Bloco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.

OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

Sistema Comum
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Iluminação geral com lâmpada incandescente
- Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)
- Rack cabeamento estruturado

Ponto de Comunicação
- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
- Ponto de som ambiente (teto)
- Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)

Instalações de Climatização
- EXA: Exaustor
- ACC: Ar Condicionado Central
- ACS: Aparelho de ar condicionado tipo Split
- Linha Frigorígena entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em divenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.

Instalações Hidro-sanitárias
- HF: Água fria
- HQ: Água quente

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.
OBS.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.

Instalações Fluido Mecânicas
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido portátil
- Ponto de oxigênio portátil
- Ponto de GLP
- Painel de alarme gases medicinais
- Ponto de saída de vapor

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO: PLANTA DE INSTALAÇÕES
ESCALA: 1/50
QUADRO DE ÁREAS

FOLHA: 03/04
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A199417 - ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A199417 - ARQUITETO E URBANISTA
EDUANE MIGUEL
CREA PB - ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALISTA EM ESTRUTURAS
FERNANDA GOMES
CREA PB - ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA PB - TOPÓGRAFO - GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA PB - ENGENHEIRO AMBIENTAL
XAIO COSTA
CREA PB - ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134616 - ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CAU Nº A199417 - ARQUITETA E URBANISTA DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A199417 - ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A207774 - ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA PB - ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA PB - ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A199417 - ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A199417 - ARQUITETO E URBANISTA

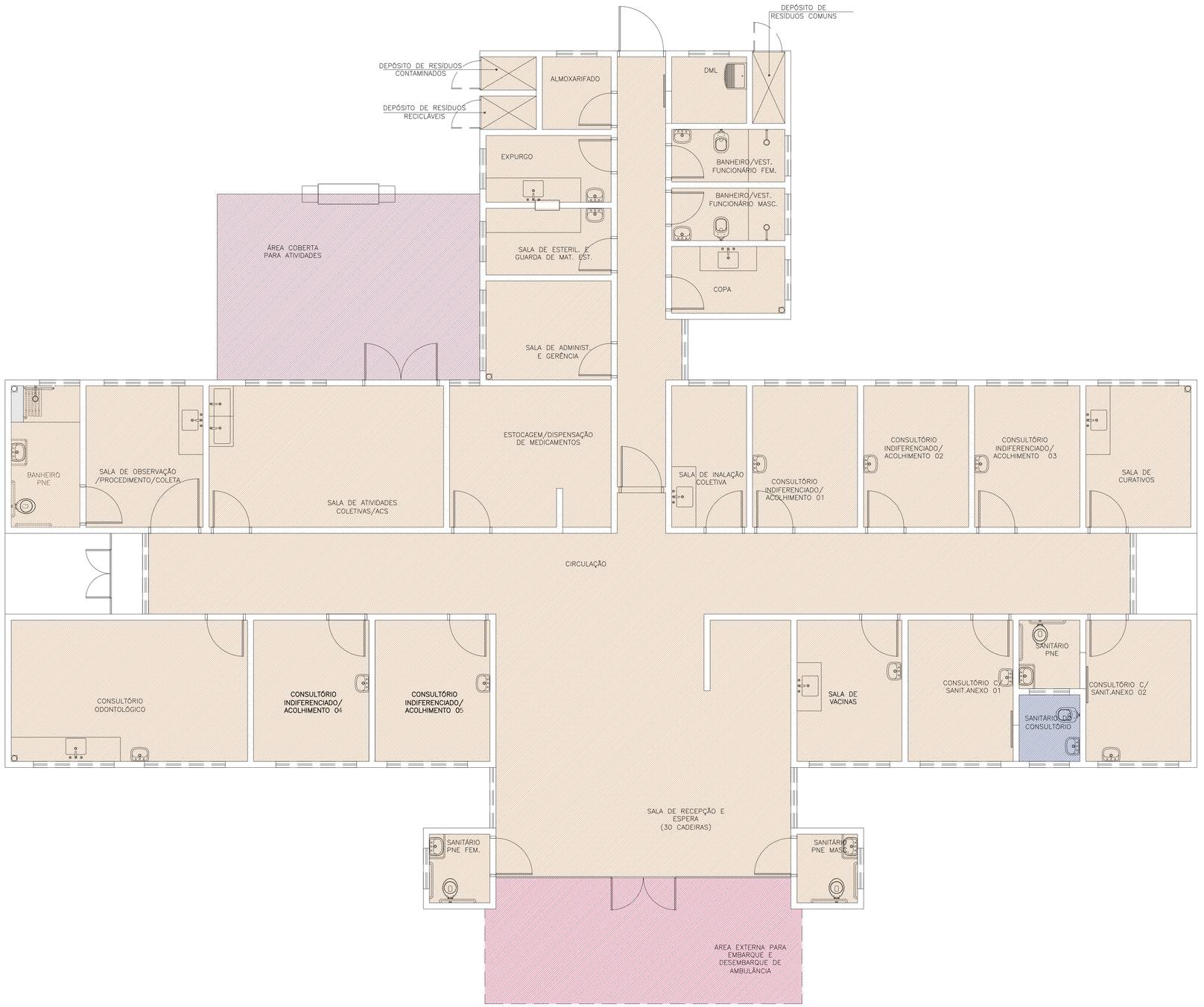

04 PLANTA BAIXA ACABAMENTO TETO
ESCALA _____1/50

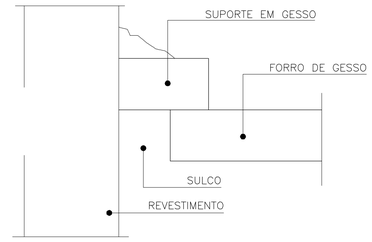

Detalhe - Junta de Dilatação
Sem Escala

LEGENDA - FORRO DE GESSO

- FORRO DE GESSO FIXO MONOLÍTICO, COM PLACA PRÉ-MOLDADA, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, e=30mm, INSTALADO A 240CM DO PISO ACABADO
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=2,80m).
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=3,30m).
- SEM FORRO (LAJE) PINTURA PVA, COR BRANCO NEVE. LAJE (h=2,80m)

OBS.: PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAIS INSTALAÇÕES.
OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVERÃO SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.
OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORRIDA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.
OBS.: TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/PB A154834-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO: PLANTA BAIXA DE ACAB. TETO
ESCALA: 1/50
QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA: 03/10
DATA DO PROJETO: ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51291-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A272272-8 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 160196-5 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 070988-8 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 160961/D , GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 162134412 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 161911/TD , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A154834-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 162214957 , DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A60952-4 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A93706-8 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 162133525-8 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160606/D-4 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A5561-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A5175-5 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

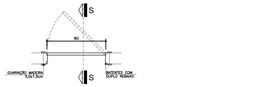

Planta Baixa (PM/01)
Esc.: 1:25

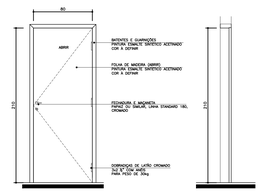

Elevação (PM/01)
Esc.: 1:25

Secção (PM/01)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S1	0.80	2.10	---	MADEIRA — PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR A DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

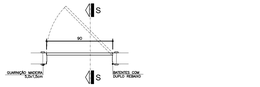

Planta Baixa (PM/02)
Esc.: 1:25

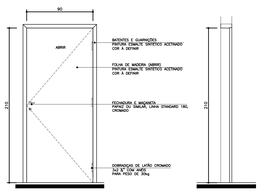

Elevação (PM/02)
Esc.: 1:25

Secção (PM/02)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S2	0.90	2.10	---	MADEIRA — PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR A DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

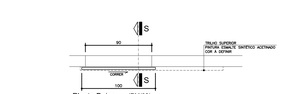

Planta Baixa (PM/03)
Esc.: 1:25

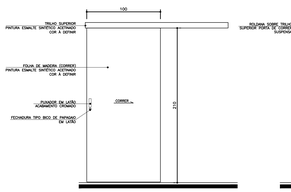

Elevação (PM/03)
Esc.: 1:25

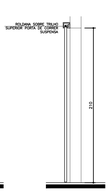

Secção (PM/03)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S3	0.90	2.10	---	MADEIRA — PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR A DEFINIR	CORRER 1 FOLHA

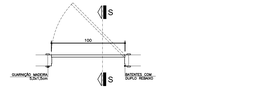

Planta Baixa (PM/04)
Esc.: 1:25

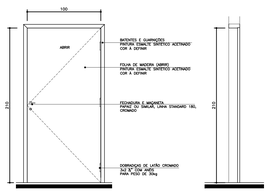

Elevação (PM/04)
Esc.: 1:25

Secção (PM/04)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S4	1.00	2.10	---	MADEIRA — PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR A DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

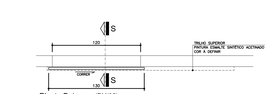

Planta Baixa (PM/05)
Esc.: 1:25

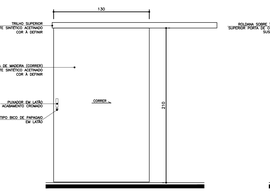

Elevação (PM/05)
Esc.: 1:25

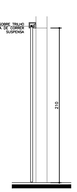

Secção (PM/05)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S5	1.20	2.10	---	MADEIRA — PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR A DEFINIR	CORRER 1 FOLHA

Planta Baixa (PA/01)
Esc.: 1:25

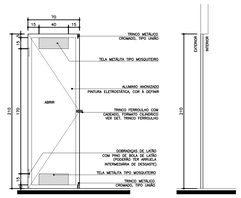

Elevação (PA/01)
Esc.: 1:25

Secção (PA/01)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S1	0.70	2.10	---	ALUMÍNIO ANODIZADO/ TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO	ABRIR 1 FOLHA

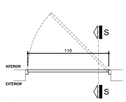

Planta Baixa (PA/02)
Esc.: 1:25

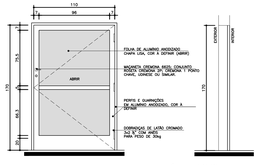

Elevação (PA/02)
Esc.: 1:25

Secção (PA/02)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S2	1.10	1.70	---	ALUMÍNIO ANODIZADO COR A DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

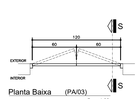

Planta Baixa (PA/03)
Esc.: 1:25

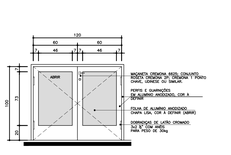

Elevação (PA/03)
Esc.: 1:25

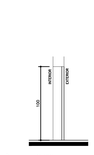

Secção (PA/03)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S3	2.40 (1.20+1.20)	2.10	---	ALUMÍNIO ANODIZADO COR A DEFINIR	ABRIR 2 FOLHAS

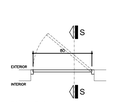

Planta Baixa (PA/04)
Esc.: 1:25

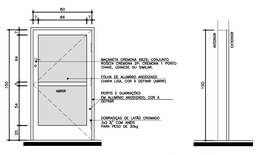

Elevação (PA/04)
Esc.: 1:25

Secção (PA/04)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S4	0.80	1.50	---	ALUMÍNIO ANODIZADO COR A DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

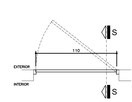

Planta Baixa (PA/05)
Esc.: 1:25

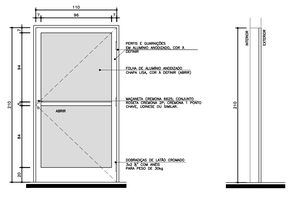

Elevação (PA/05)
Esc.: 1:25

Secção (PA/05)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/S5	1.10	2.10	---	ALUMÍNIO ANODIZADO COR A DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

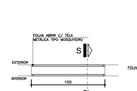

Planta Baixa (W/01)
Esc.: 1:25

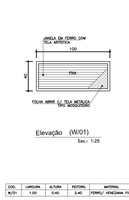

Elevação (W/01)
Esc.: 1:25

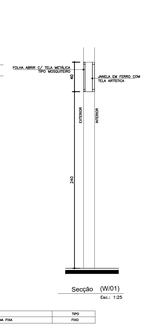

Secção (W/01)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
W/01	1.00	0.40	2.40	FERRO/ VENEZIANA FIXA	FIXO

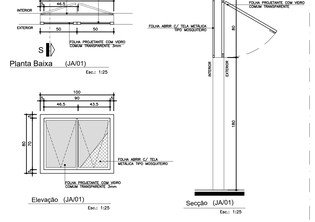

Planta Baixa (JA/01)
Esc.: 1:25

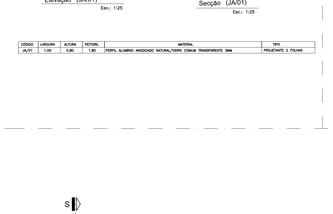

Elevação (JA/01)
Esc.: 1:25

Secção (JA/01)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/01	1.00	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

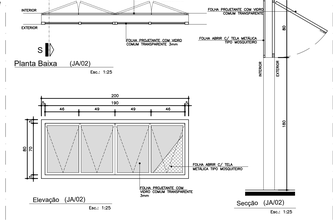

Planta Baixa (JA/02)
Esc.: 1:25

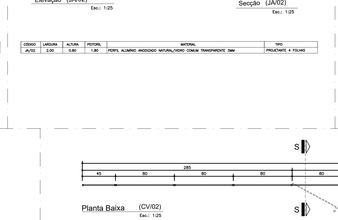

Elevação (JA/02)
Esc.: 1:25

Secção (JA/02)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/02	2.00	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 4 FOLHAS

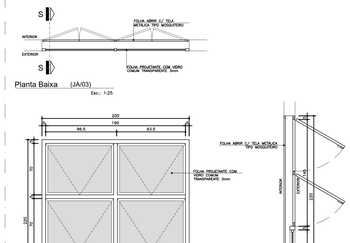

Planta Baixa (JA/03)
Esc.: 1:25

Elevação (JA/03)
Esc.: 1:25

Secção (JA/03)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/03	2.00	0.20	0.40	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 4 FOLHAS C/ FIXO INTERIOR

Planta Baixa (JA/04)
Esc.: 1:25

Elevação (JA/04)
Esc.: 1:25

Secção (JA/04)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/04	0.95	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

Planta Baixa (JA/05)
Esc.: 1:25

Elevação (JA/05)
Esc.: 1:25

Secção (JA/05)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/05	1.50	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 4 FOLHAS

Planta Baixa (JA/06)
Esc.: 1:25

Elevação (JA/06)
Esc.: 1:25

Secção (JA/06)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/06	1.00	0.40	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

Planta Baixa (JA/07)
Esc.: 1:25

Elevação (JA/07)
Esc.: 1:25

Secção (JA/07)
Esc.: 1:25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/07	0.75	0.40	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

Planta Baixa (CV/01)
Esc.: 1:25

Elevação (CV/01)
Esc.: 1:25

Secção (CV/01)
Esc.: 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/01	1.80	2.60	---	VIDRO TEMPERADO INCOLOR LISO 10MM	ABRIR / FIXO

Planta Baixa (CV/02)
Esc.: 1:25

Elevação (CV/02)
Esc.: 1:25

Secção (CV/02)
Esc.: 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/02	7.30	2.82	---	VIDRO TEMPERADO INCOLOR LISO 10MM	ABRIR 2 FOLHAS / FIXO

Planta Baixa (GA/01)
Esc.: 1:25

Elevação Externa (GA/01)
Esc.: 1:25

Secção (GA/01)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
GA/S1	0.60	1.10	1.10	ALUMÍNIO/ ACRÍLICO TRANSPARENTE	GUILHOTINA

Planta Baixa (CA/01)
Esc.: 1:25

Elevação (CA/01)
Esc.: 1:25

Secção (CA/01)
Esc.: 1:25

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/01	3.50	2.05	---	ALUMÍNIO ANODIZADO COR A DETERMINAR/ 2 FOLHAS	

Observações
1) AS ESQUADRIAS DEVERÃO RECEBER LIVRAMENTO ENTRE AS DEMÃOS DE TINTA.
2) AS FECHADURAS DAS PORTAS DE MADEIRA DOS BANHEIROS DEVERÃO SER DO TIPO BANHEIRO, AS DEMAIS DO TIPO EXTERNA.

Detalhe - Fixação do Portão
Sem Escala

Det. - Trinco Ferrouho
Sem Escala

Prefeitura Mun. de Cabedelo - ESTADO DA PARAÍBA
Em 16 / 09 / 2024
RECEBIDO

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Jose Albuquerque
Arquitetura e Urbanismo
CAU/PB A19154-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO

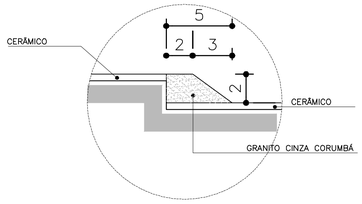

Detalhe Desnível

ESCALA 1:10

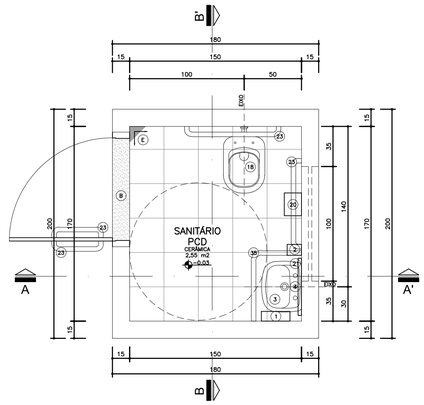

Planta Baixa

Ambiente 1
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

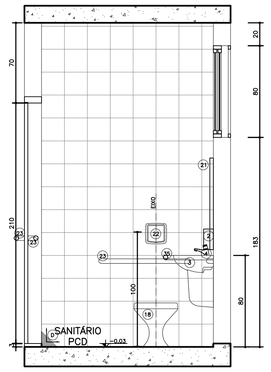

Seção AA'

Ambiente 1
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

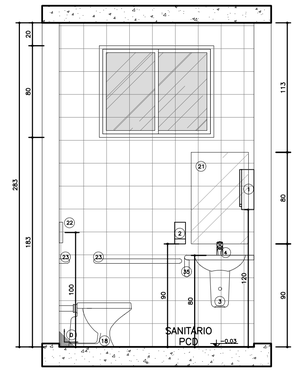

Seção BB'

Ambiente 1
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

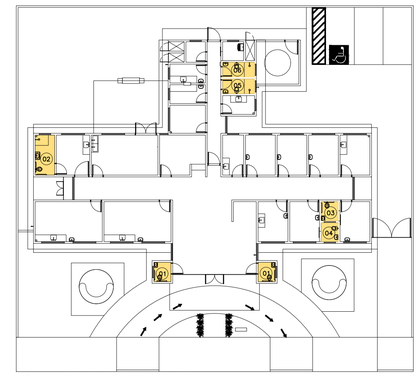

Planta Esquemática de Locação de Detalhes

UBS 2
Nível 0,00m
Sem escala

LEGENDA

ENCHIMENTO EM ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA

VER DETALHE DE DESNÍVEL

Legenda:

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

1. DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
2. DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
3. LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA.
4. TORNEIRA DE MESA CROMADA AUTOMÁTICA
13. RALO COM FECHO HÍDRICO E TAMPA METÁLICA ESCAMOTEADA
14. CUBA DE EMBUTIR REDONDA PEQUENA COR BRANCA.
18. BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, LINHA CONFORTO VOGUE PLUS SEM ABERTURA FRONTAL, h=44cm, COR BRANCO GELO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DIMENSÕES DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS CROMADOS,COM ASSENTO SANITÁRIO EM POLIESTER, COM ABERTURA FRONTAL, COR BRANCO GELO.
20. DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS (ALTURA DE INSTALAÇÃO: 1m DO PISO)
21. ESPELHO, 4mm, ESPESSURA LAPIDADO RETO, FIXADO COM BOTÕES CROMADOS. DIMENSÕES: ALTURA=90cm X LARGURA=LARGURA DA CUBA DE HOUVER MAIS DE UMA CUBA, LARGURA=LARGURA DA BANCADA.
22. VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO (ALTURA DE INSTALAÇÃO: 1m DO PISO)
23. BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
24. CHUVEIRO ELÉTRICO, MODELO MAXI DUCHA, LORENZETTI OU SIMILAR, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 5.400W, FAB. EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.
28. BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
29. ASSENTO PARA BANHO ARTICULADO EM AÇO INOX AISI 304, 70x45cm, COM BASE EM CHAPA BITOLA 14 (ESPESSURA 2mm) PERFURADA PARA PASSAGEM DE ÁGUA E SUJEIRA
34. DUCHA MANUAL FUTURA COM DESVIADOR, COM MANGUEIRA LISA 2,20m, SUPORTE PARA DUCHA MANUAL.
35. BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- B SOLEIRA E PINGADEIRAS EM GRANITO CINZA POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESSURA 2cm
- C GRANITO CINZAPOLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESSURA 2cm
- D CERÂMICA 20x20cm, COR BRANCO RETIFICADO
- E PISO CERÂMICO ACETINADO RET. 30X30CM, COR CINZA CLARO

Observações:

1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
4) VERIFICAR LAVAGEM DE MÃO CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
5) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
6) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
7) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
8) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
9) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
12) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
13) OS FECHAMENTOS E ESQUADRIAS COM ACABAMENTO EM TELA ARTÍSTICA SERÃO DETALHADOS JUNTO AO DETALHE DE ESQUADRIA.
14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
15) EM AMBIENTES COM PISO CERÂMICO VERIFICAR A PAGINAÇÃO CONFORME DETALHE ESPECIFICO
16) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 09 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/PB A134854-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

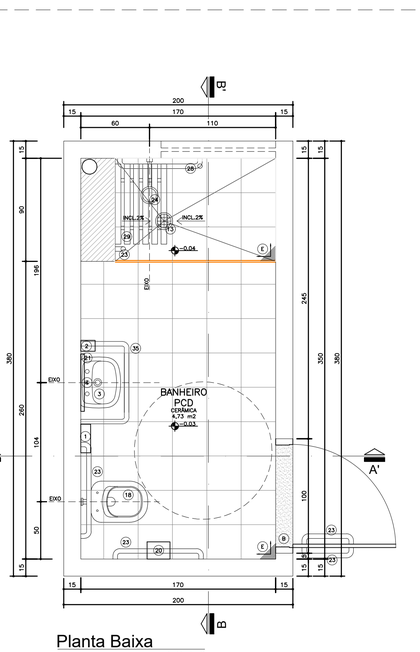

Planta Baixa

Ambiente 2
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

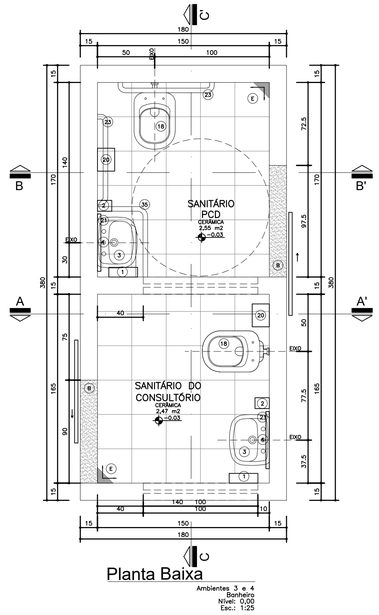

Planta Baixa

Ambientes 3 e 4
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

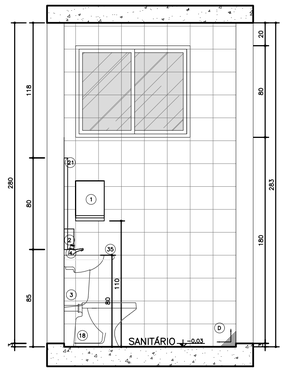

Seção AA'

Ambientes 3 e 4
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

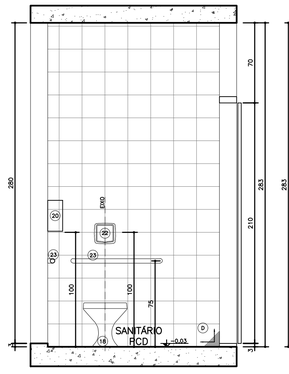

Seção BB'

Ambientes 3 e 4
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

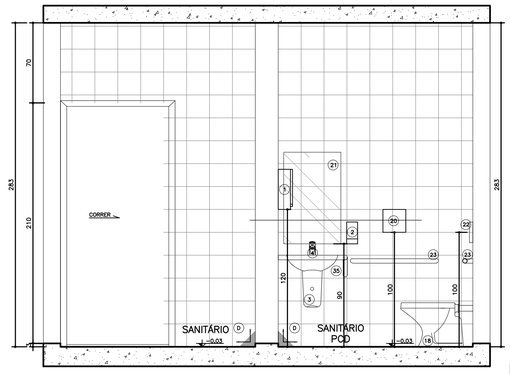

Seção CC'

Ambientes 3 e 4
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

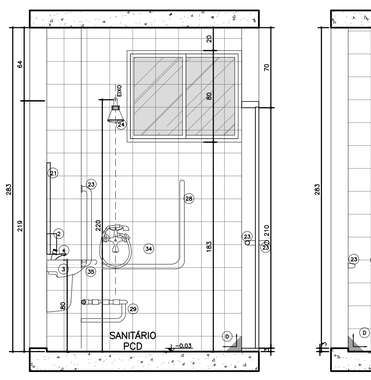

Seção AA'

Ambiente 2
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

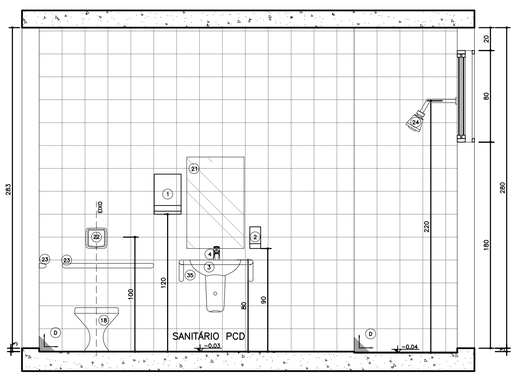

Seção BB'

Ambiente 2
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

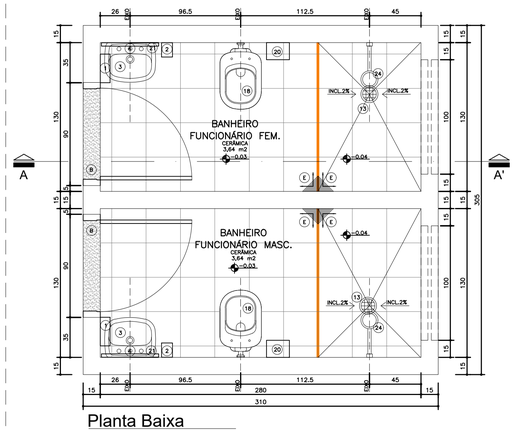

Planta Baixa

Ambiente 5 e 6
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

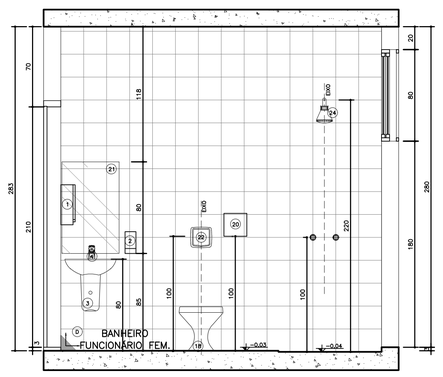

Seção AA'

Ambientes 5 e 6
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

CABEDELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO — ESCALA
DET.SANITÁRIO: PLANTAS E SECÇÕES 1/25
DETALHE DESNÍVEL 1/10

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
05/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:

CLARISSA RAMALHO
CAU/Nº A57757-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU/Nº A271272-9 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº: 16213855-8 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº: 161384961-0 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº: 1606613857-2 , GEOTECNÓLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº:1621244413-7 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº:161911731-3 , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU/Nº A134854-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº:1623140957-7 , TÉCNICA EM INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU/Nº A48509-2 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU/Nº A207705-8 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº: 1606182824-5 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº: 1606626840-3 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU/Nº A59941-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU/Nº A61775-5, ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

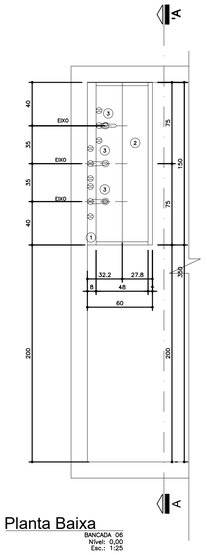

Planta Baixa

BANCADA 06
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

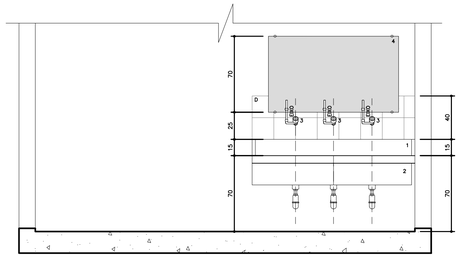

Seção AA'

BANCADA 06
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

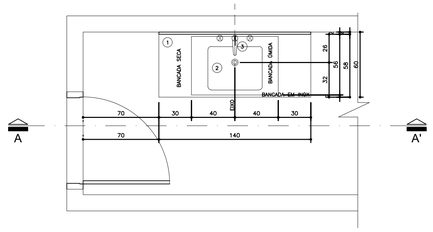

Planta Baixa

BANCADA 07
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

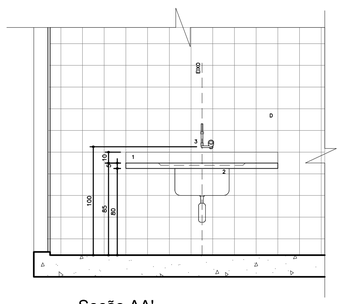

Seção AA'

BANCADA 07
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

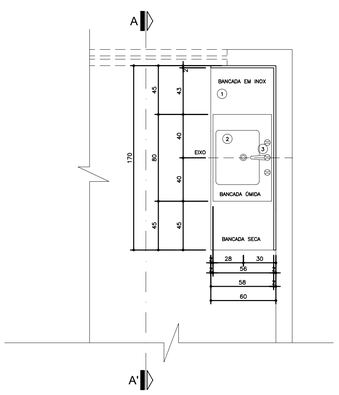

Planta Baixa

BANCADA 03
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

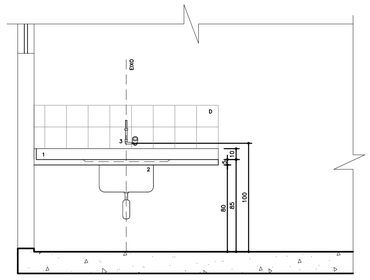

Seção AA'

BANCADA 03
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

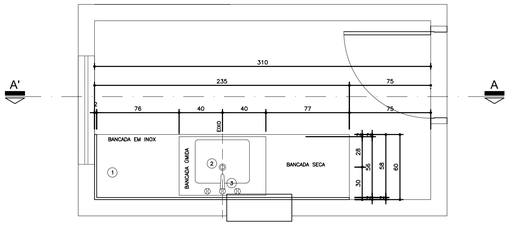

Planta Baixa

BANCADA 02
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

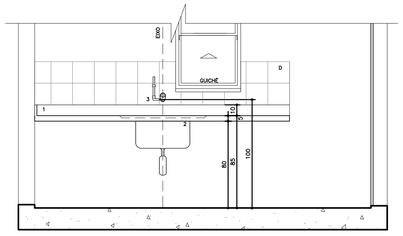

Seção AA'

BANCADA 02
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

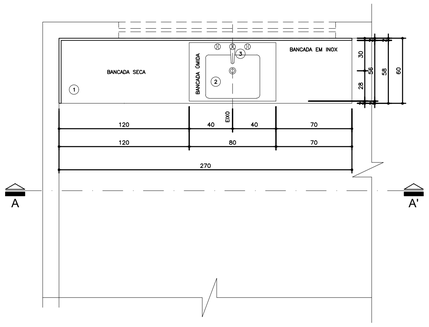

Planta Baixa

BANCADA 04
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

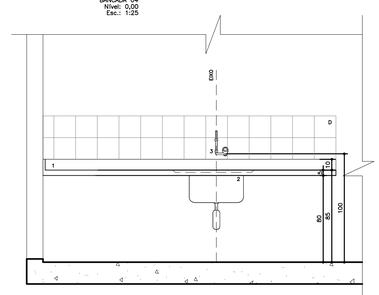

Seção AA'

BANCADA 04
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

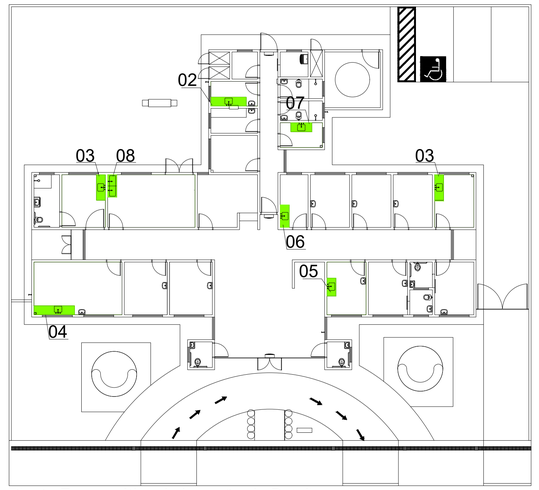

Planta Esquemática de Locação de Detalhes

UBS 2
Nível 0,00m
Sem escala

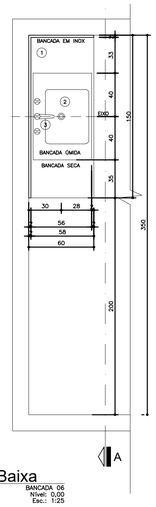

Planta Baixa

BANCADA 06
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

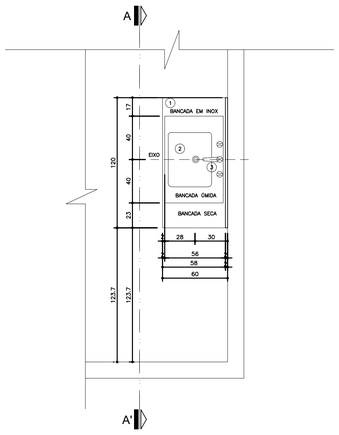

Planta Baixa

BANCADA 05
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

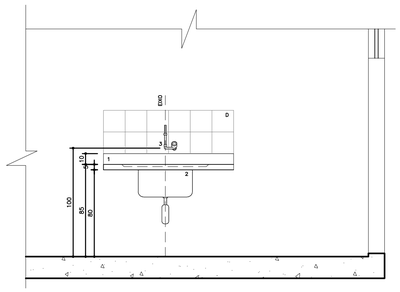

Seção AA'

BANCADA 05
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

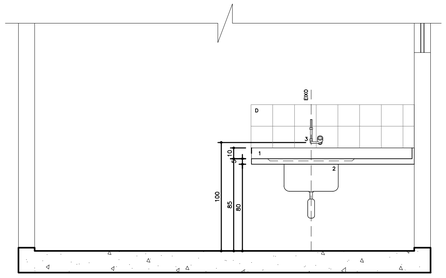

Seção AA'

BANCADA 06
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

Observações

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

1. BANCADA EM AÇO INOX AISI 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA, SOLDA DE ARGÔNIO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, CHUMBADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUTIDAS A CADA 80cm FIXADA COM MÃOS-FRANCESAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL h=10cm.
2. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL 304/20 ESTAMPADA S/ SOLDA, USO HOSPITALAR, 50x40CM, h=30CM.
3. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA COM TEMPORIZADOR, CROMADA
4. ESPELHO, 4mm ESPESSURA, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS.

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

0. CERÂMICA 20x20cm, COR BRANCO RETIFICADO.

Observações

1) DEVERÁ HAVER TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM SOB A BANCADA EM TODO O PERIMETRO QUE TIVER CONTATO COM A PAREDE.

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 09 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/PB A134834-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO
DET.BANCADAS: PLANTAS E SECÇÕES 1/25

ESCALA

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
06/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51701-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A217272-0 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 1921869-8 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 1910169-0 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 1908919/D-1 , GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 1921748/D-0 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 1916117/D-2 , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A134834-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 1921869-8 , TECNÓLOGA DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69500-4 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A207104-1 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 1920120/D-9 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 1920089/D-0 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A9941-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51175-5 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

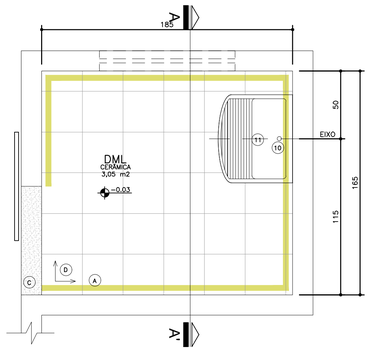

01 Planta Baixa
Amb. 01– DML
Esc.: 1:20

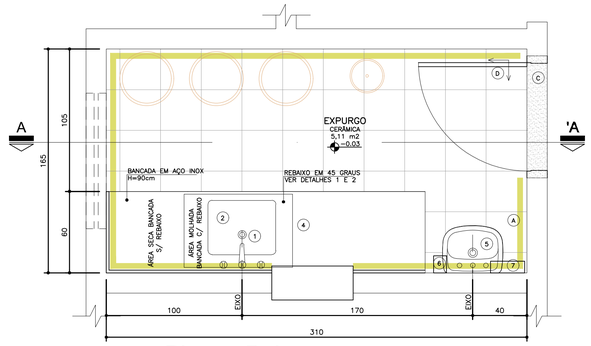

03 Planta Baixa
Amb. 02– EXPURGO
Esc.: 1:20

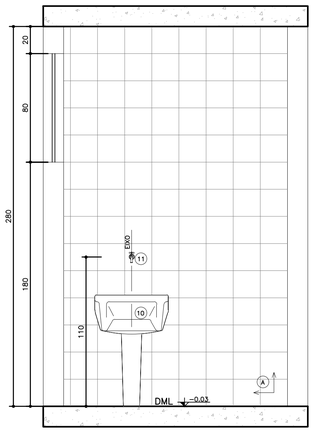

02 Secção AA'
Amb. 01– DML
Esc.: 1:20

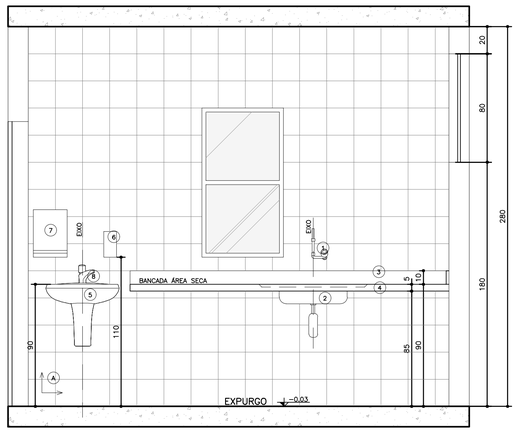

04 Secção AA'
Amb. 02– Expurgo
Esc · 1:20

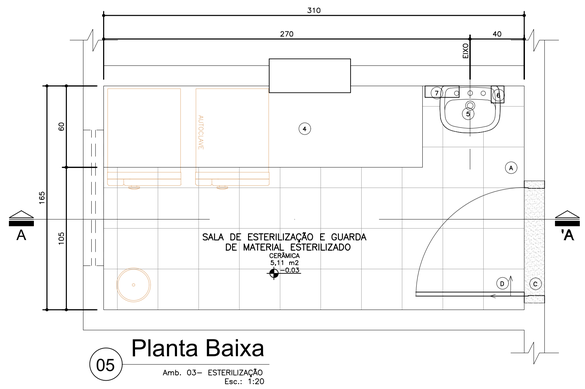

05 Planta Baixa
Amb. 03– ESTERILIZAÇÃO
Esc.: 1:20

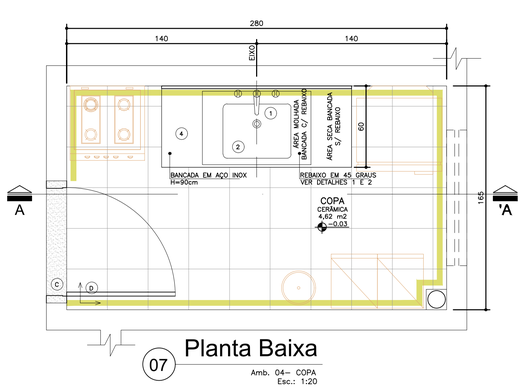

07 Planta Baixa
Amb. 04– COPA
Esc.: 1:20

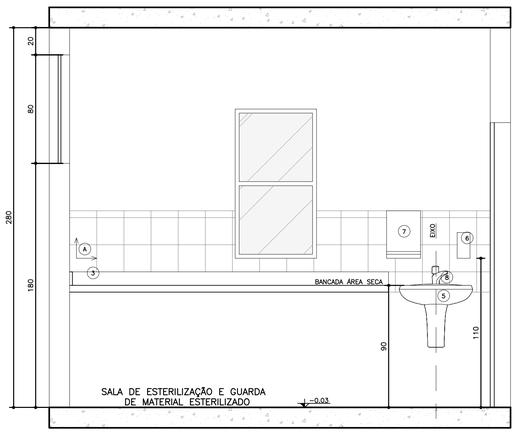

06 Secção AA'
Amb. 03– Esterilização
Esc.: 1:20

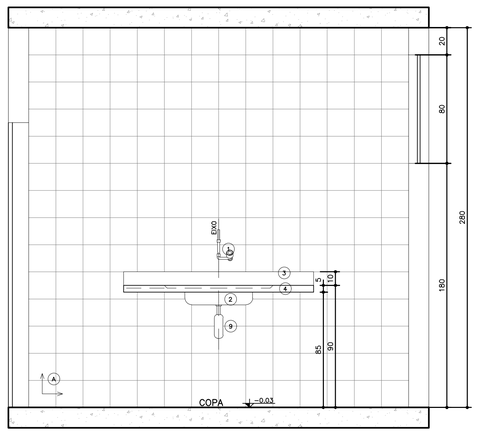

08 Secção AA'
Amb. 04– Copa
Esc.: 1:20

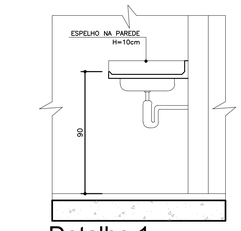

09 Detalhe 1
Esc.: 1:20

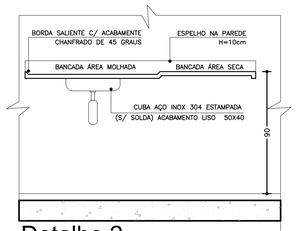

10 Detalhe 2
Esc.: 1:20

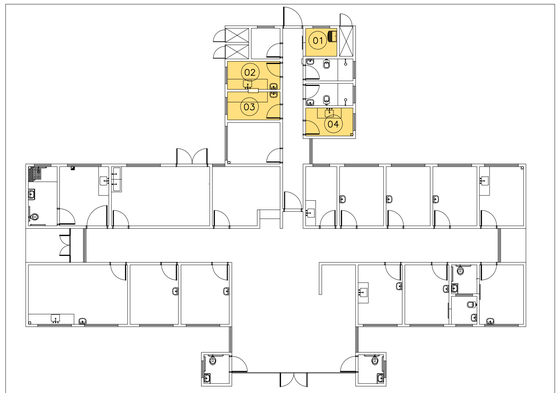

Planta de Situação de Áreas Molhadas
UBS II
Sem escala

LEGENDA

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

1. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA, COM TEMPORIZADOR, CROMADA
2. CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 , 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR.
3. TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL – H=15cm.
4. BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA, SOLDA DE ARGÔNIO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, CHUMBADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUTIDAS A CADA 80cm FIXADA COM MÃOS–FRANCESAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL h=10cm.
5. LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA.
6. DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
7. DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS,
8. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TEMPORIZADOR, COM AREJADOR, CROMADA.
9. SIFÃO EM METAL SIMPLES
10. TANQUE DE LOUÇA BRANCA, COLUNA SUSPENSA
11. TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL, CROMADA.

LEGENDA

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- A PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- B PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO.
- C GRANITO CINZA
- D PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO

LEGENDA:

PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.

SOLEIRA EM GRANITO CINZA

TESTEIRA EM AÇO INOX

- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA COM LADRÃO.
- SIFÃO P/ LAVATÓRIOS DE COLUNA SUSPENSA
- SIFÃO SIMPLES P/ PIAS E CUBAS
- TODAS SOLEIRAS EM GRANITO CINZA
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO

SENTIDO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº A154834-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE Á. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO
PLANTAS E SECÇÕES - Á. MOLHADAS
ESCALA 1/20

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
07/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:

CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51791-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A3727-5 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 192139804-4 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 161589842-8 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 190661561- , GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 061268157-2 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 181917-D , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A154834-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 192214662-2 , DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69924-2 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A50770-8 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 160610826-9 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160600584-0 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A59041-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A5175-5, ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

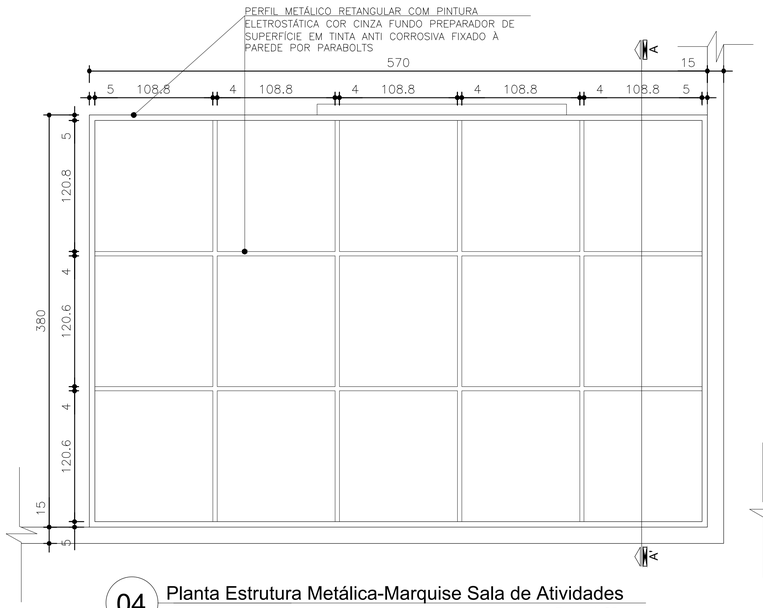

04 Planta Estrutura Metálica-Marquise Sala de Atividades

Esc.: 1:25

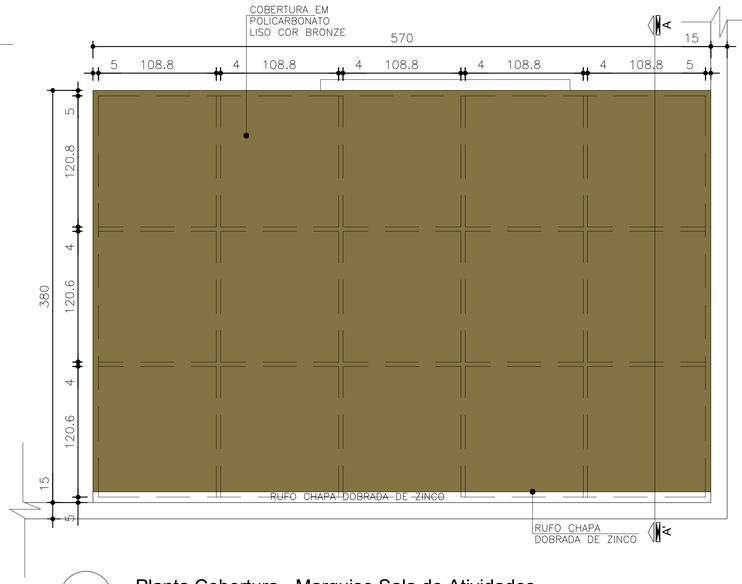

05 Planta Cobertura - Marquise Sala de Atividades

Esc.: 1:25

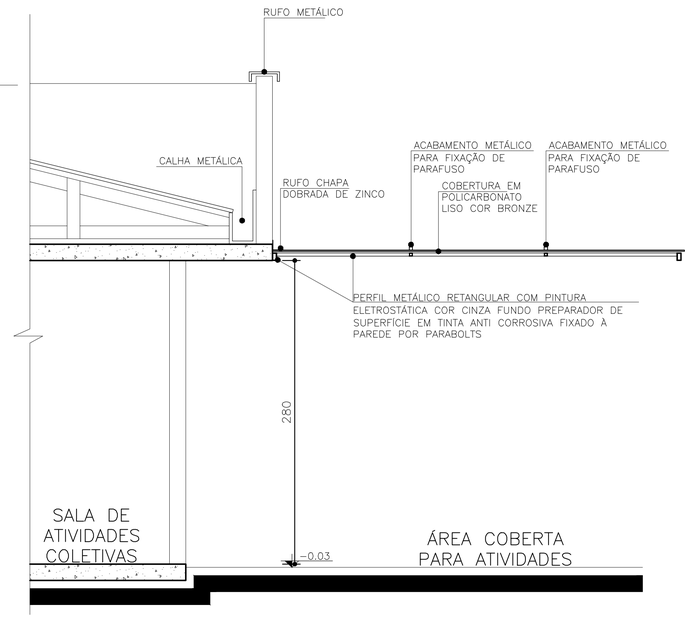

06 Seção AA'- Marquise Sala de Atividades

Esc.: 1:25

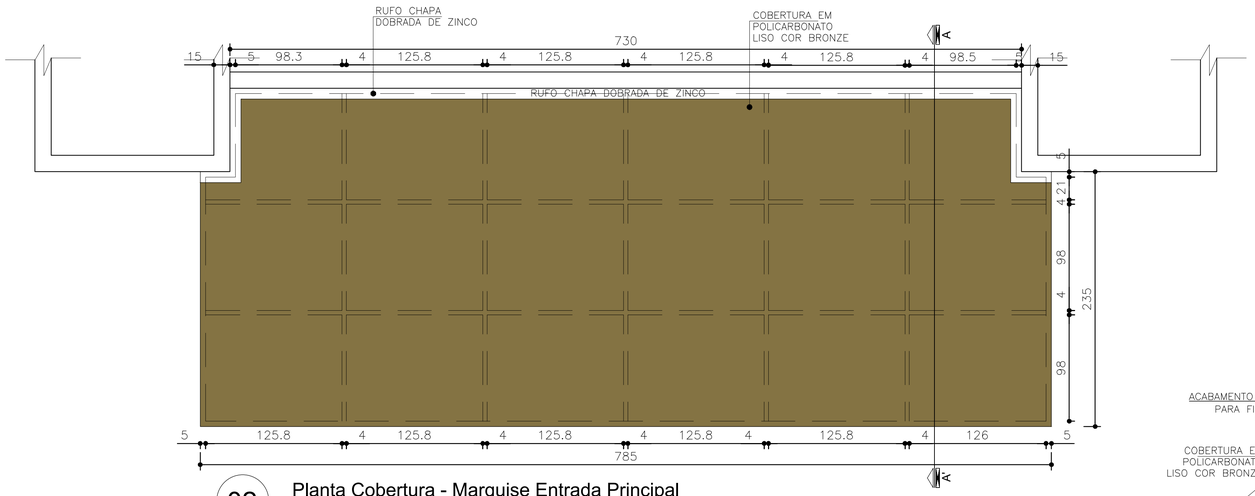

02 Planta Cobertura - Marquise Entrada Principal

Esc.: 1:25

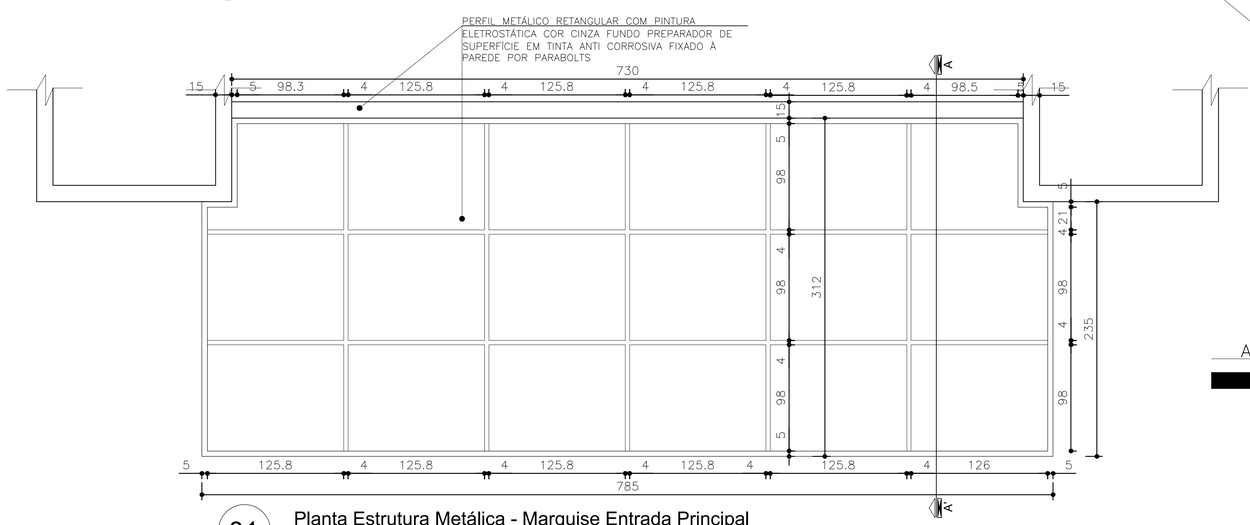

01 Planta Estrutura Metálica - Marquise Entrada Principal

Esc.: 1:25

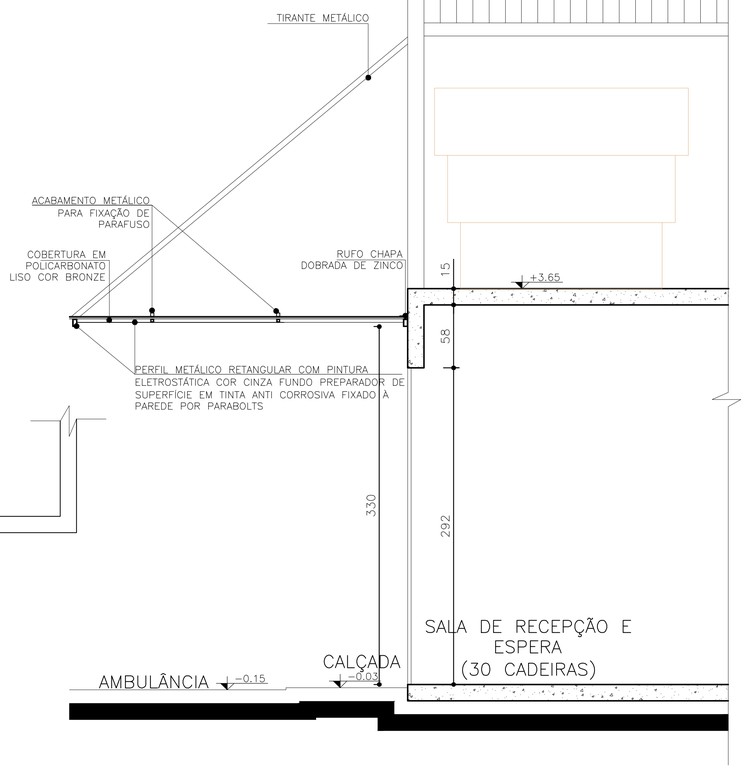

03 Seção AA'- Marquise Entrada Principal

Esc.: 1:25

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº A154834-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO
DET. MARQUISE: PLANTAS E SECÇÕES

ESCALA
1/25

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
08/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51791-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A37127-8 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 160766-8 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 070988-8 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 070997-0 , GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 192134441-0 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 181911713-2 , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A154834-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 162249857-2 , DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A90952-4 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A93708-4 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 160218282-8 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160606836-2 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A99041-7 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51775-0 , ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

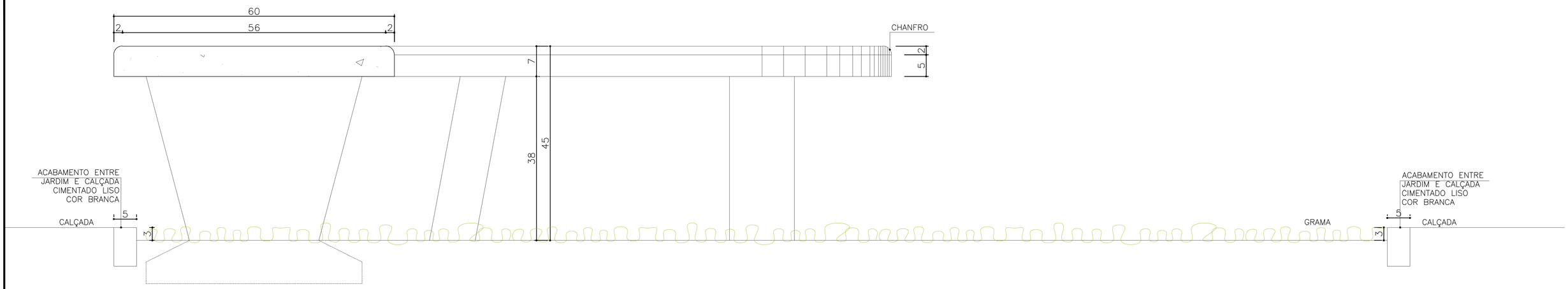

Secção AA'

Esc.: 1:10

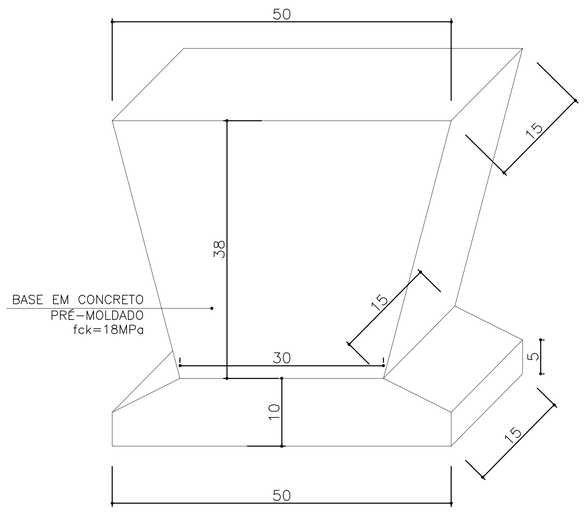

Detalhe - Base banco

Esc.: 1:10

Detalhe 01 - Banco 01

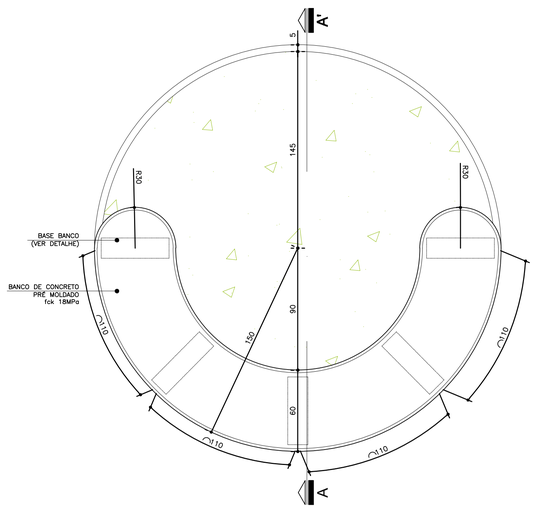

Planta Baixa - Banco Circular

Esc.: 1:25

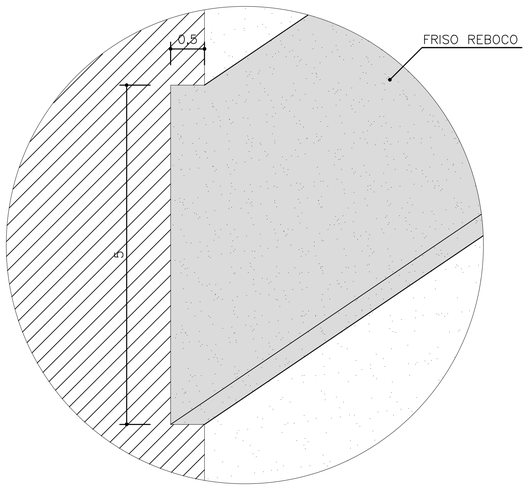

Detalhe Friso

Sem Escala

Detalhe 02 - Banco 02

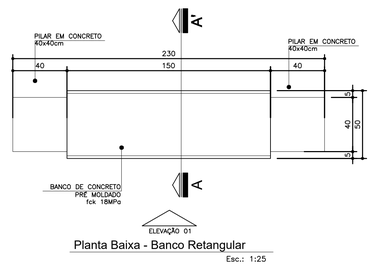

Planta Baixa - Banco Retangular

Esc.: 1:25

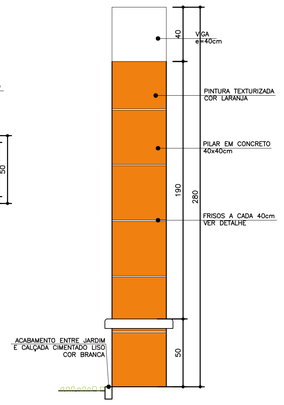

Secção AA'

Esc.: 1:25

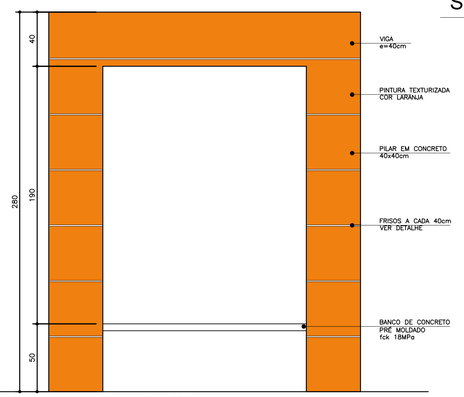

Elevação 01

Esc.: 1:25

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº A154834-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO
DETALHAMENTOS BANCOS EXTERNOS 1/25
DETALHE E SECÇÃO AA' 1/10

ESCALA

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
09/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A51751-7 _ ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A372725-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 150738934-4 _ ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 161499642-6 _ ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 190801591-1 _ GEOTECNOLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 061230112-2 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 181917811-2 _ ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A154834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 150274852-7 _ DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A69200-4 _ ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A50770-8 _ ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 150810826-9 _ ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 150900584-0 _ ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A39941-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51175-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

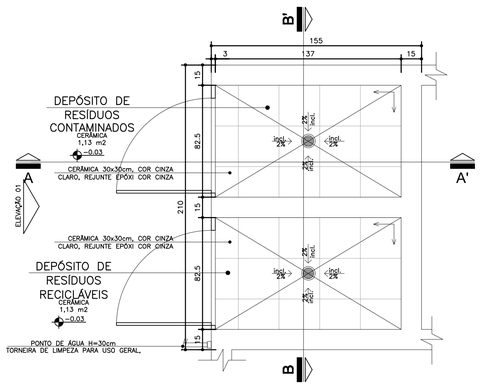

01 Planta Baixa

ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:20

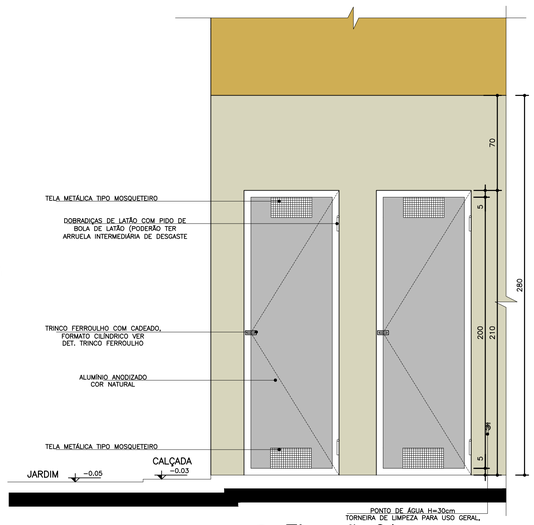

04 Elevação 01

ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:20

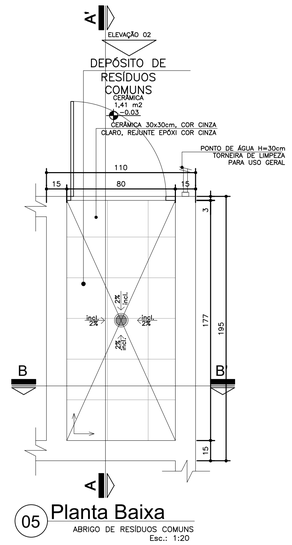

05 Planta Baixa

ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:20

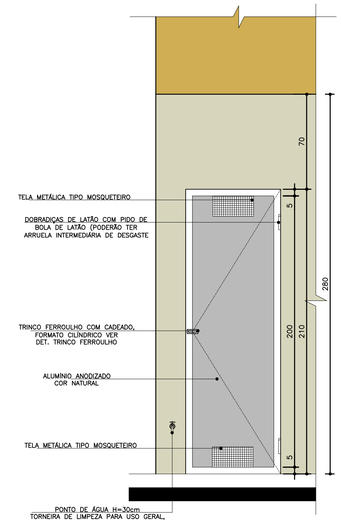

08 Elevação 02

ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:20

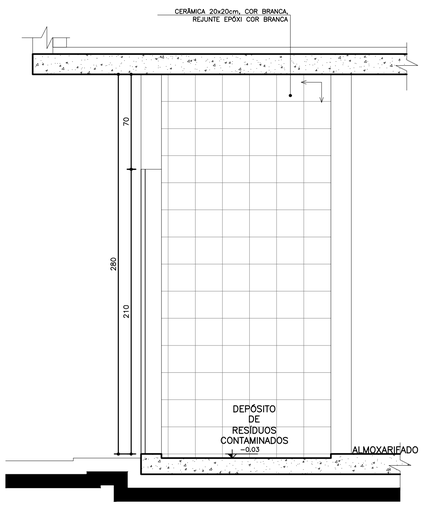

02 Seção AA'

ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:20

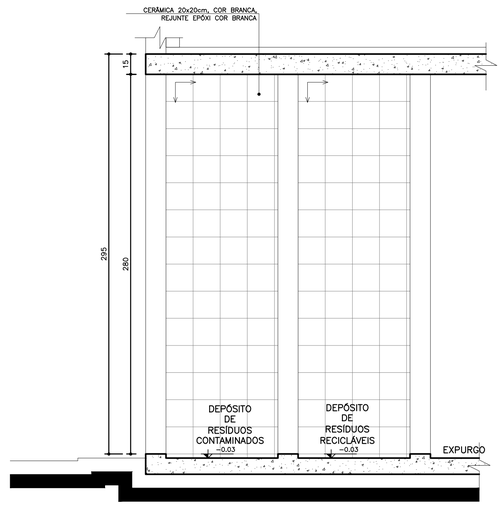

03 Seção BB'

ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:20

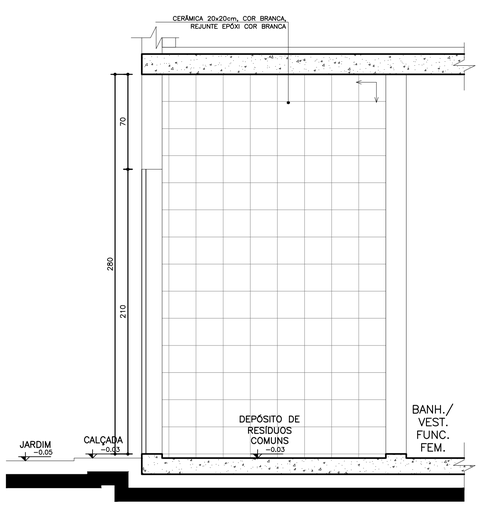

06 Seção AA'

ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:20

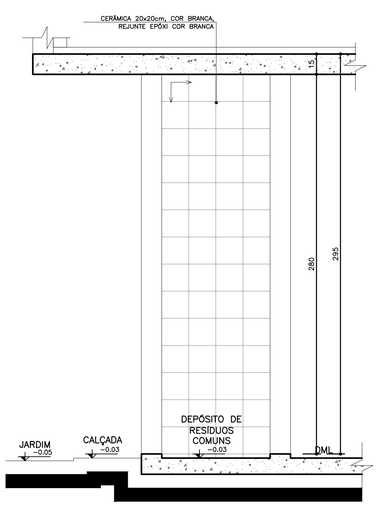

07 Seção BB'

ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:20

NOTA:

- TODAS AS PAREDES INTERNAS DOS ABRIGOS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm,
- AS PORTAS SERÃO EM ALUMÍNIO, COR NATURAL.
- O RALO DO ABRIGO SERÁ ESCAMOTEÁVEL.

SENTIDO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Prefeitura Mun. de Cabedelo - SEPLAN
PLANTA APROVADA
EM 16 / 09 / 2024
Secretário

OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO:

Layse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº A154834-5

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II
NO RECANTO DO POÇO

LOCAL: AV. SÃO JOÃO - RECANTO DO POÇO - S/Nº
ST 04, QUADRA 15, LOTE A. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESENHO
DET. RESÍDUOS: PLANTAS, SECÇÕES E ELEVAÇÕES

ESCALA
1/20

QUADRO DE ÁREAS:

FOLHA
10/10

DATA DO PROJETO
ARQ-DEZEMBRO/2024

EQUIPE TÉCNICA:
CLARISSA RAMALHO
CAU Nº A37501-7 , ARQUITETA E URBANISTA
DENIS ANJOS
CAU Nº A2072-5 , ARQUITETO E URBANISTA
EDJANE MIGUEL
CREA Nº 160126054-8 , ENGENHEIRA CIVIL
FERNANDA GOMES
CREA Nº 151686141-8 , ENGENHEIRA MECÂNICA
HELTON LEITE
CREA Nº 160861265-1 , GEOTECNÓLOGO
IKARO GONDIM
CREA Nº 162114431-0 , ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAIO COSTA
CREA Nº 161917313-0 , ENGENHEIRO CIVIL
LAYSE ALBUQUERQUE
CAU Nº A154834-5 , ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA Nº 162216952-2 , DESIGNER DE INTERIORES
THAISSA CARVALHO
CAU Nº A60505-0 , ARQUITETA E URBANISTA
THIAGO PAIVA
CAU Nº A50704-6 , ARQUITETO E URBANISTA
TIAGO VILLAR
CREA Nº 160919834-6 , ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANE RANGEL
CREA Nº 160605954-2 , ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO MARTINES
CAU Nº A5994-7 , ARQUITETO E URBANISTA SECRETÁRIO
WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº A51175-5 , ARQUITETO E URBANISTA SECRETÁRIO ADJUNTO

RRT 14416043

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
CPF: 111.XXX.XXX-73
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1348345

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14416043R03CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 05/09/2024
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 05/09/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 21/06/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,01
Data de Previsão de Término: 21/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 58105492
Tipo Logradouro: AV
Nº: SN
Logradouro: AV SAO JOAO
Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
Bairro: RECANTO DO POÇO
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 415,47
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção da Unidade Básica de Saúde Stephanie Palhano, no município de Cabedelo - PB - Ministerio da Saúde, UBS Tipo II - Proposta UBS 04849.6970001/24-002

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14416043R03CT001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**	**RETIFICADOR**	**05/09/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA, registro CAU nº 00A1348345, na data e hora: 2024-09-05 09:41:56, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14536153

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAISSA INGRID VAZ DE CARVALHO
CPF: 012.XXX.XXX-46
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A495050

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14536153I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 22/07/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 25/07/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 20640988
Pago em: 25/07/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 23/07/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$1,00
Data de Previsão de Término: 09/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 58105492
Tipo Logradouro: AV
Nº: SN
Logradouro: AV SAO JOAO
Complemento: ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
Bairro: RECANTO DO POÇO
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,05
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA UBS PADRÃO TIPO II, QUE SE LOCALIZARA NO LOT. DO ESTHEPHANIE PALHANO NO BAIRRO DO RECANTO DO POÇO. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 456,05M².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 35343/2024
Data e hora: 06/09/2024 12:09:39 Pág.1/2 U:335 LTA: 00034139/2024
Assinatura Digital: 4625c502185bbcdead66d7753229fb3aa352a13b
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14536153I00CT001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**	**INICIAL**	**22/07/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAISSA INGRID VAZ DE CARVALHO, registro CAU nº 000A495050, na data e hora: 22/07/2024 12:05:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 35343/2024
Data e hora: 06/09/2024 12:09:39 Pág.2/2 U:335 LTA: 00034139/2024
Assinatura Digital: 4625c502185bbcdead66d7753229fb3aa352a13b
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240678622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1606065840**
Registro: **GA00088894/08 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO** CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: **32**
Complemento: Bairro: **CAMALAÚ**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58100263**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **04/11/2024**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV SAO JOAO Nº: **SN**
Complemento: **ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO** Bairro: **RECANTO DO POÇO**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58105492**
Data de Início: **04/11/2024** Previsão de término: **06/12/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO** CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	456,05	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO TIPO II, QUE SE LOCALIZARA NO LOT. DO ESTHEPHANIE PALHANO NO BAIRRO DO RECANTO DO POÇO, CABEDELO/PB. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 456,05M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Viviane Rangel Silva Pereira
VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA - CPF: 011.977.214-01

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ: 04.849.697/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **10/12/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **4690626**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1381-BD3D-292C-23EF e informe o código 1381-BD3D-292C-23EF

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240678703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1619117312**
Registro: **11220712020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO** CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58100100**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO JOÃO Nº: **S/N**
Complemento: **ST 04, QD 15, LT ÁREA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO** Bairro: **RECANTO DO POÇO**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58105492**
Data de Início: **01/11/2023** Previsão de término: **18/12/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO** CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

4. Atividade Técnica

5 - Concepção em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	456,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	456,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	456,05	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	456,05	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	456,05	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Concepção Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Elétricas e Estrutural da Construção de Uma Ubs Padrão Tipo II, Que Se Localizara no Lot. do Esthephanie Palhano no Bairro do Recanto do Poço, Cabedelo/pb. Com Área Total Construída de 456,05m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
KAIO FELIPE FERREIRA COSTA
RNP: 1619117312
Data: 15/12/2024 17:05:16

KAIO FELIPE FERREIRA COSTA - CPF: 096.544.504-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO - CNPJ: 04.849.697/0001-20

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ww135
Impresso em: 15/12/2024 às 17:05:16 por: , ip: 179.186.208.64

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240678703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **10/12/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **4690726**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ww135
Impresso em: 15/12/2024 às 17:05:16 por: , ip: 179.186.208.64